GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVIII n. 12.110 Campo Grande, quinta-feira, 26 de março de 2026. 284 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica ..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado ..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação ..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 2
DECRETO ESPECIAL 6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 42
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 150
ATOS DE LICITAÇÃO 185
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 200
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 243
MUNICIPALIDADES 253
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 283

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 035/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 035/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026 R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.122.0030.6081		F				
Manutenção e operacionalização da SEFAZ						
	1		1	2500	2.500.000,00	0,00
	1		3	2500	10.000,00	0,00
11101.04.123.2203.6029		F				
Gestão tributária e de benefícios fiscais						
	1		1	2500	19.710.000,00	0,00
11101.04.123.2203.6030		F				
Gestão orçamentária, financeira e contábil.						
	1		1	2500	520.000,00	0,00
SUBTOTAL				2500	22.740.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2200.6012		S				
Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado						
	3		4	1500	0,00	1.000.000,00
27901.10.302.2200.6010		S				
Atenção à Saúde Regionalizada						
	1		3	2600	5.529.561,41	0,00
	3		3	1500	1.000.000,00	0,00

	3		3	1600	0,00	1.731.180,00
27901.10.303.2200.6011		S				
Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados						
	3		3	1600	1.731.180,00	0,00
SUBTOTAL				1500	1.000.000,00	1.000.000,00
SUBTOTAL				2600	5.529.561,41	0,00
SUBTOTAL				1600	1.731.180,00	1.731.180,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0032.6017		F				
Manutenção e operacionalização da SED						
	3		3	1540	0,00	20.257.768,00
29101.12.361.2202.6019		F				
Fortalecimento do ensino fundamental						
	3		3	1500	471.407,00	0,00
	3		4	1500	0,00	471.407,00
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio						
	1		4	2569	1.443.489,56	0,00
	3		3	1540	20.257.768,00	0,00
SUBTOTAL				1540	20.257.768,00	20.257.768,00
SUBTOTAL				1500	471.407,00	471.407,00
SUBTOTAL				2569	1.443.489,56	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.0032.6022		F				
Manutenção e operacionalização da UEMS						
	3		3	1500	1.500.000,00	0,00
29204.12.364.2217.6023		F				
Fortalecimento da Graduação e Extensão						
	3		3	1500	1.475.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	2.975.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0033.6087		F				
Manutenção e operacionalização da SEJUSP						
	3		3	2500	0,00	478.245,00
31101.06.181.2209.6064		F				
Aparelhamento das Forças de Segurança						
	3		4	2500	478.245,00	0,00
31101.06.181.2209.6066		F				
Fortalecimento dos mecanismos de gestão de conhecimentos, talentos, atividade correicional e ouvidoria						
	1		1	2500	25.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				2500	25.478.245,00	478.245,00
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
31904.06.181.2209.6120		F				
Apoio às ações na finalidade do FESP						
	1		3	2713	9.074.000,00	0,00
SUBTOTAL				2713	9.074.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS						

51201.04.122.0034.6083 Manutenção e operacionalização da AGEMS	3	F	1	1799	0,00	59.870,00
51201.04.122.2211.5007 Virtualização das áreas de negócio	3	F	3	1799	59.870,00	0,00
SUBTOTAL				1799	59.870,00	59.870,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 77202.09.272.0038.6144 Promover o pagamento dos inativos e pensionistas de MS	1	S	1	2800	143,81	0,00
SUBTOTAL				2800	143,81	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 79101.17.512.2220.6175 Implantação, melhorias e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário	3	F	4	1500	0,00	3.738.000,00
SUBTOTAL				1500	0,00	3.738.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.245.2201.6275 Estruturação dos Serviços Socioassistenciais	3	S	3	1500	1.200.000,00	0,00
81101.08.246.2201.6274 Erradicação de vulnerabilidades sociais	3	S	3	1500	0,00	1.200.000,00
SUBTOTAL				1500	1.200.000,00	1.200.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA 83201.23.665.0041.6103 Manutenção e operacionalização da AEM-MS	3	F	1	1500	763.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	763.000,00	0,00
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS 83203.04.663.0041.6254 Manutenção e operacionalização da MS MINERAL	1	F	1	2799	143.000,00	0,00
SUBTOTAL				2799	143.000,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.541.2230.6214 Gestão de recursos hídricos	1	F	3	2799	355.000,00	0,00
SUBTOTAL				2799	355.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 83906.11.334.2218.6133 Apoio às ações na finalidade do FET/MS	1	S	3	2500	862.285,00	0,00
	1		3	2714	3.715.462,10	0,00
SUBTOTAL				2500	862.285,00	0,00
SUBTOTAL				2714	3.715.462,10	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA						

87101.04.122.0044.6256		F				
Manutenção e operacionalização da SEC						
	3		3	1500	0,00	777.751,78
87101.14.422.2208.6188		F				
Primeira Infância						
	3		3	1500	0,00	50.000,00
87101.14.422.2208.6257		F				
Sensibilização e conscientização das políticas de cidadania						
	3		3	1500	0,00	200.000,00
87101.14.422.2208.6258		F				
Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento						
	3		3	1500	195.360,48	79.973,70
	3		4	1500	2.420.120,00	0,00
87101.14.422.2208.6259		F				
Capacitação continuada e permanente						
	3		3	1500	345.000,00	37.240,00
87101.14.422.2208.6260		F				
Garantia de direitos e acesso à justiça						
	3		3	1500	0,00	27.308,00
87101.14.422.2208.6261		F				
Governança e Intersetorialidade						
	3		3	1500	0,00	1.532.207,00
87101.14.422.2208.6262		F				
Inserção Econômica						
	3		3	1500	0,00	135.000,00
87101.14.422.2208.6271		F				
Sustentabilidade e Desenvolvimento Humano						
	3		3	1500	0,00	70.000,00
87101.14.422.2208.6272		F				
Identidade Histórica e Cultural						
	3		3	1500	0,00	51.000,00
SUBTOTAL				1500	2.960.480,48	2.960.480,48
TOTAL				1500	9.369.887,48	9.369.887,48
TOTAL				1540	20.257.768,00	20.257.768,00
TOTAL				1600	1.731.180,00	1.731.180,00
TOTAL				1799	59.870,00	59.870,00
TOTAL				2500	49.080.530,00	478.245,00
TOTAL				2569	1.443.489,56	0,00
TOTAL				2600	5.529.561,41	0,00
TOTAL				2713	9.074.000,00	0,00
TOTAL				2714	3.715.462,10	0,00
TOTAL				2799	498.000,00	0,00
TOTAL				2800	143,81	0,00
TOTAL GERAL					100.759.892,36	31.896.950,48

OBS:
A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 22, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Convoca a Conferência Estadual de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Convoca-se a Conferência Estadual de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul, que será realizada no Município de Campo Grande-MS, nos dias 26 e 27 de março de 2026, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura e o apoio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com os seguintes objetivos:

I - avaliar a Política Estadual de Esporte e Lazer;

II - reformular o Sistema Estadual de Esporte;

III - elaborar Diretrizes para o Plano Estadual Decenal de Desporto e Lazer 2026-2035;

IV - discutir e deliberar sobre a criação do Conselho Estadual de Esporte de Mato Grosso do Sul;

V - avaliar a redação de dispositivos da Lei nº 2.281, de 11 de setembro de 2001; do Decreto nº 12.803, de 18 de agosto de 2009, e das normas complementares que tratam do Fundo de Investimentos Esportivos.

Art. 2º A Conferência de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul será orientada pelos seguintes Eixos Temáticos:

I - estrutura, organização, agentes e competências do Sistema Estadual de Esporte e Lazer;

II - recursos humanos e formação esportiva;

III - gestão democrática e controle social;

IV - financiamento do esporte.

Art. 3º A Conferência de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul será composta por representantes do Poder Público e da sociedade civil, assegurada a ampla participação dos diversos segmentos esportivos.

Art. 4º A Conferência de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul será regida por regimento interno, aprovado na abertura dos trabalhos.

Parágrafo único. O regimento interno de que trata o caput deste artigo será publicado por resolução normativa do Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 5º As deliberações aprovadas na plenária final da Conferência de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul subsidiarão a formulação de projetos de lei, planos, programas e de políticas públicas estaduais de esporte e lazer.

Art. 6º As despesas com a realização da Conferência de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul correrão à conta de recursos próprios da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura e da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º A implantação do disposto neste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

MARCELO MIRANDA FERREIRA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3795, de 25 de março de 2026

Dispõe sobre a exclusão e inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para exclusão e inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e inclusões, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
II - Bebidas II: Cerveja, refrigerante e bebidas energéticas;
III - Absorvente.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de março de 2026.

Campo Grande, 25 de março de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3795, de 25 de março de 2026

BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7898978522128	BATIDA KAIPI FRUIT - ABACAXI COM HORTELÃ COM VODKA 550ML - 550UN POTE	1	R$ 25,00	I
7898978522081	BATIDA KAIPI FRUIT - ESPANHOLA 550ML - 550UN POTE	1	R$ 25,00	I
7898978522074	BATIDA KAIPI FRUIT - KAIPIÇOCA 550ML - 550UN POTE	1	R$ 25,00	I
7898978522159	BATIDA KAIPI FRUIT - LIMÃO COM CACHAÇA 550ML - 550UN POTE	1	R$ 25,00	I
7898978522111	BATIDA KAIPI FRUIT - LIMÃO COM VODKA 550ML - 550UN POTE	1	R$ 25,00	I
7898978522012	BATIDA KAIPI FRUIT - LIMÃO COM VODKA 550ML - 550UN POTE	1	R$ 25,00	I
7898978522166	BATIDA KAIPI FRUIT - MARACUJÁ COM CACHAÇA 550ML - 550UN POTE	1	R$ 25,00	I
7898978522067	BATIDA KAIPI FRUIT - MARACUJA COM LEITE FERMENTADO 550ML - 550UN POTE	1	R$ 25,00	I
7898978522104	BATIDA KAIPI FRUIT - MARACUJÁ COM VODKA 550ML - 550UN POTE	1	R$ 25,00	I

7898978522135	BATIDA KAIPI FRUIT - MORANGO COM CACHAÇA 550ML - 550UN POTE	1	R$ 25,00	I
7898978522050	BATIDA KAIPI FRUIT - MORANGO COM LEITE FERMENTADO 550ML - 550UN POTE	1	R$ 25,00	I
7898978522098	BATIDA KAIPI FRUIT - MORANGO COM VODKA 550ML - 550UN POTE	1	R$ 25,00	I
7898978522043	BATIDA KAIPI FRUIT - MOSCOW MULE 550ML - 550UN POTE	1	R$ 25,00	I
7898978522142	BATIDA KAIPI FRUIT - MOUSSE DE MARACUJÁ 550ML - 550UN POTE	1	R$ 25,00	I
7898978522036	BATIDA KAIPI FRUIT - PINA COLADA 550ML - 550UN POTE	1	R$ 25,00	I
7898978522005	BATIDA KAIPI FRUIT - SEX ON THE BEACH 550ML - 550UN POTE	1	R$ 25,00	I
7898978522029	BATIDA KAIPI FRUIT - STRAWBERRY KISS 550ML - 550UN POTE	1	R$ 25,00	I
7896050202029	BEBIDA ICE BEACH'S & SUN GIN & TONIC 275 ML - 275UN GF DESC	1	R$ 6,50	I
7896050202074	BEBIDA ICE BEACH'S & SUN LIMÃO 275 ML - 275UN GF DESC	1	R$ 6,50	I
7896050202067	BEBIDA ICE BEACH'S & SUN RED FRUITS 275 ML - 275UN GF DESC	1	R$ 6,50	I
7896050202036	BEBIDA ICE BEACH'S & SUN TROPICAL 275 ML - 275UN GF DESC	1	R$ 6,50	I
7896050202012	BEBIDA ICE BEACH'S & SUN XPEER 275 ML - 275CX GF DESC	1	R$ 6,50	I
7896685201152	TEMTUDO MEL E PEQUI PET CX12X275ML - 275ML GF DESC	1	R$ 4,26	I

CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7897061721394	REFRIGERANTE GUARANA VENCETEX ZERO - 2000ML PET	1	R$ 7,31	I
1220000250406	BEBIDA ENERGETICA MONSTER DRAG TEA PESSEGO - 473ML LT	1	R$ 9,76	E
7898938890014	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER ENERGY GREEN - 473ML LT	1	R$ 9,76	E
70847022022	BEBIDA ENERGETICA MONSTER JM KHAOS - 473ML LT	1	R$ 9,76	E
1220000250000	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ULTRA PARADIASE - 473ML LT	1	R$ 9,76	E
7896371000564	CERVEJA THEREZÓPOLIS GOLD SEM GLÚTEN LN 355ML - 355ML GF DESC	1	R$ 5,71	I
7896371000519	CERVEJA THEREZÓPOLIS GOLD SEM GLÚTEN LT 350ML - 355ML LT	1	R$ 4,23	I

PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7898656391886	ABSORVENTE SOFY REAL FRESCOR DIURNO 8 UNIDADES - 1PC PCT	1	R$ 9,90	I
7898656391824	ABSORVENTE SOFY DIA SEGURO DIURNO 8 UNIDADES - 1PC PCT	1	R$ 5,90	I
7898656391848	ABSORVENTE SOFY NOITE SEGURA NOTURNO 8 UNIDADES - 1PC PCT	1	R$ 9,90	I

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 49, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO UNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 49 DE 25 DE MARÇO DE 2026

CAMPO GRANDE		
1	NILTON JUNIOR MARTINS ARTHEMAN	28.826.476-2
IGUATEMI		
2	ADROALDO FREIRE	28.831.615-0
PARANAIBA		
3	JOSE COSTA FILHO	28.803.263-2

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 33/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia trinta do mês de março de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 55/2026)
Recurso Voluntário n. 79/2025
Processo n. 11/007336/2024-Digital – ALIM n. 54877-E de 30/4/2024
Sujeito Passivo: Rumo Malha Norte S.A. – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.276.356-2 – Advogados: Rafael Mallmann, Bernardo Mardini, Bruna Carvalho de Sousa e outros
Autuante: Diego Procópio Leão Ferreira
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

*Recurso Voluntário n. 299/2025
Processo: 11/009302/2024–Digital – ALIM n. 10369-M de 13/5/2024
Sujeito Passivo: Josemar Battisti – Chapadão do Sul-MS – IE: 28.760.443-8
Autuante: Evandro Buiati
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Pedido de Vista: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Recurso Voluntário n. 39/2025
Processo n. 11/007112/2023–Digital – ALIM n. 52696-E de 28/4/2023
Sujeito Passivo: Maura Jane Ricci Tenorio Eireli – Campo Grande-MS. – IE: 28.439.506-4 – Advogado: Daniel Andrade Pinto
Autuante: Milton Roberto Becker
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 1/2024
Processo n. 11/015938/2022-Digital – ALIM n. 50851-E de 31/10/2022
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Lopes & Bay Ltda. – Campo Grande-MS. - IE: 28.335.436-4 – Advogados: Jayme da Silva Neves Neto, Clistenes de Paiva Almeida Júnior e outros
Autuante: Patrícia Pedroso Alves de Freitas
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 88/2024
Processo n. 11/017401/2023–Digital – ALIM n. 5870-M de 16/11/2023
Sujeito Passivo: Carlos Roberto Pialarissi – Nova Andradina-MS. – IE: 28.667.613-3 – Advogados: Marlon Ariel Carbonaro Souza e Milena Cássia de Oliveira
Autuantes: Marcelo de Andrade Arruda e Walter Roberto Fava Júnior
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

*reincluído em pauta de julgamentos.

Campo Grande, 25 de março de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 090/2026 – PROCESSO n. 11/012804/2023 (ALIM n. 53404-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 126/2024 – RECORRENTE: Granosul Armazenagem, Beneficiamento, Comércio, Importação e Exportação de Cereais Ltda. – I.E. n. 28.427.316-3 – Coxim-MS – ADVOGADOS: Kaio Bertozi de Souza Abujamra (OAB/MS n. 20.421) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (ALIM) - PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS (MILHO EM GRÃOS) APURADA EM LEVANTAMENTO FISCAL. ALEGAÇÃO DE ERRO DE FATO NA ESCRITURAÇÃO DO ESTOQUE INICIAL - ATIVIDADE DE ARMAZÉM GERAL. BENS DE TERCEIROS - APRESENTAÇÃO DE VOLUMOSA PROVA DOCUMENTAL EM FASE RECURSAL - PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL - PREVALÊNCIA SOBRE A PRECLUSÃO - INVIABILIDADE DE ANÁLISE TÉCNICA PELO ÓRGÃO JULGADOR DE SEGUNDA INSTÂNCIA - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. PROVIMENTO DE OFÍCIO AO RECURSO VOLUNTÁRIO.

A presunção de omissão de saídas, apurada com base em divergências entre o estoque escriturado e o inventário físico, pode ser desconstituída por prova robusta que demonstre a ocorrência de erro de fato na escrituração, como a declaração de mercadorias de terceiros (mantidas em regime de armazém geral) como estoque próprio.

O Processo Administrativo Tributário é regido pelo princípio da verdade material, que impõe ao julgador o dever de decidir conforme realidade dos fatos, sobrepondo-se ao formalismo moderado. Assim, a apresentação de provas documentais complexas e volumosas, ainda que apenas em sede de recurso voluntário, não pode ser ignorada sob o argumento de preclusão, cabendo ao órgão julgador o dever de analisá-las.

Diante da apresentação de conjunto probatório de alta complexidade técnica, cuja análise extrapola a competência e os meios do órgão julgador de segunda instância, e em observância ao princípio da verdade material, a conversão do julgamento em diligência para a realização de perícia técnica é a medida que se impõe para a correta elucidação dos fatos e para evitar o cerceamento de defesa, impondo-se prover, de ofício, o recurso voluntário para determinar a conversão do julgamento em diligência, com a remessa dos autos a setor técnico especializado para elaboração de laudo pericial conclusivo, nos termos do art. 58 da Lei n. 2.315/01.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 126/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, de ofício, para conversão do julgamento em diligência para realização de perícia.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/2/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 091 /2026 – PROCESSO n. 11/001860/2024 (ALIM n. 54324-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 22/2025 – RECORRENTE: Casa de Carnes São José Ltda. – I.E. n. 28.388.287-5 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS - VALORES DECLARADOS INFERIORES ÀS INFORMAÇÕES DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO (ART. 5º, § 4º, V-A, DA LEI Nº 1.810/1997) - ALEGAÇÃO DE QUE AS OPERAÇÕES FORAM REALIZADAS COM MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ICMS-ST) - PEDIDO DE DILIGÊNCIA PERICIAL INDEFERIDO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - DEFICIÊNCIA DE MOTIVAÇÃO, SOB MERA REFERÊNCIA A DISPOSITIVO LEGAL – PROVA ESSENCIAL AO DESLINDE DA CONTROVÉRSIA - NECESSIDADE DE VALORAÇÃO - CERCEAMENTO DE DEFESA – OCORRÊNCIA - VÍCIO DE FUNDAMENTAÇÃO E *ERROR IN PROCEDENDO* – CONSTATAÇÃO - NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA, COM DETERMINAÇÃO DE REABERTURA DA ETAPA INSTRUTÓRIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - DECLARAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A presunção de omissão de saídas, apurada com base em divergências entre o faturamento declarado e as informações de administradoras de cartões, é relativa e pode ser elidida por prova em contrário.

A alegação do contribuinte de que as operações se referem a mercadorias sob o regime de substituição tributária constitui matéria fática cuja comprovação depende, essencialmente, de análise técnica essencial ao deslinde do feito.

Deve ser acolhida a nulidade da decisão singular, por cerceamento de defesa, configurado em sua dupla dimensão: (i) pelo vício de fundamentação na negativa da diligência, que se mostrou genérica e insuficiente ao apenas invocar dispositivo legal, em ofensa ao dever de motivação (art. 93, IX, da CF); e (ii) pelo indeferimento de prova técnica indispensável à elucidação dos fatos e à busca da verdade material, configurando *error in procedendo* que viola a ampla defesa (art. 5º, LV, da CF), impondo-se o provimento do recurso voluntário, de ofício, para decretar a nulidade decisão recorrida, com determinação de retorno dos autos à instância de origem para a reabertura da fase instrutória (produção da prova pericial requerida) e prolação de nova decisão.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 22/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para anular a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/2/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 092/2026 – PROCESSO n. 11/001387/2025 (ALIM n. 101204-E/2025-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 253/2025 – RECORRENTE: Lojas Riachuelo S.A. – I.E. n. 28.383.655-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Celso Luiz de Oliveira (OAB/SP n. 77.977) e Aldemir Ferreira de Paula Augusto (OAB/PE n. 20.301) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – EFEITO SUSPENSIVO OPE LEGIS – DESNECESSIDADE DE DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO JULGADOR - ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INDICAÇÃO DE DIRETOR COMO RESPONSÁVEL LEGAL – FINALIDADE FORMAL – AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE PESSOAL – MANUTENÇÃO DA PESSOA JURÍDICA COMO SUJEITO PASSIVO

– CARACTERIZAÇÃO. ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. PRESUNÇÃO LEGAL FUNDADA EM INFORMAÇÕES DE ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO (LEI Nº 1.810/1997, ART. 5º, § 4º, V-A) - DEFESA FUNDADA NA ALEGAÇÃO DE QUE PARTE DAS TRANSAÇÕES CORRESPONDE A PAGAMENTO DE FATURAS DE CARTÃO DE MARCA PRÓPRIA (PRIVATE LABEL) - OPERAÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA NÃO SUJEITAS AO ICMS - PEDIDO DE DILIGÊNCIA PARA COMPROVAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS ALEGAÇOES - INDEFERIMENTO IMOTIVADO ACERCA DE PROVA ESSENCIAL EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, EM MERA REFERÊNCIA A DISPOSITIVO DE LEI - CERCEAMENTO DE DEFESA - ERROR IN PROCEDENDO - CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE DA DECISÃO – DECLARAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO PARA ANULAR A DECISÃO E DETERMINAR A REABERTURA DA INSTRUÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O efeito de suspensão do crédito tributário decorre da tramitação do processo administrativo até que provenha decisão definitiva de seu julgamento, não cabendo ao órgão julgador decidir sobre a questão.

A mera intimação de diretor da empresa não configura imputação de responsabilidade tributária pessoal, tendo sido realizada apenas para fins formais de recebimento e identificação, e, permanecendo a pessoa jurídica como sujeito passivo único da obrigação tributária, inexiste vício capaz de invalidar o lançamento.

A presunção de omissão de saídas, apurada a partir do confronto entre os dados de cartões de crédito/débito e as declarações do contribuinte, é de natureza relativa (*juris tantum*), admitindo prova em contrário.

Configura cerceamento de defesa o indeferimento de pedido de diligência essencial para a comprovação de prova documental referida por tese defensiva plausível, segundo a qual parte significativa das operações autuadas não constitui fato gerador do ICMS, por se tratar de mero recebimento de pagamentos de faturas de cartão de marca própria (*private label*).

O indeferimento de prova indispensável e com base em fundamentação genérica, viola o dever de motivação das decisões (CF, art. 93, IX) e o princípio da verdade material, caracterizando erro de procedimento (*error in procedendo*) que macula o processo e impede o julgamento de mérito.

Constatado esse vício processual, a regra geral de conduta não é a avocação da atividade instrutória em instância recursal, mas a anulação da decisão singular, com o retorno dos autos à origem para a reabertura da fase de instrução, assegurando-se o devido processo legal, impondo-se o conhecimento e provimento do recurso voluntário.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 253/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 02/03/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 093/2026 – PROCESSO n. 11/001707/2022 (ALIM n. 49127-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 38/2023 – RECORRIDA: Mercado Mister Júnior Ltda. EPP – I.E. n. 28.309.800-7 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA - INFRAÇÃO CONSTATADA MEDIANTE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO - AGRUPAMENTO DE ESPÉCIES DE MERCADORIAS - DISTORÇÃO DE RESULTADO - CARACTERIZAÇÃO - IMPRESTABILIDADE PARA RESPALDAR A EXIGÊNCIA FISCAL – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

No levantamento fiscal específico, que se caracteriza pela averiguação da situação fiscal do estabelecimento em relação a espécies de mercadorias, separadamente, confrontando-se, no que tange à quantidade, os eventos que

com elas ocorrem em sua movimentação pelo estabelecimento, no período fiscalizado, incluídos o estoque inicial, as entradas, as saídas e o estoque final, o agrupamento de espécies distorce o seu resultado, não se prestando a respaldar a exigência fiscal que, com base nele, se formaliza.

No caso dos autos, verificado que a exigência fiscal, compreendendo multa por infração consistente na falta de registro de documentos fiscais de entrada, respalda-se em levantamento fiscal específico realizado com o agrupamento de espécies de mercadorias, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a sua improcedência.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 38/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/3/2026, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 094/2026 – PROCESSO n. 11/013919/2023 (ALIM n. 53509-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 115/2024 – RECORRENTE: Salinas Textil Imp. e Exp. SA CI do Brasil – I.E. n. 28.451.802-6 – Ponta Porã-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA DE MERCADORIAS EM OPERAÇÃO NÃO TRIBUTADA OU ISENTA DO IMPOSTO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – RETIFICAÇÃO DA EFD APÓS A LAVRATURA DO ALIM – EFEITOS DE DENÚNCIA ESPONTÂNEA – IMPOSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A retificação da Escrituração Fiscal Digital (EFD) após a edição válida do termo de início de fiscalização e, no caso específico, após até a cientificação do respectivo ato de lançamento, não afasta a aplicabilidade da multa punitiva.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 115/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/3/2026, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 095/2026 – PROCESSO n. 11/011077/2023 (ALIM n. 53106-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 287/2023 – RECORRENTE: Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial – I.E. n. 28.324.965-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: André Gomes de Oliveira (OAB/RJ n. 085.266), Gabriel Manica Mendes de Sena (OAB/RJ n. 148.656, Amanda Zaidan Silva Ferreira (OAB/RJ n. 186.095) e Vitória Duarte Reguine Torres (OAB/RJ n. 254.366) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – SUCESSÃO EMPRESARIAL POR INCORPORAÇÃO – INDICAÇÃO EXPRESSA DA EMPRESA SUCESSORA COMO CORRESPONSÁVEL – FATOS GERADORES OCORRIDOS ANTES DA EXTINÇÃO DA EMPRESA SUCEDIDA – RESPONSABILIDADE MANTIDA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. CRÉDITO RELATIVO À ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO ATIVO PERMANENTE (CIAP) – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE CREDITAMENTO – NECESSIDADE DE CIRCULAÇÃO JURÍDICA DE MERCADORIA – SAÍDAS TEMPORÁRIAS (CFOP 5.949 E 6.949) – IMPOSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO NO

DENOMINADOR DA FRAÇÃO – TRANSFERÊNCIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR – ADC 49/STF – REVISÃO DO CÁLCULO – OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA REALIZADAS ANTES DA MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA ADC 49 DO STF E DAS REMESSAS EM BONIFICAÇÃO – MANUTENÇÃO – TAXA SELIC – APLICAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Verificado que os fatos geradores ocorreram em período anterior à extinção da pessoa jurídica incorporada, permanece hígida a imputação de responsabilidade tributária à sucessora, nos termos da legislação aplicável, não configurando vício formal capaz de comprometer a validade do lançamento.

Na determinação do coeficiente de creditamento do CIAP, previsto no art. 20, § 5º, III, da Lei Complementar n. 87, de 1996, devem ser consideradas apenas as operações de circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação inseridas no campo de incidência do ICMS, compondo: o numerador, o valor das operações e prestações tributadas; e o denominador, o total das operações e prestações realizadas no período.

Dessa forma, devem ser excluídas do coeficiente de aproveitamento do crédito CIAP as movimentações que não impliquem transferência de titularidade, como saídas temporárias classificadas nos CFOPs 5.949 e 6.949, bem como as transferências de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular, por não configurarem fato gerador do ICMS, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADC 49 (Tema 1.367 da repercussão geral), impondo-se prover o recurso voluntário nesta parte.

Mantêm-se, entretanto, no cálculo as operações de transferência entre estabelecimentos realizadas em período anterior à modulação dos efeitos da ADC n. 49 do STF, bem como as remessas em bonificação, por envolverem transferência jurídica da mercadoria.

Quanto à atualização do débito, correta a aplicação da taxa SELIC aos fatos geradores posteriores a 30/11/2017 já aplicada, nos termos do art. 285 da Lei n. 1.810, de 1997, com redação conferida pela Lei n. 6.033, de 2022.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 287/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar parcialmente a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/3/2026, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 096/2026 – PROCESSO n. 11/009126/2024 (ALIM n. 55187-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 344/2024 – RECORRENTE: Granha Ligas Ltda. – I.E. n. 28.394.444-7 – Corumbá-MS – ADVOGADO: Lourenço Barbosa do Prado (OAB/MS n. 20.999) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO FATO GERADOR E DE SUAS CIRCUNSTÂNCIAS – NÃO CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE O ESTABELECIMENTO EXERCE ATIVIDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL - AUSÊNCIA DE MEDIDOR ESPECÍFICO PARA SEGREGAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - ERRO DE ENQUADRAMENTO JURÍDICO – INSUBSISTÊNCIA - NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – NÃO APRECIAÇÃO ADEQUADA DO LAUDO TÉCNICO PELO JULGADOR SINGULAR – VÍCIO DE FUNDAMENTAÇÃO - NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – REGISTRO E ULIZAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO - INSUFICIÊNCIA DO LAUDO TÉCNICO PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 85% BASEADO EM ESTIMATIVA DE CARGAS INSTALADAS E POTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS - MÉTODO INDIRETO DE APURAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIR A DETERMINAÇÃO OBJETIVA DO CONSUMO EFETIVO - APLICAÇÃO DO CRITÉRIO PADRONIZADO - OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - ALEGADA IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE ADOÇÃO DE MEDIDOR ESPECÍFICO – NÃO COMPROVAÇÃO – MERA OPÇÃO ESTRUTURAL DO CONTRIBUINTE – LIMITAÇÃO DO CREDITAMENTO AO PERCENTUAL PREVISTO NO ART. 3º DO ANEXO VI AO RICMS-MS - ALEGAÇÃO DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE DO ICMS – INSUBSISTÊNCIA.

EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa.

Constatado que o estabelecimento autuado, embora exerça atividade industrial, também desenvolve atividade comercial e não dispõe de medidor específico apto a segregar o consumo de energia elétrica destinado ao processo de industrialização, mostra-se legítima a aplicação do art. 59-A do RICMS-MS, que disciplina o creditamento do imposto em hipóteses de múltiplas destinações do consumo energético. Nessas circunstâncias, constatado que a autoridade fiscal aplicou a legislação tributária estadual às condições fáticas apuradas, sem ampliação do alcance da norma ou erro de enquadramento jurídico, afasta-se a alegação de nulidade material do lançamento.

É de se afastar a pretensão de nulidade da decisão de primeira instância, quando na sua fundamentação há resposta, ainda que sucinta, a todas as questões de defesa essenciais à solução do conflito.

Verificado que o estabelecimento autuado exerce simultaneamente atividades industrial e comercial, sem dispor de medidor específico apto a identificar de forma objetiva a energia elétrica consumida no processo produtivo, revela-se legítima a aplicação do percentual de creditamento do imposto previsto no art. 3º do Anexo VI ao RICMS-MS, não se configurando ampliação indevida do alcance da norma.

Observado, ainda, que o laudo técnico apresentado pelo contribuinte se baseia em estimativas de potência e parâmetros operacionais dos equipamentos, sem medição direta e individualizada da energia elétrica efetivamente consumida no processo de industrialização no período fiscalizado, não sendo atendida, no presente caso, a determinação objetiva exigida pelo art. 3º do Anexo VI do RICMS-MS para fins de creditamento integral. Nessa hipótese, mostra-se legítima a aplicação do percentual fixo previsto na legislação estadual, critério padronizado adotado para as situações em que não seja possível identificar com precisão o consumo industrial, em observância ao princípio da legalidade tributária

Constatado, também, que a restrição informada pela concessionária de energia elétrica refere-se à existência de um único ponto de medição por unidade consumidora, não restando comprovado nos autos que o contribuinte tenha buscado a individualização das unidades edificadas que compõem o estabelecimento autuado, especialmente diante da existência de estruturas físicas distintas entre o setor industrial e administrativo, fator que não se configura impossibilidade técnica absoluta de atendimento à exigência prevista no art. 59-A do RICMS-MS. Nessas circunstâncias, a limitação do creditamento ao percentual de 85%, prevista no art. 3º do Anexo VI do Regulamento, mostra-se adequada e em conformidade com a legislação tributária estadual.

O princípio da não cumulatividade do ICMS não autoriza o contribuinte a definir unilateralmente o método de apuração e apropriação de créditos do imposto, devendo o creditamento observar as condições e limites estabelecidos na legislação tributária estadual, impondo-se, assim, desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 344/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/3/2026, os Conselheiros Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 097/2026 – PROCESSO n. 11/009134/2024 (ALIM n. 55189-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 62/2024 – RECORRIDA: Granha Ligas Ltda. – I.E. n. 28.394.444-7 – Corumbá-MS – ADVOGADO: Lourenço Barbosa do Prado (OAB/MS n. 20.999) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE REMESSA INTERESTADUAL DE BENS INTEGRANTES DO ATIVO IMOBILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DO ESTABELECIMENTO – REGIME DE SUSPENSÃO DO IMPOSTO – RETORNO DO BEM AO ESTABELECIMENTO DE ORIGEM COMPROVADO POR DOCUMENTAÇÃO FISCAL – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado por meio de notas fiscais de retorno regularmente emitidas e escrituradas que os bens do ativo imobilizado remetidos temporariamente para fora do Estado retornaram ao estabelecimento de origem, resta descaracterizada a ocorrência de circulação jurídica de mercadoria apta a ensejar a incidência do ICMS, impõe-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 62/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/3/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 098/2026 – PROCESSO n. 11/015938/2023 (ALIM n. 53867-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 205/2024 – RECORRENTE: Telefônica Brasil S.A. – I.E. n. 28.324.302-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Maria Eugênica Doin Vieira (OAB/SP n. 208.425), Aline Teixeira Campos (OAB/SP n. 377.025) e Helen Cruz Rocha (OAB/SP n. 502.236) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO PRÉVIO – IRRELEVÂNCIA – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. CRÉDITO RELATIVO À ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO ATIVO PERMANENTE (CIAP) – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE CREDITAMENTO - INCLUSÃO DE OPERAÇÕES SUJEITAS AO DIFERIMENTO - IMPOSSIBILIDADE DE CONSIDERAÇÃO COMO OPERAÇÕES TRIBUTADAS PARA FINS DE COMPOR O NUMERADOR DA FRAÇÃO – DIFERIMENTO COMO TÉCNICA DE POSTERGAÇÃO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO – PRINCÍPIO DA NÃO-CUMULATIVIDADE - CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A falta de intimação preliminar do sujeito passivo para apresentação de documentos não implica nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, por não constituir requisito formal desses atos, podendo, entretanto, prejudicar a atuação do Fisco, ante a possibilidade de o sujeito passivo valer-se de denúncia espontânea, com os seus respectivos efeitos. (Súmula n. 12 do TAT).

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa.

Nas hipóteses de apuração do crédito de ICMS relativo à entrada de bens destinados ao ativo imobilizado, o coeficiente de aproveitamento deve ser calculado mediante a relação entre as operações de saídas tributadas e o total das operações de saída do período, nos termos do art. 20, §5º, III, da Lei Complementar n. 87/1996.

As operações submetidas ao regime de diferimento, embora envolvam fato gerador do imposto, não implicam recolhimento do ICMS pelo remetente, uma vez que o pagamento é transferido para etapa posterior da cadeia de circulação. Tais operações não podem ser consideradas como tributadas para fins de composição do numerador do coeficiente de creditamento, devendo integrar apenas o denominador da fração, em observância ao princípio da não cumulatividade e à legislação estadual aplicável, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 205/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/3/2026, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 099/2026 – PROCESSO n. 11/004422/2023 (ALIM n. 4893-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 208/2023 – RECORRENTE: Sandro Luiz Bandeira – I.E. n. 28.810.702-0 – Costa Rica-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (TVF) - CORREÇÃO DE CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - ATO PREPARATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – CARACTERIZAÇÃO – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL APLICÁVEL MESMO EM OPERAÇÕES ISENTAS OU BENEFICIADAS. FERTILIZANTE - REVOGAÇÃO DA ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 29 DO ANEXO I DO RICMS/MS PELO DECRETO N. 15.801/2021 - REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DA MERCADORIA - AUSÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL IDÔNEO - IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL - ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO - APLICAÇÃO DE MARGEM DE VALOR AGREGADO DE 60% - MÉTODO LEGÍTIMO PARA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM OPERAÇÃO DESACOBERTADA - MULTAS MORATÓRIA E PUNITIVA PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA – CARACTERIZAÇÃO - REDUÇÃO DA MULTA EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA POSTERIOR. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O Termo de Verificação Fiscal constitui ato preparatório da atividade fiscalizatória, destinado ao registro e controle das irregularidades constatadas, não se confundindo com o lançamento tributário propriamente dito. Assim, eventual correção de equívoco material ou metodológico no TVF, antes da lavratura do Auto de Lançamento e Imposição de Multa, não implica nulidade do lançamento, sobretudo quando o auto de infração descreve de forma clara e completa o fato gerador, a base de cálculo, a penalidade aplicada e os fundamentos legais da exigência, atendendo aos requisitos previstos no art. 39, §1º, I, da Lei n. 2.315/2001.

Caracterizado o transporte de mercadoria desacobertada de documentação fiscal idônea, resta configurada a hipótese legal de fato gerador presumido do ICMS, cabendo ao contribuinte a emissão de documento fiscal mesmo em operações isentas ou sujeitas a regime favorecido. A ausência de documentação fiscal impede a verificação da origem, destino e finalidade da mercadoria, inviabilizando o reconhecimento de benefícios fiscais condicionados à comprovação desses requisitos.

Revogada a isenção anteriormente prevista para fertilizantes pelo Decreto n. 15.801/2021 e não demonstrados os pressupostos necessários para a aplicação de redução de base de cálculo, impõe-se a tributação pela alíquota interna aplicável. Na ausência de elementos que permitam a apuração direta do valor da operação, revela-se legítimo o arbitramento da base de cálculo mediante utilização do valor de aquisição acrescido da margem de valor agregado de 60%, nos termos do art. 28 do RICMS/MS.

Mantida a exigência do imposto e das penalidades previstas na legislação estadual, por se tratar de responsabilidade objetiva decorrente do descumprimento de obrigação tributária. Todavia, em razão de alteração legislativa posterior que modificou a base de cálculo da penalidade prevista no art. 117, III, "a", da Lei n. 1.810/1997, impõe-se, desprovendo o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal, com ajuste do montante da penalidade.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 208/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/3/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato 013/2026/SED Nº Cadastral 29912

Processo:	29/004.750/2026
Partes:	O Estado de Mato Gosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e NAF TRANSPORTES LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar (ida e volta) dos alunos integrantes da rede estadual de ensino da zona rural, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e suas unidades vinculadas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte escolar, Natureza da Despesa/Item: 33903926, Fonte 0155000001.
Valor:	O valor mensal da contratação é de R$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais), perfazendo o valor total de R$ 1.992.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e dois mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou até quando perdurar a situação de emergência, o que ocorrer primeiro, vedada a prorrogação contratual com base no disposto do artigo 75, VIII da Lei n. 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Data da Assinatura:	19/03/2026
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Nylton Amado Fernandes

Extrato do Contrato 014/2026/SED Nº Cadastral 29914

Processo:	29/004.750/2026
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e a empresa TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar (ida e volta) dos alunos integrantes da rede estadual de ensino da zona rural, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e suas unidades vinculadas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador:Transporte escolar, Natureza da Despesa/Item: 33903926, Fonte 0155000001.
Valor:	O valor mensal da contratação é de R$ 109.996,00 (Cento e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor total de R$ 1.319.952,00(Um milhão,trezentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou até quando perdurar a situação de emergência, o que ocorrer primeiro, vedada a prorrogação contratual com base no disposto do artigo 75, VIII da Lei n. 14.133, de 2021.

Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	19/03/2026
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Extrato do Contrato 016/2026/SED Nº Cadastral 29917

Processo:	29/004.750/2026
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e a empresa LTB TRANSPORTES LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar (ida e volta) dos alunos integrantes da rede estadual de ensino da zona rural, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e suas unidades vinculadas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador:Transporteescolar, Natureza da Despesa/Item: 33903926, Fonte 0155000001.
Valor:	O valor mensal da contratação é de R$ 28.690,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R$ 344.280,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou até quando perdurar a situação de emergência , o que ocorrer primeiro, vedada a prorrogação contratual com base no disposto do artigo 75, VIII da Lei n. 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	19/03/2026
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Luiz Volirmo Bortolin

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 031/2023/SED N° Cadastral 21292.2

Processo:	29/059.858/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CQP TRANSPORTES LTDA
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 031/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar da Linha Assentamento Conquista/Integral, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, e nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte Escolar, Fonte de Recurso: 0150010011/0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 33903926.
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R$ 178.592,59 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n° 031/2023, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 do mês de março de 2026 até a data de 30 de março de 2027.
Data da Assinatura:	20/03/2026
Assinam:	HELIO QUEIROZ DAHER e QUIRINO PICCOLI

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 029/2022/SED N° Cadastral 17527.3

Processo:	29/015.619/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e IIN TECNOLOGIAS LTDA; IIN TECNOLOGIAS LTDA.; L.S. INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA; L.S. INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA.
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 029/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança, com sistemas de monitoramento, identificação e controle de acesso, com atendimento móvel e reposicionamento de bens, locação de equipamentos para armazenamento de itens de alto valor e sistema de alerta de segurança por "smartphone", conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei n° 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Natureza/Item da Despesa n. 33903977, Localizador: Custeio Administrativo, Fonte n. 0150010011.
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R$ 20.083.333,44 (Vinte milhões, oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n° 029/2022, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de março de 2026 até a data de 28 de março de 2027.
Data da Assinatura:	18/03/2026
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Vicente de Lima Lopes

RESOLUÇÃO/SED N. 4.534, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Gerência em Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, situado no município de Campo Grande/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução CNE/CP n. 1, de 5 de janeiro de 2021; a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014; a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015; a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017; a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017; a Resolução/SED n. 4.445, de 10 de julho de 2025, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso e o disposto no Processo n. 29.019.097-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Gerência em Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, situado no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.535, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Área Tecnológica: Silvicultura - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery, situado no município de Camapuã/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução CNE/CP n. 1, de 5 de janeiro de 2021; a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014; a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015; a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017; a

Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017; a Resolução/SED n. 4.446, de 10 de julho de 2025, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso e o disposto no Processo n. 29.019.581-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Área Tecnológica: Silvicultura - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery, situado no município de Camapuã/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.536, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Ciência de Dados – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Área Tecnológica: Desenvolvimento de Sistemas - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva, situado no município de Dourados/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução CNE/CP n. 1, de 5 de janeiro de 2021; a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014; a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015; a Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017; a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017; a Resolução/SED n. 4.447, de 10 de julho de 2025, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso e o disposto no Processo n. 29.019.320-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Ciência de Dados – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Área Tecnológica: Desenvolvimento de Sistemas - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva, situado no município de Dourados/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.537, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a oferta de cursos constantes do Catálogo do Projeto Pedagógico de Idiomas Aplicados a Contextos Profissionais na Escola Estadual Profª Maria de Lourdes Toledo Areias, situada no município de Campo Grande/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/SED N. 4.335, de 11 de setembro de 2024, que aprova o Projeto Pedagógico de Idiomas Aplicados a Contextos Profissionais; as normas específicas do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o disposto no Processo n. 29.019.776-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta de cursos constantes do Catálogo do Projeto Pedagógico de Idiomas Aplicados a Contextos Profissionais na Escola Estadual Profª Maria de Lourdes Toledo Areias, situada no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Os cursos a serem ofertados pela Escola Estadual Profª Maria de Lourdes Toledo Areias serão definidos pela Coordenadoria de Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000411
PROCESSO N. 29.004.453-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EEPEPSG Camilo Bonfim – Camapuã/MS – CNPJ: 01.534.569/0001-08.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Qualificação dos Espaços Escolares por Meio da Climatização e Reorganização Pedagógica.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R$ 30.950,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003118 de 18/03/2026 e Custeio R$ 19.050,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003119 de 18/03/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 24/03/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
JULIANELY SOUZA MACHADO CPF xxx.435.061-xx
Presidente da APM DA EEPEPSG Camilo Bonfim

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000389
PROCESSO N. 29.004.449-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EEPEPSG Camilo Bonfim – Camapuã/MS – CNPJ: 01.534.569/0001-08.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Climatização dos ambientes escolares, reestruturação tecnológica dos ambientes escolares.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE002970 de 16/03/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 24/03/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
JULIANELY SOUZA MACHADO CPF xxx.435.061-xx
Presidente da APM DA EEPEPSG Camilo Bonfim

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000420
PROCESSO N. 29.004.765-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM CEIM Zulmira Ossuna – Bela vista/MS – CNPJ: 11.813.256/0001-34.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Climatizar os ambientes escolares e possibilitar as práticas pedagógicas com desenvolvimento cultural.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R$ 26.313,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE002972 de 16/03/2026 e Custeio R$ 3.687,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE002971 de 16/03/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 25/03/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
MARIA CLEONICE ARANDA VITOR CPF xxx.807.231-xx
Presidente da APM CEIM ZULMIRA OSSUNA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000386
PROCESSO N. 29.004.574-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA do CEI MARIA SANTANA DE ARAUJO – COXIM/MS – CNPJ: 11.263.026/0001-49.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Adquirir materiais pedagógicos com a finalidade de melhorar as condições de ensino e aprendizagem para a promoção do desenvolvimento integral das crianças.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R$ 17.229,00 - Natureza da

Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003190 de 19/03/2026. Custeio R$ 32.771,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003189 de 19/03/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 25/03/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
DAYANE PRUDENCIO DA SILVA CPF xxx.860.371-xx
Presidente da APM DO CEI MARIA SANTANA DE ARAUJO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N02- CONVÊNIO N.000205
PROCESSO N : 29/012.285/2024
Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.
Parceiro Público: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC, CNPJ/MF sob o n 03.644.843/0001-19
Objeto: Apostilamento para correção da Dotação Orçamentária.
Onde consta: FP: 10.29101.12.362.2202.6020.0008; Localizador: Coven; FR:0150010011; ND: 33504100; ITEM: 34101
Passe a constar: FP: 10.29101.12.362.2202.6020.0008; Localizador: Coven; FR: 154000001; ND: 33504100; ITEM: 34101
Assinatura: 25/03/2026
Hélio Queiroz Daher- CPF: XXX.685.281.XXX
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N01- CONVÊNIO N.000178
PROCESSO N : 29/012.298/2024
Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.
Parceiro Público: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, CNPJ/MF sob o n 03.772.576/0001-65
Objeto: Apostilamento para correção da Dotação Orçamentária.
Onde consta: FP: 10.29101.12.362.2202.6020.0008; Localizador: Coven; FR:0150010011; ND: 33504100; ITEM: 34101
Passe a constar: FP: 10.29101.12.362.2202.6020.0008; Localizador: Coven; FR: 154000001; ND: 33504100; ITEM: 34101
Assinatura: 25/03/2026
Hélio Queiroz Daher- CPF: XXX.685.281.XXX
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 60/SED/2024 PROCESSO 29/004.650/2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE – SES/MS, inscrito no 02.955.271/0001-26, denominado CENVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Plano Estadual de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual 4.621 de 22 de dezembro de 2014) e alterações posteriores, no que couber.
Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº60/SED/2024.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente Termo de Cooperação Técnica por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Assinatura: 19/03/2026
MAURICIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS
HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000673
PROCESSO N. 29.009.743-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APMF EM ALCINO CARNEIRO – Alcinópolis/MS – CNPJ: 01.889.659/0001-03.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Promover a climatização adequada dos ambientes da Escola Municipal Alcino Carneiro, assegurando conforto térmico e melhoria das condições de ensino e aprendizagem.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE002943 de 13/03/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 25/03/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
CRISTIANE BATISTA DE PAULA CPF xxx.341.771-xx
Presidente da APMF EM ALCINO CARNEIRO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR001568
PROCESSO N. 29.015.232-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EEPEPSG "DONA CONSUELO MULLER" – Campo Grande/MS – CNPJ: 15.414.147/0001-03.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Promover melhorias no ambiente escolar, no convívio social e no processo de aprendizagem, por meio da aquisição de equipamentos de lazer educativo, recursos audiovisuais, itens de uso coletivo e materiais esportivos, visando fortalecer as práticas pedagógicas, a permanência escolar e o desenvolvimento integral dos alunos.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R$ 23.550,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003067 de 17/03/2026 e Custeio R$ 6.450,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003066 de 17/03/2026
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 25/03/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
KELLY DE OLIVEIRA SILVA CPF xxx.673.871-xx
Presidente da APM DA EEPEPSG "DONA CONSUELO MULLER"

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 91/2025 /SES N° Cadastral 27084

Processo:	27/008.005/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 091/2025 – Identificador 27084, dentro do limite legal.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008.005/2025, e possui respaldo legal no artigo 107, da Lei n. 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 091/2025 – Identificador 27084, prorrogada por 06 (seis) meses, a partir de 27 de março de 2026 até 26 de setembro de 2026.
Data da Assinatura:	13/03/2026
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1090, 20 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Rio Verde de Mato Grosso	36000741218202600	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, no valor de R$500.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1091, 20 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Glória de Dourados	63000727645202600	Custeio de serviços da atenção Primária R$250.000,00; Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas R$150.000,00; Estratégias para Atenção Integral a Saúde da Mulher R$100.000,00; Somando um total da proposta de R$500.000,00
Glória de Dourados	63000727589202600	Custeio da atenção primária R$75.000,00; Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis R$75.000,00; Somando um total da proposta de R$ 150.000,00
Glória de Dourados	36000741633202600	Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde. Apoio digital a qualificação do cuidado da APS, atividades para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R$250.000,00; Atenção Integral a Saúde da Mulher, aquisição de insumos para o atendimento clinico e ações de promoção da saúde R$250.000,00. Somando um total da proposta de R$500.000,00
Glória de Dourados	36000742276202600	Incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde. Atenção integral a saúde da mulher - Atividades para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R$250.000,00; Promoção para desenvolvimento integral na primeira infância - atividades para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R$250.000,00. Somando um total da proposta de R$500.000,00
Glória de Dourados	36000747685202600	Incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde. Atenção integral a saúde da mulher: Aquisição de insumos para o atendimento clínico e ações de promoção a saúde R$400.500,00
Glória de Dourados	36000747743202600	Incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde. Apoio digital a qualificação do cuidado na APS R$50.000,00; Atenção integral a saúde da mulher R$100.000,00 Promoção para desenvolvimento integral na primeira infância - atividades para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R$100.000,00; Promoção do Fortalecimento das atividades físicas e práticas corporais R$100.000,00. Somando um total da proposta de R$350.000,00
Glória de Dourados	3600074120202600	Incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde. Promoção para desenvolvimento integral na primeira infância - atividades para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R$300.000,00; Promoção do Fortalecimento das atividades físicas e práticas corporais R$100.000,00. Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis R$100.000,00. Somando um total da proposta R$500.000,00

Glória de Dourados	36000747633202600	Incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde. Apoio digital a qualificação do cuidado da APS. Implantação e qualificação do uso de serviços de teleconsultoria, telediagnóstico, segunda opinião formativa pelas equipes de APS R$150.000,00; Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis, apoio logístico para as visitas domiciliares (combustível, manutenção de veículos, aquisição de kits para visitas) R$150.000,00. Somando um total da proposta R$300.000,00
Glória de Dourados	36000747980202600	Incremento ao custeio de serviços da atenção especializada a saúde, procedimentos clínicos, no valor de R$37.000,00
Glória de Dourados	63000748296202600	Custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde. Estratégias para a atenção integral a saúde da mulher R$200.000,00; Custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde - outras ações R$200.000,00. Somando um total da proposta de R$400.000,00
Glória de Dourados	36000756949202600	Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde, no valor de R$757.949,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1092, 20 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo-TSE, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, para o município de Glória de Dourados.

PROPOSTA	DESCRITIVO
113346800000126002	Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde: ESF Alto da Glória: Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 cadeirante), no valor de R$ 350.593,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1093, 20 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo-TSE, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, para o município de Taquarussu.

PROPOSTA	DESCRITIVO
11330525000126003	Aquisição de unidade móvel de saúde, Emenda 39180017, ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5541506, no valor de R$350.593,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1094, 20 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar os Projetos Técnicos de Transporte Sanitário Eletivo-TSE, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, para o município de Coronel Sapucaia.

PROPOSTA	DESCRITIVO
13022.3750001/26-001	Veículo tipo Van - Diesel, Emenda, no valor de R$ 354.840,00
13022.3750001/26-002	Bicicleta Elétrica, Emenda, no valor de R$ 156,825,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1095, 20 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Ponta Porã	63000728775202600	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, Ano 2026, CNES 0495603 – Núcleo Ampliado de Saúde Sônia Cintas, Av Procurado Wilson Dias de Pinho, S/n – Jardim das Exposições, no valor de R$2.000.000,00

Ponta Porã	11084263000126001	Aquisição de equipamento e material permanente, ano 2026, CNES 6499929 – Centro Regional de Especialidade Dr. João Kayatt – Rua Guia Lopes, 1981 – Centro, no valor de R$549.885,00
Ponta Porã	36000747354202600	Incremento ao Piso da Atenção Primária, Emenda 43180004, ano 2026, CNES 5541093 – Secretaria Municipal de Saúde – Rua Soldado Tomaz Antônio Machado, 420 – Centro, no valor de R$1.000.000,00
Ponta Porã	36000741752202600	Incremento ao Piso da Atenção Primária, Emenda 21700002, ano 2026, CNES 5541093 – Secretaria Municipal de Saúde – Rua Soldado Tomaz Antônio Machado, 420 – Centro, no valor de R$1.000.000,00
Ponta Porã	36000747278202600	Incremento ao Piso da Atenção Primária, Emenda 39180005, ano 2026, CNES 5541093 – Secretaria Municipal de Saúde – Rua Soldado Tomaz Antônio Machado, 420 – Centro, no valor de R$2.000.000,00
Ponta Porã	63000728801202600	Custeio da Atenção Primária, ano 2026, CNES 55410963 – Secretaria Municipal de Saúde – Rua Soldado Tomaz Antônio Machado, 420 – Centro, no valor de R$1.500.000,00
Ponta Porã	63000728456202600	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde (MAC), ano 2026, CNES 5541093 – Secretaria Municipal de Saúde – Rua Soldado Tomaz Antônio Machado, 420 – Centro, no valor de R$6.500.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1096, 20 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Fátima do Sul	11968.8690001/26-017	Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde. Emenda Parlamentar. Portaria GM/MS n. 10.297/2026, Aquisição de raio X, Impressora e Computadores - CNES 2559439, Ano, 2026, no valor de R$467.298,00
Fátima do Sul	11968.8690001/26-023	Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde. Emenda Parlamentar. Portaria GM/MS n. 10.297/2026, Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde. CNES: 9236716/2599392, Ano, 2026, no valor de R$299.998,00
Fátima do Sul	63000743514202600	Custeio da Atenção Primaria a saúde, Recurso de Programa. Emenda Parlamentar. Portaria GM/MS n. 10.169/2026, CNES 5499054, Ano 2026, no valor de R$400.000,00
Fátima do Sul	63000731990202600	Custeio da Atenção Primaria a saúde, Recurso de Programa. Emenda Parlamentar. Portaria GM/MS n. 10.169/2026, CNES 5499054, Ano 2026, no valor de R$500.000,00
Fátima do Sul	63000742206202600	Custeio da Atenção Primaria a saúde, Recurso de Programa. Emenda Parlamentar. Portaria GM/MS n. 10.169/2026, CNES 5499054, Ano 2026, no valor de R$100.000,00
Fátima do Sul	63000731745202600	Custeio da Atenção Especializada a saúde, Recurso de Programa. Emenda Parlamentar. Portaria GM/MS n. 10.169/2026, CNES 5499054, Ano 2026, no valor de R$500.000,00
Fátima do Sul	36000757322202600	Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - CNES 5499054, Emenda Parlamentar. Portaria GM/MS n. 10.297/2026, Ano 2026, no valor de R$300.000,00

Fátima do Sul	36000741338202600	Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - CNES 5499054, Emenda Parlamentar. Portaria GM/MS n. 10.297/2026, Ano 2026, no valor de R$45.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1097, 20 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar os Projetos Técnicos de Transporte Sanitário Eletivo-TSE, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, para o município de Fátima do Sul.

PROPOSTA	DESCRITIVO
11968.8690001/26-015	Aquisição de ambulância tipo A, CNES 2559439, Emenda Parlamentar, Ano 2026, no valor de R$312.730,00
11968.8690001/26-021	Veículo de Transporte Adaptado (com acessibilidade – 1 cadeirante), CNES 2559439, Emenda Parlamentar, Ano 2026, no valor de R$350.593,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1098, 20 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Sonora	63000731689202600	Custeio da Atenção Primária à Saúde – PAP, Programa (Portaria GM/MS 10.169/2026), no valor de R$ 790.000,00
Sonora	63000732702202600	Custeio da Atenção Primária à Saúde – PAP, Programa (Portaria GM/MS 10.169/2026), no valor de R$ 400.000,00
Sonora	63000731615202600	Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, Programa (Portaria GM/MS 10.169/2026), no valor de R$ 500.000,00

Sonora	63000746938202600	Custeio da Atenção Primária à Saúde – PAP, Programa (Portaria GM/MS 10.169/2026), no valor de R$ 800.000,00
Sonora	63000743868202600	Custeio da Atenção Primária à Saúde – PAP, Programa (Portaria GM/MS 10.169/2026), no valor de R$ 450.000,00
Sonora	36000743366202600	Incremento MAC, Emenda Individual (Portaria GM/MS 10.297/2026), no valor de R$ 529.000,00
Sonora	36000748400202600	Incremento PAP, Emenda Individual (Portaria GM/MS 10.297/2026), no valor de R$ 700.000,00
Sonora	36000749434202600	Incremento PAP, Emenda Individual (Portaria GM/MS 10.297/2026), no valor de R$ 95.000,00
Sonora	36000750110202600	Incremento PAP, Emenda Individual (Portaria GM/MS 10.297/2026), no valor de R$ 1.000.000,00
Sonora	36000753146202600	Incremento PAP, Emenda Individual (Portaria GM/MS 10.297/2026), no valor de R$ 400.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1099, 20 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Eldorado	36000747360202600	Incremento da Média e Alta Complexidade – MAC, Emenda 14510015, CNES 5750776, Ano 2026, no valor de R$ 500.000,00
Eldorado	36000747065202600	Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde, Emenda 21700002, no valor de R$ 300.000,00
Eldorado	36000747265202600	Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde, Emenda 41810001, no valor de R$ 700.000,00
Eldorado	36000747282202600	Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde, Emenda 44660007, no valor de R$ 200.000,00
Eldorado	36000747297202600	Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde, Emenda 43180004, no valor de R$ 400.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1100, 20 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Paranaíba	63000761491202600	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, Ano 2026, no valor de R$2.890.639,00
Paranaíba	63000761522202600	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Ano 2026, no valor de R$ 3.000.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1101, 20 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Nova Andradina	36000741980202600	Custeio da Atenção Primária à Saúde – PAP, Fundo Municipal de Saúde, emenda parlamentar, no valor de R$1.000.000,00
Nova Andradina	36000753005202600	Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Fundo Municipal de Saúde, emenda parlamentar, no valor de R$750.000,00
Nova Andradina	36000741968202600	Custeio da Atenção Primária a Saúde – PAP, Fundo Municipal de Saúde, emenda parlamentar, no valor de R$1.000.000,00
Nova Andradina	36000763229202600	Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Fundo Municipal de Saúde, emenda parlamentar, no valor de R$40.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1102, 20 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Ivinhema	63000761499202600	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à saúde para cumprimento de metas, Portaria GM/MS 10.169/2026, R$ 2.000.000,00
Ivinhema	6300076167320260	RECURSO: Programa (Portaria nº 10.169/26) - PROGRAMA: Programa Agora Tem Especialistas – componente Ambulatorial. OCI Oftalmologia; Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirúrgico: Outras Cirurgias – Média Complexidade, e Custeio de Outras Ações da Média e Alta Complexidade: Média e Alta Complexidade, R$2.317.500,00.
Ivinhema	36000744078202600	Incremento de Custeio de Serviços da Atenção Especializada à saúde. Ações e serviços: média complexidade: Procedimentos Cirúrgicos. Rede de Urgência - Porta de Entrada, R$ 500.000,00
Ivinhema	11112312000126001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde Bucal, R$ 500.000,00
Ivinhema	Emenda: 39640007	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária para Cumprimento de Metas. R$ 200.000,00
Ivinhema	Emenda: 44660007	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária para Cumprimento de Metas. R$ 400.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1103, 20 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Guia Lopes da Laguna	36000763066202600	Incremento ao Piso da Atenção Primária, ano 2026, emenda parlamentar, CNES 6510450, CNES 2376229 e CNES 2558882, no valor de R$ 300.000,00

Guia Lopes da Laguna	36000763039202600	Incremento ao Piso da Atenção Primária, ano 2026, emenda parlamentar, CNES 6510450, CNES 2376229 e CNES 2558882, no valor de R$ 300.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1104, 20 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo-TSE, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, para o município de Guia Lopes da Laguna.

PROPOSTA	DESCRITIVO
11417787000126005	Aquisição de ambulância tipo A – Simples Remoção – Tipo Furgão, emenda parlamentar, CNES 5583810, Ano 2026, no valor de R$ 312.730,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1107, 23 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art.1º Homologar o aumento do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC), **no valor mensal de R$ 29.378,42** (vinte e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para o município de Dois Irmãos do Buriti.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1105, 20 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Vicentina	36000754145202600	Incremento PAP (Custeio dos serviços de atenção à saúde) Emenda nº 14450006, CNES: 5541891 Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$700.000,00
Vicentina	36000756293202600	Incremento PAP (Custeio dos serviços de atenção à saúde) Emenda nº 39640007, CNES: 5541891 Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$352.580,00
Vicentina	36000744216202600	Incremento PAP (Custeio dos serviços de atenção à saúde) Emenda nº 40860003, CNES: 5541891 Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$500.000,00
Vicentina	36000744510202600	Incremento PAP (Custeio dos serviços de atenção à saúde) Emenda nº 44200011, CNES: 5541891 Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$50.000,00
Vicentina	36000747212202600	Incremento MAC (Custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial), Emenda nº 40860001, CNES: 5541891 Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$150.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1108, 23 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art.1º Homologar o aumento do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC), **no valor mensal de R$ 106.665,03 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e três centavos)**, para o município de Terenos.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1115, 23 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e

considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Nova Andradina	10711980000126002	Aquisição de equipamento e material permanente, Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina, CNES 2371243, emenda parlamentar, no valor de R$ 999.649,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1116, 23 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Terenos	63000749858202600	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, Portaria GM/MS 10.169/2026, Ano 2026, no valor de R$500.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se da substituição de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e o **Desafio Jovem Peniel – Três Lagoas/MS**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição /Município sede
27.021.008/2024	1125/2024	**Desafio Jovem Peniel – Três Lagoas/MS**
Gestor		
Servidor		**Matrícula**
Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis		500674021

Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Servidor	**Matrícula**
Juliana Medeiros Vieira	79790025
Anicete Ajala	2367025
Simone Ferreira da Cruz	77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Ajudar no custeio e no investimento da Instituição Desafio Jovem Peniel para atender as condições de acolhimento e tratamento dos usuários, através de aquisição de material permanente e material de consumo (Despesa Corrente e Despesa de Capital), sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 18/2026
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Brasilândia/MS**, CNPJ n. 03.184.058/0001-20 e o **Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia/MS,** CNPJ n. 10.411.736/0001-06.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos dos bens móveis pertencente à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.038.652-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.
Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 16.03.2026
Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Marcia Regina do Amaral Schio - Prefeita do Município de Brasilândia/MS
Mara Nilza da Silva Adriano - Secretária Municipal de Saúde de Brasilândia/MS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 12.098, de 13 de março de 2026, fl. 27.
Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 22/2026
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Sonora/MS**, CNPJ n. 24.651.234/0001-67 e o **Fundo Municipal de Saúde de Sonora/MS,** CNPJ n. 10.381.732/0001-22.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos, dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição da Ficha Individual do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.007.390- 2026, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Placa	Patrimônio	Descrição/Modelo	Data Tombamento
RWC0F49	01283018	Veículo tipo Van – Marca Ford, Modelo Transit a Diesel, cor Branca, Cap.18 passageiros, Ano 2022. Chassi: WF0JTTBE4NU001557 Motor: NU001557 Placa: RWC0F49	16/06/2022

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 12.03.2026
Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Maria Clarice Ewerling - Prefeita do Município de Sonora/MS
Ivana Maria Paião – Gerente Municipal de Saúde de Sonora/MS

Extrato do Convênio n. 1381/2025 – 016/2026
Processo nº: 2025TR001381
NUP. nº 27.029.949-2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Associação Beneficente Casa Rosa -** CNPJ n. 50.028.617/0001-93.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes da Associação Beneficente Casa Rosa, através da implementação dos serviços diagnósticos em cardiologia e oncologia oferecidos pela instituição, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE001996, emitida em 20/03/2026 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para Despesas Corrente.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 25.03.2026
Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Alessandra Benevides Gomes da Silva – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1381/2025 - 016/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa Associação Beneficente Casa Rosa, Processo n. **2025TR001381**, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Carolina Cabral Zampieri Gonçalves	818971021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2026 – UARC/SEAD

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar a Organização da Sociedade Civil **Instituto de Desenvolvimento Integral - IDEI**, CNPJ nº 23.433.569/0001-46, na pessoa do seu representante legal, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital, na Unidade de Análise e Revisão de Contas, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado ao **Termo de Fomento nº 31.175/2021**.

CAMPO GRANDE - MS, 24 de março de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2026 – UARC/SEAD

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE JARDIM**, CNPJ nº 29.331.898/0001-62, na pessoa do seu representante legal, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, na Unidade de Análise e Revisão de Contas, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado ao

Termo de Fomento nº 31.286/2021.

CAMPO GRANDE - MS, 24 de março de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 221/2022 /SEJUSP N° Cadastral 20764

Processo:	31/092.449/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e GALETO LTDA
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 221/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação de serviço de fornecimento de alimentação na Unidade Educacional de Internação/UNEI e Unidade Educacional de Semiliberdade/UESL do município de Dourados/ MS, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31101.06.122.0033.6087.0019 – Custeio administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0150000001.
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R$ 1.463.788,80 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993. e suas alterações
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Da Vigência:	O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 15 de fevereiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	13/02/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEJUSP
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP
Processo 31.033.152-2026

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Secretaria De Estado De Justiça E Segurança Pública**, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de imóvel localizado no município de Campo Grande/MS, de titularidade de pessoa física ou jurídica, com a finalidade de locação para instalação da sede da Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição – CAPOC, unidade integrante da estrutura da Coordenadoria-Geral de Perícias – CGP.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Estadual nº 6.035/2022, Decreto Estadual nº 15.941/2022.

Objeto: locação de imóvel localizado no município de Campo Grande/MS, de titularidade de pessoa física ou jurídica, com a finalidade de locação para instalação da sede da Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição – CAPOC, unidade integrante da estrutura da Coordenadoria-Geral de Perícias – CGP.

Especificação do imóvel: Conforme termo de referência em anexo no link de informações.

Data de abertura da sessão: 16 de abril de 2026 às 8:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

Endereço da sessão: Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI – Jardim Veraneio – CEP: 79031-350 – Parque dos Poderes.

Edital no site: https://www.sejusp.ms.gov.br/sejusp-abre-chamamento-publico-para-locacao-de-imovel-destinado-a-nova-sede-da-capoc-em-campo-grande/

Informações: Secretaria De Estado De Justiça E Segurança Pública - Telefone (67) 3314-5857, e-mail: cgpcompras@cgp.sejusp.ms.gov.br , https://www.sejusp.ms.gov.br/sejusp-abre-chamamento-publico-para-locacao-de-imovel-destinado-a-nova-sede-da-capoc-em-campo-grande/

Local de entrega de propostas: Protocolo Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, endereçados à Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio da SEJUSP aos Cuidados Comissão de Avaliação de Chamamento Público de Imóveis (CACPI) da SEJUSP, com endereço na Av. do Poeta S/N - Bloco 6, Parque dos Poderes - Campo Grande | MS, CEP.: 79031-350, até a data a ser definida em Edital, no horário das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

Campo Grande-MS, 25 março de 2026.

NELSON FERMINO JÚNIOR
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 08/2026

Órgão Produtor: Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 431, DE 26 DE JUNHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.541, DE 2 DE JULHO DE 2024, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, autorizada pela titular da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, conforme Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, e Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, que aprova o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades Fim da Polícia Civil; e ainda de acordo com a PORTARIA NORMATIVA Nº 254/2026/DGPC/MS, DE 13 DE MARÇO DE 2026, publicada no DOE n.º 12.100, de 16 de março de 2026, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS**, eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à sua expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

ÓRGÃO/ENTIDADE: POLÍCIA CIVIL
UNIDADE REGIONAL/ UNIDADE SETORIAL: **SEXTA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CG**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofícios Expedidos e recebidos	2021	2023	02	Caixas (01 e 02)	Originais
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2021	2023	01	Caixas (01)	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito policial	01.01.2014	31.12.2014	24	Caixas (01 a 24)	Cópias IP's eliminados de 01/14 a 330/14/6ª Preservado o IP 282/14
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de ocorrência (que **não** era procedimento policial)	01.01.2018	31.12.2018	06	Caixas (01 a 06)	Original BO n.º 01/14 a 2944/2014
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Boletim de ocorrência (cópia)	01.01.2018	31.12.2018	05	Caixas (01 a 05)	
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de plantão	2021	2023	02	Caixas (01 e 02)	
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística individual	2021	2023	01	Caixas (01)	
42	42.1	42.2.2	42.2.2.6 Boletim de ocorrência PM, PRE, PRF	2020	2022	02	Caixas (01 e 02)	
42	42.1	42.2.2	42.2.2.7 Petição criminal	2020	2022	02	Caixas (01 e 02)	
Total								**45 caixas**

Campo Grande-MS, 23 de março de 2026.

WELLLINGTON DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL (CADA/ DGPC/MS)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 09/2026

Órgão Produtor: Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos – DERF/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 431, DE 26 DE JUNHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.541, DE 2 DE JULHO DE 2024, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, autorizada pela titular da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, conforme Decreto Estadual nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, e Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, que aprova o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades Fim da Polícia Civil; e ainda de acordo com a PORTARIA NORMATIVA Nº 254/2026/DGPC/MS, DE 13 DE MARÇO DE 2026, publicada no DOE n.º 12.100, de 16 de março de 2026, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos – DERF/MS**, eliminará os processos e documentos avulsos, relacionados no quadro abaixo. Anexo deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à sua expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

ÓRGÃO/ENTIDADE: POLÍCIA CIVIL
UNIDADE REGIONAL/ UNIDADE SETORIAL: **DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE ROUBOS E FURTOS – DERF/MS**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Obs.
				Início	Fim			
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de Plantão	01/07/2014 Word 01/06/2014 Sigo 01/01/2015 Word/Sigo 01/01/2016 Word/Sigo 01/01/2017 Word/Sigo	31/12/2014 Word 31/12/2014 Sigo 31/12/2015 Word/Sigo 31/12/2016 Word/Sigo 31/12/2017 Word/Sigo	09	09 caixas de arquivo	Original e cópia dos relatórios de plantão expedidos pelo sigo e pelo plantonista no word dos anos de 2014 a 2017.
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente	20/03/2012 Ofícios expedidos 10/01/2013 Ofícios expedidos 01/01/2015 Ofícios expedidos e recebidos 01/01/2012 Termo de encaminhamento expedido 01/01/2013 Termo de encaminhamento expedido 01/01/2015 Termo de encaminhamento expedido	18/12/2012 Ofícios expedidos 29/10/2013 Ofícios expedidos 31/12/2015 Ofícios expedidos e recebidos 31/12/2012 Termo de encaminhamento expedido 31/12/2013 Termo de encaminhamento expedido 31/12/2015 Termo de encaminhamento expedido	07	07 caixas de arquivo	Original e cópia de ofícios expedidos e recebidos pela DERF nos anos: - 2012 a 2013; - 2015. Original e cópia de Termos de Encaminhamento expedidos pela DERF nos anos: - 2012 a 2013; -2015.

42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial (I.P)	01/01/2006 01/01/2007 01/01/2008	31/12/2006 31/12/2007 31/12/2008	56	56 caixas de arquivo	Cópias dos Ip's do ano de 2006: - 91 a 100; - 200. Cópias dos Ip's do ano de 2007: - 01 a 22; - 24 a 39; - 41 a 89; - 91 a 127; - 129 a 201; - 203 a 207; - 209 a 248; - 250 a 329; - 331 a 350; - 352; -354 a 358; - 360 a 372; - 374 a 388; - 390 a 396; - 398 a 438; - 440 a 452; - 454 a 460; - 462 a 499; - 501 a 555; - 557 a 574; - 576 a 605; - 607 a 687; - 689; - 691 a 695; - 697 a 725; - 727 a 734; - 737 a 744. Cópias dos Ip's do ano de 2008: - 01 a 109; - 111 a 233; - 236 a 263; - 265 a 433.
42	42.1	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO)	01/01/2007 01/01/2008	31/12/2007 31/12/2008	02	02 caixas de arquivo	Cópias de TCO do ano de 2007: - 03 e 04. Cópias de TCO'S do ano de 2008: - 01 a 03.
42	42.3	42.3.1	42.3.1.4 Livro " D" – Registro de Boletins de Ocorrência elaborados e recebidos	31/07/1994	10/12/2013	03	03 caixas de arquivo	23 livros "D" originais da Unidade dos anos de 1994-2013.
TOTAL								**77 CAIXAS**

Campo Grande - MS, 25 de março de 2026.

WELLLINGTON DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL (CADA/ DGPC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "N" AEM/MS/N. 003, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2025 da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas), correspondentes às Contas Anuais de Gestão da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, referentes ao exercício 2025, conforme anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor-Presidente

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balanço 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**25.000.000,00**	**25.000.000,00**	**7.891.302,94**	**(17.108.697,06)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.962.500,00	1.962.500,00	212.561,77	(1.749.938,23)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.934.800,00	22.934.800,00	7.487.847,00	(15.446.953,00)
Outras Receitas Correntes	102.700,00	102.700,00	190.894,17	88.194,17
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.000.000,00**	**25.000.000,00**	**7.891.302,94**	**(17.108.697,06)**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**25.000.000,00**	**25.000.000,00**	**7.891.302,94**	**(17.108.697,06)**
Déficit (VI)	**2.000.000,00**	**16.540.607,32**	**12.935.444,93**	**(3.605.162,39)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**27.000.000,00**	**41.540.607,32**	**20.826.747,87**	**(20.713.859,45)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**7.640.607,32**	**7.640.607,32**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	7.640.607,32	7.640.607,32	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balanço 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**23.000.000,00**	**37.133.917,32**	**20.566.167,87**	**20.375.294,32**	**20.207.328,73**	**16.567.749,45**
Pessoal e Encargos Sociais	17.100.000,00	27.977.622,46	14.167.344,49	14.167.344,49	13.999.378,90	13.810.277,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.900.000,00	9.156.294,86	6.398.823,38	6.207.949,83	6.207.949,83	2.757.471,48
Despesas de Capital (IX)	**4.000.000,00**	**4.406.690,00**	**260.580,00**	**260.580,00**	**187.980,00**	**4.146.110,00**
Investimentos	4.000.000,00	4.406.690,00	260.580,00	260.580,00	187.980,00	4.146.110,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**27.000.000,00**	**41.540.607,32**	**20.826.747,87**	**20.635.874,32**	**20.395.308,73**	**20.713.859,45**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**27.000.000,00**	**41.540.607,32**	**20.826.747,87**	**20.635.874,32**	**20.395.308,73**	**20.713.859,45**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**27.000.000,00**	**41.540.607,32**	**20.826.747,87**	**20.635.874,32**	**20.395.308,73**	**20.713.859,45**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2025

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. do Exercício de 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	242.124,22	208.666,73	208.666,73	33.457,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	242.124,22	208.666,73	208.666,73	33.457,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	8.978,80	8.978,80	8.978,80	0,00	0,00
Investimentos	0,00	8.978,80	8.978,80	8.978,80	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	251.103,02	217.645,53	217.645,53	33.457,49	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanço 2025

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. do Exercício de 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	619.396,73	619.396,73	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	567.580,52	567.580,52	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	51.816,21	51.816,21	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	619.396,73	619.396,73	0,00	0,00

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2025

	Nota	2025	2024
Receita Orçamentária (I)		**7.891.302,94**	**14.546.933,26**
Recursos Não Vinculados		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**7.891.302,94**	**14.546.933,26**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		7.891.302,94	14.546.933,26
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**6.587.996,57**	**6.982.287,50**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		6.587.996,57	6.982.287,50
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**7.991.418,56**	**7.900.622,74**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		190.873,55	251.103,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados		240.565,59	619.396,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.605.686,68	5.761.497,23
218810110 - PENSAO ALIMENTICIA		0,00	5.465,70
218810111 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		630.153,21	473.920,47
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		10.442,76	7.584,15
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.462.887,81	1.006.842,99
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS		57.645,33	39.674,35
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		10.460,10	1.488,98
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		951.392,74	1.200.565,39
218819906 - SUPRIMENTO DE FUNDOS-CARTÃO CORPORATIVO		26.700,00	0,00
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		876.510,21	704.804,78
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.215.421,17	2.039.886,27
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		308.089,66	245.540,95

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2025

	Nota	2025	2024
218850108 - ISS		55.983,69	35.723,20
Outros Recebimentos Extraorçamentários		954.292,74	1.268.625,76
Saldo do Exercício Anterior (V)		**8.511.107,07**	**12.300.427,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		8.511.107,07	12.300.427,24
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		**30.981.825,14**	**41.730.270,74**

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2025

	Nota	2025	2024
Despesa Orçamentária (VII)		**20.826.747,87**	**18.136.548,57**
Recursos Não Vinculados		**6.147.461,66**	**6.590.872,22**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**14.679.286,21**	**11.545.676,35**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		14.679.286,21	11.545.676,35
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**371.671,50**	**391.415,28**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		371.671,50	391.415,28
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**8.226.638,04**	**14.691.199,82**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		217.645,53	6.542.380,52
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		619.396,73	761.554,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.435.303,04	6.118.639,05
218810110 - PENSAO ALIMENTICIA		0,00	6.033,43
218810111 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		629.844,08	519.526,87
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		9.683,22	8.219,90
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.352.562,40	1.101.342,36
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS		57.255,33	43.176,96
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		10.460,10	1.488,98
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		951.392,74	1.200.565,39
218819906 - SUPRIMENTO DE FUNDOS-CARTÃO CORPORATIVO		26.700,00	0,00
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		817.911,03	762.221,48
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.215.420,79	2.179.614,59
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		308.089,66	260.725,89
218850108 - ISS		55.983,69	35.723,20
Outros Pagamentos Extraorçamentários		954.292,74	1.268.625,76
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		**1.556.767,73**	**8.511.107,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		1.556.767,73	8.511.107,07
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2025

	Nota	2025	2024
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		**30.981.825,14**	**41.730.270,74**

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Balanço 2025

ESPECIFICACAO	Exercicio de 2025			Exercicio de 2024		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	7.891.302,94	0,00	7.891.302,94	14.546.933,26	0,00	14.546.933,26
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.891.302,94	0,00	7.891.302,94	14.546.933,26	0,00	14.546.933,26
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.891.302,94	0,00	7.891.302,94	14.546.933,26	0,00	14.546.933,26

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
Balanço 2025

	Nota	Exercicio 2025	Exercicio 2024
ATIVO		**10.523.935,10**	**17.471.160,21**
Ativo Circulante		**2.092.085,88**	**8.833.867,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.556.767,73	8.511.107,07
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		535.318,15	322.760,83
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		**8.431.849,22**	**8.637.292,31**
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		8.396.561,10	8.599.528,47
Intangível		35.288,12	37.763,84
TOTAL DE ATIVO		**10.523.935,10**	**17.471.160,21**

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO
Balanço 2025

	Nota	Exercicio 2025	Exercicio 2024
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**10.523.935,10**	**17.471.160,21**
Passivo Circulante		**719.400,01**	**763.045,07**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		347.395,31	580.732,80
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		201.621,06	180.837,27
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		170.383,64	1.475,00
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		**9.804.535,09**	**16.708.115,14**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		9.804.535,09	16.708.115,14
Superávits ou Déficits Acumulados		9.804.535,09	16.708.115,14
Superávits ou Déficits do Exercício		(6.905.055,05)	(4.279.531,52)
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		16.708.115,14	20.987.646,66
Ajustes de Exercícios Anteriores		1.475,00	0,00
Superavits ou Deficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**10.523.935,10**	**17.471.160,21**

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES
Balanço 2025

	Nota	Exercicio 2025	Exercicio 2024
ATIVO (I)		**10.523.935,10**	**17.471.160,21**
Ativo Financeiro		1.556.767,73	8.511.107,07
Ativo Permanente		8.967.167,37	8.960.053,14
PASSIVO (II)		**910.273,56**	**1.014.148,09**
Passivo Financeiro		670.675,62	871.974,75
Passivo Permanente		239.597,94	142.173,34
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**9.613.661,54**	**16.457.012,12**

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Balanço 2025

	Nota	Exercicio 2025	Exercicio 2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		154.017.014,43	127.269.316,78
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		154.017.014,43	127.269.316,78
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2025

		Nota	Exercicio 2025	Exercicio 2024
500	Recursos não Vinculados de Impostos		10,57	0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		886.081,54	7.639.132,32
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS			886.092,11	7.639.132,32

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Balanço 2025

	Nota	2025	2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**14.483.522,73**	**21.882.299,97**
Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		212.561,77	301.203,45
Transferências e Delegações Recebidas		14.075.843,57	21.212.504,16
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		4.223,22	353.079,21
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		190.894,17	15.513,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**21.388.577,78**	**26.161.831,49**
Pessoal e Encargos		14.264.769,09	13.207.211,41
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.306.694,77	1.060.223,26
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		5.222.599,65	4.298.110,36
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		440.524,34	391.415,28
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		134.012,66	7.197.256,82
Tributárias		2.339,39	5.104,41
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		17.637,88	2.509,95
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**(6.905.055,05)**	**(4.279.531,52)**

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)
Balanço 2025

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	**870.499,75**	**431.439,14**	**870.499,75**	**431.439,14**
PROCESSADOS	**619.396,73**	**240.565,59**	**619.396,73**	**240.565,59**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	619.396,73	0,00	619.396,73	0,00
2025	0,00	240.565,59	0,00	240.565,59
NÃO PROCESSADOS	**251.103,02**	**190.873,55**	**251.103,02**	**190.873,55**
2024	251.103,02	0,00	251.103,02	0,00
2025	0,00	190.873,55	0,00	190.873,55
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	**1.475,00**	**6.605.686,68**	**6.436.778,04**	**170.383,64**
VALORES RESTITUÍVEIS	**1.475,00**	**6.605.686,68**	**6.436.778,04**	**170.383,64**
218810111 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	630.153,21	629.844,08	309,13
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	10.442,76	9.683,22	759,54
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.462.887,81	1.352.562,40	110.325,41
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	57.645,33	57.255,33	390,00
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS	1.475,00	10.460,10	11.935,10	0,00
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	951.392,74	951.392,74	0,00
218819906 - SUPRIMENTO DE FUNDOS-CARTÃO CORPORATIVO	0,00	26.700,00	26.700,00	0,00
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	876.510,21	817.911,03	58.599,18
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	2.215.421,17	2.215.420,79	0,38
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	308.089,66	308.089,66	0,00
218850108 - ISS	0,00	55.983,69	55.983,69	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)
Balanço 2025

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	**870.499,75**	**431.439,14**	**870.499,75**	**431.439,14**
PROCESSADOS	**619.396,73**	**240.565,59**	**619.396,73**	**240.565,59**
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	619.396,73	240.565,59	619.396,73	240.565,59
NÃO PROCESSADOS	**251.103,02**	**190.873,55**	**251.103,02**	**190.873,55**
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	251.103,02	190.873,55	251.103,02	190.873,55
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	**1.475,00**	**6.605.686,68**	**6.436.778,04**	**170.383,64**
VALORES RESTITUÍVEIS	**1.475,00**	**6.605.686,68**	**6.436.778,04**	**170.383,64**
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	1.475,00	6.605.686,68	6.436.778,04	170.383,64

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balanço 2025

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	240.565,59	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	190.873,55
TOTAL:	240.565,59	190.873,55

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL
Balanço 2025

	Nota	2025	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**22.039.278,93**	**28.559.343,75**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	301.203,45
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		212.561,77	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		14.338.870,16	14.027.923,64
Transferências recebidas		7.487.847,00	14.230.216,66
Desembolsos		**28.796.659,47**	**25.804.425,40**
Pessoal e demais despesas		19.016.720,87	16.065.070,64
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		2.018.671,32	1.960.674,67
Outros desembolsos operacionais		7.761.267,28	7.778.680,09
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		(6.757.380,54)	2.754.918,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		196.958,80	6.544.238,52
Aquisição de ativo não circulante		196.958,80	6.544.238,52
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(196.958,80)	(6.544.238,52)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00

	Nota	2025	2024
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		(6.954.339,34)	(3.789.320,17)
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		8.511.107,07	12.300.427,24
Caixa e Equivalente de caixa final		1.556.767,73	8.511.107,07

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Balanço 2025

	Nota	2025	2024
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		**7.487.847,00**	**14.230.216,66**
da União		7.487.847,00	14.230.216,66
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências recebidas			
Total das Transferências Recebidas		**7.487.847,00**	**14.230.216,66**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		**2.018.671,32**	**1.960.674,67**
Outras transferências concedidas			
Total das Transferências Concedidas		**2.018.671,32**	**1.960.674,67**

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balanço 2025

	Nota	2025	2024
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	2.666,82
Comércio e Serviços		19.016.720,87	16.062.403,82
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**19.016.720,87**	**16.065.070,64**

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balanço 2025

	Nota	2025	2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida			

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM/MS
EXERCÍCIO 2025

1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do SUL – AEM/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 03.080.427/0001-35, Órgão Delegado do INMETRO, tem a sua sede administrativa situada na Av. Fábio Zahran n. 3231, Jardim América, CEP 79080-761, telefones (67) 3317-5779 e 3317-5754, Campo Grande/MS.

A Agência Estadual de Metrologia foi qualificada como Autarquia Estadual, por meio da Lei n. 2.600, de 26 de dezembro de 2002, posteriormente, sua estrutura básica foi alterada pelo Decreto n. 13.884, de 14 de fevereiro de 2014, e também pela Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022. Integra a administração indireta do Poder Executivo, atualmente está vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC.

Cabe destacar, que a missão da AEM/MS é: "Garantir melhoria de vida da população sul-mato-grossense, contribuindo para o seu desenvolvimento sócio econômico através da execução dos serviços de Metrologia Legal e Qualidade".

A Agência Estadual de Metrologia, Órgão Delegado do INMETRO, tem suas atividades mantidas basicamente pelo Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n. 34/2020, celebrado com o INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, com vigência por 60 meses, início em 1º/12/2020 e término em 30/11/2025, quando foi então celebrado novo Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n. 10/2025, com o INMETRO e a Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, tendo como interveniente o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, tendo como início a data de 1º/12/2025 e término em 30/11/2030.

Os Convênios têm fundamento no Decreto-Lei n. 200, de 25/02/1967, na Lei n. 5.966 de 11/12/1973, na Lei n. 9.933 de 20/12/1999 que faculta a delegação das atividades dotadas de poder de polícia administrativa a entidades públicas, bem como na Lei n. 14.133 de 01/04/2021 e, ainda no Decreto n. 11.531 de 16/05/2023.

2. CONTEXTO OPERACIONAL

A gestão orçamentária da AEM/MS, Unidade Gestora - UG 830201, no exercício de 2025, foram orientadas pelas seguintes leis:

- Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 – Lei nº 6.158, de 13 de dezembro de 2023, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o período de 2024 a 2027.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025 – Lei nº 6.284, de 22 de julho de 2024, que define as prioridades e metas da administração pública para o exercício de 2025, orientando a elaboração da lei orçamentária anual.
- Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 – Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa da administração pública para o exercício de 2025, autorizando a execução financeira das ações previstas.

Essas leis constituem a base legal para o planejamento e a execução do orçamento público, garantindo que as ações e programas da administração estejam alinhados às políticas e prioridades definidas para o exercício.

3. BASE DE PREPARAÇÃO E ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis presentes neste relatório foram elaboradas de acordo com as orientações que constam no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 11ª edição), Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, o mesmo considera o arcabouço normativo e legal que regulam o assunto como a Lei Federal de nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, bem como as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). Somente compõem as Demonstrações Contábeis Consolidadas as unidades que pertencem ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, compreendendo todos os Poderes, envolvendo toda a Administração Direta, as Autarquias, as Fundações e os Fundos.

As Demonstrações Contábeis da AEM/MS, apresentam as informações extraídas dos registros no Sistema de Planejamento e Finanças – SPF, sistema do Estado que registra os atos e fatos referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade gestora, e refere-se ao exercício financeiro de 2025, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. O Sistema de Planejamento e Finanças foi instituído pelo Decreto Estadual nº. 14.130 de 28 de janeiro de 2015, DOE MS nº 8.851 pg. 1, visando adequar a contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul às Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), conforme normas de utilização fixadas neste Decreto.

As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme as regras de que tratam as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's, bem como nas práticas contábeis adotadas, sendo estruturadas, organizadas e escrituradas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada e escrituração contábil através do SPF.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas, incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária e legal.

4. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

4.1 Moeda Funcional e Regime Contábil: Os valores estão expressos em moeda corrente nacional (Real – R$), conforme determinado na ITG 2000(R1) – Escrituração Contábil. O regime contábil adotado é o da competência.

4.2 Estoques: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição, produção, construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº.4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

4.3 Imobilizado: Reconhecimento inicial pelo custo de aquisição, produção ou construção, com ajustes por depreciação. Controle pelos sistemas SISPAT (imóveis) e Sistema Informatizado de Patrimônio Mobiliário - SISMOBI (móveis). Avaliação de imóveis pelo Valor Específico Patrimonial, conforme NBR 14.653 (ABNT).

4.4 Intangível: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo da vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). A entidade deve avaliar a probabilidade de geração de benefícios econômicos futuros, utilizando premissas razoáveis e comprováveis que representem a melhor estimativa da administração em relação ao conjunto de condições econômicas que existirão durante a vida útil do ativo. O ajuste inicial foi necessário para mensurar o valor justo do bem, que a princípio é o valor de mercado. A partir do exercício de 2022 a AEM-MS, passou a ter essa conta contábil, e a realizar a amortização mensal.

4.5 Depreciação, Amortização e Exaustão:A depreciação, amortização e exaustão são apuradas mensalmente, sendo que o valor depreciado, amortizado ou exaurido é registrado no sistema eletrônico de administração de bens patrimoniais utilizado pelo Estado, bem a bem, e reconhecido nas contas do resultado do exercício.

O método de depreciação utilizado pelo Estado é o Método das Quotas Constantes, e a tabela de vida útil e o valor residual dos bens deve ser aplicada no cálculo da Depreciação, de acordo com os critérios definidos pela Secretaria de Estado de Fazenda. A depreciação de um ativo, bem como a amortização de ativos intangíveis com vida útil definida têm início quando o item estiver disponível para uso, e a exaustão deve ter início a partir do registro do respectivo ativo. A depreciação e a amortização cessam quando o ativo se torna obsoleto ou é retirado temporariamente de operação. A depreciação e a amortização são reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

4.6 Reconhecimento das Receitas: O Estado adota como política contábil o registro da receita orçamentária no respectivo órgão ou entidade em que houve o ingresso dos recursos financeiros e o respectivo registro patrimonial, no âmbito de sua competência administrativa, de acordo com o detalhamento previsto no Anexo da Lei Orçamentária Anual.

4.7 Reconhecimento das Despesas: As despesas orçamentárias são reconhecidas no momento da sua execução orçamentária (empenho, liquidação e pagamento), enquanto as variações patrimoniais diminutivas seguem o regime de competência, respeitando a ocorrência do fato gerador, independentemente do desembolso financeiro.

4.8 Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

4.9 Reconhecimento de Ativos: Os Ativos são classificados em CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE de acordo com a expectativa de realização e são reconhecidos como Ativos os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados, e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

4.10 Disponibilidades: São avaliadas ou mensuradas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e são contabilizadas em conta de resultados.

4.11 Créditos e Dívidas: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

4.12 Reconhecimento de Passivos: A classificação se dá pela exigibilidade das obrigações, sendo dividido em CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE. Passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Uma característica essencial para a existência de um passivo é que a entidade tenha uma obrigação presente.
A base de mensuração bem como os critérios de reconhecimento irá depender das características do Passivo. (NBC TSP Estrutura Conceitual)

4.13 Retenções Orçamentários: Registradas como Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção, considerando quitada a obrigação com o credor principal, restando uma obrigação com um terceiro, conforme faculdade prevista no MCASP.

4.14 Restos a Pagar (RP): A inscrição de restos a pagar não processados ocorre tão somente em contas das classes de Controle da Aprovação e Execução do Orçamento, sem efeito no Passivo de natureza patrimonial. Cabe destacar que o Decreto n.º 16.695, de 14 de novembro de 2025, dispõe sobre o procedimento a serem adotados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

4.15 Apuração do Resultado: Os resultados do período foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo assim, as receitas orçamentárias são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias são reconhecidas pelo empenho. As despesas orçamentárias que foram empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas são reconhecidas pelo fato gerador.

4.16 Fonte ou Destinação de Recursos: O código de fonte ou destinação de receita tem como objetivo agrupar receitas que possuem as mesmas normas de aplicação na despesa, identificando as vinculações legais existentes e funcionando como um mecanismo integrador entre a receita e a despesa. Denomina-se Fonte de Recurso a cada agrupamento de receitas que possui as mesmas normas de aplicação. A fonte, nesse contexto, é instrumento de gestão da receita e da despesa ao mesmo tempo, pois tem como objetivo assegurar que determinadas receitas sejam direcionadas para financiar atividades (despesas) governamentais em conformidade com as leis que regem o tema. Todas as codificações da fonte ou destinação da receita são estabelecidas por meio da Portaria Conjunta STN SOF nº 20/2021, da Portaria SOF n° 14.956/2021, e da Portaria STN n° 710/2021. No caso, a AEM/MS utilizou as seguintes fontes de recursos no exercício de 2025: fonte 150000001 – Recurso Tesouro não vinculados a impostos, e fonte 170071211 – outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contáveis são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

5. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas, é composto por:
a. Quadro Principal;
b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;
c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.
Demonstra também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação e análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária.

É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, as receitas e as despesas orçamentárias estão detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário. A partir da comparação entre as receitas e as despesas, o resultado poderá ser deficitário, superavitário ou de equilíbrio orçamentário.

5.1 PREVISÃO DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

A Lei Orçamentária Anual de 2025, através da Lei Estadual nº 6.372 de 16 de dezembro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2025, especificamente para a Agência Estadual de Metrologia - UG 830201, foi fixado para manutenção e operacionalização o valor de R$ 27.000.000,00, cuja fonte de custeio será outras transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União e os Recursos Ordinários do Tesouro Estadual, que foram assim distribuídos na LOA:

FONTE DE RECURSO	MODALIDADE	ESFERA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
150000001	90	10	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

170071211	91	10	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
170071211	92	10	15.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	22.900.000,00
TOTAL			**17.100.000,00**	**0,00**	**5.900.000,00**	**4.000.000,00**	**27.000.000,00**

5.2 DOTAÇÃO ATUALIZADA

Demonstra se há diferença entre a "Dotação Inicial" e a "Dotação Atualizada" da despesa, no caso em tela, verifica-se que houve alteração.

DOTAÇÃO	VALOR ANO 2025
Dotação Inicial	27.000.000,00
Alteração – Suplementação/Anulação	14.540.607,32
Remanejamento - Acréscimo/Redução	0,00
Dotação Atualizada	**41.540.607,32**

5.3 DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Suplementação de dotação orçamentárias, conforme Lei 4.320/64, Inciso I, Inciso II, Inciso III, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de MS.

NºLEI	Nº Decreto	D.O - Data Publicação	Inciso I Sup. Financeiro	Inciso II Excesso Arrecadação	Inciso III		Total
					Suplementação	Redução	
6.372	000004-2025	08/01/2025	2.355.000,00				2.355.000,00
6.372	000009-2025	17/01/2025	52.000,00				52.000,00
6.372	000015-2025	07/02/2025	1.781.690,00				1.781.690,00
6.372	000016-2025	14/02/2025	618.000,00				618.000,00
6.372	000020-2025	28/02/2025	1.958.400,00				1.958.400,00
6.372	000024-2025	14/03/2025			600.000,00		600.000,00
6.372	000028-2025	28/03/2025	875.517,32		6.500.000,00		7.375.517,32
6.372	000046-2025	06/06/2025			464.894,86	464.894,86	0,00
6.372	000074-2025	28/08/2025				200.000,00	(200.000,00)
Total Geral			**7.640.607,32**	**0,00**	**7.564.894,86**	**664.894,86**	**14.540.607,32**

5.4 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

No Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS				
RESTOS A PAGAR	**INSCRITOS 31/12/2024**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS**	**CANCELADOS**
NÃO PROCESSADOS	251.103,02	217.645,53	217.645,53	33.457,49
PROCESSADOS	619.396,73	-	619.396,73	0,00

Ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, conforme Decreto nº 16.695, de 14 de novembro de 2025, publicado no DOEMS nº 11.998, de 17 de novembro de 2025, dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial. (Documento item 26 da relação de documentos do TCE/MS)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				
Anexo 12 (BO)		**Anexo 13 (BF)**		
Pagos		**Pagamentos de Restos a Pagar**		
Processados	619.396,73	Processados		619.396,73
Não Processados	217.645,53	Não Processados		217.645,53
Anexo 12 (BO)		**Anexo 18 (BVP)**		
Cancelados		**RP Cancelado - Não Processado**		
Processados	0,00	Processados	(Conta 464110100)	0,00
Não Processados	33.457,49	Não Processados	(Conta 631900000)	33.457,49

A execução dos Restos a Pagar no exercício demonstra: Regularidade e consistência contábil entre os demonstrativos; adequado controle dos passivos financeiros e correta aplicação dos procedimentos previstos na Lei nº 4.320/1964 e no MCASP (11ª edição).

O baixo volume de cancelamentos e a predominância de pagamentos de Restos a Pagar Processados indicam boa qualidade na execução orçamentária e financeira, contribuindo para a transparência e confiabilidade das informações apresentadas.

Os valores pagos são idênticos nos dois demonstrativos, evidenciando **adequada integração entre a execução orçamentária e financeira**, conforme exigido pelo MCASP.

5.5 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do período, foi obtido por meio da diferença entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, no caso em tela, o resultado foi de um déficit orçamentário de R$ 12.935.444,93. Cabe esclarecer, que o déficit orçamentário não configura irregularidade, estando plenamente compatível com a natureza da AEM/MS, vez que os serviços delegados pelo INMETRO, são executados pela mesma, porém, a arrecadação é feita mediante GRU – guia de recolhimento da União, e, portanto, a arrecadação vai direto para a União.

DESCRIÇÃO	VALORES – R$
Receitas Orçamentária Realizadas	7.891.302,94
Despesas Orçamentária Empenhadas	20.826.747,87
Resultado Orçamentário	**(12.935.444,93)**

6. BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

O balanço financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Esse confronto entre as movimentações financeiras de entrada e saídas, evidenciadas no balanço financeiro, permite a apuração do resultado financeiro. A base da normatização legal, que trata do Balanço Financeiro (Anexo 13) é a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e a IPC nº 06 – STN.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:
Ingressos - a receita orçamentária realizada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; as transferências financeiras recebidas decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; os recebimentos extraorçamentários; e o saldo em espécie do exercício anterior.
Dispêndios - a despesa orçamentária executada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; as transferências financeiras concedidas decorrentes ou independentes da execução orçamentária,destacando os aportes de recursos para o RPPS; os pagamentos extraorçamentários; e o saldo em espécie parao exercício seguinte.

BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
Receita Orçamentária (I)	**7.891.302,94**	Despesa Orçamentária (VII)	**20.826.747,87**
• Recursos não Vinculado	0,00	• Recursos não Vinculado	6.147.461,66
• Recursos Vinculados (exceto ao RPPS)	7.891.302,94	• Recursos Vinculados (exceto ao RPPS)	14.679.286,21
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**6.587.996,57**	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**371.671,50**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**7.991.418,56**	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**8.226.638,04**
Saldo do Exercício Anterior	**8.511.107,07**	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**1.556.767,73**
TOTAL	**30.981.825,14**	**TOTAL**	**30.981.825,14**

Recurso vinculado **-** Repasse de recurso pelo INMETRO, conforme convênio n. 34/2020 e Convênio n. 10/2025 (INMETRO).

6.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O balanço financeiro evidencia apenas as transferências financeiras.
O quadro abaixo demonstra as transferências financeiras recebidas.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		
Transferência recebida para execução orçamentária - Estado	**ANO 2025**	**ANO 2024**
	6.587.996,57	6.982.287,50
TOTAL	**6.587.996,57**	**6.982.287,50**

6.2 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O balanço financeiro evidencia apenas as transferências financeiras.
O quadro abaixo demonstra as transferências financeiras concedidas.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
Transferência Concedidas para Aporte Recurso para o RPPS	**ANO 2025**	**ANO 2024**
	371.671,50	391.415,28
TOTAL	**371.671,50**	**391.415,28**

O valor de R$ 371.671,50 refere-se ao reconhecimento da obrigação de transferência à Agência Estadual de Metrologia- AEM/MS, a título de aporte financeiro destinado à cobertura de déficit patrimonial. Tal obrigação decorre do disposto no art. 122 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que consolida e atualiza a Lei nº

2.207/2000, instituidora do Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV). O registro contábil atende aos princípios da transparência e da competência contábil, assegurando a evidenciação adequada das obrigações previdenciárias assumidas pela entidade junto ao regime próprio do Estado.

6.3 RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Recebimentos Extraorçamentários: Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Consistem, por exemplo, em ingresso de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, suprimento fundos, etc., e a inscrição de restos a pagar, com a função de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, porém, não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	ANO 2025	ANO 2024
Inscrição restos a pagar não processados	190.873,55	251.103,02
Inscrição restos a pagar processados	240.565,59	619.396,73
Depósitos Restituíveis e valores vinculados	6.605.686,68	5.761.497,23
Outros recebimentos extraorçamentários	954.292,74	1.268.625,76
Total	**6.587.996,57**	**7.900.622,74**

6.4 PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Pagamentos Extraorçamentários: Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários e os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	ANO 2024	ANO 2024
Restos a pagar não processados	217.645,53	6.542.380,52
Restos a pagar processados	619.396,73	761.554,49
Depósitos Restituíveis e valores vinculados	6.435.303,04	6.118.639,05
Outros pagamentos extraorçamentários	954.292,74	1.268.625,76
Total	**8.226.638,04**	**14.691.199,82**

6.5 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – (Comparativo Anexo 13 (BF) e Anexo 17 (Demonstrativo da Dívida Flutuante)

Neste item são registradas as entradas de depósitos restituíveis e a realização de consignações sobre a despesa como retenções sobre folha de pagamento a servidores referentes a empréstimos consignados, parte-empregado de contribuições previdenciárias e de planos de saúde, bem como retenções de impostos sobre serviços tomados de terceiros, desta forma ingressam como receita extraorçamentária a fim de promover o ajuste e manter o equilíbrio do balanço em contrapartida das despesas realizadas que são registradas pelos seus valores integrais nos dispêndios:

Conta Contábil	Saldo do Exercício Anterior	Anexo 13-Balanço Financeiro		Anexo 17-Demonstrativo da		Saldo para o Exercício Seguinte
		Ingressos Dep. Restituíveis e	Dispêndios Dep. Restituíveis e	Inscrição Depósitos e	Baixa Depósitos e	

		Valores Vinculados	Valores Vinculados	Consignações	Consignações	
218810111 - Planos de Previd. e Assist. Médica	0,00	630.153,21	629.844,08	630.153,21	629.844,08	309,13
218810113 - Ret. Entidades Rep. de Classes	0,00	10.442,76	9.683,22	10.442,76	9.683,22	759,54
218810115 - Retenções - Empréstimo e Fin.	0,00	1.462.887,81	1.352.562,40	1.462.887,81	1.352.562,40	110.325,41
218810199 - Outros Consignatários	0,00	57.645,33	57.255,33	57.645,33	57.255,33	390,00
218810403 - Depósitos de Terceiros	1.475,00	10.460,10	10.460,10	10.460,10	11.935,10	0,00
218819901 - Salários, Rem. e Benef.do Exercício	0,00	951.392,74	91.392,74	951.392,74	951.392,74	0,00
218819906 – Suprimento de Fundos–cartão Corp	0,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	0,00
218820101 - RPPS - Ret. S/ Venc. e Vantagens	0,00	876.510,21	817.911,03	876.510,21	817.911,03	58.599,18
218820104 - Imp. s/ Renda Ret. na Fonte - IRRF	0,00	2.215.421,17	2.215.420,79	2.215.421,17	2.215.420,79	0,38
218830102 - Contribuição ao RGPS	0,00	308.089,66	308.089,66	308.089,66	308.089,66	0,00
218850108 - ISS	0,00	55.983,69	55.983,69	55.983,69	55.983,69	0,00
TOTAL	**1.475,00**	**6.605.686,68**	**6.435.303,04**	**6.605.686,68**	**6.436.778,04**	**170.383,64**

A diferença de valores identificada entre o Anexo 13 – Balanço Financeiro (Dispêndio) e o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Baixa), decorre de procedimentos de reclassificação e adequação contábil, realizada em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição.

A divergência existente entre os anexos mencionados, refere-se à conta contábil (218810403) - Depósitos de Terceiros, no valor de R$ 1.475,00, resultante da transferência de valores do passivo circulante para o patrimônio líquido - na conta de ajustes de exercícios anteriores, em observância aos critérios de classificação e readequação estabelecidos no MCASP, conforme dispõe a Parte V do Manual. Cabe esclarecer, que não há inconsistência material nas demonstrações, nem prejuízo à fidedignidade das informações, tratando-se de diferença meramente contábil.

Tais procedimentos não representam inconsistências nos registros contábeis, mas sim ajustes técnicos necessários para assegurar a correta evidenciação da situação patrimonial e financeira, estando os mesmos em conformidade com a separação entre fatos financeiros e patrimoniais, bem como, com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público

Conforme IPC – 06, item 27 e 60, "a" quadro principal, linha a linha, os campos de depósitos restituíveis e valores vinculados, contemplam o movimento credor para os casos de recebimentos extraorçamentários e para os pagamentos extraorçamentários o movimento devedor. Neste aspecto, as informações para elaboração do Balanço Financeiro são extraídas do subsistema de informações patrimoniais das contas com indicador de resultado financeiro igual a "F", localizado na conta corrente das contas do grupo 2.1.8.8.0.00.00 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, com um detalhe a mais, ou seja, considerando o movimento das contas com indicador de resultado financeiro igual a "F" e "P".

Portanto, a diferença entre os dois demonstrativos (anexo 13 e anexo 17) é que o primeiro contempla apenas informações financeiras que sensibilizam caixa e equivalente de caixa, contas com indicador, se superávit igual a "F", e o segundo (anexo 17) contemplam tanto informações com indicador de superávit financeiro quanto permanente.

6.6 OUTROS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos extraorçamentários refletem principalmente a devolução de depósitos e consignações e a liquidação de Restos a Pagar, evidenciando a natureza transitória desses valores no caixa do ente.

Mudança de Política e Critérios Contábeis – Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários
Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/1964

Em conformidade com o IPC 06 – Balanço Financeiro, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), com a Lei nº 4.320/1964, com as IPSAS 1 e 2 e com os Princípios Contábeis Aplicados ao Setor Público, a Superintendência de Contabilidade Geral do Estado de Mato Grosso do Sul revisou a política e os critérios contábeis relativos ao grupo "Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários", integrante do Balanço Financeiro – Anexo 13.

A revisão teve por finalidade assegurar maior aderência conceitual e metodológica ao art. 103 da Lei nº 4.320/1964, de modo que o referido grupo passe a evidenciar exclusivamente movimentações financeiras que não transitam pelo orçamento, mas que impactam as disponibilidades de caixa, evitando dupla evidenciação e assegurando consistência e comparabilidade entre demonstrativos.

Assim, foram excluídos registros que representavam mera circulação interna de recursos ou eventos já reconhecidos como receitas e despesas orçamentárias, mantendo-se apenas ingressos e dispêndios de natureza transitória, tais como depósitos, consignações, cauções, garantias, retenções e demais valores de terceiros.

Ressalta-se que a alteração possui natureza exclusivamente procedimental e de evidenciação, não produzindo impacto no resultado patrimonial, financeiro ou na execução orçamentária, limitando-se à forma de apresentação dos fluxos financeiros, com vistas ao aprimoramento da transparência e ao atendimento às orientações dos órgãos de controle.

EVENTO	CÓDIGO E CONTA CONTÁBIL	Outros Recebimentos Extraorçamentarios	Outros Pagamentos Extraorçamentarios
555504	113110102 – 13º Salário (adiantamento)	309.573,93	0,00
550504	113110102 - 13º Salário	0,00	951.392,74
560516	113110102 - 13º Salário	641.818,81	0,00
700315	218919803 - suprimentos de fundos- conciliação bancaria	2.900,00	0,00
705315	218919803 - suprimentos de fundos- conciliação bancaria	0,00	2.900,00
	TOTAL	**954.292,74**	**954.292,74**

Os **outros recebimentos e pagamentos extraorçamentários** referem-se a ingressos e dispêndios de natureza transitória que não integram a execução orçamentária, mas que impactam as disponibilidades financeiras do ente, conforme disposto no art. 103 da Lei nº 4.320/1964 e orientações do MCASP (11ª edição). Em 2025, os registros deste grupo concentraram-se, essencialmente em:

- Adiantamentos e liquidação de 13º salário (natureza transitória);
- Suprimentos de fundos, vinculados à movimentação temporária de recursos.

Observa-se que os valores de recebimentos e pagamentos são equivalentes no valor de R$ 954.292,74, evidenciando o caráter compensatório e transitório dessas movimentações, sem impacto no resultado financeiro do exercício.

6.7 RESULTADO FINANCEIRO

O exercício financeiro de 2025, apresentou resultado financeiro positivo de R$ 6.954.339,34, resultante da diferença entre saldo do exercício anterior, menos o saldo para o exercício seguinte. Desta forma, o saldo do exercício anterior foi no valor de R$ 8.511.107,07, subtraído do saldo para o exercício seguinte que foi no valor de R$ 1.556.767,73, tem-se o resultado financeiro do exercício.

RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2025	
Saldo para o Exercício Seguinte = (caixa e equivalente de caixa final)	1.556.767,73
Saldo do Exercício Anterior = (caixa e equivalente de caixa inicial)	8.511.107,07
Resultado Financeiro do Exercício	**6.954.339,34**

7. BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle – MCASP 9ª edição).
De acordo com as normas contábeis vigente, o balanço patrimonial é composto por:
a. Quadro principal;
b. Quadro dos ativos e passivos financeiros permanentes;
c. Quadro das contas de compensações;
d. Quadro do superávit ou déficit financeiro.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.
O Balanço Patrimonial está estruturado em duas seções, o **Ativo** que representa os bens e direitos e o **Passivo e Patrimônio Líquido**, que representam as obrigações e o saldo patrimonial. Sendo que o Ativo e Passivo se desdobram em contas do Circulante e Não Circulante.

O Patrimônio Líquido que representa o saldo patrimonial ou a situação líquida patrimonial, demonstra os valores residuais dos ativos, depois de deduzidos todos os passivos. Portanto, através do saldo positivo ou negativo, é possível avaliar a situação líquida do patrimônio público.

BALANÇO PATRIMONIAL - R$	
Ativo	**10.523.935,10**
Ativo Circulante	2.092.085,88
Ativo Não Circulante	8.431.849,22
Passivo e Patrimônio Líquido	**10.523.935,10**
Passivo Circulante	719.400,01
Passivo Não Circulante	0,00
Patrimônio Líquido	**10.523.935,10**

7.1 ATIVO
O Ativo demonstrado no quadro principal do Balanço Patrimonial é estruturado de acordo com os conceitos contábeis de ativos circulante e não circulante, que são assim compreendidos segundo o prazo e o ciclo operacionaldo Estado de MS e suas contas são classificadas de acordo com o grau de conversibilidade (significativa da transformação de bens e direitos em moeda corrente).

7.1.1 ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante compreende os ativos disponíveis para realização imediata ou que tenham expectativa de realização até doze (12) meses da data das demonstrações contábeis.

7.1.2 Caixa e Equivalentes de Caixa
Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Cabe ressaltar, que os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações especificas das Concedentes ou conforme consta nos convênios celebrados.

CONTAS BANCARIAS BANCO DO BRASIL	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
Conta Contábil 111110200 Conta Unica (Fonte 500 – Tesouro)				
Conta Única - Tesouro (Conta 2020009)	**567.580,52**	**5.804.117,46**	**6.003.397,98**	**368.300,00**
UG 830201 – AEM/MS Banco do Brasil – Agência Pantanal 25763				
Conta 1205072 (Cta Contábil 111111901) Fonte700 Convênio	7.943.526,55	7.369.820,99	14.957.571,95	355.775,59
Conta 1209175 (Cta Contábil 111111901) Fonte700 Convênio	0,00	832.692,14	0,00	832.692,14
Conta 600105-X (Conta Contábil 111111901) Fonte 500	0,00	38.487,81	38.487,81	0,00
SOMA	**7.943.526,55**	**8.241.000,94**	**14.996.059,76**	**1.188.467,73**
Conta Contábil 111111998 – Cartão Corporativo – Suprimento de Fundos e Repasse Financeiro				
Banco do Brasil – Agência 25763 - Conta 118074-6	0,00	32.683,96	32.683,96	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA TOTAL	**8.511.107,07**	**14.077.802,36**	**21.032.141,70**	**1.556.767,73**

Conta Única – Tesouro.
Tendo em vista que a AEM/MS, recebeu recursos do Tesouro no exercício de 2025, em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Aplicações Financeiras: As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro, em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos e convênios.

Conta Movimento nº 120507-2 e nº 120917-5 da AEM/MS.
Todo movimento das contas correntes da AEM/MS, referente aos repasses recebidos em razão dos Convênios n. ºs 34/2020 e 10/2025 (INMETRO), ocorrem nesta conta, bem como outras receitas de restituição/devoluções inerentes aos Convênios.

Conta "C" – da Unidade
Esta conta corrente 600105-X é usada pela unidade para recebimento de valores referente a ressarcimento ou devolução de valores sobre alguma transação não aceita pelo sistema bancário da fonte 1500 (Tesouro do Estado).

7.1.3 ESTOQUE - ALMOXARIFADO

Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade, pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O método para mensuração e avaliação dos estoques é o custo médio ponderado, conforme Sistema Integrado de Gestão Administrativa – **SIGA**.

Descrição	Balancete de Verificação	Ano de 2025	Ano de 2024
Material de Consumo	1.1.5.6.1.01.00	376.182,24	173.789,51
Gêneros Alimentícios	1.1.5.6.1.02.00	20.554,96	5.719,20
Autopeças	1.1.5.6.1.04.00	0,00	0,00
Medicamentos e Mat. Hospitalares	1.1.5.6.1.05.00	1.403,98	13.731,19
Material de Expediente	1.1.5.6.1.07.00	12.658,72	129.520,93
Soma total Almoxarifado	**1.1.5.6.1.00.00**	**535.318,15**	**322.760,83**

7.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível, num valor total de **R$ 8.431.849,22**

7.2.1 Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transitam a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada e compreende os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade.

O valor do imobilizado ao final do exercício de 2025, totalizou o valor de R$ 8.431.849,22, divididos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	Ano de 2025	Ano de 2024
Bens Móveis	7.118.681,19	7.000.150,96
Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(1.861.144,30)	(1.527.756,70)
Bens Móveis - sem depreciação acumulada	5.257.536,89	5.472.394,26
Bens Imóveis	3.139.024,21	3.127.134,21
Bens Intangíveis	37.763,84	40.239,56
Amortização Acumulada - Bens Intangíveis	(2.475,72)	(2.475,72)
Bens Intangíveis - sem amortização acumulada	35.288,12	37.763,84
Total Ativo Não Circulante	**8.431.849,22**	**8.637.292,31**

O valor total do imobilizado, foi obtido pelo valor de entrada dos bens móveis, imóveis e intangível, subtraindo-se o valor da depreciação e da amortização acumulada no ano de 2025. Cabe informar, que o patrimônio e controlado pelo Estado através do sistema SISMOB e SISPAT/SAD, mediante disponibilização do sistema para as demais unidades gestoras - UG's.

Depreciação Bens Móveis: Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado - bens móveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, no caso em tela, do total dos bens móveis – depreciação acumulada, tem-se o total dos bens móveis R$ 5.257.536,89.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS (Grupos)	VALOR TOTAL	CONTA CONTÁBIL	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
1.2.3.1.1.01.00	Máquinas, Aparelhos, Equipamento e Ferramentas	3.444.403,62	1.2.8.1.0.01.01	780.821,00
1.2.3.1.1.02.00	Bens de Informática	1.943.989,24	1.2.8.1.0.01.02	773.400,00
1.2.3.1.1.03.00	Móveis e Utensílios	986.206,20	1.2.3.8.1.01.03	102.479,25
1.2.3.1.1.04.00	Materiais Culturais, Educacionais e Comunicação	87.300,86	1.2.3.8.1.01.04	7.109,65
1.2.3.1.1.05.00	Veículos	656.781,27	1.2.3.8.1.01.05	197.334,40
	TOTAL	**7.118.681,19**	**TOTAL**	**1.861.144,30**

7.2.2 Inventário de Bens Móveis e Almoxarifado - Informações

No exercício de 2025, foi realizado o Inventário Anual de Bens Móveis, formalizado por meio do respectivo Termo de Conferência, contemplando o levantamento físico e quantitativo dos bens permanentes, bem como dos estoques de materiais de consumo e de expediente pertencentes a esta Autarquia.

Para a condução dos trabalhos, foi instituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis por meio da Portaria "P" AEM/MS/N.86 de 22 de setembro de 2025, em conformidade com as disposições do Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023. O procedimento teve por finalidade assegurar a adequada verificação, controle e regularidade dos bens patrimoniais, em observância à legislação vigente.

7.2.3 - CONTAS DE CONTROLE

Bens Móveis e Imóveis de Terceiro em Poder do Estado – Situação da Agência Estadual de Metrologia. A AEM/MS possui contas de controle para os bens móveis e imóveis que não são de sua propriedade, mais estão sob a responsabilidade da Agência, são aqueles bens adquiridos com recursos do INMETRO, mediante convênio, ou ainda, doados ao INMETRO, e, portanto, são de propriedade do mesmo, porém, são utilizados e estão sob a responsabilidade da AEM/MS.

Conta Contábil	31/12/2025 (R$)
7.9.1.1.3.03.01 e 8.9.1.1.9.03.01 – Bens imóveis de terceiros em poder do estado	2.960.899,76
7.9.1.1.9.03.01 – Bens imóveis de terceiros em poder do estado	136.508,27
7.9.1.1.9.03.03 e 8.9.1.1.9.03.03 – Bens Móveis de terceiros em poder do estado – por CNPJ	6.674.806,56

7.2.4 Bens Intangível

Amortização: Ressalte-se que a AEM/MS, teve a conta contábil 1.2.4.0.0.00.00 – Intangível, desmembrada dos bens móveis a partir do exercício de 2022. O cálculo do valor da amortização é realizado a partir das estimativas de vida útil dos respectivos ativos, pelo novo sistema SISMOB/MS em substituição ao SISPAT/MS. Do quadro abaixo, verifica-se que do valor de entrada dos softwares – amortização acumulada, tem-se o valor atualizado dos bens intangível.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO BENS INTANGÍVEL	VALOR TOTAL	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VALOR DO INTANGÍVEL
1.2.4.1.1.01.00	Softwares	44.867,90	9.579,78	35.288,12
	TOTAL	**44.867,90**	**9.579,78**	**35.288,12**

7.3 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

7.3.1 PASSIVO CIRCULANTE
Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. **Saldo é de R$719.400,01**, distribuídos nas seguintes contas:

7.3.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais a Pagar a Curto Prazo
Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade, no caso, refere-se a salários, remunerações, benefícios, férias, Prevcom/MS. **O saldo total é de R$ 347.395,31**.

7.3.1.2 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. **O saldo total é de R$ 201.621,06**.

7.3.1.3 Demais Obrigações a Curto Prazo
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo. **O saldo total é de R$ 170.383,64.** Esse valor consta da conta classificada como **Depósitos/Consignações e Valores Restituíveis** do Anexo 13, e consta também do Anexo 17, sendo esse total o saldo para o exercício seguinte.

7.3.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante, no caso em tela, não foi movimentado no exercício de 2025.

7.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo, nos resultados acumulados do exercício de 2025, verifica-se que o mesmo foi positivo no valor de R$ 9.804.535,09, sendo que no exercício anterior, houve também um resultado positivo.

TITULOS	31/12/2025	31/12/2024
Resultados Acumulados	9.804.535,09	16.708.115,14
Total do Patrimônio Líquido	**9.804.535,09**	**16.708.115,14**

7.4.1 Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos, no caso, trata-se de Autarquia, que teve como resultado acumulado, um superávit de R$ 9.804.535,09.

RESULTADOS ACUMULADOS		
TITULOS	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Superávits ou déficits de Exercícios Anteriores	16.708.115,14	20.987.646,66
Resultado Patrimonial – (Anexo 15-DVP)	(6.905.055,05)	(4.279.531,52)
Ajustes de Exercícios Anteriores*	1.475,00	0,00
Resultados Acumulados	**9.804.535,09**	**16.708.115,14**

7.4.2 Ajustes de Exercícios Anteriores

No quadro acima, resultados acumulados, verifica-se que a conta ajustes de exercícios anteriores foi movimentada no exercício de 2025, nesta conta registra-se o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável, ou ainda, classificação contábil referente a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes (MCASP, 11ª edição).

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi movimentada em 2025, substancialmente, em função de desincorporação de saldos de ativos não decorrentes de fatos econômicos do período contábil de referência deste relatório. Registros com contrapartida na conta contábil do Grupo do Patrimônio Líquido, "Ajustes de Exercícios Anteriores"

A baixa de obrigações de curto prazo, foi realizada em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), no item relativo à Consistência dos Registros e Saldos de Contas, que orienta a verificação periódica e o saneamento de saldos irrisórios ou sem movimentação por período prolongado. Ressalta-se que, à época da quitação das obrigações, não houve o devido registro contábil de baixa após a efetivação dos pagamentos, motivo pelo qual os ajustes foram efetuados posteriormente, em período considerado apropriado, visando assegurar a fidedignidade e a consistência das informações contábeis.

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, classificada no Patrimônio Líquido, foi movimentada no exercício de 2025, tendo em vista que se destina ao registro de efeitos decorrentes da reclassificação contábil de períodos anteriores, conforme disposto na NBC TSP 20 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erros, bem como nas orientações do MCASP – 11ª edição. A baixa realizada elimina obrigação inexistente, promovendo a adequada representação da posição patrimonial da entidade, conforme exigido pelos órgãos de controle externo. Nos termos normativos, tais ajustes devem ser reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, sem transitar pelo resultado patrimonial do exercício.

O ajuste foi realizado com base em documentação comprobatória e análise técnica, em conformidade com o MCASP (11ª edição) e a NBC TSP 20, não havendo reflexos orçamentários ou financeiros.

7.4.3 Saldo Patrimonial

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

Ativo e Passivo Financeiro (Regime Financeiro)
Ativo Financeiro: Compreende as disponibilidades e os créditos que possuem liquidez imediata e cuja movimentação independe de autorização orçamentária para a extinção de obrigações correlatas.
Passivo Financeiro: Engloba as obrigações exigíveis que independem de nova autorização legislativa para pagamento. Inclui Restos a Pagar (Processados e Não Processados), serviços da dívida, depósitos de terceiros e operações de crédito por antecipação de receita (ARO).

Ativo e Passivo Permanente (Regime Patrimonial)

Ativo Permanente: Compreende os bens e direitos cuja mobilização, alienação ou destinação depende de autorização legislativa, englobando, entre outros, o Imobilizado, os Investimentos e os Bens de Uso Comum.
Passivo Permanente: Registra as dívidas fundadas (longo prazo) e obrigações que exigem autorização legislativa para sua amortização ou resgate, excluindo-se as contas de Patrimônio Líquido para fins de cálculo do superávit/déficit financeiro.

SALDO PATRIMONIAL		
	Ano de 2025	**Ano de 2024**
Ativo Financeiro	1.556.767,73	8.511.107,07
Ativo Permanente	8.967.167,37	8.960.053,14
I – Soma Ativo	**10.523.935,10**	**17.471.160,21**
Passivo Financeiro	670.675,62	871.974,75
Passivo Permanente	239.597,94	142.173,34
II – Soma Passivo	**910.273,56**	**1.014.148,09**
Saldo Patrimonial (I – II)	**9.613.661,54**	**16.457.012,12**

8. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, elaborada na forma do Anexo 15 da Lei nº 4.320/1964, evidencia as alterações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente, resultantes ou independentes da execução orçamentária, permitindo a apuração do resultado patrimonial do exercício, conforme disposto na **NBC TSP 11** e no **MCASP – 11ª edição**.

O demonstrativo tem por finalidade demonstrar o impacto das políticas públicas e das operações patrimoniais sobre o patrimônio líquido, não se caracterizando como indicador de desempenho, nos termos do MCASP e da NBC TSP 11. O resultado patrimonial do período decorre do confronto entre VPA (Classe 4) e VPD (Classe 3) e deve corresponder ao "Superávit/Déficit do Exercício" do Balanço Patrimonial, o que será analisado adiante.

8.1 Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) totalizaram, no exercício de 2025, o montante de R$ 14.483.522,73, em comparação a R$ 21.882.299,97 no exercício de 2024, evidenciando uma redução de R$ 7.398.777,24 (-33,81%).

A composição das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) evidencia a predominância das Transferências e Delegações Recebidas, que representaram a parcela majoritária dessas variações, refletindo os ingressos patrimoniais decorrentes de repasses intergovernamentais. Tais ingressos encontram-se detalhados no Balanço Financeiro, permitindo a adequada identificação das origens dos recursos e assegurando a transparência das informações patrimoniais apresentadas.

As demais variações aumentativas – tais como receitas tributárias patrimoniais, variações financeiras e ganhos com ativos – apresentaram participação pouco relevante no total das VPA.

A composição das VPA demonstra a predominância das Transferências e Delegações Recebidas, que, apesar de representarem a principal fonte de incremento patrimonial, apresentaram redução de 33,64%, impactando significativamente o resultado do exercício. Destaca-se, ainda:

- Redução de 98,80% no grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos, indicando ausência eventos extraordinários relevantes em 2025;
- Redução de 29,43% nas VPA Financeiras, possivelmente associada à menor rentabilidade de aplicações financeiras;
- Crescimento de 1.130,49% em Outras VPA, porém com baixa materialidade.

Grupo de VPA	2025(R$)	2024(R$)	Variação Absoluta (R$)	Variação %
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	212.561,77	301.203,45	-88.641,68	- 29,43%
Transferências e Delegações Recebidas	14.075.843,57	21.212.504,16	-7.136.660,59	-33,64%
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	4.223,22	353.079,21	-348.855,98	-98,80%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	190.894,17	15.513,15	175.381,02	1.130,49%
Total das VPA (I)	**14.483.522,73**	**21.882.299,97**	**-7.398.777,24**	**-33,81%**

8.1.1 Transferências e Delegações Recebidas.

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas, como transferência Intergovernamentais, transferências Intragovernamentais, transferências de convênios, as quais as maiores partes correspondem às transferências e delegações recebidas e às variações patrimoniais aumentativas financeiras.

A VPA demonstra as transferências financeiras e não financeiras "Recebidas", conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
Transferências Intragovernamentais (Repasse Estado)	6.587.996,57	0,00	6.587.996,57
Transferências Intergovernamentais (Repasse União)	7.487.847,00	0,00	7.487.847,00
TOTAL	**14.075.843,57**	**0,00**	**14.075.843,57**

8.2 Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

As Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram no exercício de 2025 - o montante de R$ 21.388.577,78, em comparação a R$ 26.161.831,49 no exercício de **2024**, evidenciando uma redução de R$ 4.773.253,71, equivalente a -18,25%**.**

A redução observada no período decorre, principalmente, da expressiva diminuição no grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, indicando menor ocorrência de ajustes patrimoniais relevantes em comparação ao exercício anterior.

Destacam-se, pela relevância quantitativa, as despesas com Pessoal e Encargos **e** Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, que concentram a maior parcela das VPD do exercício, refletindo os custos operacionais da manutenção das atividades públicas.

Grupo de VPD	2025 (R$)	2024 (R$)	Variação Absoluta (R$)	Variação %
Pessoal e Encargos	14.264.769,09	13.207.211,41	1.057.557,68	8,01%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.306.694,77	1.060.223,26	246.471,51	23,25
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.222.599,65	4.298.110,36	924.489,29	21,51%
Transferências e Delegações Concedidas	440.524,34	391.415,28	49.109,06	12,55%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	134.012,66	7.197.256,82	-7.063.244,16	-98,14%
Tributárias	2.339,39	5.104,41	-2.765,02	-54,17%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	17.637,88	2.509,95	15.127,93	602,71%
Total das VPD (II)	**21.388.577,78**	**26.161.831,49**	**-4.773.253,71**	**-18,25%**

8.2.1 Transferências e Delegações Concedidas.

A VPD demonstra as transferências financeiras e não financeiras "concedidas", conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
	Financeiras	**Não Financeiras**	**Saldo**
Transferências Intragovernamentais (Aporte Recurso RPPS)	440.524,34	0,00	440.524,34
TOTAL	**440.524,34**	**0,00**	**440.524,34**

8.3 A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas (VPA e VPD). O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. No caso, o valor apurado para 2025 foi negativo, no valor de R$ 6.905.055,05.

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		
	Ano de 2025	**Ano de 2024**
Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA	14.483.522,73	21.882.299,97
Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD	21.388.577,78	26.161.831,49
Resultado Patrimonial do Período	**(6.905.055,05)**	**(4.279.531,52)**

9. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

9.1 A Dívida Flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo, exigíveis até o encerramento do exercício subsequente, e segundo a Lei n. 4.320/1964, compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria, conforme detalhamento a seguir:

RESTOS A PAGAR	NÃO PROCESSADOS – A LIQUIDAR	PROCESSADOS - LIQUIDADO
Inscritos em Exercícios Anteriores	251.103,02	619.396,73
Inscritos no Exercício	190.873,55	240.565,59
Pagos no Exercício	(251.103,02)	(619.396,73)
Saldo para o Exercício Seguinte	**190.873,55**	**240.565,59**

Neste demonstrativo, evidencia-se os restos a pagar processado e não processado, o saldo do exercício anterior, a movimentação de inscrição e baixa realizada no exercício, bem como, o saldo para o exercício seguinte.

9.2 Quadro comparativo do Anexo 17 – demonstrativo da dívida flutuante com o Anexo 13 – balanço financeiro.

BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13) R$	**Recebimentos Extraorçamentários** Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**6.605.686,68**	**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ANEXO 17) R$**	**Depósitos / Consignações** Valores Restituíveis **Inscrição**	**6.605.686,68**	**Sem Diferença**

	Pagamentos Extraorçamentários Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**6.435.303,04**		**Depósitos / Consignações** Valores Restituíveis **Baixa**	**6.436.778,04**	**Diferença 1.475,00**

Quanto aos valores registrados como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, a conciliação entre os demonstrativos encontra-se evidenciada na conciliação entre o Anexo 13 (Balanço Financeiro) e o Anexo 17 (Demonstrativo da Dívida Flutuante), assegurando a consistência e a fidedignidade das informações apresentadas. (Item 6.5 – BF)

10. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Anexo 18

Permite ao gestor projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos, além de ser um importante instrumento de controle financeiro em que são mantidos todos os registros sobre as informações que saem e entram em determinado período do mês/ano.
O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**2025**	**2024**
Ingressos	**22.039.278,93**	**28.559.343,75**
Receita Patrimonial	0,00	301.203,45
Remuneração das disponibilidades	212.561,77	0,00
Transferências correntes recebidas	7.487.847,00	14.230.216,66
Outras Receitas derivadas e originárias	14.338.870,16	14.027.923,64
Desembolsos	**28.796.659,47**	**25.804.425,40**
Pessoal e Demais Despesas	19.016.720,87	16.065.070,64
Transferências concedidas	2.018.671,32	1.960.674,67
Outros desembolsos operacionais	7.761.267,28	7.778.680,09
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**(6.757.380,54)**	**2.754.918,35**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Desembolsos	**196.958,80**	**6.544.238,52**
Aquisição de ativo não circulante	196.958,80	6.544.238,52
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**(196.958,80)**	**(6.544.238,52)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**(6.954.339,34)**	**(3.789.320,17)**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	8.511.107,07	12.300.427,24
Caixa e Equivalente de caixa final	1.556.767,73	8.511.107,07

10.1 Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

O resultado das somas das atividades operacionais, de investimento e financiamento apresentou um saldo negativo de R$ **6.954.339,34**, correspondente a diferença entre saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do Exercício de 2025.

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa Equivalente de Caixa Inicial	8.511.107,07
Caixa Equivalente de Caixa Final	1.556.767,73
	6.954.339,34

10.2 Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC (Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais)

OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Transferências Financeiras Recebidas	6.587.996,57	Outras Receitas Derivadas e Originárias	14.338.870,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.605.686,68		
Outros Recebimentos Extraorçamentários	954.292,74		
Outras Receitas Correntes – Anexo 12 (BO)	-		(190.894,17)
TOTAL R$	**14.147.975,99**		**14.147.975,99**

OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Transferências Financeiras Concedidas	371.671,50	Outros Desembolsos Operacionais	7.761.267,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.435.303,04		
Outros Pagamentos Extraorçamentários	954.292,74		
TOTAL R$	**7.761.267,28**		**7.761.267,28**

Diante da análise realizada, conclui-se que os valores apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa, refletem adequadamente a movimentação financeira do exercício, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, com NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis e MCASP – 11ª edição.

A consistência entre os demonstrativos reforça a confiabilidade das informações contábeis, contribuindo para a transparência da gestão fiscal e para o adequado controle pelos órgãos de fiscalização.

Ressalte-se que na DFC (Anexo 18)**,** o montante registrado em Outras Receitas Derivadas e Originárias foi de R$ 14.338.870,16. Assim, para fins de correta conciliação com os ingressos efetivamente classificados como operacionais no fluxo de caixa, deduz-se o valor de R$ 190.894,17, referente a Outras Receitas Correntes consignadas no Anexo 12 – Balanço Orçamentário, alcançando-se o total de R$ 14.147.975,99, em conformidade com o Balanço Financeiro apresentado.

Mudança de Política e Critérios Contábeis – Outros Ingressos e Outros Desembolsos - Demonstração de Fluxo de Caixa –DFC (Anexo 18 da Lei nº 4.320/1964). Segue resumidamente a NE emitida pela SCGE/MS.

Em conformidade com a Secretaria do Tesouro Nacional, especialmente com o IPC 08 – Demonstração de Fluxo de Caixa, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) (edição vigente), com a Lei nº 4.320/1964 e com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS), a Superintendência de Contabilidade Geral do Estado de Mato Grosso do Sul promoveu a revisão da política e dos critérios contábeis adotados na composição do grupo "Outros Ingressos e Outros Desembolsos".

O IPC 08 estabelece que os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários.

Considerando que não há definição normativa taxativa acerca da composição das contas desse grupo, procedeu-se à revisão da política contábil anteriormente adotada, com o objetivo de aprimorar a aderência conceitual, técnica e metodológica do demonstrativo à finalidade prevista no art. 103 da Lei nº 4.320/1964, qual seja, evidenciar as movimentações financeiras que impactam as disponibilidades de caixa.

Ressalta-se que a presente alteração possui natureza exclusivamente procedimental e de evidenciação, não produzindo impacto no resultado patrimonial, no resultado financeiro ou na execução orçamentária, limitando-se à forma de apresentação dos fluxos financeiros. A mudança ora implementada visa assegurar maior clareza, consistência e transparência na prestação de contas, bem como o adequado atendimento às orientações dos órgãos de controle em especial o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerações Finais

As presentes Notas Explicativas têm por finalidade evidenciar e esclarecer as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, e têm por finalidade complementar e facilitar a compreensão das informações apresentadas nos demonstrativos contábeis do exercício financeiro de 2025. As informações refletem os registros contábeis efetuados no Sistema de Planejamento e Finanças – SPF, evidenciando a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Autarquia, no exercício de 2025, em observância aos princípios da transparência e da evidenciação contábil, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios e normas contábeis aplicáveis ao setor público, assegurando a transparência, a consistência e a fidedignidade das informações prestadas.

Marisete Rosa da Costa Escobar
Contadora CRC/MS 013980/O-0

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 03/2024 /AEM-MS N° Cadastral 24091.1

Processo:	83/004.158/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e SEDEP SERVIÇOS DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato n° 03/2024, que tem como objeto a prestação de serviços especializados em acompanhamento de publicações jurídicas, conforme previsão na Cláusula Segunda e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 23665004161030001, Fonte de Recurso 0170077001, Natureza da Despesa 33923901; Funcional Programática 23665004161030001, Fonte de Recurso 0270077001, Natureza da Despesa 33923901
Valor:	R$ 1.834,08 (mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos)
Amparo Legal:	Em observância às disposições da Lei 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Do Prazo:	12/03/2026 a 11/03/2027
Data da Assinatura:	12/03/2026
Assinam:	Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Valter Luiz Soares Ferreira

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 025/2026/AGESUL Nº Cadastral 29848

Processo:	79.007.574-2025
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa GF CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO CONJUNTO HABITACIONAL ROTA DAS MONÇÕES - 1ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 112/2025 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0003	44905148	0175480131

Nota de Empenho nº 2026NE000585, de 04/03/2026, no valor de R$ 66.063,85 (sessenta e seis mil, sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Valor:	O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 14.966.236,68 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Do Prazo Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 600 (seiscentos) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo Vigência:	A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 112/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 10/02/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Rudi Fiorese
Data da Assinatura:	24/03/2026
Assinam:	Rudi Fiorese e TEÓPHILO PEREIRA DA SILVA NETO

Extrato do Contrato n. 026/2026/AGESUL Nº Cadastral 29868

Processo: 79.006.814-2025

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa MODULUS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela Inspeção Especial e Elaboração de Projeto Básico para Recuperação Estrutural de duas Pontes, sobre o Rio Sucuriú com extensão de 72,00 m e Rio São Luis com extensão de 48,00 m, localizadas no Anel Rodoviário no Município de Costa Rica – MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 086/2025 - DLO, mapa de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programade Trabalho	Naturezada Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.2219.6194.0001	44908105	0175480131

Nota de Empenho nº 2026NE000609, de 06/03/2026, no valor de R$ 79.504,63 (setenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 159.009,27 (cento e cinquenta e nove mil, nove reais e vinte e sete centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico- financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 086/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 18/02/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese

Data da Assinatura: 24/03/2026

Assinam: Rudi Fiorese e JOSÉ IVANIR DA SILVA

Extrato do Contrato n. 029/2026/AGESUL Nº Cadastral 29899

Processo: 79.012.382-2025

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA INTERSEÇÃO DA MS-141 COM AVENIDA FRANCISCO MARCOLINO DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS - CR 948.764/2023, OPERAÇÃO 1.089.842-75, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 136/2025 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	0170076961

Nota de Empenho nº 2026NE000801, de 13/03/2026, no valor de R$ 947.770,10 (novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais e dez centavos).

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0003	44905148	0175480131

Nota de Empenho nº 2026NE000768, de 12/03/2026, no valor de R$ 94.879,76 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 1.042.649,86 (um milhão, quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) .

Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 136/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 13/02/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Rudi Fiorese
Data da Assinatura:	24/03/2026
Assinam:	Rudi Fiorese e ANDRÉ TADEU RODRIGUES DA SILVA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 290/2022/AGESUL N° Cadastral 20668

Processo:	57/006.040/2022
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor Contrato nº. 290/2022, referente a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, na rodovia Estrada do Firme, trecho: Porto Murtinho – entrº MS-458, com extensão: 83,583 km, no município de Porto Murtinho/MS.
Valor:	Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se quantitativos, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 291.713,89 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e treze reais e oitenta e nove centavos), passando dos atuais R$ 44.244.036,56 (quarenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o valor de R$ 44.535.750,45 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).
Amparo Legal:	Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.
Data da Assinatura:	25/03/2026
Assinam:	RUDI FIORESE e SÉRGIO JOSE JOAQUIM FENELON

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 059/2023/AGESUL N° Cadastral 21929

Processo:	79.001.120-2023
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa MAP CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 059/2023, referente à execução da obra de construção de 3 pontes em concreto armado, Ponte sobre o Córrego do Salto, coor. 18°11'15.49"S, 54°28'09.92"O. Ponte sobre o Ribeirão Pedro Gomes, coor. 18°02'19.94"S, 54°32'36.23"O e Ponte sobre o Córrego Retirinho, coor. 18°01'17.40"S, 54°32'19.75"O, nos municípios de Coxim e Pedro Gomes/MS.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.001.120-2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Do Prazo:	Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 059/2023, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 10/03/2026 a 08/05/2026, conforme cronograma físico- financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 059/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 05/09/2026
Data da Assinatura:	25/03/2026
Assinam:	RUDI FIORESE e MAYARA KAROLINE PAIVA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O BANCO DO BRASIL S/A.

Processo: 79.004.005-2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e o BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: O crédito que se confere ao CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pela AGESUL/DEVEDORA, em virtude da prestação de prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, referente ao período de 30/01/2026 à 28/02/2026.

O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Valor: A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar ao CREDOR, no montante de R$ 3.054,60 (três mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) referente ao pagamento do período de 30/01/2026 à 28/02/2026.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79201.26.122.0039.6099.0001, Natureza da Despesa: 33903981, Fonte de Recursos n. 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000900, de 18/03/2026.

Amparo Legal: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida consubstancia-se no art. 149 da Lei Federal n. 14.133/21, bem como na documentação anexa ao Processo Administrativo n. 79.004.005-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 24/03/2026

Assinam: RUDI FIORESE e GISELE JULIANE BRAUN

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 2025TR005975 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS. - CNPJ/MF N. 03.576.220/0001-56.

PROCESSO ELETRÔNICO NUP: 79.014.066-2025 (2025TR005975)

OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Núcleo Empresarial, no município de Bataguassu/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.014.066-2025 (2025TR005975).

VALOR: R$ 7.339.082,49 (Sete milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), por parte da **CONCEDENTE,** cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001, Natureza de Despesa: 444042, Fonte: 0150000001, Nota de Empenho: 2026NE000350, emitida em 10/02/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no Decreto Estadual n.16.644/2025, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 3.466/2025 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

ASSINAM:

RUDI FIORESE

Diretor-Presidente da AGESUL

WANDERLEIA DUARTE CARAVINA

Prefeita do Município de Bataguassu/MS.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 002/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - Área Meio

O Coordenador e membros de Avaliação de Documentos de Arquivo, designados por meio da Portaria "P" nº 59, de 11/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.857, em 16/06/2025, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 001/2026, autorizada pelo Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEMS, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades atividades fim, conforme Resolução Conjunta SAD/AGEMS Nº 1, de 24 de novembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a AGEMS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
1	1.2	1.2.2	1.2.2.8 Relatório de atividades	2017	2017	03	Processos	
Informações Correlatas								
51/200.241/2017 51/200.518/2017 51/200.233/2017								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.8 Processo de autorização de curso	2010	2019	02	Processos	
Informações Correlatas								
51/200.626/2019 09/400.829/2010								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.1	3.2.1.14	2006	2011	01	Processos	
Informações Correlatas								
13/004.650/2006								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3 Processo de promoção por merecimento ou antiguidade.	2002	2018	04	Processos	

Informações Correlatas
13/100.140/2002 13/100.141/2002 09/400.603/2013 13/003.292/2008

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8 Processo de apostilamento	2011	2017	02	Processos	
Informações Correlatas								
51/200.963/2017 09/400.781/2011								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9 Processo de Adicional por Tempo de Serviço.	2006	2018	10	Processos	
Informações Correlatas								
09/400.602/2013 09/200.056/2006 09/400.546/2008 09/400.214/2009 09/400.107/2008 09/200.753/2006 09/400.576/2008 09/400.596/2008			09/400.598/2008 09/400.578/2008					

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11 Processo para transformação de cargo ou função (Processo de Enquadramento). Processo de apostilamento	2005	2010	04	Processos	
Informações Correlatas								
09/200.126/2005 09/200.124/2005 09/200.135/2005 09/200.130/2005 09/200.141/2005 09/200.131/2005 09/200.125/2005 09/200.456/2005			09/200.127/2005					

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12 Processo de adicional por capacitação.	2004	2012	22	Processos	

Informações Correlatas		
09/200.140/2004	09/400.537/2007	09/200.245/2005
09/400.248/2007	09/200.557/2005	09/200.637/2006
09/400.050/2007	51/200.732/2016	09/200.486/2005
09/200.441/2006	09/400.180/2007	09/400.032/2011
09/200.132/2004	09/400.866/2011	09/200.741/2006
09/200.307/2006	09/400.476/2010	09/200.134/2004
09/400.207/2007	09/400.240/2007	
09/400.528/2007	09/400.319/2007	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4 Processo de exoneração de cargo	2004	2019	29	Processos	

Informações Correlatas			
09/400.092/2009	09/200.640/2005	13/000.646/2007	09/400.295/2007
09/200.636/2006	09/400.366/2010	09/400.402/2014	09/200.646/2006
09/400.704/2010	09/200.346/2006	09/400.027/2013	09/200.055/2006
09/200.135/2004	09/400.094/2009	09/400.147/2007	09/400.012/2011
09/400.117/2009	09/400.335/2012	09/200.356/2006	09/400.127/2009
09/400.491/2009	09/200.261/2005	51/200.043/2016	
09/400.306/2010	09/400.175/2009	09/200.110/2006	
09/400.151/2009	09/400.401/2014	09/200.623/2006	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5 Processo substituição de ocupante de cargo ou função	2016	2021	01	Processos	

Informações Correlatas
51/200.029/2015

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.6 Certificados	2011	2016	01	Processos	

Informações Correlatas
09/400.650/2011

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.7 Processo para nomeação de cargo em comissão.	2015	2020	01	Processos	

Informações Correlatas
51/200.029/2015

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			

3	3.3	3.3.2	3.3.2.8. Relação de substituições remuneradas.	2008	2017	03	Processos	
Informações Correlatas 09/400.780/2012 09/400.181/2008 09/400.661/2010								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.9. Processo de nomeação em cargo efetivo.	2006	2012	03	Processos	
Informações Correlatas 482/2007 3908/2006 135/2007								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2007	2012	01	Processos	
Informações Correlatas 09/400.348/2007								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.18	2013	2019	02	Processos	
Informações Correlatas 09/400.028/2014 09/400.685/2013								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.21 Processo de vacância para posse em cargo inacumulável.	2007	2016	04	Processos	
Informações Correlatas 09/400.206/2007 09/400.464/2008 09/400.441/2011 09/400.440/2011								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			

3	3.3	3.3.3	3.3.3.4 Pedido de demissão	2010	2015	01	Processos	
Informações Correlatas								
09/400.304/2010								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.3 Pedido de retenção ou suplementação do auxílio-alimentação	2017	2018	01	Processos	
Informações Correlatas								
51/200.754/2017 51/200.760/2017								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4 Processo de afastamentos ou licenças.	2006	2011	01	Processos	
Informações Correlatas								
09/200.664/2006								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9 Processo de concessão de direitos e benefícios	2008	2015	05	Processos	
Informações Correlatas								
09/400.770/2011 09/400.160/2008 13/100.011/2010 09/400.252/2008 09/400.191/2009								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.10 Processo de indeferimento de férias por necessidade do serviço	2019	2019	01	Processos	
Informações Correlatas								
51/201.025/2019								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.16 Recibo de entrega de auxílio alimentação	2014	2014	01	Processos	

Informações Correlatas
09/400.978/2014

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21 Processo de averbação de tempo de contribuição	2007	2021	05	Processos	
Informações Correlatas								
51/200.560/2020 09/400.530/2007 09/400.702/2013 51/200.651/2016 09/400.702/2013								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.26 Relatório de vale-transporte	2008	2013	01	Processos	
Informações Correlatas								
09/200.099/2004								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.5	3.3.5.6 Processo administrativo de avaliação de desempenho de estágio probatório	2010	2020	04	Processos	
Informações Correlatas								
09/400.117/2010 09/400.530/2012 09/400.119/2010 09/200.328/2005								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.6	3.3.6.1 Processo administrativo disciplinar -PAD.	2007	2012	01	Processos	
Informações Correlatas								
13/001.316/2007								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4 Processo de sindicância administrativa.	2005	2010	01	Processos	

Informações Correlatas								
13/004.556/2005								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.6	3.3.6.5 Processo de sindicância administrativa.	2003	2010	11	Processos	
Informações Correlatas								
09/200.777/2005 09/200.103/2005 09/200.067/2005 09/200.062/2005 09/200.579/2005 09/320.139/2003 09/200.064/2005 09/200.104/2005			09/200.069/2005 09/200.060/2004 51/200.588/2017					

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8 Processo de diferença de vencimentos	2005	2018	09	Processos	
Informações Correlatas								
51/200.676/2018 09/200.783/2005 13/000.046/2009 13/000.768/2005 09/400.870/2010 09/400.871/2010 09/400.318/2009 09/400.506/2008			09/400.586/2009 09/400.116/2010					

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12 Processo de pagamento de licença prêmio em pecúnia	2012	2012	01	Processos	
Informações Correlatas								
09/400.682/2012								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13 Processo de pagamento de salário maternidade	2016	2021	07	Processos	

Informações Correlatas
51/200.489/2018 51/200.664/2018 51/200.920/2018 51/200.220/2019 51/200.731/2016 51/200.806/2016 51/200.053/2015

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21 Processo de pagamento de vantagem pecuniária não incorporada	2014	2023	09	Processos	
Informações Correlatas								
51/200.298/2018 51/200.258/2016 09/400.098/2014 51/200.463/2017								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23 Requerimento de exclusão de desconto em folha de pagamento	2003	2009	08	Processos	
Informações Correlatas								
09/400.209/2007 09/400.091/2007 09/200.596/2005 09/200.076/2004 09/200.146/2004 13/032.117/2003 09/200.009/2005 09/200.622/2005			09/200.008/2005					

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.25 Processo de pagamento de férias	2007	2017	03	Processos	
Informações Correlatas								
51/201.011/2017 09/400.287/2007 09/200.781/2006								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.2	3.5.2.18 Relatório de recolhimento de encargos sociais.	2003	2008	01	Caixa	

Informações Correlatas
Relatório de recolhimento de encargos sociais.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23 Requerimento de isenção do imposto de renda.	2015	2017	01	Processos	
Informações Correlatas								
51/200.272/2015								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.2	3.5.2.25 Processo de faltas justificadas e injustificadas	2017	2019	03	Processos	
Informações Correlatas								
51/200.717/2017 51/200.198/2019 09/200.376/2005								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Ata de Registro de Preços.	2004	2006	08	Processos	
Informações Correlatas								
09/200.019/2006 09/200.025/2006 09/200.026/2006 09/200.045/2006 09/200.524/2006 09/200.746/2006			09/200.128/2004 51/003.974/2022(sem andamento)					

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7 Processo de contratação de serviços terceirizados.	2002	2006	13	Processos	
Informações Correlatas								
09/200.104/2003 09/200.293/2006 09/200.093/2006 09/200.583/2006 09/200.607/2006 09/200.778/2006			19/000.030/2002 19/300.037/2002 19/300.055/2002 19/300.069/2002 19/300.074/2002 19/300.089/2002					

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.3	4.3.1	4.3.1.1 Balancete de material de almoxarifado.	2012	2012	01	Caixa	
Informações Correlatas								
Balancete de material de almoxarifado								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 Nota fiscal (cópia).	2004	2012	01	Caixa	
Informações Correlatas								
Nota fiscal (cópia).								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.5	4.5.5	4.5.5.1 Processo de contratação de seguro para veículo oficial.	2006	2006	01	Processos	
Informações Correlatas								
09/200.503/2006								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.5	4.5.9	4.5.9.3 Processo de aquisição de combustível.	2006	2006	10	Processos	
Informações Correlatas								
09/200.034/2006 09/200.046/2006 (I a IX)								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 Processo de suprimentos de fundo.	2006	2006	8	Processos	
Informações Correlatas								
09/200.029/2006 09/200.448/2006 09/200.030/2006 09/200.447/2006 09/200.728/2006 09/200.527/2006 09/200.727/2006 09/200.526/2006			09/200.111/2004 09/200.085/2004 09/200.112/2004 09/200.761/2005 09/200.762/2005 09/200.624/2005 09/200.625/2005					

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.3 Processo de pagamento de Pasep	2006	2007	2	Processos	
Informações Correlatas								
09/200.001/2006 09/200.026/2007								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5 Processo de pagamento de contas de utilidade pública	2006	2007	17	Processos	
Informações Correlatas								
09/200.002/2006 09/200.003/2006 09/200.028/2007 09/200.029/2007 09/400.122/2007								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2006	2008	11	Processos	
Informações Correlatas								
09/200.015/2006 09/400.007/2008								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17 Processo de pagamento de aquisição de passagens.	2002	2006	3	Processos	
Informações Correlatas								
051/0002/2002 09/200.586/2006								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.20 Processo de pagamento de anuidade de órgãos ou entidades de classe	2002	2002	1	Processo	

Informações Correlatas
051/0002/2002 09/200.586/2006

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 Balancete analítico	2002	2010	154	unidades	

Informações Correlatas

19/300.029/2002	09/200.020/2003	09/200.225/2005	09/400.622/2007	51/200.745/2019
19/300.029/2002	09/200.020/2003	09/200.268/2005	09/400.641/2007	Sem andamento
19/300.029/2002	09/200.020/2003	09/200.338/2005	09/400.655/2007	
19/300.029/2002	09/200.020/2003	09/200.395/2005	09/400.671/2007	
19/300.029/2002	TC/MC-03200/2003	09/200.442/2005	09/400.075/2008	
19/300.029/2002	TC/MC-05498/2003	09/200.551/2005	09/400.407/2008	
19/300.029/2002	TC/MC-08214/2003	09/200.607/2005	09/400.423/2008	
19/300.029/2002	TC/MC-10520/2003	09/200.665/2005	09/400.442/2008	
19/300.029/2002	TC/MC-12623/2003	09/200.734/2005	09/400.450/2008	
TC/MS-02912/2002	TC/MC-14160/2003	09/200.793/2005	09/400.498/2008	
TC/MS-02470/2002	TC/MC-16947/2003	TC/MS-05405/2005	09/400.568/2008	
TC/MS-04940/2002	TC/MC-18295/2003	TC/MS-05939/2005	09/400.577/2008	
TC/MS-04362/2002	TC/MC-20633/2003	TC/MS-08375/2005	09/400.591/2008	
TC/MS-06316/2002	TC/MC-22185/2003	TC/MS-10339/2005	09/400.627/2008	
TC/MS-07340/2002	TC/MC-00227/2004	TC/MS-12022/2005	09/400.055/2009	
TC/MS-08621/2002	09/200.033/2004	TC/MS-13641/2005	09/400.128/2009	
TC/MS-09444/2002	09/100.033/2004	TC/MS-15638/2005	09/400.242/2009	
TC/MS-10351/2002	09/200.033/2004	TC/MS-17231/2005	09/400.275/2009	
TC/MS-11349/2002	09/100.033/2004	TC/MS-18708/2005	09/400.338/2009	
TC/MS-12569/2002	09/200.033/2004	TC/MS-20050/2005	09/400.339/2009	
TC/MS-13069/2002	09/100.033/2004	TC/MS-21908/2005	09/400.679/2009	
TC/MS-14313/2002	09/200.033/2004	09/200.470/2006	09/400.680/2009	
TC/MS-15164/2002	09/100.033/2004	09/200.505/2006	09/400.594/2009	
TC/MS-17224/2002	09/200.033/2004	09/200.516/2006	09/400.718/2009	
TC/MS-17784/2002	09/100.033/2004	09/200.580/2006	09/400.719/2009	
TC/MS-19010/2002	09/200.033/2004	09/200.608/2006	09/400.052/2009	
TC/MS-19450/2002	TC/MS-04451/2004	09/200.622/2006	09/400.202/2010	
TC/MS-20646/2002	TC/MS-06635/2004	09/200.651/2006	09/400.330/2010	
TC/MS-20748/2002	TC/MS-09188/2004	09/200.694/2006	09/400.331/2010	
TC/MS-22319/2002	TC/MS-11625/2004	09/200.752/2006	09/400.570/2010	
TC/MS-22662/2002	TC/MS-13504/2004	09/200.771/2006	09/400.576/2010	
09/200.020/2003	TC/MS-14836/2004	09/200.016/2007	09/400.631/2010	
09/200.020/2003	TC/MS-17303/2004	09/400.350/2007	09/400.685/2010	
09/200.020/2030	TC/MS-19163/2004	09/400.369/2007	09/400.715/2010	
09/200.020/2003	TC/MS-20425/2004	09/400.399/2007	09/400.720/2010	
09/200.020/2003	TC/MS-21984/2004	09/400.433/2007	09/400.817/2010	
09/200.020/2003	TC/MS-00327/2005	09/400.504/2007	09/400.330/2011	
09/200.020/2003	09/200.195/2005	09/400.547/2007	09/400.331/2011	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23 Relatório de conciliação bancária	2006	2012	1	Caixa	

Informações Correlatas

Relatório de conciliação Bancária

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.2	6.1.2.2 Livro de controle interno de documentos	2004	2023	12	unidades	
Informações Correlatas Livros de Protocolos								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.2	6.1.2.3 Livro de registro de entrada de documentos avulsos	2009	2020	3	unidades	
Informações Correlatas Livros de Protocolos								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4 Guia de Tramitação Eletrônica - GTE	2021	2022	1	caixa	
Informações Correlatas Guia de Tramitação Eletrônica GT								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3 Oficio, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado	2009	2021	02	Caixas	
Informações Correlatas Oficios								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1 Comunicação Interna, Oficio	2004	2019	01	Caixa	
Informações Correlatas Oficios								

Campo Grande/MS, 25 de março de 2026.

Lilian Aparecida Affonso da Cunha
Coordenadora da Comissão de Documentos de Arquivo
Matricila 423661023

Extrato do Contrato 003/2026/AGEMS Nº Cadastral 30022

Processo:	51/001.039/2026
Partes:	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEMS e ZAGAIA GESTÃO DE HOTÉIS E TURISMO LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada para locação de espaço executivo integrado no município de Bonito, destinado à realização de imersão estratégica da Superintendência de Administração e Finanças da AGEMS, contemplando infraestrutura adequada para reuniões, hospedagem e alimentação para 20 (vinte) participantes, pelo período de 18 a 21 de março de 2026.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 04122003460830001, Fonte de Recurso 0179981521, Natureza da Despesa 33903922
Valor:	R$ 35.553,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação será restrito ao período de execução do evento, compreendendo os dias 18 a 21 de março de 2026, contados da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, encerrando-se automaticamente com a conclusão integral dos serviços.
Amparo Legal:	Art. 75, II, da Lei 14.133/21
Ordenador de Despesas:	Hosilene de Araújo Lubacheski
Data da Assinatura:	16/03/2026

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N° 333, de 25 de março de 2026

Dispõe sobre a divulgação do resultado final da Portaria IAGRO nº 724, de 13 de agosto de 2024, referente à convocação de médicos-veterinários para acompanhamento da vacinação contra brucelose no âmbito do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT), e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de alcance de índices satisfatórios de vacinação;

Considerando a Portaria IAGRO nº 3.617, de 28 de maio de 2019, que regulamenta o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Portaria IAGRO nº 724, de 13 de agosto de 2024, que estabeleceu a convocação de médicos-veterinários cadastrados no PNCEBT para acompanhamento da vacinação contra brucelose;

Considerando a Portaria IAGRO nº 122, de 11 de fevereiro de 2026, que divulgou o resultado preliminar e concedeu prazo para apresentação de defesa;

Considerando a análise das manifestações de defesa apresentadas pelos profissionais convocados;

Considerando a necessidade de conclusão do processo administrativo, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final da Portaria IAGRO nº 724, de 13 de agosto de 2024, referente ao atendimento da convocação dos médicos-veterinários cadastrados no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal – PNCEBT para acompanhamento da vacinação contra brucelose em quatro (04) propriedades rurais por médico-veterinário convocado.

Art. 2º Consta no Anexo I desta Portaria a relação nominal dos médicos-veterinários que cumpriram integralmente ou tiveram suas justificativas deferidas, sendo considerados regulares quanto à convocação.

Art. 3º Consta no Anexo II desta Portaria a relação dos médicos-veterinários que não cumpriram a convocação e tiveram suas justificativas indeferidas, ficando sujeitos à aplicação de penalidade administrativa, conforme regulamentação do PNCEBT.

Art. 4º A penalidade administrativa aplicada será a suspensão do cadastro no PNCEBT pelo período de 6 meses, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Caberá à área técnica competente a adoção das medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

ANEXO I
Médicos (as) veterinários (as) cadastrados (as) que cumpriram integralmente a convocação do PNCEBT:

CPF Veterinário	Nome do Médico Veterinário Cadastrado	Município de residência/ UL de atuação
54293448187	ALESSANDRO DE AQUINO BERNARDELLI	Coxim
3883847194	ALLISON SCHNEIDER STIVEM SANCHES	Bonito
83851836120	ANTONIO DE LIMA AZEVEDO	Coxim
92279520125	CARLOS EDUARDO SEGRILLO FAKER	Rio Negro
42518344888	CAROLINE DE CARVALHO BINI SANTANA	Inocência
69054720182	DANIEL DE BARROS MARINHO	Corumbá
4617251189	EDUARDO DE LIMA ALVES	Bataguassu
3073252100	EVERSON LIMA MAIA	Ivinhema
21611585899	FERNANDO PAES DE OLIVEIRA	Andradina – SP/ Três Lagoas
99028786104	GUILHERME RODRIGUES ANDRE	Nova Andradina
3986490140	GUSTAVO ARRUDA PEREIRA	Dourados
81516177134	ITALÍVIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	Bela Vista
739802186	LUIS ANTÔNIO SCHERER BELINI	Bonito
78173558191	MARCELO RODRIGUES FELIPE	Bataguassu
5723020102	ODINEL ARRUDA SOARES NETO	Bonito
803084145	RAFAEL FREITAS PUBLIO	Paranaíba
7957395830	RICARDO FERNANDES MONTALLI	Presidente Prudente –SP / Bataguassu
2887243136	RUAN KENY APARECIDO DIAS GARCIA	Jardim
4558829167	WELITON DOS ANJOS ARAGÃO	Bataguassu

ANEXO II
Médicos (as) veterinários (as) cadastrados (as) que não cumpriram a convocação do PNCEBT:

CPF Veterinário	Nome do Médico Veterinário Cadastrado	Município de residência/ UL de atuação
27362175191	ÁLVARO ROBERTO CAVALCANTI	Campo Grande
96456523168	CAMILA GUIMARÃES FALCÃO ALVES SOUZA COELHO	Rio Verde de MT
87349191120	CHARLES SCHUTZ	Coxim
50333615972	DARCI BRANCHER	Campo Grande
3348206189	DARCIO SANTOS DE OLIVEIRA	Nova Andradina
2069613160	DITOLIO YUTAKA MARUYAMA FILHO	Campo Grande
71406069949	FELIPE VIEIRA FURTADO	Campo Grande
38258017802	FRANCISCO DE CARVALHO NUNES	Campo Grande
00149642105	GUILHERME LUZARDO RODRIGUES	Campo Grande
89381106134	GUSTAVO MACHADO BORGES	Camapuã
1833815130	JOÃO OTAVIO OLIVEIRA FRAZILIO	Campo Grande
3792847159	LARISSA SESTI BAZAN	Bataguassu

33892032149	LOURIVAL RUFINO LEITE DE LUCENA JR	Campo Grande
2500501108	MARCELO DE SOUZA VARONI	Campo Grande
3277938131	RAFAEL DE PAULA NOGUEIRA	Três Lagoas
70602346169	TIAGO BRITO MOREIRA	Inocência
1595290184	VALFRIDO MARTINS DE LIMA JUNIOR	Camapuã

PORTARIA/IAGRO/MS N° 334 de 25 de março de 2026.

Dispõe sobre o descadastro a pedido do Serviço Oficial de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Descadastrar a médica veterinária abaixo relacionada para a realização da vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Sara Letícia Nocchi Cerilo	3639	2081

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 335 DE 16/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6554
2. Nº do registro MAPA: 20825
3. Requerente: NEXT AGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: EASY SPIR
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66 e METARHIZIUM ANISOPLIAE, ISOLADO IBCB 425
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 336 DE 16/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6534
2. Nº do registro MAPA: 37524
3. Requerente: NGC AGROSCIENCES BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: WEEDWIPE
5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 337 DE 17/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6442
2. Nº do registro MAPA: 08821
3. Requerente: LIMIN BIOTECHNOLOGY DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: KRAT
5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE
6. Classe: ACARICIDA E FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 338 DE 17/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6449
2. Nº do registro MAPA: 47125
3. Requerente: YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ADVER 240 TM
5. Ingrediente ativo: CLORFENAPIR
6. Classe: ACARICIDA E INSETICIDA

7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 339 DE 17/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6550
2. Nº do registro MAPA: 51825
3. Requerente: TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: BOTTEN
5. Ingrediente ativo: PIRACLOSTROBINA E TEBUCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 340 DE 17/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6530
2. Nº do registro MAPA: 37124
3. Requerente: SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: BIO ELIPSO
5. Ingrediente ativo: BACILLUS LICHENIFORMES
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 341 DE 17/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6559
2. Nº do registro MAPA: 07926
3. Requerente: CHDS DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: HOMERO
5. Ingrediente ativo: CLOTHIANIDIN
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 342 DE 18/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6552
2. Nº do registro MAPA: 58525
3. Requerente: OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: CERVINO GOLD
5. Ingrediente ativo: CLOMAZONA E FLUMIOXAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 343 DE 24/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 763, do produto EVENTRA, registro MAPA nº 13112, da empresa ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA., com a exclusão das culturas do Milho e Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 344 DE 25/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 793, do produto GESAGARD 500 SC, registro MAPA nº 07405, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA., com a inclusão das culturas do alho e da cebola.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 345 DE 18/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6566
2. Nº do registro MAPA: 32025
3. Requerente: CROPCHEM LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: CIRRENO
5. Ingrediente ativo: CLODINAFOP-PROPARGYL
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 346 DE 18/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6561
2. Nº do registro MAPA: 29923
3. Requerente: NATURACIDE DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: ARGEMOMAX
5. Ingrediente ativo: ARGEMONE MEXICANA
6. Classe: INSETICIDA E ACARICIDA BIOQUIMICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 347 DE 19/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6553
2. Nº do registro MAPA: 43924
3. Requerente: SANTO EXPEDITO 333 IND. E COME. DE PROD. AGROPEC. LTDA. (NEXT AGRO)
4. Marca comercial do agrotóxico: EASY BBASSI
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66
6. Classe: ACARICIDA E INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 348 DE 19/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6434
2. Nº do registro MAPA: 40725
3. Requerente: AGROLIMUDA DO BRASIL LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: LIMUPRID WG
5. Ingrediente ativo: IMIDACLOPRIDO
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 349 DE 19/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6435
2. Nº do registro MAPA: 8509
3. Requerente: AGROLIMUDA DO BRASIL LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: LIMUCONTROL SC
5. Ingrediente ativo: CRESOXIM-METÍLICO E EPOXICONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 350 DE 19/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6436
2. Nº do registro MAPA: 04622
3. Requerente: AGROLIMUDA DO BRASIL LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: LIMUTOLE WG
5. Ingrediente ativo: ISOXAFLUTOL
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 351 DE 19/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6438
2. Nº do registro MAPA: 01504
3. Requerente: AGROLIMUDA DO BRASIL LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: LIMULAND SC
5. Ingrediente ativo: EPOXICONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 352 DE 23/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1545, do produto DOMINUM NA, registro IBAMA nº 01922010, da empresa CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., com a alteração da classificação toxicológica para PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 353 DE 23/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2809, do produto REDIGO, registro IBAMA nº 31820, da empresa BAYER SA, com a inclusão das culturas milheto e sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 354 DE 23/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4766, do produto CAPTERRA, registro MAPA nº 018407, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão da cultura pastagem (*Alteração nas recomendações de uso*).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 355 DE 24/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6564
2. Nº do registro MAPA: 58925
3. Requerente: COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA
4. Marca comercial do agrotóxico: STAY UP
5. Ingrediente ativo: 2, 3, 5 ÁCIDO TRIIODOBENZÓICO (TIBA)
6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 356 DE 24/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6437
2. Nº do registro MAPA: 35819
3. Requerente: AGROLIMUDA DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: LIMUDOWN SL
5. Ingrediente ativo: 2,4-D
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 357 DE 24/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5693, do produto SULTAN, registro MAPA nº 33624, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA., com a inclusão das culturas Milho, Milheto e Sorgo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 358 DE 24/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4103, do produto CLORPIRIFÓS 480 EC LUBA, registro MAPA nº 36822, da empresa ALLIER BRASIL AGRO LTDA., com a transferência de titularidade do registro para a empresa AGRO-LEAD BRASIL ASSESSORIA EM PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº15.434.521/0001-24.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 359 DE 24/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4049, do produto LUBAQUAT 200 SL, registro MAPA nº 15422, da empresa ALLIER BRASIL AGRO LTDA., com a transferência de titularidade do registro para a empresa AGRO-LEAD BRASIL ASSESSORIA EM PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº15.434.521/0001-24.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 360 DE 24/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3467, do produto ARBUST, registro MAPA nº 8822, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A., com a inclusão da cultura cana-de-açúcar.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 361 DE 24/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 639, do produto BRILHANTEBR, registro MAPA nº 10010, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A., com a inclusão da cultura pastagem.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 362 DE 24/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3465, do produto ALABAMA, registro MAPA nº 018407, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão da cultura pastagem (*Alteração nas recomendações de uso*).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 363 DE 24/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4725, do produto BIOHARMER, registro MAPA nº 11422, da empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A., com a alteração da composição qualitativa e quantitativa do produto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 364 DE 24/03/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3547, do produto BIOMAGNO, registro MAPA nº 11422, da empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A., com a alteração da composição qualitativa e quantitativa do produto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/03/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº 365 , DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para *realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária Viviane Clementina de Lara Pinto, CRMV/MS 9536, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e uso técnico, para WB Foods Alimentos LTDA, CNPJ 61.474.057/0001-17, no município de Naviraí, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigos 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se **no dia 28 de abril de 2026, às 8h30min**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2025;
2. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido e a distribuição dos dividendos relativos ao exercício de 2025;
3. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e fixar a sua remuneração.

Campo Grande, 19 de março de 2026.

Bruno Gouvêa Bastos
Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 – CONTRATO 406/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A KR CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato, no importe de R$ 29.185,00. PROCESSO: Nº 00.411/2025-01/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.03.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Karla Ribeiro Cardoso Aranha.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A BONANZA ESPUMOSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E RURAIS LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: A transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Aberto Residencial Parizotto Fase 09, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 00690/2025/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.02.2026. ASSINAM: DOADOR: Sr. Adão Parizotto. DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. Marçal Gonçalves Leite Filho. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 145/2026/FCMS Nº Cadastral 29939

Processo:	85/002.018/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e CONCEIÇÃO LEITE
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística 01 (um) show musical da cantora "Marta Cel", contratado através de seu a empresário exclusivo Conceição Leite MEI, a ser realizado no dia 09 de março de 2026 a partir das 14 horas, no evento "Todas Diferentes, Todas Importantes: Elas Protagonistas", no Auditório Manoel de Barros, no Centro de Conveções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, no município de Campo Grande/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n°13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	06/03/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Conceição Leite

Extrato do Contrato 158/2026/FCMS Nº Cadastral 29961

Processo:	85/001.789/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e NATHIELE BRAIZ CECCHIN
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artistico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital n° 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à co dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos:0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000459

Valor:	O valor bruto total do contrato é de R$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital n° 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.
Do Prazo:	A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n° 14.133/2021.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional n° 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial n° 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por melo do Processo n. ° 85/011.942/2024.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	19/03/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e NATHIELE BRAIZ CECCHIN

Extrato do Contrato 159/2026/FCMS Nº Cadastral 29962

Processo:	85/001.860/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artistico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital n° 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à co dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos:0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000460
Valor:	O valor bruto total do contrato é de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital n° 009/2024 FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.
Do Prazo:	A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n° 14.133/2021.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional n° 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial n° 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por melo do Processo n. ° 85/011.942/2024.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	09/03/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA

Extrato do Contrato 160/2026/FCMS Nº Cadastral 29969

Processo:	85/001.770/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ALTAIR DOS SANTOS
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artistico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital n° 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à co dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos:0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000466

Valor:	O valor bruto total do contrato é de R$ 1.650,00 (Mil reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.
Do Prazo:	A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional n° 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial n° 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por melo do Processo n. ° 85/011.942/2024.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	18/03/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e ALTAIR DOS SANTOS

Extrato do Contrato 161/2026/FCMS Nº Cadastral 29970

Processo:	85/001.792/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e DENISE IVONE MOREIRA
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artistico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à co dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos:0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000465
Valor:	O valor bruto total do contrato é de R$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.
Do Prazo:	A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por melo do Processo n. ° 85/011.942/2024.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	16/03/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Denize Ivone Moreira

Extrato do Contrato 162/2026/FCMS Nº Cadastral 29971

Processo:	85/001.954/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGILIO
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.
Dotação Orçamentária:	6.1 A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos:0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000467

Valor:	O valor bruto total do contrato é de R$ 500,00 (Quinhentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.
Do Prazo:	A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n. º 85/011.942/2024.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	13/03/2026 13/03/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Tiziane Assunção Virgílio

Extrato do Contrato 163/2026/FCMS Nº Cadastral 29972

Processo:	85/001.955/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ELAINE CRISTINA PINHO SANTOS
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos:0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000468
Valor:	O valor bruto total do contrato é de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.
Do Prazo:	A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n. º 85/011.942/2024.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	13/03/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Elaine Cristine Pinho Santos

Extrato do Contrato 190/2026/FCMS Nº Cadastral 29994

Processo:	85/001.780/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e VIVIEN PATRICIA ZANLORENZI
Objeto:	O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico culturais descritas no Anexo VIII do Edital n° 009/2024 - FCMS de Chamamento Publico para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.

Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente da execução do presente contrato correra a conta da seguinte dotação orçamentário: I - Unidade Orçamentaria: 850901, II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005, III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos:0271900001,V - Nota de Empenho: 2026NE000506
Valor:	O valor bruto total do contrato é de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital n°009/2024 - FCMS de Chamamento Publico Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.
Do Prazo:	As hipóteses de extinção do presente contrato são aquelas previstas nos artigos 137, 138 e 139, todos da Lei Nacional n° 14.133/2021.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional n° 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial n° 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por melo do Processo n. ° 85/011.942/2024.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	18/03/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Vivian Patricia Zanlorenzi

Extrato do Contrato 240/2026/FCMS Nº Cadastral 30038

Processo:	85/002.448/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Alex e Yvan", contratado através de seu empresário exclusivo JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, a ser realizada no evento "48º Encontro de Clubes de Laço do Mato Grosso do Sul", na Sede do Clube de Laço, em Ponta Porã/MS, no dia 18 de março de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	18/03/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Juliele Pereira Rodrigues

Extrato do Contrato 244/2026/FCMS Nº Cadastral 30040

Processo:	85/002.451/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ALENCAR DARIO JUNIOR
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Gilson e Junior", contratado através de seu empresário exclusivo Alencar Dario Junior ME, a ser realizada no evento "48º Encontro de Clubes de Laço do Mato Grosso do Sul", no Clube de Laço, em Ponta Porã/MS, no dia 21 de março de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	20/03/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Alencar Dario Junior

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE PUBLICAR EXTRATO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO MANDATO DO BIÊNIO 2024- 2026 DO CONSELHO ESTADUALDE POLÍTICAS CULTURAIS DO MS (CEPC/MS).

Nesta data de 20 de março de 2026, às 8h, nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul o Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul, reuniram-se presencialmente os seguintes membros empossados do Conselho Estadual de Políticas Culturais-CEPC/MS: Eduardo Mendes Pinto, Melly Fátima Góes Sena, Íria Maciak, Douglas Alves da Silva, Thereza Christina de Paula e Silva Sposito, João Cláudio dos Santos, Israel Aparecido da Silva Junior Zayed, Lucimar Maldonado, Valter Souza da Silva, Silvia Cerqueira da Silva e Luan Henrique da Silva Souza. Para discussão da seguinte pauta: apresentação dos Balanços correspondentes as Contas Anuais de Gestão da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e do Fundo de Investimentos Culturais, referentes ao exercício 2025. O Presidente do Conselho CEPC/MS, iniciou a reunião, após os informes, os Balanços correspondentes as Contas Anuais de Gestão da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e do Fundo de Investimentos Culturais, referente ao exercício 2025, foram apresentados e aprovados por todos os conselheiros presentes.

Publicação da Lista de Recorrentes ao resultado preliminar da fase de habilitação do **Edital De Chamamento Público Edital De Chamamento Público Nº 025/2025, Seleção De Projetos Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura - PNAB (Lei Nº 14.399/2022) - Edital De Feiras Criativas.**
O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência torna publica a lista de recorrentes ao resultado preliminar da fase de habilitação, do **Edital De Chamamento Público Edital De Chamamento Público Nº 025/2025, Seleção De Projetos Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura - PNAB (Lei Nº 14.399/2022) - Edital De Feiras Criativas,** conforme segue:

Proposta ID	Proponente
526497	Cassandra Correa
529535	Erika Pedraza
535450	Quintal de Palmares - Centro Cultural de Valorização e Divulgação Da Cultura Afro-Brasileira e Africana
536446	Giovanni Costa
537097	Casa da Cultura De Três Lagoas

Campo Grande/MS, 25 de março de 2026.
EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1150/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito CNPJ sob nº 15.412.527/0001-28 por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98 e o AGENTE CULTURAL, AGUA COMUNICAÇÃO TV LTDA, CNPJ: 00.335.175/0001-50, representante legal: MARA LÚCIA FREITAS SILVESTRE, CPF nº XXX.089.811-XX.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira do Termo de Execução Cultural nº 1150/2024, o qual passa a vigorar até 17 de agosto de 2026.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Cultural nº 1150/2024, não retificados por este termo.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026
ASSINAM: concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF XXX.308.778-XX.
Agente Cultural/Executor: Mara Lúcia de Freitas Silvestre CPF nº XXX.089.811-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 2071/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito CNPJ sob nº 15.412.527/0001-28 por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98 e o AGENTE CULTURAL, GUAICURUS VÍDEOS E PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS LTDA, CNPJ sob nº 35.776.827/0001-76, representante legal: CARLOS WAGNER FONSECA, CPF nº xxx.212.731-xx.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira do Termo de Execução Cultural nº 2071/2024, o qual passa a vigorar até 28 de dezembro 2026.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Cultural nº 1150/2024, não retificados por este termo.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026
ASSINAM: concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF XXX.308.778-XX.
Agente Cultural/Executor: Carlos Wagner Fonseca, CPF nº xxx.212.731-xx.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1176/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito CNPJ sob nº 15.412.527/0001-28 por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98 e o AGENTE CULTURAL, F.D. SILVEIRA -PRODUTORA AUIVISUAL E CULTURAL, CNPJ sob nº 24.754.642/0001-44, representante legal: FILIPI DINIZ SILVEIRA, CPF nº xxx.051.261-xx.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira do Termo de Execução Cultural nº 1176/2024, o qual passa a vigorar até 17 de agosto de 2026.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Cultural nº 1176/2024, não retificados por este termo.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026
ASSINAM: concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF XXX.308.778-XX.
Agente Cultural/Executor: Filipi Diniz Silveira, CPF nº xxx.051.261-xx.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1956/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito CNPJ sob nº 15.412.527/0001-28 por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98 e o AGENTE CULTURAL, GRUPO CASA PRODUCOES LTDA, CNPJ sob nº 23.679.571/0001-08, representante legal: LIGIA TRISTÃO PRIETO, CPF nº xxx.016.611-xx.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira do Termo de Execução Cultural nº 1956/2024, o qual passa a vigorar até 04 de dezembro de 2026.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Cultural nº 1956/2024, não retificados por este termo.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026
ASSINAM: concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF XXX.308.778-XX.
Agente Cultural/Executor: Ligia Tristão Prieto, CPF nº xxx.016.611-xx.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 2075/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito CNPJ sob nº 15.412.527/0001-28 por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98 e o AGENTE CULTURAL, MARSH FILMES, CNPJ sob nº 24.892.991/0001-22, representante legal: PEDRO HENRIQUE VEIGA MELO, CPF nº xxx.579.351-xx.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira do Termo de Execução Cultural nº 2075/2024, o qual passa a vigorar até 28 de dezembro de 2026.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Cultural nº 2075/2024, não retificados por este termo.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026
ASSINAM: concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF XXX.308.778-XX.
Agente Cultural/Executor: Pedro Henrique Veiga Melo, CPF nº xxx.579.351-xx.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1183/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito CNPJ sob nº 15.412.527/0001-28 por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98 e o AGENTE CULTURAL, SONHARES FILMES LTDA, CNPJ sob nº 40.379.956/0001-60, representante legal: MARINETE DA COSTA GOMES PINHEIRO, CPF nº xxx.832.381-xx.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira do Termo de Execução Cultural nº 1183/2024, o qual passa a vigorar até 17 de agosto de 2026.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Cultural nº 1183/2024, não retificados por este termo.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026
ASSINAM: concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF XXX.308.778-XX.
Agente Cultural/Executor: Marinete Da Costa Gomes Pinheiro, CPF nº xxx.832.381-xx.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 1181/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito CNPJ sob nº 15.412.527/0001-28 por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98 e o AGENTE CULTURAL, RENDER BRASIL PRODUCOES EIRELI - EPPRENDER BRASIL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 07.642.548/0001-84, representante legal: TANIA MARA SOZZA GOMES, CPF nº XXX.041.871-XX.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira do Termo de Execução Cultural nº 1181/2024, o qual passa a vigorar até 17 de agosto de 2026.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Cultural nº 1181/2024, não retificados por este termo.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026
ASSINAM: concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF XXX.308.778-XX.
Agente Cultural/Executor: Tania Mara Sozza Gomes, CPF nº XXX.041.871-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 2118/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito CNPJ sob nº 15.412.527/0001-28 por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98 e o AGENTE CULTURAL, CYRO CLEMENTE DE OLIVEIRA, CNPJ sob nº 30.553.487/0001-09, representante legal: CYRO CLEMENTE DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.999.201-XX.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira do Termo de Execução Cultural nº 1181/2024, o qual passa a vigorar até 17 de agosto de 2026.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Cultural nº 1181/2024, não retificados por este termo.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026
ASSINAM: concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF XXX.308.778-XX.
Agente Cultural/Executor: CYRO CLEMENTE DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.999.201-XX.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL/FUNDESPORTE Nº 005/2026

A Comissão de Avaliação do **EDITAL/FUNDESPORTE "PARALIMPÍADAS ESCOLARES - N° 005/2026"** DIVULGA OS RESULTADOS PRELIMINARES deste chamamento público.

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º COLOCADO	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI	76 PONTOS

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor Presidente/Fundesporte

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1883/2026-PROCESSO n 85.001.876-2026
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40/FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS**,** CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO MATO GROSSO DO SUL**-** CNPJ/MF sob o Nº15.479.272/0001-93 em Campo Grande /MS.
Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"Promover a participação dos atletas da seleção do estado de MS no Campeonato Brasileiro de Judô Região IV a ser realizado na cidade de Campo Verde - MT"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
Valor do Termo: R$ 304.920,00 (trezentos e quatro mil, novecentos e vinte reais)
Funcional programática: 10.85203.27.811.2225.6251.0003 - Convênios **UGR:** 850203 **Fonte:** 015000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000162 de 24 de março de 2026 **Valor do Empenho:** R$ 304.920,00 (trezentos e quatro mil, novecentos e vinte reais),Lei Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações,

Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.
Vigência: O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até 26 de maio de 2026.
Data da Assinatura: 25/03/2026.
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e José Ovídio Duarte da Silva – CPF XXX.920.291-XX.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 2048/2026/UEMS Nº Cadastral 29756

Processo:	29/064.124/2025
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para Unidade Universitária de Mundo Novo, com recurso do Convênio n.º 001/2025 – TJMS (penas pecuniárias), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e nas notas de empenho 2026NE000608, 2026NE000609, 2026NE000610 e 2026NE000611.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta das seguintes Funcionais: - Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0006 - Coven extensão, Fonte de Recurso: 0257276551 - Termo de convênio n° 001/2025- TJMS/UEMS. Natureza da Despesa: 449052, Item da Despesa: 44905212 – Aparelhos e Utensílios Domésticos (R$9.736,01) - Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0006 - Coven extensão, Fonte de Recurso: 0257276551 - Termo de convênio n° 001/2025- TJMS/UEMS. Natureza da Despesa: 339030, Item da Despesa: 33903019 - Material de Acondicionamento e Embalagem (R$7.820,00) - Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0006 - Coven extensão, Fonte de Recurso: 0257276551 - Termo de convênio n° 001/2025- TJMS/UEMS. Natureza da Despesa: 339030, Item da Despesa:33903021 - Material de Limpeza e Produção e Higienização (R$5.145,00) - Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0006 - Coven extensão, Fonte de Recurso: 0257276551 - Termo de convênio n° 001/2025- TJMS/UEMS. Natureza da Despesa: 339030, Item da Despesa: 33903022 – Material Copa e Cozinha (R$13.662,70)
Valor:	R$ 36.363,71 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei n.° 14.133, de 2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	24/03/2026
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Fatima Aparecida Cortez Padilha

Extrato do Contrato 2052/2026/UEMS Nº Cadastral 29885

Processo:	29/033.250/2025
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e EDER CARLOS SALAZAR SOTTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de serviço especializada para a manutenção dos sistemas OJS e OMP portais de livros, anais e periódico, incluindo a capacitação e treinamentos técnicos específicos em OJS para os servidores da Unidade Universitária de Dourados – UEMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na nota de empenho 2026NE000633
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da contratação da presente Dispensa correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0004 – ações da extensão, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza da Despesa: 339040, Item da Despesa: 33904008 – Desenvolvimento e manutenção de software.
Valor:	R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei n.° 14.133, de 2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	23/03/2026
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Eder Carlos Salazar Sotto

Extrato do Contrato 2053/2026/UEMS Nº Cadastral 29943

Processo:	29/046.802/2025
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e THADS SERVIÇOS LTDA - EPP.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos de informática, 04 Desktops, para atender ao Termo de Cooperação Técnica e Científica n.º 1076/2020 UEMS/MPMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2026NE000607, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 - Coven. Fonte: 0257074841 - UEMS - Termo de Cooperação Técnica e Científica n.º 1076/2020 UEMS/MPMS. Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados.
Valor:	R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, com término previsto para 18 de março de 2027. A prorrogação poderá ser realizada, desde que vinculada à vigência do Termo de Convênio, mediante termo aditivo, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, em conformidade com o artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.
Amparo Legal:	Lei n.º 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	23/03/2026
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Anderson Disque de Souza

EXTRATO DO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO 1667/2026.
Processo: 29.017.499-2026
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A PANTABIO.
Objeto: O estabelecimento do presente contrato objetiva regulamentar as relações de forma a possibilitar a instalação da SPIN-OFF em um ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos dos Sistemas de Incubação e a utilização do apoio disponibilizado pela Incubadora Fênix - Incubadora de Empresas da UEMS para viabilizar o desenvolvimento do negócio, configurando a pré-incubação virtual da SPIN-OFF.
Data de Assinatura: 25/03/2026.
Vigência: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
TIAGO CALVES NUNES - PANTABIO

EDITAL Nº 001/2026/SOC
ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES DA UEMS

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria "P"/UEMS nº 392, de 19 de março de 2026, à consideração do disposto na Portaria UEMS Nº 12, de 20 de março de 2026, torna pública as normas que regerão o processo de escolha de representantes Docentes, Técnico Administrativos e Discentes da Pós-Graduação stricto sensu, junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estas normas objetivam regulamentar o processo eleitoral dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para representatividade Docente, Técnico-Administrativa e Discente da pós-graduação stricto sensu, junto ao Conselho Universitário (COUNI) e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

1.2 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3 Os Editais relativos ao presente processo eleitoral serão disponibilizados no link https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o presente processo eleitoral, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.4 O Cronograma Preliminar de Atividades do Processo Eleitoral consta no Anexo I deste Edital, possuindo caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

2 - DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1 O presente Processo Eleitoral visa o preenchimento de 7 (sete) vagas para o Conselho Universitário (COUNI) e 14 (catorze) vagas para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), distribuídas conforme o quadro abaixo:

CARGO	Categoria	Unidade Universitária	Total de Vagas
Conselheiro(a) do COUNI	Docente	- - -	5 (cinco)
	Discente da pós-graduação stricto sensu	- - -	1 (uma)
	Técnico-Administrativo	----	1 (uma)
Conselheiro(a) do CEPE	Docente 1 (uma) vaga por Unidade Universitária)	Amambai	1 (uma)
		Aquidauana	1 (uma)
		Campo Grande	1 (uma)
		Coxim	1 (uma)
		Dourados	1 (uma)
		Glória de Dourados	1 (uma)
		Ivinhema	1 (uma)
		Jardim	1 (uma)
		Maracaju	1 (uma)
		Mundo Novo	1 (uma)
		Naviraí	1 (uma)
		Nova Andradina	1 (uma)
		Paranaíba	1 (uma)
	Discente da pós-graduação stricto sensu	- - -	1 (uma)

2.2 Para preenchimento das vagas de que trata este Edital serão considerados eleitos os candidatos mais votados, respeitado o número total de vagas.

2.3 O mandato dos conselheiros eleitos terá validade pelo período de 1 (um) ano, no caso dos representantes discentes, e de 2 (dois) anos, no caso dos representantes docentes e técnico-administrativos, conforme determinação do § 1º, do artigo 28 e § 1º, do artigo 37, do Regimento Geral da UEMS (Resolução COUNI-UEMS nº 227, de 29 de novembro de 2002), contados da data da posse como conselheiro.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para as vagas dos Conselhos Superiores estarão abertas no período de 6 a 12 de abril de 2026.

3.2 Para realizar a sua inscrição os interessados deverão acessar, via internet, o endereço https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores, imprimir e preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II deste edital), em que será registrado o nome do candidato titular e de seu suplente, sendo facultado o registro de candidatura individual.

3.2.1 Os Formulários de Inscrição deverão ser preenchidos, assinados com a Certificação digital ou pelo Portal gov.br e transmitidos, exclusivamente, via internet, à Comissão Eleitoral até as 23 horas e 59 minutos (horário de Mato Grosso do Sul), do dia 12 de abril de 2026, para o endereço eletrônico conselhossuperiores@uems.br.

3.2.2 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

3.2.3 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, e/ou outros meios que não sejam os citados no subitem 3.2.1.

3.2.4 A inscrição do candidato implica a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores, pelo candidato titular ou suplente, implicará no indeferimento do seu registro de inscrição.

3.4 Após a homologação do registro de candidatura, a desistência do candidato titular implicará na anulação da chapa.

3.5 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no dia 17 de abril de 2026.

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 Para eleição da representatividade docente junto ao COUNI, os docentes, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da Instrução de Serviço nº 01, de 18 de março de 2026, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.2 Para eleição da representatividade docente por Unidade Universitária junto ao CEPE, os docentes, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da Instrução de Serviço nº 02, de 18 de março de 2026, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.3 No caso de empate para representatividade docente, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:
1. maior titulação aceita na UEMS;
2. maior tempo de docência na UEMS;
3. maior tempo de docência no ensino superior;
4. maior idade.

4.3.1 Os dados referentes aos subitens 1, 2 e 4 do item anterior serão fornecidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS).

4.3.2 Os dados referentes ao subitem 3, do item 4.3 serão comprovados pelo candidato.

4.4 Os docentes que ministram aulas em mais de uma Unidade Universitária, no momento da inscrição deverão declarar a Unidade Universitária pela qual concorrem.

4.5 Os candidatos de que trata o item 4.2 que tiverem suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral, concorrerão pela Unidade Universitária identificada na ficha de Inscrição e serão escolhidos pelos docentes lotados por Unidade Universitária, identificados na referida Instrução de Serviço nº 02, de 18 de março de 2026, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS).

4.6 Para eleição da representatividade técnico-administrativa junto ao COUNI e ao CEPE, os técnicos administrativos, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da Instrução de Serviço nº 03, de 18 de março de 2026, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.7 No caso de empate para representatividade técnico-administrativa, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:
1. maior tempo em função administrativa na UEMS;
2. maior tempo em função administrativa no ensino superior;
3. maior idade.

4.7.1 Os dados referentes aos subitens 1 e 3 do item anterior serão fornecidos pela PRODHS.

4.7.2 Os dados referentes ao subitem 2, do item 4.7 serão comprovados pelo candidato.

4.8 Para fins de critério de desempate, as licenças remuneradas para tratamento de saúde e à gestante, paternidade, prestação de serviço militar, doença na família, atividade política nos termos do Estatuto dos Funcionários Estaduais, Lei 1.102 de 1990, exercício de mandato classista, estudos com ônus para a UEMS, férias anuais e missão oficial são consideradas pleno exercício.

4.9 Para os candidatos à representação docente e técnico-administrativa afastados para capacitação, o período do afastamento deverá terminar até o dia da posse.

4.10 Na hipótese de extinção do vínculo com a UEMS, de afastamento integral para estudos ou cedência para

outros órgãos, os representantes docentes e técnico-administrativos, titulares ou suplentes, perderão seus mandatos junto aos Conselhos Superiores.

4.11 Os discentes da pós-graduação stricto sensu, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da Comunicação Interna (CI) nº 2 de 17 de março de 2026, da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.12 Na hipótese de trancamento da matrícula, desligamento, ou conclusão do programa, o representante do corpo discente perderá seu mandato.

4.13 No caso de empate para representatividade discente da pós-graduação stricto sensu, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:
1. maior tempo como representante discente no colegiado do Programa;
2. melhor classificação no processo seletivo na UEMS;
3. maior idade.

4.13.1 Os dados constantes do item 4.13 serão fornecidos pela Coordenação do Programa.

4.14 A lista dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores.

4.15 As votações de que trata este Edital ocorrerão nos dias 27 e 28 de abril de 2026.

4.16 A eleição dos Conselhos Superiores será realizada online, por meio do endereço www.votacao.uems.br, até as 23 horas e 59 minutos horário de Mato Grosso do Sul, do dia 28 de abril de 2026, por meio de login de acesso institucional para os servidores e para o discente de Pós-graduação stricto sensu, por meio do Portal de Periódicos da CAPES, com o uso do seu CPF, posteriormente selecionando a eleição na qual realizará a votação.

4.17 A Comissão Eleitoral estará à disposição no horário das 7:30 às 16:00 horas pelo e-mail conselhossuperiores@uems.br.

4.18 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema.

5 - DOS RECURSOS

5.1 A relação dos candidatos e o resultado provisório da votação serão divulgados no endereço eletrônico https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores, na data provável de 29 de abril de 2026 até as 17 horas.

5.2 As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão Eleitoral e, em última instância, ao Reitor, observadas o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do da divulgação dos resultados.

5.2.1 Somente serão aceitos os recursos interpostos por meio do endereço eletrônico conselhossuperiores@uems.br. Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, por via postal ou entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3 O Exame de recursos será realizado pela Comissão no prazo de 1 (um) dia útil.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição no dia 4 de maio de 2026, para efeito de homologação.

6.2 Divulgado o resultado por Edital, pela Comissão Eleitoral, os nomes dos candidatos eleitos serão encaminhados ao Reitor da UEMS para as providências legais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Havendo vacância de vaga da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato.

7.2 O período de mandato para as representatividades docentes e técnico-administrativas, será de 5 de maio de 2026 a 4 de maio de 2028, e para o discente da pós-graduação stricto sensu será de 5 de maio de 2026 a 4 de maio de 2027.

7.3 A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.5 O interessado poderá obter informações referentes ao presente processo eleitoral por meio do e-mail: conselhossuperiores@uems.br.

Dourados - MS, 25 de março de 2026.

Jorgina Espindola Ortega de Lima
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL Nº 01/2026/SOC - ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	De 6 a 12/4/25	Até às 23h59min	Encaminhar o formulário de inscrição para o e-mail: conselhossuperiores@uems.br
Divulgação das inscrições deferidas	15/4/26	17h	https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores
Recurso das inscrições deferidas	16/4/26	Até às 23h59min	Encaminhar para o e-mail: conselhossuperiores@uems.br
Homologação das inscrições	17/4/26	17h	https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores
Período de votação	27 e 28/4/26	Até às 23h59min	https://votacao.uems.br/
Divulgação do resultado provisório da votação	29/4/26	17h	https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores
Recurso da etapa de votação	30/4/26	Até às 23h59min	Encaminhar para o e-mail: conselhossuperiores@uems.br
Homologação do resultado da votação	4/5/26	17h	https://www.uems.br/conselho/soc/Eleicoes-Conselhos-Superiores

EDITAL Nº 1/2026/SOC - ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TITULAR: _____

SUPLENTE: _____

Solicita(am) a(s) inscrição(ões) para representação:

☐	Discente da pós-graduação stricto sensu
☐	Técnico-administrativa
☐	Docente

Junto ao:

☐	Conselho Universitário (COUNI)
☐	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)*

*Em caso de representatividade Docente junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) assinale a Unidade pela qual estão se candidatando (DEVE SER ASSINALADA APENAS UMA ÚNICA OPÇÃO).

☐	Amambai
☐	Aquidauana
☐	Campo Grande
☐	Coxim
☐	Dourados
☐	Glória de Dourados
☐	Ivinhema
☐	Jardim

☐	Maracaju
☐	Mundo Novo
☐	Naviraí
☐	Nova Andradina
☐	Paranaíba

Para a eleição dos dias 27 e 28 de abril de 2026. Declaramos, também, ciência das regras estabelecidas pelo Edital e pelo regulamento que rege o processo eleitoral.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____ (assinatura do titular)

_____ (assinatura do suplente)

EDITAL Nº 018/2026– DEX/PROEC/ UEMS
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DAS LIGAS ACADÊMICAS (LA) DA UEMS, SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N° 027/2024, de 15 de outubro de 2024, à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público e convida os discentes extensionistas da UEMS, a apresentarem propostas de Ligas Acadêmicas (LA) SEM ÔNUS para a Instituição, por meio do Sistema adotado pela PROEC, a serem executadas em 2026, de acordo com as condições definidas neste Edital conforme o estabelecido na Política da Extensão da UEMS - RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.047, de 10 de julho de 2025 e Regulamento das ações de extensão no âmbito da UEMS - RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.048, de 10 de julho de 2025.

1. OBJETIVO

Seleção de projetos de Ligas Acadêmicas (LA) que representem significativa articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com as demandas da sociedade e do desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso do Sul. **O público-alvo das ações de extensão deverá ser majoritariamente externo à UEMS.**

2. PRAZOS

2.1 Vigência do Edital: **de 26 de março a 01 de dezembro de 2026.**

2.1.2 Só serão aceitas propostas de ações de extensão enviadas on-line no Sistema de Gestão www.prosas.com.br

2.1.3 Propostas de Ligas Acadêmicas deverão ser submetidas com antecedência mínima de 30 dias da realização (do início) das referidas ações.

2.1.4 Divulgação dos Resultados dos pareceres de análise das propostas: **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a data de submissão.

2.1.5 O início das atividades da proposta deverá começar somente após o trâmite de aprovação.

2.1.6 Não será aceita a submissão de propostas com data retroativa.

3. COORDENAÇÃO DAS LIGAS ACADÊMICAS (LA)

3.1 Poderá ser coordenador de projetos de Ligas Acadêmicas - LA

3.1.1 Discente regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da UEMS.

§ 1º Os discentes na condição de coordenador de projetos de Ligas Acadêmicas - LA, deverão ter **obrigatoriamente um** professor orientador, pertencente ao quadro **efetivo da UEMS, cedido ou visitante,** e com titulação mínima de mestre, que fará a supervisão do desenvolvimento das ações.

§ 2º O professor visitante ou cedido poderá orientar discente coordenador de Ligas Acadêmicas, mediante parecer fundamentado do(s) Colegiado(s) de Curso(s), com apresentação de um termo de compromisso **(Anexo IX)** de um professor efetivo, com experiência na área, que assumirá a orientação se houver necessidade.

3.1.2 O coordenador e professor orientador de Ligas Acadêmicas - LA não poderá possuir quaisquer pendências na DEX/PROEC.

3.1.3 O professor orientador de LA deverá ser consultor *ad hoc* da UEMS cadastrado no Banco de Consultores da Divisão de Extensão da PROEC. Somente o professor com titulação mínima de mestre, deverão fazer parte do banco de consultores *ad hoc.*

3.1.4 O professor orientador deverá preencher o cadastro de consultores no link: https://forms.gle/XNLVhTt44KoGd2vk7

3.1.5 O orientador da Liga Acadêmica fica responsável pela designação das atividades a serem desenvolvidas por cada estudante ligante, conforme o nível de competência técnica da formação e complexidade da ação destinada para série correspondente.

4. MODALIDADE

4.1 Poderão ser apresentadas ao Edital 18/2026 – DEX-PROEC/UEMS: Propostas de projetos **Ligas Acadêmicas - LA**, conforme definido nas Normas de Ações de Extensão da UEMS e Normas das Ligas Acadêmicas da UEMS.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As ações da Liga Acadêmica - LA que se refere este edital serão **sem ônus** para Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS.

6. ÁREAS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PERMITIDAS NESTE EDITAL

6.1 As propostas de projetos de Ligas Acadêmicas-LA deverão se enquadrar em uma das seguintes Áreas Temáticas de extensão: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho. As definições detalhadas das áreas temáticas estão disponíveis no link: https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-EXTENSAO/Areas-Tematicas-da-Extensao

7. DA VINCULAÇÃO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

7.1. A proposta deverá, obrigatoriamente, estar vinculada a um ou mais dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Conforme a seguir:

ODS 1 – Erradicação da Pobreza;
ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável;
ODS 3 – Saúde e Bem-estar;
ODS 4 – Educação de Qualidade;
ODS 5 – Igualdade de Gênero;
ODS 6 – Água Potável e Saneamento;
ODS 7 – Energia Limpa e Acessível;
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico;
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura;
ODS 10 – Redução das Desigualdades;
ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis;
ODS 13 – Ação Contra a mudança global do Clima;
ODS 14 – Vida na água;
ODS 15 – Vida terrestre;
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes;
ODS 17 – Parcerias e meios de implantação.

Para mais informações sobre os objetivos globais, consulte a Agenda 2030 no Link: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs.

Descrever a correlação das ODS na proposta conforme o campo "**11 Aspectos Introdutórios"** desse edital.

8. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 Em relação a "Proposta de Liga Acadêmica", deve conter os seguintes itens:
8.1.1 Nome do coordenador (Discente)
8.1.2 Nome do orientador (professor responsável pela liga)
8.1.3 Título da liga acadêmica
8.1.4 Data da última atualização do Regimento da liga acadêmica
8.1.5 Curso de graduação
8.1.6 Unidade Universitária da UEMS
8.1.7 Modalidade da ação: ( ) projeto

9. RESUMO DA PROPOSTA (Máximo: 250 palavras, devendo conter introdução/contextualização, objetivos conforme o regimento da LA, descrição das atividades, público que será atendido, resultados esperados e relevância/impacto).

9.1 – PALAVRAS-CHAVE (3 a 5 palavras-chave, separadas por ponto e vírgula).

10. ASPECTOS INTRODUTÓRIOS.

10.1 - Contextualizar a temática: Descrever qual é a relevância da problemática no contexto atual, como ela impacta as pessoas ou comunidades envolvidas e porque essa situação merece atenção prioritária.

10.1.2 - Interação dialógica: Descrever com clareza e detalhes a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades.

10.1.3 - Impacto na Formação do Discente: Descrever com detalhes como o discente será o protagonista, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã.

10.1.4 - Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade: Descrever como serão realizadas as ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral do discente.

10.1.5 - Impacto e Transformação Social e/ou Econômica, e/ou Ambiental e/ou Tecnológico e/ou Científico e/ou Cultural: Prever detalhadamente o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promover ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propiciar o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.

11.Justificativa: Descrever ações voltadas aos interesses e necessidades do público-alvo e propiciar melhorias na qualidade do atendimento da saúde da população. Demonstrar com detalhes e claramente como a proposta está vinculada à formação discente e aos ODS.

12. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Fundamentar a proposta com a teoria).

13. OBJETIVOS.

13.1 Objetivo Geral (alinhar com os objetivos do Regimento da Liga Acadêmica) .

13.1.2 Objetivos Específicos (No mínimo 2 objetivos específicos).

14. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES(Procedimentos Metodológicos Utilizados).

Este item deve conter: Explicitar as atividades com carga horária/dia das seguintes modalidades:

14.1 Extensão – Descrever as atividades de extensão a serem desenvolvidas.

14.1.2 Ensino - Descrever as atividades de Ensino a serem desenvolvidas.

14.1.3 Pesquisa – Descrever as atividades de Pesquisa a serem desenvolvidas.

14.1.4 Local: Descrição com detalhes do local de realização da ação, considerado a sua relevância para o desenvolvimento da ação;
14.1.5 Público: Descrição detalhada do público interno e externo que será atendido e a estimativa de público participante. Explicitar se a proposta prevê e justifica o atendimento de população em vulnerabilidade social.
14.1.6 Descrição detalhada das atividades e ações: Descrição detalhada das atividades, ações, e como se dará a participação efetiva do público atendido; Descrição de como será o levantamento de informações, coleta de dados das ações de sensibilização, implementação das atividades, atividades de capacitação, intervenção, oficinas, registro, atendimentos, acompanhamentos, entre outros.
15. Apontamento das questões éticas: Caso a proposta de Liga acadêmica for desenvolver atividades de pesquisa que necessitem de aprovação do Comitê de Ética, o proponente deverá informar e anexar na proposta o parecer ou protocolo do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA). Além disso, o projeto deverá descrever seu comprometimento com as questões de inclusão e diversidade, quando for o caso, bem como demonstrar respeito às questões éticas e culturais. E, obrigatoriamente expressar como pretende proteger o uso de dados e imagens dos participantes de sua proposta.
15.1 A Liga acadêmica que for desenvolver atividades de pesquisa ou ensino, o coordenador deverá descrever tais atividades na proposta, as quais serão analisadas pelas respectivas Pró-Reitorias.
16. Interação ensino, pesquisa e extensão: Descrever com detalhes como ocorrerá a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
17. AVALIAÇÃO: Descrever detalhadamente o processo de avaliação: métodos avaliativos que consideram a opinião do público atendido e da equipe, com indicadores bem definidos.
17.1 – EQUIPE DE EXECUÇÃO - As ações de extensão deverão obrigatoriamente prever a participação de discentes na equipe de execução. A carga horária semanal de cada um dos membros da equipe de execução será de acordo com a legislação vigente da UEMS e **não poderá exceder a 10 (dez) horas semanais.**
18. REFERÊNCIAS (Seguir as normas da ABNT).
19. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA
Modelo:

Nome do responsável	**Atividade**	**Período de realização das atividades (mensal) 2026**											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nome do responsável	**Atividade**	**Período de realização das atividades (mensal) 2027**											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

20. DOCUMENTAÇÃO (ANEXOS)
Anexo I Parecer fundamentado e assinatura do coordenador do curso e do gerente da Unidade **(obrigatório).**
Anexo II Declaração de anuência do local onde a LA será desenvolvida **(obrigatório).**
Anexo III Termo de aceite do supervisor local voluntário no desenvolvimento das ações da LA **(obrigatório)**.
Anexo IV Termo de aceite para orientar discente no desenvolvimento das ações da LA **(obrigatório).**
Anexo V Declaração dos membros da Liga Acadêmica de não duplicidade de carga horária da mesma ação de extensão, as atividades de ensino, atividades complementares e ações de extensão, conforme a Resolução CEPE-UEMS N. 2.967 de 6/12/2024 **(obrigatório)**.
Anexo VI Termo de compromisso de colaborador (professor contratado) no desenvolvimento das atividades da LA (**obrigatório se for professor contratado).**
Anexo VII Regimento da Liga Acadêmica atualizado, do último ano **(obrigatório).**
Anexo VIII-A 1-Planejamento das atividades que serão realizadas **(obrigatório)** no desenvolvimento do projeto de Ligas Acadêmicas, previstas para o período de seis(06) meses, com a **autorização prévia assinada** pelo professor orientador.
Anexo VIII-B Planejamento das atividades realizadas **(obrigatório)**. Ao longo do período de desenvolvimento do projeto de Ligas Acadêmicas, deverá preencher os campos do quadro do planejamento, para o relatório parcial e anexar o controle de frequência das atividades realizadas, com assinatura do professor orientador ou supervisor local e demais comprovantes.
Anexo IX Termo de Compromisso do professor efetivo **(obrigatório se o orientador for professor visitante ou cedido).**
21. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
A análise das propostas de liga acadêmica será realizada por meio de duas etapas:
21.1 Etapa I: Análise de enquadramento da proposta, quanto à documentação (anexos), conforme o item **20**
21.1.2 A análise dos projetos das Ligas Acadêmicas em relação à **documentação** será realizada pela equipe da DEX. **Será encaminhada para avaliação na Etapa II somente após a regularização da documentação exigida.**
21.1.3 Etapa II: Análise do mérito e relevância da proposta de ligas acadêmicas.
A análise das propostas quanto à caracterização da extensão universitária, mérito e relevância será realizada pelo Comitê de Extensão da UEMS e consultores *ad hoc,* e seguirão critérios estabelecidos no **Quadro 1.**

QUADRO 1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO QUANTO À CARACTERIZAÇÃO DA EXTENSÃO, MÉRITO E RELEVÂNCIA DA PROPOSTA		
Quesitos	Pontuação	Pistas de aproximação das notas
1. Discriminação do público externo. A proposta discrimina claramente o público atendido com estimativa do número de participantes externos.	[ ] Excelente (10,0) [ ]Bom (8,0) [ ] Regular (6,0) [ ] Insatisfatório (1,0)	**Excelente:** A proposta descreve **com detalhes** o público atendido **com estimativa** do número de participantes externos. **Bom**: descreve **com detalhes** o público atendido **sem** estimativa do número de participantes externos. **Regular:** descreve **sem detalhes o** público atendido **com** estimativa do número de participantes externos. **Insatisfatório:** não descreve o público atendido e nem estima o número de participantes.
2.População em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. A proposta descreve e justifica o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas (como crianças e/ou adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres e meninas, indígenas e pessoas negras (pretas/pardas), quilombolas, pessoas LGBTQIA+, imigrantes e migrantes, pessoas refugiadas e deslocadas, travestis, transexuais, dentre outros).	[ ] Excelente (10,0) [ ] Bom (8,0) [ ] Regular (6,0) [ ]Insatisfatório (1,0)	**Excelente:** A proposta descreve e justifica **com detalhes** o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. **Bom:** descreve e justifica **parcialmente** o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. **Regular:** j**ustifica e não descreve** a população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. **Insatisfatório: não descreve e não justifica** o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas.
3. Descrição detalhada do local da ação. Descrição com detalhes do local de realização da ação, considerado a sua relevância para o desenvolvimento da ação.	[ ] Excelente (10,0) [ ] Bom (8,0) [ ] Regular (6,0) [ ] Insatisfatório (1,0)	Excelente: A proposta descreve com detalhes e clareza o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação. Bom: descreve parcialmente o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação Regular: descreve o local de execução das atividades e não apresenta relevância do local para o desenvolvimento da ação. Insatisfatório: não descreve o local de execução das atividades e não apresenta a relevância do local para o desenvolvimento da ação.
4. Interação dialógica. A proposta descreve com clareza a **interação dialógica** e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades.	[ ] Excelente (10,0) [ ] Bom (8,0) [ ] Regular (6,0) [ ] Insatisfatório (1,0)	**Excelente:** A proposta descreve com clareza e **detalhes** a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades. **Bom**: descreve **parcialmente** a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades. **Regular**: descreve **de modo insuficiente** a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades. **Insatisfatório: não** descreve claramente a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades.

5. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade. A proposta prevê ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade**,** contribuindo para a formação integral discente.	[ ] Excelente (10,0) [ ] Bom (8,0) [ ] Regular (6,0) [ ] Insatisfatório (1,0)	**Excelente**: A proposta prevê **com detalhes** as ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade**,** contribuindo para a formação integral discente. **Bom**: prevê **parcialmente** ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente. **Regular**: prevê de **modo insuficiente** ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade**,** contribuindo para a formação integral discente. **Insatisfatório**: **não prevê** ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente.
6. Impacto na Formação do Discente. A proposta prevê o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã.	[ ] Excelente (10,0) [ ] Bom (8,0) [ ] Regular (6,0) [ ] Insatisfatório (1,0)	**Excelente:** Prevê **com detalhes** o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã. **Bom:** Prevê **parcialmente** o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã. **Regular:** Demonstra de **forma insuficiente** o estudante como protagonista de sua formação técnica, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã. **Insatisfatório:** A proposta **não descreve** o estudante como protagonista de sua formação técnica, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã.

7.Impacto e Transformação Social e/ou Econômica, e/ou Ambiental e/ou Tecnológico e/ou Científico e/ou Cultural. A proposta prevê o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.	[ ] Excelente (10,0) [ ] Bom (8,0) [ ] Regular (6,0) [ ] Insatisfatório (1,0)	**Excelente:** Prevê **com detalhes** o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas. **Bom:** Prevê **parcialmente** o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas. **Regular:** Prevê de **forma insuficiente** o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas. **Insatisfatório:** Não prevê o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Não promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.
8. Avaliação. A proposta deverá descrever detalhadamente o processo de avaliação: métodos avaliativos que consideram a opinião do público atendido e da equipe, com indicadores bem definidos	[ ] Excelente (10,0) [ ] Bom (8,0) [ ] Regular (6,0) [ ] Insatisfatório (1,0)	**Excelente**: A proposta **descreve** com detalhes o processo de avaliação: métodos avaliativos que consideram a opinião do público atendido e da equipe, com indicadores bem definidos. **Bom**: descreve **parcialmente** o processo de avaliação: métodos avaliativos que consideram a opinião do público atendido e da equipe, com indicadores bem definidos. **Regular**: descreve **de forma insuficiente** o processo de avaliação: métodos avaliativos que consideram a opinião do público atendido e da equipe, com indicadores bem definidos. **Insatisfatório: não** descreve detalhadamente o processo de avaliação: métodos avaliativos que consideram a opinião do público atendido e da equipe, com indicadores bem definidos.
9. Adequação a Agenda 2030. A proposta está vinculada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demonstra a relevância dessa vinculação.	[ ] Excelente (10,0) [ ] Bom (8,0) [ ] Regular (6,0) [ ] Insatisfatório (1,0)	**Excelente:** a proposta está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra de **forma detalhada e clara** essa vinculação. **Bom:** está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra **parcialmente** essa vinculação. **Regular:** está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra de **forma insuficiente** essa vinculação. **Insatisfatório:** não está vinculada a um ou mais ODSs.
10.Fundamentação Teórica. Fundamentar a proposta com a teoria da área temática da extensão pretendida conforme item 6 deste edital.	[ ] Excelente (10,0) [ ] Bom (8,0) [ ] Regular (6,0) [ ] Insatisfatório (1,0)	**Excelente:** a proposta apresenta fundamentação teórica, **detalhada,** relacionada com o tema. **Bom:** apresenta fundamentação teórica **parcialmente,** relacionada com o tema. **Regular:** apresenta fundamentação teórica **insuficiente**, relacionada com o tema. **Insatisfatório: não** apresenta fundamentação teórica relacionada com o tema.

11. Objetivo Geral A proposta apresenta clareza e precisão na definição do objetivo geral. De acordo com o regimento das ligas acadêmicas.	[ ] Excelente (10,0) [ ] Bom (8,0) [ ] Regular (6,0) [ ] Insatisfatório (1,0)	**Excelente:** a proposta apresenta **com detalhes**, clareza e precisão na definição do objetivo geral. **Bom:** apresenta **parcialmente** clareza e precisão na definição do objetivo geral. **Regular:** apresenta **insuficiência** de clareza e precisão na definição do objetivo geral. **Insatisfatório: não** apresenta clareza e precisão do objetivo geral.
12. Objetivos específicos A proposta apresenta clareza e precisão na definição dos objetivos específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). De acordo com o regimento das ligas acadêmicas.	[ ] Excelente (10,0) [ ] Bom (8,0) [ ] Regular (6,0) [ ] Insatisfatório (1,0)	**Excelente:** a proposta apresenta **com detalhes**, clareza e precisão na definição dos objetivos específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). **Bom:** apresenta **parcialmente** clareza e precisão na definição dos objetivos específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). **Regular:** apresenta **insuficiência** de clareza e precisão na definição dos objetivos específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). **Insatisfatório: não** apresenta clareza e precisão dos objetivos específicos.
13. Descrição das Atividades. A proposta explicita os procedimentos metodológicos utilizados, neste **item deve conter:** Explicitar as atividades com carga horária/dia das seguintes modalidades: **13.1 Extensão –** Descrever as atividades de extensão a serem desenvolvidas. **13.1.2 Ensino** - Descrever as atividades de Ensino a serem desenvolvidas. **13.1.3 Pesquisa –** Descrever as atividades de Pesquisa a serem desenvolvidas. **13.1.4 Descrição detalhada das atividades:** como se dará a participação efetiva do público atendido; Descrição de como será o levantamento de informações, coleta de dados das ações de sensibilização, implementação das atividades, atividades de capacitação, intervenção, oficinas, registro, atendimentos, acompanhamentos, entre outros. **13.1.5 Apontamento das questões éticas:** a liga acadêmica que for desenvolver atividades de pesquisa o coordenador deverá informar e anexar na proposta o parecer ou protocolo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH), ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA). Caso contrário justificar a ausência dessa necessidade. E, obrigatoriamente expressar como pretende proteger o uso de dados e imagens dos participantes de sua proposta.	[ ] Excelente (10,0) [ ] Bom (8,0) [ ] Regular (6,0) [ ] Insatisfatório (1,0)	**Excelente**: a proposta **detalha, apresenta com clareza** e explicita **toda** a descrição das atividades a serem realizadas. Com a descrição e articulação entre o ensino, pesquisa e extensão. **Bom**: **apresenta com clareza** e explicita a maior parte da descrição das atividades a serem realizadas. E descreve **parcialmente** a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão. **Regular**: explicita **parcialmente** a descrição das atividades a serem realizadas. E descreve **de modo insuficiente** a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão. **Insatisfatório:** explicita de **forma insatisfatória** a descrição das atividades a serem realizadas. E **não descreve** a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão.

13.1.6 Cronograma de atividades e carga horária. O cronograma de atividades, carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos	[ ] Excelente (10,0) [ ] Bom (8,0) [ ] Regular (6,0) [ ] Insatisfatório (1,0)	**Excelente:** a proposta explicita com **detalhes** e **clareza** a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos. **Bom:** explicita **parcialmente** carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos. **Regular:** explicita **insuficientemente** a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos. **Insatisfatório:** não explicita a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos.
NOTA FINAL: A nota final será a média de todos os quesitos (Q) do Quadro 1. **Média=(Q1+Q2+Q3+Q4+Q5+Q6+Q7+Q8+Q9+Q10+Q11+Q12+Q13+Q14)/14**		
Proposta Recomendada ( ) Proposta não recomendada ( ) **Reformular*Conforme item 21.1.5 ( )**		
Justificativa do parecer (item obrigatório):		
Data de emissão do parecer: XX/XX/2026.		

21.1.4 Após a análise da proposta pelos consultores, poderá ser classificada como:
- Recomendada: com média final igual ou superior a 6,00.
- Não recomendada: com média inferior a 6,00.

21.1.5 Em situações excepcionais, para propostas com média final igual ou superior a 6,0, o parecerista poderá solicitar a reformulação em algum quesito de avaliação insatisfatório.

21.1.6 O coordenador da proposta poderá acompanhar o processo de avaliação e o parecer na área restrita do coordenador no Sistema **www.prosas.com.br**

21.1.7 A avaliação da(s) ação(ões) proposta(s) deverá atender conforme o estabelecido na Política da Extensão da UEMS - RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.047, de 10 de julho de 2025 e Regulamento das ações de extensão no âmbito da UEMS - RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.048, de 10 de julho de 2025.

22. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

22.1 O acompanhamento e a avaliação das ligas acadêmicas dar-se-á das seguintes formas:

22.1.2 Em caso de qualquer alteração na proposta aprovada, o coordenador da LA deverá informar a coordenação do curso e a divisão de extensão encaminhando os documentos **obrigatórios** supracitados no item **20 DOCUMENTAÇÃO (ANEXOS), via e-mail da coordenação do curso e da divisão de extensão (dex@uems.br).**

22.1.3 O relatório parcial/final deverá ser submetido no sistema adotado pela Proec, para avaliação, registro e certificação.

§1º Para as ligas acadêmicas com duração igual ou superior a 12 (doze) meses, deverá ser submetido anualmente o relatório parcial, artigo/ resumo expandido/ relato de experiência das atividades desenvolvidas, no sistema adotado, para fins de acompanhamento e avaliação.

§2º Nos anexos, relatório parcial, artigo/ resumo expandido/ relato de experiência de ligas acadêmicas, deverão constar os documentos comprobatórios, como lista de presença, fotos, vídeos, **planilha para certificação com os dados (nome dos que serão certificados, e-mail, período de participação, carga horária e função)**, e outros documentos pertinentes.

§3º O prazo máximo para apresentação do relatório parcial será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 12 (doze) meses do início da liga acadêmica.

22.1.4 No caso de encerramento da proposta da liga acadêmica apresentar relatório final, artigo/ resumo expandido/ relato de experiência das atividades da liga e informar a Divisão de Extensão se haverá transferência de coordenação da respectiva Liga Acadêmica. (e encaminhar o termo de transferência no e-mail da dex@uems.br)

§1º O prazo máximo para apresentação do relatório final será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do encerramento da liga acadêmica.

22.1.5 Também é necessário apresentar, anualmente, **à Coordenadoria de Curso**, o relatório das atividades realizadas, conforme consta no Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) (RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.914, de 14 de novembro de 2017).

22.1.6 O relatório parcial/final, o formato de artigo/ resumo expandido/ relato de experiência das atividades da Liga acadêmica deverá ser apresentado na Mostra de Extensão da UEMS.

22.1.7 O Comitê de Extensão poderá acompanhar eventualmente, *in loco*, as ações em desenvolvimento.

22.1.8 O(s) Relatório(s) deverá(ão) atender aos dispostos na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.914, de 14 de novembro de 2017, bem como a Instrução Normativa / PROEC nº 01 de setembro de 2022 de ligas acadêmicas da UEMS.

23. CERTIFICADOS E ATESTADOS

23.1 Cabe à Divisão de Extensão (DEX/PROEC) a emissão de certificados das ligas acadêmicas, com carga horária igual ou superior a 8 (oito) horas, aos **coordenadores, colaboradores, membros da equipe executora e**

participantes (público-alvo) cujo relatório parcial/final, artigo/ resumo expandido/ relato de experiência tenha sido aprovado.
23.1.2 Receberão Certificado os inscritos em ligas acadêmicas que comprovarem **presença igual ou superior a 75%** (setenta e cinco por cento) do total da carga horária prevista.
23.1.3 Não haverá emissão dos certificados aos coordenadores, colaboradores, membros da equipe de execução e participantes (público-alvo) se não for comprovada a realização da liga acadêmica, através do relatório parcial/ final, artigo/ resumo expandido/ relato de experiência e seus respectivos documentos comprobatórios.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A carga horária das ligas acadêmicas não poderá ser contabilizada em duplicidade com outros componentes curriculares.
24.1.2 Após análise e aprovação do projeto e do Regimento da LA pelo Comitê de Extensão, a PROEC publicará o ato de criação por meio de Portaria.
24.1.3 A relação de ligas acadêmicas estão disponíveis na página da Divisão de Extensão/PROEC/UEMS no link https://l1nq.com/LLF5O
24.1.4 Compete à PROEC, solicitar a desativação da LA em situação que haja o descumprimento das normas estabelecidas no Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas da UEMS, após ouvida a Diretoria da LA e mediante ciência da Coordenadoria de Curso na qual a LA está vinculada, disponível no link: https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-EXTENSAO/Normas-da-Extensao, bem como ao disposto no Título XVI - Regime Disciplinar do Regimento Interno dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no que couber, disponível no link: https://www.uems.br/legislacoes/detalhes/resolucao-cepe-1864
24.1.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Divisão de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS pelos telefones: (67) 3902-2562 ou 3902-2630,(WhatsApp) ou por correio eletrônico: dex@uems.br.
24.1.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
24.1.7 Para situações não previstas no presente Edital prevalecem as normas e procedimentos da DEX/PROEC e do Comitê de Extensão da UEMS.
24.1.8 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, até cinco dias úteis após a sua divulgação.

Dourados - MS, 25 de março de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

ANEXO I
Parecer do coordenador do curso e do gerente da Unidade Universitária/UEMS

Coordenador(a) da proposta:_____
Título da proposta:_____
Unidade Universitária:_____
Coordenação do curso:_____

PARECER DO GERENTE DA UNIDADE
Assinatura Gerente da Unidade ..... – MS, ...de .....de 20.....
PARECER FUNDAMENTADO DO COORDENADOR DO CURSO (*)
Assinatura Coordenador(a) do curso ..... – MS, ...de .....de 20.....

Deve-se atender o Art. 6 do Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas da UEMS e a Instrução Normativa 001/2022-PROEC.
Parecer fundamentado da coordenadoria do curso contemplando os seguintes aspectos:
a) inserção social local quanto ao mérito da proposta e quanto à relação com o projeto político pedagógico do curso;
b) disponibilidade de carga horária dos professores envolvidos no projeto em relação ao Plano de Atividades Docente;
c) participação de alunos da UEMS na execução do projeto.

ANEXO II
Declaração de anuência do local onde a ação será desenvolvida
ANEXAR
1. DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A..... (NOME DA INSTITUIÇÃO), por meio do seu representante legal (.. .....), declara, para fins de comprovação junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- UEMS, a autorização do uso da infraestrutura necessária desta Instituição para desenvolver atividade de extensão.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

Dourados-MS ..... de ..... de 20 .

Nome do responsável/assinatura
Instituição/Órgão
(Papel timbrado da Instituição Representada)

ANEXO III
TERMO DE ACEITE DO SUPERVISOR LOCAL VOLUNTARIADO
(RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.047, de 10 de julho de 2025 e Regulamento das ações de extensão no âmbito da UEMS - RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.048, de 10 de julho de 2025)

Termo que celebra entre **o supervisor voluntário** com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com vistas à prestação de serviço voluntário.

Pelo presente termo,
(Nome participante)_____ _____, de nacionalidade _____,identidade nº _____, CPF nº _____, residente à rua _____, na cidade de _____, estado _____, compromete-se a acompanhar presencialmente as atividades da Liga Acadêmica de forma voluntária junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com as atividades previstas no projeto (Título da Liga Acadêmica-LA), sob a orientação do professor efetivo/UEMS (nome do orientador da Liga acadêmica-LA da UEMS) _____
_____

1. O supervisor declara **CIÊNCIA E ACEITAÇÃO** de que sua presença no local de desenvolvimento da ação, não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, tributária, previdenciária ou afim.

Cidade- MS, _____ de _____ de 2026.

_____
Nome e assinatura – Orientador da Liga Acadêmica – LA – Professor

_____
Nome e assinatura – Supervisor Local – Colaborador (voluntariado)

_____
Nome e assinatura – Coordenador da Liga Acadêmica – LA – Discente

ANEXO IV
TERMO DE ACEITE PARA SUPERVISIONAR/ORIENTAR DISCENTE NO DESENVOLVIMENTO DA LIGA ACADÊMICA

Eu, ..., aceito supervisionar, orientar e acompanhar o aluno ....., no desenvolvimento da Liga Acadêmica.....

Dourados-MS, ... de ..... de 20

_____
Nome assinatura- Orientador da Liga Acadêmica- LA – Professor

ANEXO V
(SOMENTE QUANDO FOR DISCENTE MEMBRO DA EQUIPE EM LIGAS ACADÊMICAS(LA) DA UEMS)
DECLARAÇÃO DO DISCENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO EM LA-UEMS

Eu, ..., membro/equipe da execução da Liga acadêmica "....."aceito desenvolver o Projeto atendendo a não duplicidade de **carga horária** da mesma ação de extensão concomitante com outras atividades de ensino, atividades complementares e ações de extensão. (Instrução Normativa - PROEC - UEMS nº. 001, de 06 de set de 2022. Ligas Acadêmicas – UEMS).
Dourados-MS, ... de ..... de 20 .

_____
Nome e assinatura do discente

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO DE COLABORADOR (PROFESSOR CONTRATADO)
(RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.047, de 10 de julho de 2025 e Regulamento das ações de extensão no âmbito da UEMS - RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.048, de 10 de julho de 2025)

Termo que celebra entre **o professor contratado** com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com vistas à prestação de serviço voluntário.

Pelo presente termo,
(Nome participante)_____ _____, de nacionalidade _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente à rua _____, na cidade de_____, estado

_____, compromete-se a colaborar na Liga Acadêmica de forma voluntária junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com as atividades previstas na (Título da proposta da Liga Acadêmica), sob a coordenação do docente efetivo/UEMS (nome do coordenador do Projeto da UEMS)_____

1. A colaboração em Liga Acadêmica com seus relatórios não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2. O participante declara **CIÊNCIA E ACEITAÇÃO** das condições de COLABORADOR na execução de projeto(s) de Extensão, em especial seu caráter voluntário, não remunerado, sem vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cidade- MS, _____ de _____ de 2026.

_____

Nome e assinatura -Professor contratado - Liga acadêmica – LA

_____

Nome e assinatura -Professor efetivo(orientador) - Liga acadêmica - LA

ANEXO VII

Anexar o Regimento da Liga Acadêmica atualizado, do último ano (obrigatório).

MODELO DE REGIMENTO DA LIGA ACADÊMICA

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO DA LIGA

Artigo XX°. A **Liga Acadêmica ---------- XXXXXX (SIGLA ---------- XXX)** é uma organização estudantil sem fins lucrativos, com duração ilimitada, não religiosa, apartidária e vinculada à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade ---------- **XXXXXXXXX**.

Artigo XXº. A **Liga Acadêmica XXXXXX** foi fundada no dia **XX** de **XXXXX** de **XXXX.**

CAPÍTULO II

JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

Artigo XXº. A criação da Liga XXX se justifica pela necessidade de XXXXXXXX.

Artigo XXº. A Liga XXXXX visa atender os seguintes objetivos:

§ 1o. - Na área de ensino são objetivos da Liga:

a)

§ 2o. - Na área de pesquisa são objetivos da Liga:

a)

§ 3o. - Na área de extensão são objetivos da Liga:

a)

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA LIGA

Artigo XXº. A Liga será constituída pelos seguintes membros:

a)

Artigo XXº. Descrever as atribuições de cada membro...

Artigo XXº. A Liga será composta pelos seguintes órgãos dirigentes:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

Artigo XXº. A Assembleia Geral é o órgão máximo dirigente da Liga Acadêmica, a qual deve seguir as seguintes regulamentações:

a)

Artigo XXº. A Diretoria é o órgão executivo e dirigente da Liga Acadêmica e compõe-se de XXXX membros, possuindo a seguinte composição:

a)

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo XXº. São direitos dos membros da Liga:

a)

Artigo XXº. São deveres dos membros da Liga:

a)

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DA LIGA

Artigo XXº - Descreva de forma específica o funcionamento da liga...

CAPÍTULO VI

DA FORMA DE SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXCLUSÃO DOS MEMBROS

Artigo XXº. Descrever como se dará a seleção dos membros da Liga...

Artigo XXº. Descrever como se dará o acompanhamento das atividades prestadas pelos membros da Liga...

Artigo XXº. Descrever as penalidades passíveis aos membros da Liga conforme finalidade da Liga no Conselho de Ética.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO

Artigo XXº. A alteração do Regimento da Liga ocorrerá quando atender todos os seguintes requisitos:

a)

Artigo XXº. O presente Regimento só poderá ser revogado:

a)

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO DA LIGA
Artigo XXº. A Dissolução da LIGA ocorrerá quando:
a)

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo XXº. Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

LOCAL E DATA **ASSINATURAS**

ANEXO VIII-A

1-Planejamento das atividades que serão realizadas **(obrigatório)** no desenvolvimento do projeto de Ligas Acadêmicas, previstas para o período de seis(06) meses, com a **autorização prévia e assinada** pelo professor orientador.

Nome do acadêmico membros da LA-liga acadêmica	**Data/ Local**	**Horário de entrada**	**Horário de Saída**	**Descrição detalhada das atividades e ações de pesquisa, ensino e extensão, conforme item 8.2.13 do edital**	**Autorização Assinatura/ carimbo professor orientador**

ANEXO VIII-B

Planejamento das atividades realizadas **(obrigatório)**. Ao longo do período de desenvolvimento do projeto de Ligas Acadêmicas, deverá preencher os campos do quadro para o relatório parcial deverão anexar o controle de frequência das atividades realizadas, com assinatura do professor orientador ou supervisor local e demais comprovantes.

Anexar este documento no relatório parcial/final

Nome da acadêmico membros da LA-liga acadêmica	**Data/ Local**	**Horário de entrada**	**Horário de Saída**	**Total de horas/Dia cumpridas**	**Descrição detalhada das atividades e ações de pesquisa, ensino e extensão, conforme item 8.2.13 do edital**	**Assinatura/ carimbo do professor orientador ou supervisor local**

ANEXO IX
TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR EFETIVO

ANEXAR SOMENTE SE O ORIENTADOR FOR PROFESSOR VISITANTE OU CEDIDO

Pelo presente termo,
(Nome professor Efetivo) Eu _____Matrícula nº _____, compromete-me a orientar a liga acadêmica de extensão (Título da ação) _____,sob a orientação do professor visitante/ cedido,(Nome do professor) _____, caso houver necessidade. Em cumprimento a (RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.047, de 10 de julho de 2025 e Regulamento das ações de extensão no âmbito da UEMS - RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.048, de 10 de julho de 2025.Art.48 §4º.)
Declaro que participarei de todas as **e**tapas das ações desta liga acadêmica como orientador.
Cidade- MS, _____ de _____ de 20

_____
Nome e assinatura do Professor Efetivo

_____
Nome e assinatura do Professor orientador visitante/cedido

_____
Nome e assinatura do Colegiado de Curso

EDITAL Nº 026/2026/PROEC/DP- EDITORA UEMS

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme Portaria UEMS Nº 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, por meio da Editora da UEMS, comunica à Comunidade Acadêmica que está aberta a submissão de trabalhos originais para publicação em formato digital, em conformidade com as diretrizes estipuladas neste edital.

DA INSCRIÇÃO

1.1 O processo de submissão de propostas de obras destinadas à publicação pela Editora UEMS iniciará em 31 de março de 2026 e permanecerá aberto até que 10 (dez) originais sejam selecionados na avaliação preliminar.
1.2 A obra proposta pode ser de autoria individual ou coletiva. Em caso de obra coletiva, o número de organizadores deverá ser de, no máximo, 03 (três). Cada organizador poderá ser autor ou coautor de até dois capítulos da obra.
1.3 Cada autor/coautor/organizador de obra poderá realizar apenas 01 (uma) proposta de publicação. Em caso de reprovação da obra submetida, o proponente poderá encaminhar uma nova e distinta proposta para análise.

1.4 Para serem publicados com a chancela da Editora, os textos devem ser inéditos e se enquadrar em uma das seguintes linhas editoriais:
Acadêmica: textos oriundos de pesquisas acadêmicas (teses, dissertações e monografias);
Técnico-científica: obras de divulgação de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos que não tenham caráter didático;
Apoio didático-pedagógico: obras voltadas para o suporte às diversas práticas pedagógicas desenvolvidas nos ambientes de educação formal e não formal, sobretudo às ações de ensino, pesquisa e extensão.
1.5 Os originais deverão ser apresentados em formato de livro, conforme a norma ABNT NBR 6029:2023, seguindo, também, as normas para a publicação da Editora UEMS, disponíveis no Anexo II deste edital e no endereço eletrônico: https://livros.uems.br/index.php/Editora/normas-publicacoes.
1.6 As obras originadas de teses ou dissertações devem ser reformuladas para apresentação conforme o Anexo I deste Edital.
1.7 Podem encaminhar originais para esta chamada:
docentes e técnicos administrativos da UEMS;
autores externos;
pesquisadores e discentes vinculados a grupos de pesquisa ou a programas de pós-graduação.
1.8 A submissão deverá ser efetuada por meio do Portal de Livros da Editora UEMS, via sistema OMP (https://livros.uems.br/). Não serão aceitas propostas enviadas por nenhum outro meio, seja eletrônico ou físico. A apresentação do original deve obedecer aos seguintes critérios:
Arquivo digital com a obra completa, que deverá incluir: minicurrículo do(s) autor(es)/organizador(es), baseado no resumo do *lattes*; sumário; apresentação; e texto de 4ª capa (sinopse contendo entre 500 e 1 000 caracteres ou, no máximo, 10 linhas), devendo estar no formato de documento do *Word* (.doc ou .docx) ou do *Libre Office* (.odt). Prefácio, dedicatória, epígrafe e outros elementos são opcionais;
Arquivo digital da obra, sem identificação de autor(es)/organizador(es) e da instituição pesquisadora (em sumário, início de capítulos e corpo do texto, imagens ou qualquer elemento que possa identificar a autoria), para envio do texto aos pareceristas, devendo estar no formato de documento do *Word* (.doc ou .docx) ou do *Libre Office* (.odt).
1.9 Os dados do(s) autor(es)/organizador(es) da obra devem ser inseridos no sistema OMP. Em caso de obras coletivas, somente o(s) dado(s) do(s) organizador(es) deve(m) ser cadastrado(s).
1.10 O cadastro do(s) autor(es)/organizador(es) deve(m) respeitar as seguintes diretrizes:
Nome e sobrenome: inserir nome completo e sem abreviatura;
Instituição: inserir nome e sigla da instituição/afiliação a que o(s) autor(es)/ organizador(es) pertence(m);
OrcID: Inserir *link* do OrcID;
Resumo da biografia: apresentação de minicurrículo do(s) autor(es)/organizador(es) responsáveis pela obra, baseado no resumo do *lattes,* contendo entre 10 e 12 linhas, e *link* do currículo *lattes.*

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Será aceito o trabalho que apresentar correção linguística condizente com a natureza do gênero textual, observando a nova ortografia da língua portuguesa, e que esteja de acordo com as normas da ABNT. Propostas em outras línguas estão sujeitas à aprovação pela Editora UEMS.
2.2 O texto deve ser apresentado em um dos seguintes formatos:
2.2.1 **Livros**: publicação não periódica com número de páginas acima de 49, excluída a capa, e que seja objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN). Os originais devem conter entre 50 e 200 páginas. As propostas de originais que ultrapassarem a quantidade máxima de páginas estarão sujeitas à aprovação pela Editora UEMS.
2.2.2 **Folhetos**: materiais elaborados por servidores e acadêmicos da UEMS, bem como pela comunidade externa, para utilização nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Deverão ter entre 05 e 49 páginas.
2.3 O texto deve ser formatado em folha tamanho A4, com entrelinhas 1,5 (um e meio) e fonte *Times New Roman* tamanho 12. As margens do texto devem respeitar o seguinte espaçamento: esquerda e superior, 3 (três) cm; direita e inferior, 2 (dois) cm. O texto deve, também, respeitar as normas para publicação da Editora UEMS, conforme anexo II.
2.4 Caso o trabalho proposto tenha imagens ou informações produzidas por terceiros, é de responsabilidade do(s) autor(es)/organizador(es) providenciar e enviar as devidas autorizações (termo de cessão de direitos de imagem) no momento da submissão, seguindo modelo constante no Anexo III.
2.4.1 As imagens produzidas pelo(s) autor(es)/organizador(es) que contenham conteúdo reproduzindo figuras humanas devem apresentar a comprovação da cessão de direito para uso de imagem, devidamente assinado pela pessoa representada na imagem ou por seu responsável.
2.5 Caso a proposta de publicação apresente dados de pesquisa com seres humanos, o(s) autor(es)/organizador(es) deverão encaminhar, no momento da submissão, cópia do parecer do Conselho de Ética que autorizou a pesquisa.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA OBRA

3.1 Avaliação preliminar
3.1.1 A obra será analisada pela Editora UEMS quanto ao atendimento dos requisitos formais do edital. Caso não atenda às exigências, será devolvida ao(s) autor(es)/organizador(es) para adequação.
3.1.2 O prazo para reenvio da versão adequada será de **até 15 dias corridos**, contados da comunicação da Editora.
Parágrafo único. A nova submissão não garante a continuidade da avaliação, caso o edital seja encerrado em razão do preenchimento do número de obras previstas.
3.2 Avaliação externa
3.2.1 A obra aprovada na avaliação interna será encaminhada para 03 (três) pareceristas (consultores externos e

ad hoc, selecionados pela Editora UEMS) especializados no assunto abordado. Para aprovação nesta etapa, serão necessários **pelo menos dois pareceres favoráveis**. O processo de avaliação é duplo-cego.
3.2.2 As alterações e adequações recomendadas pelos pareceristas serão enviadas aos autores/organizadores. As solicitações deverão ser atendidas, e a versão corrigida, devolvida à Editora, no prazo máximo de 30 dias.
Parágrafo único. Em eventual discordância ao que foi proposto pelos pareceristas, o(s) autor(es)/organizador(es) deve(m) apresentar justificativa fundamentada sobre a decisão, que será avaliada pela Editora.
3.3 Avaliação do Conselho Editorial
3.3.1 Após a adequação - caso necessária - do manuscrito conforme pareceres, a obra será submetida ao Conselho Editorial da UEMS para avaliação.
3.4 Caso seja aprovada pelo Conselho Editorial, a obra será encaminhada para a revisão linguística e normalização do texto. Nessa etapa, o(s) autor(es)/organizador(es) devem encaminhar para o e-mail (editorauems@uems.br) as seguintes documentações, de todos os autores e organizadores participantes da obra:
Declaração de responsabilidade, conforme modelo disponível no endereço eletrônico https://l1nq.com/EditoraUEMS devidamente preenchida e assinada;
Termo de cessão gratuita de direitos autorais, conforme modelo disponível no endereço eletrônico: https://l1nq.com/EditoraUEMS devidamente preenchido e assinado;
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
Cópia do comprovante de residência.
3.4.1 A coleta e organização desses documentos são responsabilidade do proponente da submissão, que deve encaminhá-los de forma completa e unificada, em um único envio, conforme as exigências do edital.
3.5 Após a revisão, o manuscrito será encaminhado para a elaboração do projeto gráfico. Nesta etapa, caso a obra contenha imagens, o(s) autor(es)/organizador(es) devem enviar os arquivos no formato JPEG ou TIFF e, de preferência, em alta resolução (300 dpi).
3.6 A composição da obra, incluindo o projeto gráfico e a criação da capa, será de responsabilidade da Editora UEMS, que, juntamente com o(s) autor(es)/organizador(es), definirá o projeto gráfico que julgue mais pertinente. A Editora UEMS reserva-se o direito de **RECUSAR** propostas de capa e/ou de projeto gráfico do miolo do livro enviados pelo(s) autor(es)/organizador(es).
3.7 O *e-book* será publicado somente após aprovação da versão final pelo(s) autor(es)/organizador(es). A versão digital do livro ou folheto será disponibilizada no Portal de Livros da Editora UEMS (https://livros.uems.br/). O acesso às versões digitais será público, com a possibilidade de *download* gratuito da obra, garantindo e assegurando o direito autoral com a adoção de procedimentos tecnológicos e licenciamentos específicos.

DO COMPROMISSO DO(S) AUTOR(ES)
4.1 É de total responsabilidade do(s) autor(es)/organizador(es) verificar, providenciar e custear as despesas com direitos autorais quando a obra apresentar traduções, coletâneas, fotos, imagens e/ou ilustrações.
4.2 O(s) autor(es)/organizador(es) compromete(m)-se com a Editora UEMS a acompanhar todas as etapas da publicação e cumprir, dentro do prazo previsto, todos os procedimentos requeridos pela Editora UEMS.
4.3 Os custos com a taxa de ISBN correrão por conta do(s) autor(es)/organizador(es).
4.4 A Editora UEMS é responsável pela solicitação do ISBN à Câmara Brasileira do Livro (CBL), bem como da Ficha Catalográfica à Biblioteca da UEMS, revisão linguística final, diagramação e confecção de capa e contracapa da obra e pela hospedagem do *e-book* no Portal de Livros da Editora UEMS.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1 Os custos decorrentes da preparação da obra são de responsabilidade da Editora UEMS. O custo com o registro no ISBN é de responsabilidade do(s) autor(es)/organizador(es), conforme item 4.3.
5.2 Os casos omissos ou não contemplados neste edital serão deliberados pela Divisão de Publicações, ouvido o Conselho Editorial.

DO CALENDÁRIO E DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	**Data de envio**
30/03/2026	A partir de 31/03/2026

OBS.: Outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no E-mail: editorauems@uems.br ou por meio do telefone (67) 3902-2698.

Dourados-MS, 25 de março de 2026.

Érika Kaneta Ferri
Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - UEMS

Neurivaldo Campos Pedroso Junior
Chefe da Divisão de Publicações – PROEC/UEMS

ANEXO I
COMO ADAPTAR TESES E DISSERTAÇÕES PARA O FORMATO DE LIVRO

Teses e dissertações apresentam linguagem e estrutura diferentes das utilizadas em livros. Trabalhos acadêmicos normalmente utilizam um grande número de notas de rodapé com referências bibliográficas. Livros não costumam

trazer em rodapé estes elementos, uma vez que sua presença interrompe o curso da leitura e, por sua vez, da linha de pensamento. As chamadas de referências bibliográficas devem ser inseridas no corpo do texto, utilizando o sistema autor-data da ABNT. No rodapé, ficam apenas as notas explicativas, dados adicionais ao corpo do texto. Devem ser eliminados apêndices e anexos, que são, muitas vezes, essenciais na redação final de uma pesquisa, mas de pouca importância para o público geral.

A atualização de dados pesquisados durante a elaboração da tese ou dissertação é essencial durante a adaptação, antes da entrega dos originais para avaliação, uma vez que, após a entrega, a Editora não aceitará acréscimos ou alterações no texto. Informações desatualizadas que porventura não tenham sido corrigidas antes da entrega à Editora são de inteira responsabilidade do autor da obra.

É necessário, ainda, eliminar qualquer referência no texto ao projeto acadêmico que deu origem ao livro, tais como "esta tese tem como objetivo mostrar..." ou "a conclusão final desta dissertação...". Da mesma forma, caso o autor tenha interesse em manter os agradecimentos constantes da tese ou dissertação, é necessário que eles sejam adaptados. Informações como "Agradeço ao meu orientador, ...", por exemplo, poderão ser substituídas por "Ao sr.....", seguido de sua identificação, como "diretor da Faculdade de ".

A linguagem de um livro deve ser, antes de tudo, clara e objetiva. Assim, recomenda-se a leitura atenta da tese ou dissertação para eliminação de itens ou capítulos que são característicos do trabalho acadêmico e impliquem repetição de informações. A separação por capítulos, portanto, não necessariamente será a mesma da tese ou dissertação, devendo ser adaptada de acordo com a nova estrutura. A separação e denominação dos capítulos fica inteiramente a cargo do autor da obra. Os textos introdutórios e conclusivos devem apresentar objetivo, importância e abrangência da obra à área a que se destina, bem como descrição detalhada de seu conteúdo.

A presença de figuras, ilustrações e fotografias encarecem a produção da obra, portanto, é imprescindível que as imagens estejam diretamente relacionadas ao texto, que não sejam meramente ilustrativas. Por fim, é importante que o autor considere a relevância desses elementos no original, pois eles serão levados em conta no processo de avaliação.

Dicas para adaptar uma tese ou dissertação para o formato de livro:

Elimine notas de rodapé, incluindo as informações no corpo do texto ou simplesmente eliminando-as;

Elimine referências à tese ou à dissertação;

Reavalie a necessidade de figuras, fotografias ou ilustrações;

Elimine as repetições, apêndices e anexos;

Reformule a estrutura, adaptando e reescrevendo, se necessário, as informações sobre a metodologia adotada;

Reescreva os textos introdutórios, que devem apresentar o objetivo e a importância da obra e descrição do seu conteúdo;

Diferente de um resumo de trabalho acadêmico, a sinopse do livro deve ser clara e concisa, resumindo o conteúdo da obra de forma atrativa, para chamar a atenção do leitor e despertar seu interesse pela leitura da obra;

Evite títulos extensos como os utilizados em trabalhos acadêmicos; juntos, título e subtítulo devem conter no máximo 200 caracteres;

Adote uma linguagem clara e objetiva, com frases e parágrafos curtos de estrutura- padrão: sujeito + verbo + predicado;

Atualize as informações antes da entrega dos originais;

Reveja os agradecimentos, eliminando-os ou adaptando-os ao novo formato;

Normatize as referências bibliográficas e as citações de acordo com as normas ABNT NBR 6023 e NBR 10520 em vigor.

ANEXO II

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO

Formato

Os originais, tanto de obras individuais quanto coletivas, a serem submetidos para publicação, deverão ser apresentados em formato de livro, conforme a norma ABNT 6029:2023. Deverão ser digitados no formato A4, evitando grifos como negrito ou sublinhado, reservando-se o **itálico** para palavras estrangeiras e destaques de autores. Os originais devem apresentar o texto com conteúdo definitivo para publicação, não sendo possível a inclusão de material. Deverão, ainda, ser submetidos à revisão linguística especializada antes da submissão, pois a Editora se responsabiliza apenas pela revisão final.

Os textos devem ser digitados em cor preta, podendo utilizar outras cores somente para as ilustrações. Os elementos pré-textuais devem iniciar no anverso da folha. As margens do texto devem respeitar as seguintes medidas: esquerda e superior, 3 (três) cm; direita e inferior, 2 (dois) cm. A fonte deve ser *Times New Roman* tamanho 12 para todo o trabalho, inclusive capa e paginação, excetuando-se citações com mais de três linhas (tamanho 10), notas de rodapé (tamanho 10), legendas e fontes das ilustrações e das tabelas (tamanho 10).

Todo o texto deve ser digitado com espaçamento 1,5 entre as linhas, excetuando-se as citações de mais de três linhas, notas de rodapé, referências, legendas das ilustrações e das tabelas, que devem ser digitados em espaço simples.

Em caso de adaptações de teses e dissertações em livros, consulte as orientações (NBR 6029:2023).

Paginação

Todas as páginas do livro, com exceção da capa, devem ser contadas sequencialmente. A numeração, toda em algarismos arábicos, deve aparecer a partir da primeira página de item textual, após o sumário. Sua localização fica a critério do projeto gráfico da Editora, desde que fora da mancha.

Títulos internos

Os títulos internos são destacados do texto por um entrelinhamento duplo. Elaborar a numeração progressiva das seções, se houver, conforme a ABNT NBR 6024:2012. Deve-se limitar a numeração progressiva até a seção

quinária, e todas as seções devem conter um texto relacionado. Os títulos das seções devem ser destacados tipograficamente, de forma hierárquica, podendo ser utilizados os recursos gráficos de maiúsculas, negrito, itálico etc.
Exemplo:
TÍTULO
Título
Título
Citações
As citações devem ser apresentadas conforme a ABNT NBR 10520:2023.
Citações diretas de até três linhas: no corpo do texto, entre aspas duplas (as aspas simples são reservadas para indicar citação no interior da citação);
Citações diretas com mais de três linhas: devem ser destacadas com recuo de 4 cm da margem esquerda, precedidas e seguidas de uma linha em branco, fonte *Times New Roman* tamanho 10, espaçamento simples, sem aspas;
Chamada entre parênteses: inicial maiúscula.
Exemplo: "Apesar das aparências, a desconstrução do logocentrismo não é uma psicanálise da filosofia [...]" (Derrida, 1967, p. 293).
Chamada incluída na sentença: apenas iniciais em maiúsculas.
Exemplo: De acordo com Derrida (1967, p. 293), "Apesar das aparências, a desconstrução do logocentrismo não é uma psicanálise da filosofia [...]";
Supressões: [...]; interpolações, acréscimos ou comentários: [ ];
Quando se tratar de dados obtidos em fontes não publicadas formalmente (palestras, discursos, comunicações, etc.), são indicados no texto ou em nota de rodapé. Exemplo de texto em nota: "Em discurso proferido por Jadir dos Santos, em 21 de março de 2019, no auditório da ABNT, foram descritos os principais aspectos da cultura organizacional";
Para enfatizar trechos da citação, utilizar, entre parênteses e após a chamada autor-data, a expressão "grifo nosso" ou, caso o destaque já faça parte da obra consultada, "grifo do autor";
Epígrafe: conforme NBR 10520:2023, com a referência completa em nota de rodapé.

Abreviaturas e siglas
Mencionada pela primeira vez no texto, a forma completa do nome precede a abreviatura ou a sigla colocada entre parênteses.
Exemplos: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)
Imprensa Nacional (Impr. Nac.)
Notas
As notas devem ser apresentadas conforme a ABNT NBR 10520:2023.
Tabelas, Figuras e afins
São precedidas de sua palavra designativa (Figura, Quadro), número correspondente, travessão e respectivo título;
Após a ilustração, indicar fonte, elaborada conforme ABNT NBR 10520:2023, e, se houver, legendas e notas.
Referências
As referências devem ser elaboradas conforme a ABNT NBR 6023:2018. Devem apresentar alinhamento à esquerda e espaçamento simples entre linhas, sendo separadas entre si por um espaço simples em branco.
Exemplos:
Um autor:
ALVES, R. de B. **Ciência criminal**. Rio de Janeiro: Forense, 1995.
Na citação: (Alves, 1995, p. XX)
Dois ou três autores – separados por ponto e vírgula (;):
GOMES, A. C.; VECHI, C. A. **Estética romântica**: textos doutrinários comentados. São Paulo: Atlas, 1992.
Na citação: (Gomes; Vechi, 1992, p. XX).
Quatro ou mais autores: todos os autores separados por ponto e vírgula (;) ou apenas primeiro autor seguido da expressão *et al*.
TAYLOR, R.; LEVINE, D.; MARCELLIN-LITTLE, D.; MILLIS, D. **Reabilitação e fisioterapia na prática de pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2008.
TAYLOR, R. *et al*. **Reabilitação e fisioterapia na prática de pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2008.
Na citação: (Taylor *et al*., 2008, p. XX).
Autor/entidade:
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Catálogo de teses da Universidade de São Paulo, 1992**. São Paulo: USP, 1993.
Na citação: (USP, 1993).
Livro:
ARAKAKI, S. **Dourados**: memórias e representações de 1964. Dourados, MS: Ed. UEMS, 2008. 156 p.
Capítulo de livro:
NETO, A. C.; CASTRO, A. M. D. A pós-graduação como espaço de produção do conhecimento: uma reflexão sobre a área de educação. *In*: CATANI, A. M.; OLIVEIRA, J.
F. **Educação superior e produção do conhecimento**: utilitarismo, internacionalização e novo contrato social. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2015. p. 201-230.
Periódico:
FRIGERI, M.; MONTEIRO, M. S. A. Qualis periódicos: indicador da política científica no Brasil? **Estudos de**

Sociologia, Araraquara, v. 19, n. 37, p. 299-315, 2014. Disponível em: http://seer.fclar.unesp.br/estudos. Acesso em: 5 mar. 2016.

Observação: Os títulos dos periódicos não devem ser abreviados.

Jornal:

OTTA, L. A. Parcela do tesouro nos empréstimos do BNDES cresce 566 % em oito anos. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, ano 131, n. 42656, 1 ago. 2010. Economia & Negócios, p. B1.

Site:

AMADEU, A. F. Como funciona um contrato de tratamento de dados pessoais. **JusBrasil**. [*S. l.*], 31 mar. 2022. Disponível em: https://afamadeu.jusbrasil.com.br/artigos/1442082430/como-funciona-um-contrato-de-tratamento-de-dados-pessoais. Acesso em: 31 mar. 2022.

Evento:

BRAYNER, A. R. A.; MEDEIROS, C. B. Incorporação do tempo em SGBD orientado a o bjetos. *In*: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE BANCO DE DADOS, 9., 1994, São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo: USP, 1994. p. 16-29.

Autoria desconhecida (entrada pelo título):

ANTEPROJETO de lei. **Estudos e Debates**, Brasília, DF, n. 13, p. 51-60, jan. 1987. Na citação: (Anteprojeto [...], 1987, p. XX).

Legislação:

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002. PL 634/1975.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de novembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Casa Civil, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 19 abr. 2019.

Teses, dissertações e trabalhos de conclusão de curso:

AGUIAR, A. A. de. **Avaliação da microbiota bucal em pacientes sob uso crônico de penicilina e benzatina**. 2009. Tese (Doutorado em Cardiologia) – Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

ALVES, D. P. **Implementação de conceitos de manufatura colaborativa**: um projeto virtual. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Engenharia Industrial Mecânica) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2008.

RODRIGUES, A. L. A. **Impacto de um programa de exercícios no local de trabalho sobre o nível de atividade física e o estágio de prontidão para a mudança de comportamento**. 2009. Dissertação (Mestrado em Fisiopatologia Experimental) – Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6024**: informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6029**: informação e documentação: livros e folhetos: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 10520**: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

Pelo presente instrumento e nos termos da Lei nº 9.610/98, [nome completo], [nacionalidade], [estado civil] residente na [endereço completo], CPF xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **LICENCIANTE**, e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Instituição de Ensino Superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Estadual nº 1.461, de 20 de dezembro de 1993, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.891.363/0001-80, estabelecida na Rodovia Dourados-Itahum - Km 12, Cidade Universitária de Dourados - MS, doravante denominada **LICENCIADA**, ajustam o presente TERMO, que reger-se-á mediante a seguinte cláusula e condição:

O **LICENCIANTE** concede à **LICENCIADA**, o direito de utilizar a imagem intitulada _____ de sua autoria (ou de autoria de) _____ para inclusão na obra _____, de (autor(es)/ organizador(es))_____, a ser avaliada para publicação pela Editora UEMS, em formato de *e-book*.

_____

Local e data

NOME COMPLETO DO LICENCIANTE

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção, publicada no Diário Oficial nº 12.109, de 25 de março de 2026, pág. 214.

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 31, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que Ihe confere o Art. 23 da Lei FederaI nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deIiberação "ad referendum" do PIenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSTAR liminarmente na esfera administrativa, os efeitos do ato abaixo discriminado da empresa DABAR LTDA, NIRE 5420168237-5, consoante orientação do Ofício SEI Nº 443/2021/MEMP, item 15, "a", de 28/08/2024, a contar da data da publicação desta Portaria no D.O.E.:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
EXTINÇÃO/DISTRATO	250721040	55554657 02/07/2025

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

Republica-se por constar incorreção, publicada no Diário Oficial n. 12.109, de 25 de março de 2026, pág. 62.

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/N° 3, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal n° 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e

Considerando a necessidade de padronizar e adequar quanto ao limite de download da via única em consonância ao disposto no §1º do Art.41 da IN DREI 81;

R E S O L V E:

Art. 1º - O prazo limite para download da via única é de 30 (trinta dias), a contar da aprovação do ato, não havendo limites de download durante esse período.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 23 de março de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 30, de 25 de março de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA ABADIAS APARECIDO DE PAULA, sob número de CPF: XXX. 595.291-XX, conforme estabelece o art. 83 do Decreto n° 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Extraordinária de julgamento marcada para o dia 31/03/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.063.428-2025 da empresa E DA SILVA GOMES CORRETORA DE CEREAIS LTDA, NIRE: 5420047077-3. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2026
Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 141/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL e a DELEGADA DE POLÍCIA E DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a homologação da matrícula, bem como a convocação para o Curso de Formação Policial, conforme as seguintes disposições:

1. Fica **CONVOCADO** o candidato relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, matriculado na condição *sub judice* no Curso de Formação Policial, referente à fase do concurso público para provimento do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Escrivão de Polícia Judiciária, para o início das atividades curriculares;

2. O candidato convocado deverá apresentar-se no dia e horário conforme disposição no Anexo Único deste Edital, na Academia da Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira, localizada na Rua Delegado Osmar de Camargo, 289 – Parque dos Poderes, S/N, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS;

2.1. A presença é obrigatória, constituindo ato formal de início do Curso de Formação Policial-2026.

3. O candidato deverá apresentar-se **rigorosamente trajado**, conforme o Manual do Aluno da ACADEPOL/MS (disponível em https://www.acadepol.ms.gov.br/wp-ontent/uploads/2025/11/Manual-do-Aluno-2026.pdf), sendo exigido:

a) Camisa branca padrão ACADEPOL/MS;
b) Calça jeans escura;
c) Tênis preto.

3.1. Excepcionalmente, o candidato que ainda não estiver de posse da camisa padrão ACADEPOL/MS deverá comparecer com camisa integralmente branca, sem qualquer inscrição, logomarca, estampa ou desenho, ficando-lhe concedido o prazo improrrogável de 01 (uma) semana para a regularização completa do uniforme.

3.2. O descumprimento das normas de vestimenta sujeitará o candidato às medidas administrativas cabíveis, nos termos do Manual do Aluno.

3.3. O candidato deverá portar, obrigatoriamente:

a) Documento oficial de identificação pessoal com foto;
b) Garrafa de água individual, considerando a programação de atividades.

4. O candidato convocado ficará sujeito às normas previstas no Manual do Aluno da ACADEPOL/MS, bem como às demais disposições regulamentares aplicáveis ao Curso de Formação Policial.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ACADEPOL/MS, no âmbito de sua competência administrativa.

8. O Curso de Formação Policial se desenvolverá conforme as orientações e normas dispostas no Manual do Aluno da ACADEPOL/MS (disponível em https://www.acadepol.ms.gov.br/wp-ontent/uploads/2025/11/Manual-do-Aluno-2026.pdf).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
Delegada de Polícia e Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/MS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 141/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

CANDIDATO CONVOCADO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL, NA CONDIÇÃO *SUB JUDICE*

Início das atividades curriculares: 26 de março de 2026
Horário de apresentação: 9h

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
4630019046	Lua Rannieri Ferreira E Ferreira (*sub judice*)	Escrivão de Polícia Judiciária

EDITAL n. 142/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do Exame de Avaliação Psicotécnica, na condição *sub judice*, constante no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão para o exercício das funções exigidas pela Polícia Civil.

2. O candidato inapto poderá solicitar e agendar entrevista devolutiva com o profissional para conhecimento dos motivos de inaptidão para o exercício do cargo, nos dias **26 e 27 de março de 2026**, por meio de preenchimento de requerimento específico através do link "**SOLICITAÇÃO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA**", no site www.avalia.org.br.

2.1 A entrevista devolutiva para conhecimento das razões da não recomendação da Avaliação Psicológica será realizada na cidade de Campo Grande, no dia **1º de abril de 2026**. Para conhecer o local de realização da entrevista devolutiva, o candidato deverá consultar e imprimir o "**CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA**" que estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir das 15h00min de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, do dia 30 de março de 2026. A identificação do local da entrevista devolutiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo estar em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

2.2 O candidato que não solicitar o agendamento da entrevista devolutiva na forma e prazo estabelecido no item 2 deste Edital não poderá requerê-lo posteriormente.

3. Na entrevista devolutiva, o candidato, acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder a revisão do laudo junto com o Psicólogo designado.

3.1. A entrevista devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo designado, de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

3.2. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário para a entrevista devolutiva.

4. O candidato deverá comparecer no local designado com antecedência mínima de 30 minutos da hora agendada, munido da via original de seu documento de identificação (nos moldes previstos no subitem 5.3 do Edital de Abertura n. 01/2025). A entrevista devolutiva não será realizada fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos no Cartão de Informação do Candidato.

5. Após a Entrevista Devolutiva, o candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica no período **do dia 06 de abril e às 23h59min do dia 07 de abril de 2026**, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 142/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA), NA CONDIÇÃO *SUB JUDICE*

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
4640001579	Reidner Vinicius De Oliveira (Sub Judice)	INAPTO

EDITAL n. 31/2026 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024 bem como o Edital n. 30/2026 - SAD/SEMADESC/AGRAER, de 4 de março de 2026, tornam público, para conhecimento dos interessados, o **resultado da Etapa III: Entrevista Pessoal**, sendo que:

1. No Anexo I, constam a candidata presente, na Etapa III: Entrevista Pessoal.
2. No Anexo II, constam os candidatos ausentes, na Etapa III: Entrevista Pessoal.
3. No Anexo III, constam a candidata do cargo Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos, função de Serviço Social, reclassificada conforme Nota da Avaliação Curricular e Entrevista Pessoal.
4. Os candidatos habilitados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.
5. O candidato que não somar, na entrevista pessoal, a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor Presidente da AGRAER

ANEXO I AO EDITAL n. 31/2026 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER /2024

RESULTADO DA ENTREVISTA PESSOAL

Inscrição	Nome	Área de Formação	Condição EP	Nota EP
2024091320032057	Nadiege Torres Ribeiro	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	Presente	8

ANEXO II AO EDITAL n. 31/2024 – SAD/ SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/AGRAER /2024

CANDIDATOS AUSENTES - ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

Inscrição	Nome	Área de Formação	Situação
2024091320032019	Fabiula Ferreira Da Silva	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	Ausente
2024091320032054	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	Ausente
2024091320032036	Katerin Sabrina Gomez Fernandes	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	Ausente
2024091320032079	Viviane Andrade Da Silva	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	Ausente

ANEXO III AO EDITAL n. 31/2024 – SAD/ SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/AGRAER /2024

RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CARGO DE GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL

Inscrição	Nome	Cargo	Total	Entrevista	Nota da Entrevista	MÉDIA	Class.
2024091320032057	Nadiege Torres Ribeiro	Gestor Sócio-Organizacional Rural - Terenos	7	Presente	8	7,5	1°

EDITAL n. 32/2026 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/AGRAER /2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata ausente, convocada por meio de Edital anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Agente de Serviços Sócio-Oranizacional, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 26 de março de 2026 e às 23h59min do dia 1 de abril de 2026.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (SAD/SEMADESC/AGRAER/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) CNH - carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria "B".
c) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
d) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
e) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
f) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
g) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
i) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
    j1) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado:
k) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
l) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/;
m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
n) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchido e assinado;
o) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio, CEP: 79.031-310, Campo Grande – MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) CNH - carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria ☐B☐.
c) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
d) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
e) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
f) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
g) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
i) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
k)comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado:
k1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
l) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/;
m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
n) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchido e assinado
o) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
s) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação

dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor Presidente da AGRAER

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 32/2026 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 06 de Abril de 2026 (Segunda-Feira);
Horário: 07:30 às 11:30;
Local: Endereço AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER) – Rua Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio – Campo Grande/MS - CEP: 79031-310.

Gestor Sócio-Organizacional Rural: GSOR

Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	91320032057	Nadiege Torres Ribeiro	GSOR - Terenos	AC	1º	-

EDITAL n. 48/2026 – SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, nomeada por meio do Decreto "P" n. 257, de 23 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.109, de 25 de março de 2026, de acordo com a decisão judicial prolatada nos autos nº 0823682-96.2023.8.12.0110, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:
a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-

MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, com meia hora de antecedência do horário marcado para o comparecimento, munido do documento de identificação com foto, usando trajes de banho sunga para homens e maiô de duas peças para mulheres, portando **caneta esferográfica azul** ou preta e **os originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

A) Hemograma completo;
B) Glicemia (Jejum);
C) Creatinina;
D) Ureia;
E) TGO;
F) TGP;
G) Fosfatase alcalina;
H) Bilirrubina total e Frações;
I) Machado Guerreiro;
J) Sorologia para Lues- VDRL;
K) Sorologia Anti-HCV;
L) Sorologia Anti HBS;
M) Sorologia HBS AG;
N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo;
R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo;
S) Raio-X Tórax PA e perfil com laudo;
T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo;
U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;
V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;
W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;
X) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista;
Z) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do

candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre as 8 horas do dia 10 de abril e as 23 horas e 59 minutos do dia 17 de abril de 2026.

3.2. Ao acessar o site http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SEJUSP/AGEPEN), inserir o número de sua inscrição (conforme este edital), de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Policial Penal, do Quadro da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3901-1629, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;

l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os

procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, o candidato nomeado deverá se apresentar na Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN, Rua Santa Maria, n. 1.307, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;
l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.
m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 48/2026 – SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

a) **Etapa I** – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 17/04/2026;
Horário: 07h30min.
Obs.: O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

b) **Etapa II** – Posse.
Local: Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN
Endereço: Rua Santa Maria, n. 1.307 – Bairro: Coronel Antonino - Campo Grande – MS;
Data: 17/04/2026;
Horário: 10horas.

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia

INSCRIÇÃO	NOME	SEXO
141925	LORENA THAYNA DE ASSIS SILVA LEONEL	FEMININO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Socieade Anônima

EDITAL N° 005/2026
I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2026, de 11 de fevereiro de 2026 e Edital N° 004/2026, de 16 de março de 2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame Médico, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes neste Edital, observando-se:

1 - **Do Exame Médico Admissional:**
1.1 - O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, destina-se à constatação, mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências da função do emprego e de tarefas próprias do serviço público.
1.2 - O exame admissional será realizado com base nas atribuições inerentes ao emprego, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do emprego.
1.3 - O Exame Médico Admissional será realizado em Campo Grande por profissionais da área.
1.4 - Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade, e os exames correrão às expensas da SANESUL
1.5 - Poderão ser solicitados exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada.
1.6 - Os laudos médicos deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a respectiva especialidade.
2 - A contratação do candidato dependerá do resultado de sanidade física para o perfeito exercício das funções inerentes ao emprego público, considerando-se que a inaptidão para o exercício do emprego constatado no Exame Médico Admissional, implica na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo Simplificado/ SANESUL.
2.1 - Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado e procedimentos do Exame Médico Admissional.

Exame Médico - Dia 30/03/2026 – às 8h.
Exame Admissional - Dia 30/03/2026 às 14h.

Localidade da vaga	Local do Exame Médico e Exame Admissional
Aral Moreira	Avenida Presidente Vargas, 2045 – Ponta Porã – MS.
Chapadão do Sul	Rua Autogamis Rodrigues da Silva, 835 – Centro, Paranaíba – MS.
Dourados	Avenida Presidente Vargas, 1585 – Vila Progresso, Dourados – MS.
Rio Brilhante	
Itaquiraí	Rua Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 211 – Centro, Naviraí – MS.
Naviraí	
Ribas do Rio Pardo	Avenida Calógeras, N° 1593. Centro – Campo Grande – MS.
Sidrolândia	
Três Lagoas	Rua Alfredo Justino, 1153 – Centro, Três Lagoas – MS.
Selvíria	

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pelo Exame Médico, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Nome	Localidade	Classificação
Rafael Benites	Aral Moreira	1°
Evangelista Borges Filho	Chapadão do Sul	1°
Jose Aldeyr Ferreira Silva	Chapadão do Sul	2°
Antonio Wilson Maldonado Rojas	Dourados	1°
Eduardo da Silva Mota	Itaquiraí	1°
Hebert Vinicius Rodrigues	Naviraí	1°
Carlos Henrique Teixeira Batista	Naviraí	2°
Luiz Marcos Santos Domingues	Ribas do Rio Pardo	1°
Jose Gonçalves Nogueira	Rio Brilhante	1°
Sergio Alberto Martins	Selvíria	1°
Ramão Silva de Oliveira	Sidrolândia	1°
Zaqueu Larréa	Três Lagoas	1°
José Adalto Silas Filho	Três Lagoas	2°

Campo Grande/MS, 25 de março de 2026.
Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 13/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 7.2 do **Edital Nº 02/2026-PRODHS/PROAFE/UEMS**, de 05 de março de 2026, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção Simplificada, destinada à contratação para Profissional de Apoio Educacional, aberta pelo **Edital Nº 02/2026-PRODHS/PROAFE/UEMS**, publicado no D.O nº 12.092 de 06/03/2026, páginas 211 a 216, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Área: Profissional de Apoio Educacional
Unidade Universitária: Dourados - 1 vaga sexo Feminino

Nome	Nota final	Classificação
Leidiane de Souza Moreira	8,0	1º

Área: Profissional de Apoio Educacional
Unidade Universitária: Campo Grande - 1 vaga sexo Feminino

Nome	Nota final	Classificação
Ane Karoline Amorim Oliveira	8,5	1º
Katiusce de Assunção Galiano	8,0	2º
Marcilene da Costa Salomão	7,5	3º
Regina Celia Bergara Paiva	7,2	4º
Sidene Cardena	7,0	5º

Art. 2° A classificação final está de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na entrevista, conforme item 7.1 do **Edital Nº 02/2026-PRODHS/PROAFE/UEMS**, de 05 de março de 2026, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), pela Divisão de Inclusão Educacional (DINE) por e-mail, com prazo de 48 horas para resposta.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de março de 2026.
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 120/2026 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.
O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.
DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica

solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:
Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 25 de março de 2026
VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 120/2026 – PRODHS/UEMS
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **26 de março de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **89/2024** – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 298; EDITAL de Homologação nº. **96/2024** – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 162.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
PRISCILLA DUTRA TEIXEIRA BORGES – prorrogar o contrato nº **77/000374/2026**. – Substituir: ANDRÉA ROBERTO DUARTE LOPES SOUZA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: **01/04/26 a 30/05/26**	– Ciências Agrárias	– Zootecnia / Aquidauana	**10h**
1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 89/2026 – PRODHS/UEMS de 03/03/2026 – publicado no D.O. Nº 12.090 – 04/03/2026 – página 157 – período do contrato: 05/03/2026 a 31/03/2026.			

EDITAL Nº 121/2026 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.
O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.
DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:
Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 25 de março de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 121/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **26 de março de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **92/2025** – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211; EDITAL de Homologação nº. **73/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MARIA TERESA MARTINS REZENDE – Substituir: VANESSA ARLESIA DE SOUZA ERRETTI / Motivo: LICENÇA MATERNIDADE; Período: **06/04/26 a 11/07/26**	– Linguística, Letras e Artes	– Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas / Campo Grande	**08h**

EDITAL N. 02/2026 - PROFÁGUA/UEMS, DE 20 DE MARÇO DE 2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência da PROPPI/UEMS, e
CONSIDERANDO a Chamada n. 001/2025, que trata da abertura de processo seletivo para bolsas de pós-doutorado na instituição,
TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as normas para a seleção de doutoras(es) visando ao preenchimento de uma (01) bolsa de Pós-doutoramento no Programa de Pós-Graduação em **GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS** – Área de Concentração: Integração, Território e Ambiente.

1. Dos Objetivos
1.1. O presente Edital visa selecionar um (01) bolsista de Pós-Doutorado para atuar no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, em consonância com os objetivos estratégicos de consolidação da pesquisa previstos na Chamada UEMS n. 001/2025.
1.2. O certame busca doutoras(es) cujos projetos fortaleçam a linha de pesquisa do programa: Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos.
1.2.1 Nesta Linha de Pesquisa objetiva-se desenvolver novas metodologias para aperfeiçoamento dos modelos institucionais, maior participação social e atuação regulatória mais efetiva do Estado na gestão de recursos hídricos. Pretende-se incentivar pesquisas para conhecer os modelos bem-sucedidos de planejamento e gestão das águas e avançar na proposição de ajustes e novos modelos com enfoque na sustentabilidade financeira e operacional. Para a gestão descentralizada e participativa das águas faz-se necessário conferir sustentabilidade social e participativa para os modelos já implantados ou a proposição de novos modelos, considerando: Instâncias participativas, Gestão de Conflitos, Mobilização, Negociação e Arbitragem, Educação para a Gestão de Recursos Hídricos e Comunicação Social. No que se refere à Regulação dos Recursos Hídricos será fundamental desenvolver pesquisas sobre metodologias, modelos, instrumentos legais e institucionais, aplicados de forma flexível e integrada e adaptados à realidade, que permitam uma atuação regulatória mais efetiva do Estado.

2. Da Bolsa, Requisitos e Obrigações do Bolsista
2.1. O presente edital contempla a oferta total de uma (01) bolsa de pós-doutorado concedida pela UEMS no âmbito da *Chamada n. 001/2025 Abertura do Processo Seletivo para Bolsa de Pós-Doutorado UEMS,* "disponível no site da UEMS".
2.2. A bolsa Pós-Doc/UEMS consiste no pagamento de mensalidades no valor de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) diretamente ao bolsista, por até 12 meses.
2.3. A implantação da bolsa será segundo calendário especificado pela Divisão de Pós-Graduação (DPG), da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), da UEMS.
2.4. A(O) Bolsista deverá se dedicar com ênfase às atividades previstas em seu Plano de Trabalho aprovado pela comissão de avaliação e pelo colegiado do ProfÁgua, ressaltando que são condições obrigatórias:
a) cumprir as atividades propostas no Plano de Trabalho;
b) ministrar minicurso e/ou disciplina de acordo com a demanda do Programa de Pós-Graduação;
c) atuar na organização de eventos a serem promovidos pelo Programa;
d) realizar ao menos uma atividade de extensão durante a vigência da bolsa;
e) respeitar o cronograma de execução Plano de Trabalho;
f) apresentar relatório de atividades parciais e final, sendo este entregue em até 30 dias após a finalização da bolsa;
g) publicar ou ter publicação aceita de no mínimo um artigo em periódico com fator de impacto JCR 0,75 ou superior, conjuntamente ao(à) supervisor(a) do estágio pós-doutoral, durante a vigência da bolsa;
h) fazer referência à condição de bolsista do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos da UEMS nas publicações, registros de propriedade intelectual, apresentação de trabalhos e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
i) estar inserida(o) em Grupos de Pesquisa, Grupos de Estudo ou CEPEX da UEMS, observando que candidatas(os) estrangeiras(os) deverão efetivar essa inserção após o início das atividades presenciais e após a regularização migratória, conforme a legislação brasileira;
j) zelar pelo cumprimento da Política de Inovação da UEMS, prezando pelo sigilo e confidencialidade dos processos de pesquisa e desenvolvimento, bem como de seus resultados, devendo comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMS a obtenção de resultados e/ou produtos passíveis de registro de propriedade

intelectual.

2.5. Os impedimentos ao exercício das atividades da(o) bolsista seguem o disposto no art. 8º da Seção II ("Dos Impedimentos") da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS n. 322/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.544/2022, aplicando-se integralmente aos candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as).

2.5.1. Nos casos de candidatas(os) estrangeiras(os), consideram-se igualmente impedimentos quaisquer situações de irregularidade migratória que impossibilitem o exercício de atividades presenciais na UEMS, devendo a(o) bolsista comunicar imediatamente ao PPG e à DPG/PROPPI para adoção das medidas administrativas cabíveis.

2.5.2. A ocorrência de impedimentos deverá ser formalmente comunicada pela(o) bolsista ao(a) supervisor(a) e à coordenação do PPG, acompanhada de documentação comprobatória, para análise pela DPG/PROPPI, que poderá deliberar sobre manutenção, suspensão ou outras medidas aplicáveis, observada a legislação vigente.

2.5.3. Impedimentos que configurem descumprimento das obrigações do edital poderão ensejar abertura de processo para suspensão ou cancelamento da bolsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3. Do Cronograma

Atividades	Período / Data Limite
Inscrições (Envio de documentação por e-mail: profagua.cg@uems.br)	18/03 a 17/04/2026
Resultado da análise documental (inscrições deferidas / indeferidas) acesso: https://www.uems.br/ppg/profagua/Processo-Seletivo-Prof/ESTAGIO-POS-DOC	22/04/2026
Período para recurso referente às inscrições acesso: https://www.uems.br/ppg/profagua/Processo-Seletivo-Prof/ESTAGIO-POS-DOC	23/04 a 24/04/2026
Análise dos recursos e homologação das inscrições acesso: https://www.uems.br/ppg/profagua/Processo-Seletivo-Prof/ESTAGIO-POS-DOC	28/04/2026
Divulgação dos horários e links das entrevistas acesso: https://www.uems.br/ppg/profagua/Processo-Seletivo-Prof/ESTAGIO-POS-DOC	29/04/2026
Realização das entrevistas	04/05 a 05/05/2026
Resultado da entrevista, pontuação do Plano de trabalho e Currículo Lattes e resultado preliminar acesso: https://www.uems.br/ppg/profagua/Processo-Seletivo-Prof/ESTAGIO-POS-DOC	07/05/2026
Período para recurso (referente ao resultado preliminar)	08/05/2026 a 11/05/2026
Publicação da decisão dos recursos e homologação do resultado final acesso: https://www.uems.br/ppg/profagua/Processo-Seletivo-Prof/ESTAGIO-POS-DOC	13/05/2026
Envio via e-mail (por parte do candidato) da documentação para implementação	Até 20/05/2026
Convocação para entrega da documentação impressa	A ser agendada (previsão para junho/2026)

4. Da Inscrição

4.1. Poderão concorrer à uma (01) bolsa de Pós-Doutorado, pesquisadoras(es) portadoras(es) de título de Doutor(a), obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

4.1.1. É vedado à(ao) pós-doutoranda(o) acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES, mediante requerimento prévio da(o) bolsista.

4.1.2. As bolsas não poderão ser concedidas a docentes ou servidores administrativos da UEMS e devem atender aos requisitos estabelecidos em edital e estar alinhado à normativa do Estágio Pós-Doutoral, vigente na UEMS.

4.1.3. O processo de inscrição ocorrerá através do envio da documentação, exigida no item 5 deste edital, para o e-mail profagua.cg@uems.br

4.2. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

4.3. Obrigatoriamente, os projetos de pesquisa devem se enquadrar em uma das áreas de pesquisa "2. Produção e consumo sustentável; 8. Práticas inovadoras e sociais para saúde pública e educação; 10. Patrimonialização e integração de território (fronteira, povos originários, cultura, turismo, vulnerabilidade; 14. Gestão, inovação e estratégia; 16. Fronteiras: rota bioceânica, internacionalização, comércio, logística internacional, rotas migratórias; 17. Cidades Humanas Inteligentes e Sustentáveis (CHIS); 19. Agrárias: agronegócio, produção animal e vegetal, produção familiar, saberes tradicionais; 20. Formulação, avaliação, monitoramento e políticas públicas", previstas na *Chamada n. 001/2025* e em consonância com o Plano Nacional de Pós-Graduação e a Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível do Mato Grosso do Sul.

5. Da Documentação para a Inscrição

5.1. A(O) candidata(o) deverá encaminhar para o e-mail profagua.cg@uems.br **um (01)** arquivo em PDF, com tamanho total de até 5MB, contendo, nesta ordem:

a) cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número do RG;
b) formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
c) carta de apresentação (ANEXO II);
d) cópia do diploma de doutorado ou;
e) cópia da ata de defesa da tese de doutorado;
f) tabela para pontuação do Currículo Lattes (ANEXO III), devidamente preenchido pela(o) candidata(o);
g) Plano de Trabalho (contendo a proposta de pesquisa e o cronograma de atividades acadêmicas);
h) termo de aceite de supervisão (ANEXO IV) assinado por docente listado no ANEXO II.
i) declaração de veracidade de documentos (ANEXO V) assinado digitalmente.

5.1.1. Os arquivos enviados por e-mail não deverão exceder o limite de 5 MB, ficando sujeitos à não aceitação pelo sistema de e-mail institucional.

5.2. O termo de aceite de supervisão referido no item (h) será emitido apenas uma (01) vez por cada docente do Núcleo Permanente do PROFÁGUA, constante no ANEXO II, não sendo aceitas inscrições de mais de um candidato por docente.

5.3. Os arquivos referentes aos ANEXOS deste Edital estão disponíveis na página oficial do PROFÁGUA: https://www.uems.br/ppg/profagua/Processo-Seletivo-Prof/ESTAGIO-POS-DOC .

5.4. O Plano de Trabalho mencionado no item 5.1(g) deverá estar limitado a até 15 páginas, margens 3,0 cm (superior, esquerda) e 2,5 cm (inferior, direita), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, devendo obrigatoriamente conter os seguintes itens:

a) Identificação: Título do plano, Linha de Pesquisa do PROFÁGUA à qual se vincula, Nome da(o) Candidata(o) e da(o) Supervisor(a);
b) Aderência: Indicação do Tema (item 4.3) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) atendidos;
c) Proposta Científica: Introdução, fundamentação teórica, justificativa, objetivos e metodologia detalhada;
d) Plano de Atividades Acadêmicas: Descrição das atividades obrigatórias a serem desenvolvidas nos 12 meses, incluindo:
Proposta de publicação conjunta com o supervisor (mínimo qualis/fator de impacto exigido);
Proposta de minicurso ou disciplina a ser ministrada no programa;
Proposta de atividade de extensão ou organização de evento científico;
e) Cronograma de Execução: Detalhamento mensal das etapas da pesquisa e das atividades acadêmicas;
f) Referências Bibliográficas.

5.5. O resultado da análise documental das inscrições estará disponível em https://www.uems.br/ppg/profagua/Processo-Seletivo-Prof/ESTAGIO-POS-DOC .

6. Da Seleção da(o) Bolsista

6.1. A seleção da(o) bolsista de Pós-Doutorado se dará em etapa única classificatória, constituída por a) Entrevista, b) Plano de Trabalho e c) Currículo Lattes.

6.2. Para o cumprimento da seleção, a Comissão Permanente de Bolsas do Programa poderá requerer certificados e/ou comprovantes declarados pela(o) candidata(o) a qualquer momento, durante ou posterior ao processo de seleção do bolsista.

7. Avaliação do Currículo Lattes

7.1. O Currículo Lattes será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do ANEXO III, sendo considerado o currículo cadastrado pela(o) candidata(o) na Plataforma Lattes do CNPq (https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar) disponível para verificação no momento de recebimento das inscrições.

7.2. A pontuação da tabela somente será considerada se as informações contidas no Currículo Lattes trouxerem a informação completa sobre o item.

7.3. Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2023 até a data de recebimento da inscrição.

7.4. Para a(s) atividade(s) dos itens do ANEXO III com unidade "ano" que não atingirem um ano completo, a pontuação será calculada considerando as frações de ano (meses), sendo considerados apenas os meses completos.

7.5. Na verificação dos QUALIS dos artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos será usada a classificação mais recente disponível no site da CAPES (2021-2024), na área de área de avaliação: Gestão e Regulação de Recursos Hídricos.

7.6. As atividades que constarem no currículo em duplicidade serão consideradas apenas uma vez.

7.7. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo Lattes (PCL) será atribuída nota 10,00 (dez), e aos demais, as notas serão normalizadas proporcionalmente.

8. Da Arguição do Plano de Trabalho

8.1. A etapa de Arguição será realizada por meio remoto, em plataforma virtual, e consistirá na defesa oral do Plano de Trabalho submetido, com duração máxima de 30 minutos.

8.2. O objetivo desta etapa é verificar o domínio da(o) candidata(o) sobre o conteúdo da proposta, a consistência teórica e metodológica, e a autoria intelectual do projeto.

8.3. Os *links* e horários serão divulgados conforme cronograma (Item 3), sendo responsabilidade da(o) candidata(o) o teste prévio de seus equipamentos.
8.4. A Pontuação da Arguição (PA) variará de 0 a 10,00 e será atribuída segundo os critérios objetivos abaixo:

Quesitos de Avaliação da Arguição	Nota Máxima
1. Domínio do Conteúdo e Autoria: Capacidade de explicar e justificar, sem leitura direta, os fundamentos teóricos e a relevância do problema de pesquisa apresentado no Plano de Trabalho escrito.	4
2. Consistência Metodológica: Clareza ao responder questionamentos sobre os métodos, técnicas de análise e ferramentas propostas para a execução da pesquisa.	3
3. Exequibilidade e Resultados: Capacidade de demonstrar a viabilidade do cronograma de 12 meses e o potencial real de geração dos produtos prometidos (artigos, cursos, etc.).	3
TOTAL	10

8.5. Será desclassificada(o) a(o) candidata(o) que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na média da Arguição ou que demonstrar desconhecimento do conteúdo do próprio Plano de Trabalho.
8.6. A arguição será gravada para fins de registro e avaliação, vedada a divulgação pública.

9 Resultado Final
9.1. A Pontuação Final (PF) será a média ponderada entre, a Entrevista (E), Plano de Trabalho (PT) e Currículo Lattes (CL), conforme a fórmula:
PF = (E x 2) + (PT) + (CL) / 4

9.2. Critério de desempate será quem obtiver a maior nota na Entrevista (E), seguido pela nota do Plano de Trabalho (PT) e pela nota do Currículo Lattes (CL).

10. Do Recurso
10.1. Do resultado da análise documental das inscrições caberá recurso devidamente fundamentado e remetido à Comissão Permanente de Bolsas no prazo de até um dia útil a partir de sua divulgação.
10.2. Dos resultados da entrevista e da avaliação do Currículo Lattes caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido à Comissão Permanente de Bolsas no prazo de até dois dias úteis de sua divulgação.
10.3. O pedido do recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail profagua.cg@uems.br e deverá conter a assinatura digital da(o) candidata(o).
10.4. A Comissão Permanente de Bolsas não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.
10.5. A Comissão Permanente de Bolsas irá divulgar o edital com a decisão final no endereço eletrônico (https://www.uems.br/ppg/profagua/Processo-Seletivo-Prof/ESTAGIO-POS-DOC), sendo a justificativa detalhada e fundamentada encaminhada a pedido do interessado.

11. Dos Documentos Necessários à Implantação da Bolsa
11.1. A(O) candidata(o) classificada(o) e convocada(o) deverá, após a divulgação da homologação do Resultado Final até o prazo limite 20 de maio de 2026, encaminhar ao PROFÁGUA, para o e-mail profagua.cg@uems.br, os seguintes documentos, em formato PDF:

I – Para candidatos(as) brasileiros(as):
a) cópia da Cédula de identidade (RG);
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) chave pix;
d) cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, ou nos cartórios eleitorais);
f) cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
g) cópia do Diploma de Doutorado, ou na ausência deste, cópia da ata de defesa da tese de Doutorado;
h) Original e cópia do histórico de Doutorado; e
i) Termo de Compromisso, preenchido e assinado, cujos modelos serão disponibilizados com o Resultado Final no site da PROPPI, menu "Pós-graduação > Pós-Doutorado", acesso pelo link: https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando.

II - Para candidatas(os) estrangeiras(os):
a) Cópia do Passaporte válido;
b) Comprovante de regularidade migratória no Brasil, conforme Lei n. 13.445/2017 (ex.: visto temporário, autorização de residência ou protocolo vigente);
c) CPF, quando houver pagamento direto no Brasil ou quando exigido para operações financeiras (caso não

possua, orienta-se a emissão no ato da chegada ao país);
d) Comprovante de endereço no Brasil (apresentado até o início das atividades presenciais);
e) Cópia do Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa (com tradução simples quando necessário);
f) Termo de Compromisso, preenchido e assinado, cujos modelos serão disponibilizados com o Resultado Final no site do PROPPI, menu "Pós-graduação > Pós-Doutorado", acesso pelo link: https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando; e
g) Documentos adicionais exigidos pela UEMS, caso necessário para a formalização administrativa.

11.2 É vedado à(ao) bolsista acumular esta bolsa com qualquer outra bolsa de fomento federal, estadual, municipal ou equivalente internacional, salvo nos casos previstos em normativas específicas emitidas pelos respectivos órgãos de fomento ou pela UEMS, mediante requerimento prévio e decisão formal da PROPPI.
11.3. O estágio deverá desenvolver-se em atenção às regras atinentes ao colegiado do PROFÁGUA e ser supervisionado por docente permanente do PROFÁGUA no quadriênio vigente.

12. Da Implementação da Bolsa
12.1. Após a conferência da documentação mencionada no item 11, a(o) candidata(o) selecionada(o) deverá comparecer à Secretaria do Programa em data e horário estipulados no item 3 para entregar as cópias impressas e apresentar os originais da documentação listada no item 11.
12.2. O não comparecimento da(o) candidata(o) selecionada(o) no prazo estipulado, sem prévia justificativa, implicará na perda de direito de convocação, estando a critério do Programa a convocação da(o) segunda(o) candidata(o) mais bem pontuada(o).
12.3. Os documentos da(o) bolsista selecionada(o) serão encaminhados pela coordenação do PROFÁGUA para o correio eletrônico: financeiropropp@uems.br
12.4. Somente após a chancela do cadastro surgirá para a(o) bolsista o direito adquirido ao pagamento das mensalidades de bolsas.

13. Da Suspensão da Bolsa
13.1. A bolsa será suspensa devido à doença grave que impeça a(o) bolsista de participar das atividades previstas;
13.2. Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES;
13.3. É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

14. Do Cancelamento e Desistência da Bolsa
14.1. A bolsa poderá ser cancelada pela UEMS a qualquer tempo por infringência às disposições do Edital, ficando a(o) bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação estadual e federal vigente, impossibilitando a(o) bolsista de receber benefícios por parte da UEMS pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;
14.2. A(O) bolsista que solicitar desistência da bolsa deverá produzir relatório circunstanciado detalhando todas as atividades desenvolvidas conforme previsto no cronograma de atividades proposto no Plano de Trabalho, que será apreciado pela Comissão de Bolsas e colegiado do PROFÁGUA.

15. Das Disposições Gerais
15.1. O Regulamento do Programa está disponível para consulta no endereço eletrônico https://www.uems.br/ppg/profagua/Legislacoes-e-Normas , opção "Normas e Legislações".
15.2 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e disponibilizado na página oficial do curso https://www.uems.br/ppg/profagua
15.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da UEMS, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos beneficiários.
15.4. Será de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar todas as divulgações relativas à seleção de bolsista, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e https://www.uems.br/ppg/profagua .
15.7. A Comissão Permanente de Bolsas decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.
15.8. As dúvidas referentes a este Edital devem ser encaminhadas ao e-mail profagua.cg@uems.br

Campo Grande - MS, 24 de março de 2026.

Fabio Martins Ayres
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*
Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Pós-Doutorado

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:		E-mail:	
Estado civil	Nacionalidade	Naturalidade (Cidade / Estado)	Data de nascimento
RG	Órgão expedidor	CPF	

2. ENDEREÇO

Endereço residencial (rua/avenida, número, bloco, apto., sala, etc.)		Bairro	
Telefone	Cidade	Estado	CEP

3. ESCOLARIDADE

Graduação	Ano de conclusão
Instituição	

Mestrado	Ano de conclusão
Instituição	

Doutorado	Ano de conclusão
Instituição	

3.1. Já realizou Pós-Doutorado anteriormente?
( ) Não ( ) Sim

3.1.1 Caso tenha respondido "Sim" à pergunta anterior, responda:
Instituição de Ensino Superior:
Programa de Pós-Graduação:
( ) Com bolsa ( ) Sem bolsa

5. CURRÍCULO LATTES
Link de acesso público: _____

IMPORTANTE: *Antes do envio da documentação por e-mail, certifique-se de que todas as atividades lançadas em seu currículo Lattes constem na versão pública do currículo, pois no momento de recebimento da inscrição, uma cópia do currículo será salva para posterior conferência pela Comissão,* ***não sendo admitidas inclusões posteriores****.*

4. DECLARAÇÃO
Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para o ingresso, pois satisfaço às exigências do Edital n.02/2026 PROFÁGUA/UEMS de 24 de março de 2026 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

Local, Data
Assinatura

ANEXO II
CARTA DE APRESENTAÇÃO - PÓS-DOUTORADO

1. Nome da(o) candidata(o):
Graduação: Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino Superior:
Mestrado: Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino Superior:
Doutorado: Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino Superior:

2. Resumo abordando os seguintes tópicos: perfil acadêmico; experiência em estágio, e/ou iniciação científica, projeto e/ou pesquisa; trabalho desenvolvido no Doutorado, experiências internacionais, justificativa da escolha da sublinha e motivação para ingresso no Pós-Doutorado do PROFÁGUA:

_____
Assinatura da(o) Candidata(o)

3. Indicação de Supervisor (a) do Pós-Doutorado (Nome completo de apenas UM docente)*:
-

* Informações sobre os docentes podem ser obtidas mediante consulta ao site PROFÁGUA (https://www.uems.br/ppg/profagua), menu "PROGRAMA", opção "RELAÇÃO DOCENTE".

ANEXO III
FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO

		Pontuação	Pontuação candidata(o)	Pontuação banca
1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL				
Professor universitário efetivo (cada semestre, máximo de 4 semestres)		5		
Professor universitário substituto/ temporário (cada semestre, máximo de 4 semestres)		3		
2. PRÊMIOS E TÍTULOS (na área ou subárea*)				
Premiação acadêmica		10		
3. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (na subárea)				
Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e/ou ensino (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)		5		
Colaborador em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão (por projeto		3		
concluído, máximo de 5 projetos)				
Intercâmbio científico interinstitucional (cada semestre, máximo de 6		1,5		
semestres)				
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICO/CULTURAL				
Produção bibliográfica				
Artigos em periódicos*	I	30		
	II	15		
	III	7		
	IV	4		
	V	2		

Artigos completos em congressos (máximo de 05 artigos)		1		
Livro Autoral (autor, máximo de 05 livros autorais)		10		
Capítulo de livro (autor, máximo de 05 capítulos)		2		
Produção técnica (na área)				
Patentes de Invenção ou Modelo		40		
Patente Deferida		30		
Patente Depositada		15		
Registro de Programa de Computador		20		
Desenvolvimento de software		15		
Registro de Desenho Industrial		15		
Registro de Topografia de Circuitos Integrados		30		
5. EVENTOS				
Participação em eventos como palestrante, ministrante de oficina ou de		1		
workshop (máximo de 10)				
6. ORIENTAÇÕES				
Orientações de IC e extensão (máximo de 10)		1		
Orientações de TCC de graduação (máximo de 10)		2		
Orientações de pós-graduação (máximo de 10 cada)	Especialização	2		
	Mestrado	5		
	Doutorado	10		

*** Classificação de Artigos Científicos**

Produção bibliográfica*: Artigos em periódicos	De acordo com Fator de Impacto (JCR Impact Factor) da Web of Science	Revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES)	De acordo com a Base SCOPUS em função do percentil
I	A1= JCR > 3,75	A1	A1= 87,51% a 100,0%
II	A2= 2,75 < JCR ≤ 3,75	A2	A2= 75,01% a 87,50%
II	A3= 1,75 < JCR ≤ 2,75 A4= 0,75 < JCR ≤ 1,75	A3, A4	A3= 62,51% a 75,00% A4= 50,01% a 62,50%
IV	B1= 0,55 < JCR ≤ 0,75 B2= 0,35 < JCR ≤ 0,55	B1, B2	B1= 37,51% a 50,00% B2= 25,01% a 37,50%
V	B3= 0,15 < JCR ≤ 0,35 B4= 0,01 < JCR ≤ 0,15	B3, B4	B3= 12,51% a 25,00% B4= 0,01% a 12,50%

ANEXO IV
TERMO DE ACEITE DE SUPERVISÃO - PÓS-DOUTORADO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que me disponho a supervisionar a(o) candidata(o) _____ _____, CPF n. _____, caso seja aceita(o) para ingresso como bolsista de

Pós-Doutorado em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos da UEMS, respeitando a ordem de classificação neste processo, nos termos do Edital n. 02/2026 PROFÁGUA/UEMS, cujo projeto de pesquisa possui como título provisório: _____.

Campo Grande/MS, de _____ de 2026.

_____
(Nome e assinatura do(a) supervisor(a) pretendido(a))

IMPORTANTE: Este termo de aceite de supervisão será emitido apenas 1 (uma) vez por cada docente do Núcleo Permanente do PROFÁGUA constante no ANEXO II, não sendo aceitas inscrições de mais de um candidato por docente.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS

Eu,_____, CPF n. _____, RG nº _____, órgão emissor_____ declaro que os documentos enviados para fins de inscrição na seleção de bolsa de Pós-doutoramento no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, na modalidade presencial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, são verdadeiros. Estou ciente de que a falsidade da declaração poderá acarretar sanções administrativas, civis e penais, conforme o disposto no § 2º, do artigo 3º da Lei nº 13.726/2018, e a **anulação** do ato da inscrição e demais efeitos legais.
Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

(Cidade/UF), _____/_____/_____

_____
Assinatura digital

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1177, de 03 de outubro de 2025, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 09/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 16 de março de 2026.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS
Unidade de Amambai

Nº	CANDIDATO(A)
1	Angela Gabriela Bronzatte Teixeira Fernandes

2	Cíntia Maia Santos
3	Daniel de Resende Santos
4	Daniela Adlay de Arruda Costa
5	Franceline Bruschi Leal
6	Pedro Henrique de Macêdo Silva

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 09/2026-PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS
Unidade de Amambai

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Giovana Vilhalva Guerra	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a", "b", "c" e "d".

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 09/2026-PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 25 de março de 2026.

Vania Pereira Morassuti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 122/2026 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 25 de março de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 122/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **26 de março de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **78/2025** – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 342; EDITAL de Homologação nº. **64/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 56.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ÉRICA RODRIGUES COSTA – Substituir: SILVIA BENEDETTI / Motivo: LICENÇA SAÚDE; Período: **01/04/26 a 30/04/26**	– Ciências Exatas e da Terra	– Engenharia de Alimentos / Naviraí	**30h**

Edital nº 001/2026 PGRN/UEMS, de 25 de março de 2026.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCORRER À BOLSA DE PÓS-DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS - UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS (PGRN) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 2.254 de 04 de dezembro de 2020 e suas alterações (Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMS), bem como a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 322/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.544/2022 (Regulamento do Estágio Pós-Doutoral da UEMS) e a Chamada nº 001/2025 PROPPI/UEMS, torna público o presente Edital com as normas que regem a seleção de candidatos(as) doutores(as), para concorrerem a 2 (duas) bolsas de pós-doutorado institucionais no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em RECURSOS NATURAIS – área de concentração RECURSOS NATURAIS.

1. Finalidade

1.1. Este Edital está vinculado à Chamada nº 001/2025 PROPPI/UEMS e tem como finalidade a seleção de candidatos para a concessão de 2 (duas) bolsas de pós-doutorado institucionais, para estimular a inserção de pesquisadores(as) portadores(as) do título de doutor(a), sob a supervisão de docente vinculado(a) aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UEMS.

1.2. O Estágio Pós-Doutoral tem como objetivo atualizar e consolidar os conhecimentos ou efetuar o eventual redirecionamento da linha de pesquisa do estagiário, e poderá incluir atividades de ensino em curso de pós-graduação e graduação.

2. Bolsa

2.1. A bolsa Pós-Doc/UEMS consiste no pagamento de mensalidades no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) diretamente ao bolsista, por até 12 meses, a depender da disponibilidade orçamentária da UEMS.

2.2. A implantação da bolsa será de acordo com o calendário especificado pela Divisão de Pós-Graduação (DPG), da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

2.3. É vedado ao(à) bolsista acumular esta bolsa com qualquer outra bolsa de fomento federal, estadual, municipal ou equivalente internacional, salvo nos casos previstos em normativas específicas emitidas pelos respectivos órgãos de fomento ou pela UEMS, mediante requerimento prévio e decisão formal da PROPPI.

2.4. A bolsa não poderá ser concedida a docentes ou servidores administrativos da UEMS.

2.5. Os candidatos à bolsa devem atender aos requisitos estabelecidos neste Edital e estarem alinhados à norma do Estágio Pós-Doutoral vigente na UEMS.

3. Linhas de Pesquisa

As linhas de pesquisa contempladas nesta seleção são as seguintes:

a) Ecologia e Conservação da Biodiversidade: tem como foco avaliar as condições ambientais (solo, água, atmosfera e biota), principalmente a relação da biodiversidade regional com os fatores abióticos, como pesticidas, resíduos industriais, queimadas, entre outros distúrbios. As sublinhas associadas são:

1) Biologia e Ecologia Vegetal e Animal

2) Ecologia Química e Comportamental

3) Dinâmica e avaliação do risco ambiental de agroquímicos

4) Avaliação, reabilitação ambiental e respostas ao estresse

b) Bioprospecção, Biotecnologia e Desenvolvimento de Bioprodutos: visa pesquisar e identificar fontes naturais e interpretar como estas podem ser utilizadas na farmacologia, na indústria de alimentos, em bioenergia, em biotecnologia entre outras, com o menor impacto possível ao meio ambiente. As sublinhas associadas são:

1) Avaliação da composição química e atividades biológicas de plantas e animais;

2) Identificação de fontes naturais de recursos no Cerrado: Potencial de uso e aplicabilidade.

c) Tecnologias e Inovação em Recursos Naturais: procura desenvolver metodologias de análises e materiais

avançados (biomateriais, nanomateriais, cerâmicas, polímeros, vidros, cristais entre outros) que possam ser utilizados em processos, diagnóstico e monitoramento dos recursos naturais. As sublinhas associadas são:

1) Desenvolvimento de materiais e metodologias de análise e caracterização;

2) Estudos de composição e estabilidade oxidativa de óleos e biodiesel;

3) Nanomateriais.

d) Sociedade, Cultura e Recursos Naturais: esta linha de pesquisa investiga as relações entre sociedade, cultura e recursos naturais sob uma perspectiva interdisciplinar e interseccional. Envolve estudos sobre representações culturais e sustentabilidade, abordando temas como educação ambiental e percepções culturais da qualidade de vida. As sublinhas associadas são:

1) Representações Culturais da Natureza, Saúde e Morte

2) Educação para a Sustentabilidade

3) Percepções Socioculturais e Políticas sobre Qualidade de Vida e Sustentabilidade

4. Requisitos para inscrição do(a) Candidato(a)

4.1. São requisitos do(a) candidato(a):

I - não receber, cumulativamente, qualquer outra bolsa paga com fomento federal, estadual, municipal ou equivalente internacional, salvo nos casos previstos em normativas específicas emitidas pelos respectivos órgãos de fomento ou pela UEMS, mediante requerimento prévio e decisão formal da PROPPI;

II - possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida;

III - não ter vínculo empregatício com a UEMS;

IV – possuir graduação em cursos vinculados a uma das seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Biológicas, ou Engenharias, ou Ciências Agrárias, ou Ciências da Saúde, ou os cursos de Ciência e Tecnologia dos Alimentos, ou Biomedicina, ou Geografia, ou História, ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia Ambiental.

5. Documentação de inscrição

5.1. A documentação exigida para inscrição deverá ser enviada no período de **27 de março a 13 de abril de 2026**, ao endereço eletrônico pgrn@uems.br.

5.2. O(A) candidato(a) deverá encaminhar 1 (um) arquivo em PDF, contendo, nesta ordem:

a) cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número do RG;

b) formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);

c) carta de apresentação (ANEXO II);

d) cópia do diploma de doutorado;

e) carta de aceite de supervisão de Pós-Doutorado (ANEXO III), assinada por um dos docentes listados no ANEXO II;

f) tabela para pontuação do Currículo Lattes (ANEXO IV), devidamente preenchida pelo(a) candidato(a);

g) Plano de trabalho com caráter multi/interdisciplinar;

5.2.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento exigido no item 5.2. d), deverá apresentar a ata de defesa de tese.

5.3. Os arquivos referentes aos ANEXOS deste Edital estão disponíveis na página oficial do PGRN: https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado".

5.4. O Plano de trabalho mencionado no item 5.2 g) deverá estar limitado a até 5 páginas A4, margens 2,5 cm, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, e deve conter os seguintes itens:

a) título;

b) nome do(a) candidato(a);

c) introdução;

d) objetivos;

e) materiais e métodos;

f) resultados esperados;

g) cronograma de execução;
h) referências bibliográficas.

5.4.1. A apreciação do Plano de trabalho considerará o atendimento aos seguintes itens:
a) Elementos de atendimento às linhas de pesquisa do PGRN e de interação entre as diferentes áreas do conhecimento;
b) Elementos de atendimento aos ODSs (discriminando especificamente como estes serão atendidos);
c) Elementos de interação com a sociedade (organizações públicas, ONGs, iniciativa privada);
d) Elementos de internacionalização.

5.5. O(A) candidato(a) tem total responsabilidade sobre as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, **as quais, findo o prazo de envio, não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título**.

5.6. O resultado da análise documental das inscrições estará disponível em https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado" até 15 de abril de 2026.

6. Condições, obrigações e impedimentos do(a) Bolsista
6.1. O Bolsista deverá se dedicar com ênfase às atividades previstas em seu plano de trabalho aprovado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo e pelo Colegiado do PGRN, sendo obrigatório o cumprimento das seguintes condições:
a) Cumprir as atividades propostas no plano de trabalho;
b) ter dedicação exclusiva ao estágio pós-doutoral;
c) ministrar minicurso e/ou disciplina de acordo com a demanda do PGRN;
d) atuar na organização de eventos a serem promovidos pelo Programa,
e) realizar ao menos uma atividade de extensão durante a vigência da bolsa;
f) respeitar o cronograma de execução do plano de trabalho;
g) apresentar relatório de atividades parcial (após 6 (seis) meses) e final, sendo este entregue em até 30 dias após a finalização da bolsa;
h) submissão de no mínimo um artigo em periódico com fator de impacto JCR = 1 ou superior, em co-autoria com o(a) supervisor(a) do estágio pós-doutoral, durante a vigência da bolsa;
i) fazer referência à condição de bolsista do PGRN nas publicações, registros de propriedade intelectual, apresentação de trabalhos e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
j) estar inserido(a) em Grupos de Pesquisa, Grupos de Estudo ou CEPEX da UEMS, observando que candidatos(as) estrangeiros(as) deverão efetivar essa inserção após o início das atividades presenciais e após a regularização migratória, conforme a legislação brasileira;
k) zelar pelo cumprimento da Política de Inovação da UEMS, prezando pelo sigilo e confidencialidade dos processos de pesquisa e desenvolvimento, bem como de seus resultados, devendo comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMS a obtenção de resultados e/ou produtos passíveis de registro de propriedade intelectual.

6.2. Os impedimentos ao exercício das atividades do(a) bolsista seguem o disposto no Art. 8º da Seção II ("Dos Impedimentos") da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 322/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.544/2022, aplicando-se integralmente aos candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as).

6.2.1. Nos casos de candidatos(as) estrangeiros(as), consideram-se igualmente impedimentos quaisquer situações de irregularidade migratória que impossibilitem o exercício de atividades presenciais na UEMS, devendo o(a) bolsista comunicar imediatamente ao PPG e à DPG/PROPPI para adoção das medidas administrativas cabíveis.

6.2.2. A ocorrência de impedimentos deverá ser formalmente comunicada pelo(a) bolsista ao supervisor(a) e à coordenação do PGRN, acompanhada de documentação comprobatória, para análise pela DPG/PROPPI, que poderá deliberar sobre manutenção, suspensão ou outras medidas aplicáveis, observada a legislação vigente.

6.2.3. Impedimentos que configurem descumprimento das obrigações do edital poderão ensejar abertura de processo para suspensão ou cancelamento da bolsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. Critérios de Seleção e Desempate
7.1. A seleção do(a) bolsista de Pós-Doutorado se dará em duas etapas:
a) entrevista;
b) avaliação do currículo Lattes;

7.2. Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem:

a) maior valor obtido na Entrevista;

b) maior valor obtido na Avaliação do currículo Lattes.

7.1.1. Entrevista

7.1.1.1. As entrevistas serão realizadas, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente, conforme cronograma constante no item 10.

7.1.1.2. O horário, ordem das entrevistas e o link da sala virtual serão disponibilizados previamente aos candidatos, conforme cronograma, por meio do e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ANEXO I.

7.1.1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) responder ao e-mail mencionado no item 7.1.1.2, confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

7.1.1.4. O(A) presidente da banca de entrevista dará ao(à) candidato(a) uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual, ficando o(a) candidato(a) desclassificado(a) caso não compareça neste tempo.

7.1.1.5. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pela CPPS caso o(a) candidato(a) comunique o problema de conexão, via e-mail pgrn@uems.br dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista;

7.1.1.6. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do(a) candidato(a), o Presidente da banca deverá comunicar à CPPS, que poderá marcar uma nova entrevista.

7.1.1.7. A entrevista será integralmente gravada, sendo vedada a sua transmissão ao público.

7.1.1.8. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

7.1.1.9. Aos entrevistadores será facultativo permanecer com as câmeras e microfones abertos durante as entrevistas para efeito de redução da instabilidade no sistema virtual.

7.1.1.10. A Pontuação da Entrevista (PE) seguirá de acordo com a seguinte tabela:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	1
Expectativas e disponibilidade	3
Plano de trabalho	6
Total	10

7.1.1.11. Com base na tabela apresentada no item 8.1., o(a) candidato(a) será avaliado(a) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, e a PE será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

7.1.2. Avaliação do Currículo Lattes

7.1.2.1. O currículo Lattes será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do ANEXO IV, sendo considerado o currículo cadastrado pelo(a) candidato(a) na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/) disponível para verificação no momento de recebimento das inscrições.

7.1.2.2. A pontuação da tabela somente será considerada se as informações contidas no Currículo Lattes trouxerem a informação completa sobre o item.

7.1.2.3. Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2016 até a data de recebimento da inscrição.

7.1.2.4. As atividades que constituem títulos (cursos de especialização e dissertação) ocorridos em período anterior ao mencionado no item 7.1.2.3. serão contabilizadas;

7.1.2.5. Para a(s) atividade(s) dos itens do ANEXO IV com unidade "ano" que não atingirem um ano completo, a pontuação será calculada considerando as frações de ano (meses), sendo considerados apenas os meses completos.

7.1.2.6. Os artigos serão classificados de acordo com o fator de impacto (JCR) da Web of Science ou percentil da

base Scopus.

7.1.2.7. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo Lattes (PCL) será atribuída nota 10,00 (dez), e aos demais, as notas serão normalizadas proporcionalmente.

8. Do resultado final

8.1. Os resultados preliminares da Pontuação da Entrevista e a Pontuação do Currículo Lattes estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado" até 6 de maio de 2026.

8.2 O resultado final da seleção será expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação **PF = [(PE x 2) + PCL + PS] / 4** (na qual: PE = Pontuação da Entrevista, PCL = Pontuação do Currículo Lattes e PS = Pontuação do Supervisor).

8.3. Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem:

a) maior valor obtido na PE;

b) maior valor obtido na PCL.

8.4. O resultado final estará disponível no endereço eletrônico https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado" até 22 de maio de 2026.

9. Do Recurso

9.1. Do resultado da análise documental das inscrições caberá recurso devidamente fundamentado e remetido à CPPS no prazo de até 2 dias úteis de sua divulgação.

9.2. Do resultado da Entrevista e da Pontuação do Currículo Lattes caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido à CPPS no prazo de até 2 dias úteis de sua divulgação.

9.3. O pedido do recurso deverá ser encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para o endereço de e-mail pgrn@uems.br, e deverá conter a assinatura digital ou digitalizada do(a) candidato(a).

9.4. A CPPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

9.5 A CPPS irá divulgar o edital com a decisão final referente ao recurso no site PGRN (https://www.uems.br/ppg/pgrn), menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado", sendo a justificativa detalhada e fundamentada encaminhada a pedido do interessado.

10. Cronograma

Atividade	Período
Inscrições	27/03 a 13/04/2026
Resultado da análise documental das inscrições	Até 15/04/2026
Período para Recurso	16 e 17/04/2026
Homologação Definitiva das Inscrições	23/04/2026
Entrevistas	27 a 30/04/2026
Resultados preliminares da Entrevista e Pontuação do Currículo Lattes	Até 06/05/2026
Período para recurso	2 dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares
Resultado Final	Até 22/05/2026
Envio da documentação por e-mail para conferência	27 a 29/05/2026
Implementação da Bolsa	junho de 2026

* Os horários correspondem ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

11. Concessão da Bolsa

11.1. O(s) candidato(s) selecionados deverão encaminhar à Secretaria do PGRN por e-mail (pgrn@uems.br) a seguinte documentação necessária para a implantação da bolsa:

I – Para candidatos(as) brasileiros(as):

a) cópia da Cédula de identidade (RG);

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) chave pix;

d) cópia do Título de Eleitor;

e) Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/, ou nos cartórios eleitorais);

f) cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;

g) cópia do Diploma de Doutorado, ou na ausência deste, cópia da ata de defesa da tese de Doutorado;

h) Original e cópia do histórico de Doutorado; e

i) Termo de Compromisso, preenchido e assinado, cujos modelos serão disponibilizados com o Resultado Final no site da PROPPI, menu "Pós-graduação", opção "Pós-Doutorado": https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando

II – Para candidatos(as) estrangeiros(as):

a) Cópia do Passaporte válido;

b) Comprovante de regularidade migratória no Brasil, conforme Lei nº 13.445/2017 (ex.: visto temporário, autorização de residência ou protocolo vigente);

c) CPF, quando houver pagamento direto no Brasil ou quando exigido para operações financeiras (caso não possua, orienta-se a emissão no ato da chegada ao país);

d) Comprovante de endereço no Brasil (apresentado até o início das atividades presenciais);

e) Cópia do Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa (com tradução simples quando necessário);

f) Termo de Compromisso, preenchido e assinado, cujos modelos serão disponibilizados com o Resultado Final no site da PROPPI, menu "Pós-graduação", opção "Pós-Doutorado": https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando

g) Documentos adicionais exigidos pela UEMS, caso necessários para a formalização administrativa.

11.2. A ausência do envio da documentação pelo(a) candidato(a) selecionado(a), no prazo estipulado implicará na impossibilidade de implantação da bolsa, estando a critério do Programa a convocação do(a) segundo(a) candidato(a) mais bem pontuado(a).

11.3 A PROPPI analisará e encaminhará para a Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) a documentação constante no item 11.1 para a implantação da bolsa.

12. Supervisão

12.1. Os candidatos poderão consultar um ou mais docentes listados no Anexo II para atuar como seu(ua) supervisor(a), mas apenas uma carta de aceite deverá ser encaminhada na documentação de inscrição.

12.2. De acordo com a ficha de avaliação da área de Ciências Ambientais para o próximo quadriênio 2025-2028, a Pontuação do Supervisor (PS) será no valor de 0,0 a 10,0, composta pelos seguintes percentuais:

a) 40% média de artigos A2+ (QUALIS 2021-2024) por ano;

b) 20% média de capítulos de livro por ano;

c) 20% média de registros de patente por ano;

d) 20% coordenação de projeto de pesquisa com financiamento externo à Instituição.

12.3. A conferência dos dados dos supervisores mencionados no item 12.2 ocorrerá com base nas informações constantes na Plataforma Stela Experta, considerando o período entre 2021 e 2025.

12.4. Os supervisores deverão se certificar de que os pós-doutorandos sob sua supervisão atendam às condições listadas no item 6.1 deste Edital.

13. Critérios de Desligamento e Suspensão da Bolsa

13.1. A bolsa poderá ser cancelada pela UEMS a qualquer tempo, por infringência às disposições do Edital, ficando o(a) bolsista obrigado(a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação estadual e federal vigente, impossibilitando o(a) bolsista de receber benefícios por parte da UEMS pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

13.2. O(A) bolsista que solicitar desistência da bolsa deverá produzir relatório circunstanciado detalhando todas

as atividades desenvolvidas conforme previsto no cronograma de atividades proposto no plano de trabalho, que será apreciado pela CPPS e Colegiado do PGRN.

13.3. A bolsa será suspensa devido à doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas.

13.4. Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES.

13.5. É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

14. Comissão Examinadora

14.1. Para o cumprimento da seleção, a CPPS atuará como Comissão Examinadora do Programa.

14.2. A CPPS poderá requerer certificados e/ou comprovantes declarados pelo(a) candidato(a) a qualquer momento, durante ou posterior ao processo de seleção do(a) bolsista.

15. Considerações Gerais

15.1. As dúvidas referentes a este Edital devem ser encaminhadas ao e-mail pgrn@uems.br.

15.2. Endereço do Programa:

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS
Fone: (67) 3902-2652 –pgrn@uems.br – https://www.uems.br/ppg/pgrn

15.3. Todos os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para fins de operacionalização deste Edital e da Chamada nº 001/2025, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

15.4. À PROPPI é reservado o direito de revogar a Chamada nº 001/2025 por razões de interesse público, alterá-la ou anulá-la, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos na Chamada, dando a devida publicidade.

15.5. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas à seleção de bolsista PIPD no site PGRN (https://www.uems.br/ppg/pgrn), menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado", bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: https://www.diariooficial.ms.gov.br/.

15.6. A CPPS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados/MS, 25 de março de 2026.

Prof. Dr. Junior Reis Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo

ANEXO I do Edital nº 001/2026 PGRN/UEMS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Pós-Doutorado

1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO			E-MAIL
ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	NATURALIDADE (Cidade / Estado)	DATA DE NASCIMENTO

RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	PASSAPORTE / PAÍS DE ORIGEM (para estrangeiros)

2. ENDEREÇO

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)			BAIRRO	
TELEFONE FIXO ( )	CELULAR ( )	CIDADE	ESTADO	CEP

3. ESCOLARIDADE

GRADUAÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	

MESTRADO	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	

DOUTORADO	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	

4. Já realizou Pós-Doutorado anteriormente?

( ) Não ( ) Sim

4.1. Caso tenha respondido "Sim" à pergunta anterior, responda:

Instituição de Ensino Superior: _____

Programa de Pós-Graduação: _____

( ) Com bolsa ( ) Sem bolsa

5. CURRÍCULO LATTES

COLE AQUI O LINK DE ACESSO PÚBLICO AO SEU CURRÍCULO LATTES;

IMPORTANTE: Antes do envio da documentação por e-mail, certifique-se de que todas as atividades lançadas em seu currículo Lattes constem na versão pública do currículo, pois no momento de recebimento da inscrição, uma cópia do currículo será salva para posterior conferência pela CPPS, **não sendo admitidas inclusões posteriores**.

6. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para o ingresso, pois satisfaço às exigências do Edital nº 001/2026 PGRN/UEMS de 25 de março de 2026 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

LOCAL: _____ DATA: _____/_____/_____

ASSINATURA: _____

ANEXO II do Edital nº 001/2026 PGRN/UEMS

CARTA DE APRESENTAÇÃO - PÓS-DOUTORADO

1. Nome do(a) candidato(a):
Graduação: **Ano de Conclusão:**
Instituição de Ensino Superior:
Mestrado: **Ano de Conclusão:**
Instituição de Ensino Superior:
Doutorado: **Ano de Conclusão:**
Instituição de Ensino Superior:

2. Resumo abordando os seguintes tópicos: perfil acadêmico; experiência em estágio, e/ou iniciação científica, projeto e/ou pesquisa; trabalho desenvolvido no Doutorado, experiências internacionais, justificativa da escolha da sublinha e motivação para ingresso no Pós-Doutorado do PGRN:

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

3. Lista de docentes que poderão ser consultados para atuar como supervisores Pós-Doutorado neste Edital (assinalar apenas uma opção)*:

Docente	Unidade Universitária
( ) Ademir dos Anjos	Naviraí
( ) Alberto Adriano Cavalheiro	Naviraí
( ) Antonio Rogério Fiorucci	Dourados
( ) Claudia Andrea Lima Cardoso	Dourados
( ) Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Mundo Novo
( ) Etenaldo Felipe Santiago	Dourados
( ) Euclésio Simionatto	Naviraí
( ) Gilberto José de Arruda	Dourados
( ) Jéssica Bassani de Oliveira	Dourados
( ) Junior Reis Silva	Dourados
( ) Laércio Alves de Carvalho	Dourados
( ) Luis Humberto da Cunha Andrade	Dourados
( ) Marcelo Leandro Bueno	Mundo Novo
( ) Márcia Maria de Medeiros	Dourados
( ) Margareth Batistote	Dourados
( ) Maria Eduarda Ferro	Dourados
( ) Rogério Cesar de Lara da Silva	Naviraí
( ) Sandro Marcio Lima	Dourados
( ) Sidnei Eduardo Lima Junior	Dourados
( ) Tânia Regian Zimmermann	Dourados
( ) Vinícius de Oliveira Ribeiro	Dourados
( ) William Fernando Antonialli Junior	Dourados
( ) Yzel Rondon Súarez	Dourados

* Informações sobre os docentes podem ser obtidas mediante consulta ao site PGRN (https://www.uems.br/ppg/pgrn/), menu "PROGRAMA", opção "Docentes".

ANEXO III do Edital nº 001/2026 PGRN/UEMS

CARTA DE ACEITE DE SUPERVISÃO - PÓS-DOUTORADO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que me disponho a supervisionar o(a) candidato(a) _____ _____, CPF nº _____, caso seja aceito(a) para ingresso como bolsista de Pós-Doutorado em Recursos Naturais da UEMS, respeitando a ordem de classificação neste processo, nos termos do Edital nº 001/2026 PGRN/UEMS, cujo plano de trabalho possui como título provisório:

_____
_____
_____
_____.

Dourados/MS, _____ de _____ de 2026.

_____
(Nome e assinatura do(a) supervisor(a) pretendido(a))

ANEXO IV do Edital nº 001/2026 PGRN/UEMS
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Pede-se ao(à) candidato(a) que considere apenas as atividades realizadas no período de **2016 a 202**6 (até a data de realização de inscrição), com exceção aos cursos de especialização, que poderão ser anteriores ao período mencionado):

Ord.	Item avaliado	Pontuação	Quanti-dade	Sub-total
1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL				
1.1	Professor universitário efetivo (cada semestre)	5 (limitado a 4 semestres)		
1.2	Professor universitário substituto/ temporário (cada semestre)	3 (limitado a 4 semestres)		
2. PRÊMIOS E TÍTULOS (na área ou subárea*)				
2.1	Premiação acadêmica	10		
3. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (na subárea)				
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e/ou ensino (por projeto concluído)	5 (limitado a 5 projetos)		
3.2	Colaborador em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão (por projeto concluído)	3 (limitado a 5 projetos)		
3.3	Intercâmbio científico interinstitucional (cada semestre)	1,5 (limitado a 6 semestres)		
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICO/CULTURAL				
4.1. Produção bibliográfica				
4.1.1. Artigos em periódicos				

		De acordo com Fator de Impacto (JCR Impact Factor) da Web of Science	Revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES)	De acordo com a Base SCOPUS em função do percentil	Pontuação	Quanti-dade	Sub-total
4.1.1.1	I	A1 = JCR > 3,75	A1	A1 = 87,51% a 100,0%	30		
4.1.1.2	II	A2 = 2,75 < JCR ≤ 3,75	A2	A2 = 75,01% a 87,50%	15		
4.1.1.3	III	A3 = 1,75 < JCR ≤ 2,75 A4 = 0,75 < JCR ≤ 1,75	A3, A4	A3 = 62,51% a 75,00% A4 = 50,01% a 62,50%	7		

ANEXO IV do Edital nº 001/2026 PGRN/UEMS
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Pede-se ao(à) candidato(a) que considere apenas as atividades realizadas no período de **2016 a 202**6 (até a data de realização de inscrição), com exceção aos cursos de especialização, que poderão ser anteriores ao período mencionado):

Ord.	Item avaliado				Pontuação	Quanti-dade	Sub-total
4.1.1.4	IV	B1 = 0,55 < JCR ≤ 0,75 B2 = 0,35 < JCR ≤ 0,55	B1, B2	B1 = 37,51% a 50,00% B2 = 25,01% a 37,50%	4		
4.1.1.5	V	B3 = 0,15 < JCR ≤ 0,35 B4 = 0,01 < JCR ≤ 0,15	B3, B4	B3 = 12,51% a 25,00% B4 = 0,01% a 12,50%	2		
4.1.2	Artigos completos em congressos				1 (limitado a 5 artigos)		
4.1.3	Livro Autoral (autor, máximo de 05 livros autorais)				10 (limitado a 5 livros)		
4.1.4	Capítulo de livro				2 (limitado a 5 capítulos)		
4.2. Produção técnica (na área)							
4.2.1	Patentes de Invenção ou Modelo				40		
4.2.2	Patente Deferida				30		
4.2.3	Patente Depositada				15		
4.2.4	Registro de Programa de Computador				20		
4.2.5	Desenvolvimento de software				15		
4.2.6	Registro de Desenho Industrial				15		
4.2.7	Registro de Topografia de Circuitos Integrados				30		
5. EVENTOS							
5.1	Participação em eventos como palestrante, ministrante de oficina ou de workshop				1 (limitado a 10)		
6. ORIENTAÇÕES							
6.1	Orientações de IC e extensão				1 (limitado a 15)		
6.2	Orientações de TCC de graduação (máximo de 15)				2 (limitado a 15)		
6.3. Orientações de pós-graduação							
6.3.1	Orientações de pós-graduação (Especialização)				2 (limitado a 10)		
6.3.2	Orientações de pós-graduação (Mestrado)				5 (limitado a 10)		
6.3.3	Orientações de pós-graduação (Doutorado)				10 (limitado a 10)		
						Pontuação Total	

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0037/2025
PROCESSO: 31/229.279/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 8h00 do dia 14 de abril de 2026 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2026

Antonio Carlos Videira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO VETERINÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0043/2025
PROCESSO: 31/033.394/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 8h00 do dia 13 de abril de 2026 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2026

Antonio Carlos Videira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC PARA DATACENTER
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2026
PROCESSO: 31/242.094/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 8h00 do dia 14 de abril de 2026 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2026

Antonio Carlos Videira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da resolução "P" SAD nº 1.912, de 14 de outubro de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - SOLUÇÕES E SANEANTES 2025OUT03.
PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2026.
PROCESSO: 77/011.281/2025.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	CIRÚRGICA MS LTDA	7,25
2	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,50
3	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,17
4	CIRÚRGICA MS LTDA	5,20
5	MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2,55
7	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	40,00
8	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,82
9	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43,04
10	MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	9,00
11	CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	16,29
12	MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	24,45
13	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,90
14	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,85
15	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,33
16	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,00
17	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	165,00
18	CIRÚRGICA MS LTDA	7,50
19	CIRÚRGICA MS LTDA	5,40
20	CIRÚRGICA MS LTDA	5,40
21	CIRÚRGICA MS LTDA	5,40
22	CIRÚRGICA MS LTDA	2,15
23	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	40,40
24	CIRÚRGICA MS LTDA	9,00
25	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,38
27	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	24,69
28	INDALABOR INDAIA LABORATORIOS FARMACEUTICO	1,78
29	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,99
30	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,59
31	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,35
32	CIRÚRGICA MS LTDA	2,94
33	CIRÚRGICA MS LTDA	3,80
34	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	5,98

35	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.	2,77
37	CIRÚRGICA MS LTDA	4,20
38	CIRÚRGICA MS LTDA	8,20
39	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11,20
40	CIRÚRGICA MS LTDA	5,20
41	CIRÚRGICA MS LTDA	38,00

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO LOTE (R$)
1	1	INDALABOR INDAIA LABORATORIOS FARMACEUTICO	209,90
	2	INDALABOR INDAIA LABORATORIOS FARMACEUTICO	3,31
		VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE:	213,21

ITENS FRACASSADOS: 6 e 26.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de março de 2026.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para a análise das amostras **dos itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 29, 30, 31 e 33** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES- 2025AGO05- COM AMOSTRAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2026.
PROCESSO: 77/010.798/2025.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no **dia 1º de abril de 2026, às 9h30 (horário local do MS).**

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, sala da Diretoria Financeira, situado no endereço: Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36, Conjunto Aero Rancho – Campo Grande/MS – CEP: 79084-180.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA PROVA DE CONCEITO – PoC

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.912, de 14 de outubro de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o **prosseguimento da SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (PoC) do ITEM ÚNICO**, da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E CONTÍNUO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO TOTEM DE AUTOATENDIMENTO DIGITAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2024
PROCESSO: 31/083.365/2024

Para tanto, fica convocada a empresa previamente classificada, **PSATECHNOLOGY LTDA**, para o PROSSEGUIMENTO da Prova de Conceito (PoC) dos serviços ofertados no ITEM ÚNICO, conforme abaixo informado:

Data: 27 de março de 2026 (sexta-feira), com início às 13h (horário local do MS).
Local: Auditório da sede do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, sito à Rodovia MS 080 KM 010 – CEP: 79114-901, Campo Grande/MS.

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 25 de março de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.003.320-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.
- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 4, 7, 12, 18, 21, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 17.785,60 (dezessete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);
- Empresa (2): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R$ 24.180,00 (vinte e quatro mil e cento e oitenta reais);
- Empresa (3): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 6, 9, 10, 13, 15, 16, 19, 20, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 16.676,85 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);
- Empresa (4): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R$ 1.552,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais);
- Empresa (5): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 14, totalizando o contrato no valor de R$ 2.719,14 (dois mil e setecentos e dezenove reais e quatorze centavos);
- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais);
- Empresa (7): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 3, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 14.763,20 (quatorze mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos);
- Empresa (8): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 11, 17, totalizando o contrato no valor de R$ 16.613,80 (dezesseis mil e seiscentos e treze reais e oitenta centavos).
DOURADOS/MS, 24 de março de 2026.

ANGELA APARECIDA CAMARGO MATOS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL
CPF n. xxx.544.931-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA, localizada no município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.002.607-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA, localizado(a) no município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R$ 17.717,10 (dezessete mil e setecentos e dezessete reais e dez centavos);
- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 1, 2, 9, 10, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 8.575,20 (oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);
- Empresa (4): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R$ 42.543,60 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);
- Empresa (5): GILMAR BARROSO SANTOS, CNPJ N. 49778262000170, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R$ 7.730,00 (sete mil e setecentos e trinta reais);
- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 8, 17, 28, 31, 32, 33, 34, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R$ 21.343,64 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos);
- Empresa (7): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 5, 7, 20, 30, totalizando o contrato no valor de R$ 18.815,00 (dezoito mil e oitocentos e quinze reais);
- Empresa (8): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 25, 35, totalizando o contrato no valor de R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais);
- Empresa (9): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);
- Empresa (10): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 13, 29, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R$ 15.623,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e três reais);
- Empresa (11): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 3, 6,

totalizando o contrato no valor de R$ 21.508,00 (vinte e um mil e quinhentos e oito reais);
- Empresa (12): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais).
GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 24 de março de 2026.

ANA LÚCIA AIALA AGUILERA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA
CPF n. xxx.687.801-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.010.569-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.
- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 9, 13, totalizando o contrato no valor de R$ 30.899,95 (trinta mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R$ 13.326,50 (treze mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R$ 14.665,50 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- Empresa (4): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais);
- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 11, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 8.629,35 (oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos);
- Empresa (6): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 14, 15, 17, 20, 22, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 8.476,25 (oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
- Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R$ 4.978,40 (quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);
- Empresa (8): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 1, 7, 8, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 12.050,27 (doze mil e cinquenta reais e vinte e sete centavos).
DOURADOS/MS, 24 de março de 2026.

SANDRA REGINA DA SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA
CPF n. xxx.000.591-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) CEEP HÉRCULES MAYMONE, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.004.106-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEEP HÉRCULES MAYMONE, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63033376000112, vencedora dos itens: 1, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 4.462,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais);
- Empresa (2): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R$ 28.390,00 (vinte e oito mil e trezentos e noventa reais);
- Empresa (3): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 15, 17, totalizando o contrato no valor de R$ 11.023,34 (onze mil e vinte e três reais e trinta e quatro centavos);
- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 9, 11, 12, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 33.294,40 (trinta e três mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);
- Empresa (5): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 4, 7, totalizando o contrato no valor de R$ 42.375,40 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos);
- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 8, 10, 14, 18, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 12.522,03 (doze mil e quinhentos e vinte e dois reais e três centavos);
- Empresa (7): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R$ 13.574,00 (treze mil e quinhentos e setenta e quatro reais);
- Empresa (8): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R$ 3.686,00 (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais);

- Empresa (9): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 16, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 12.183,60 (doze mil e cento e oitenta e três reais e sessenta centavos);
- Empresa (10): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 19, totalizando o contrato no valor de R$ 8.128,20 (oito mil e cento e vinte e oito reais e vinte centavos);
- Empresa (11): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R$ 7.046,40 (sete mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 24 de março de 2026.

VIVIANE DA CUNHA SILVA
Presidente da UEx. do(a) CEEP HÉRCULES MAYMONE
CPF n. xxx.815.401-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.469-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): ANCORA COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51.562.083/0001-43, vencedora dos itens: 2, 6, 20, 21, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 7.230,45 (sete mil e duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos);
- Empresa (2): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora dos itens: 22, 23, 25, 38, totalizando o contrato no valor de R$ 4.538,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais);
- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 14, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 25.828,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais);
- Empresa (4): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 36, 37, totalizando o contrato no valor de R$ 7.513,60 (sete mil e quinhentos e treze reais e sessenta centavos);
- Empresa (5): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 4, 11, 17, 28, 30, 31, 39, totalizando o contrato no valor de R$ 23.712,80 (vinte e três mil e setecentos e doze reais e oitenta centavos);
- Empresa (6): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais);
- Empresa (7): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 16, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 11.628,00 (onze mil e seiscentos e vinte e oito reais);
- Empresa (8): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 13, 18, 26, 27, 35, totalizando o contrato no valor de R$ 8.044,74 (oito mil e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);
- Empresa (9): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 19, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 10.185,80 (dez mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);
- Empresa (10): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais);
- Empresa (11): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R$ 10.093,80 (dez mil e noventa e três reais e oitenta centavos);
- Empresa (12): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 7, 10, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 12.292,84 (doze mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 25 de março de 2026.

MARLETE INÁCIO DUARTE DA SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA
CPF n. xxx.676.931-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual LINO VILLACHA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.530-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual LINO VILLACHA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): ANCORA COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51.562.083/0001-43, vencedora dos itens: 1, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 7.486,05 (sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 18, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 76.545,15 (setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos);

- Empresa (3): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 12, 14, totalizando o contrato no valor de R$ 6.609,77 (seis mil e seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos);
- Empresa (4): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R$ 43.812,30 (quarenta e três mil e oitocentos e doze reais e trinta centavos);
- Empresa (5): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 17, 19, totalizando o contrato no valor de R$ 7.626,00 (sete mil e seiscentos e vinte e seis reais);
- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R$ 12.782,88 (doze mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 20 de março de 2026.

Juliana Alves de Oliveira
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LINO VILLACHA
CPF n. xxx.142.911-xx

Secretaria de Estado de Saúde

TORNAR SEM EFEITO a Publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 12.097, de 12 de março de 2026, página 157 e 158

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº **009/2024**
PROCESSO Nº. **27/012.058/2023**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – CORRELATOS HOSPITALARES
Tipo: Menor Preço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2024: os objetos dos ITEM (s)
Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	58.295.213/0021-11	019	400.000,00

A(s) empresa(s) adjudicatária(s) serão convocada(s) a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados **da convocação formal**, por esta Secretaria de Estado de Saúde. **Fundamento Legal:** nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde
Maurício Simões Corrêa
10/03/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº **009/2024**
PROCESSO Nº. **27/012.058/2023**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – CORRELATOS HOSPITALARES
Tipo: Menor Preço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2024: os objetos dos ITEM (s)
Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	58.295.213/0021-11	019	400.000,00

A(s) empresa(s) adjudicatária(s) serão convocada(s) a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados **da convocação formal**, por esta Secretaria de Estado de Saúde. **Fundamento Legal:** nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde
Maurício Simões Corrêa
24/03/2026

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA/ MANIFESTAÇÃO DE RECURSO
EDITAL: 013/2026 –DLO/ AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.000.425-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: OBRA REMANESCENTE DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-278, TRECHO: ENTR. CONTORNO FÁTIMA DO SUL (C- 004) - ENTRº MS-156, NO SEGMENTO: KM 0+000 AO KM 0+780 E OBRAS DE DRENAGEM, CORREÇÃO DE TALUDES, ELIMINAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS NO SEGMENTO KM 17+000 AO KM 17+320, COM EXTENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 1,100 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CAARAPÓ E FÁTIMA DO SUL/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.
DATA: 27.03.2026, ÀS 08:30 HORAS
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA
EDITAL: 017/2026 **-** DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.012.356-2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA MATO GROSSO DO SUL, MUNICÍPIO DE COXIM/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS – DILIGÊNCIA.
DATA: 27.03.2026, ÀS 09:30 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 128/2025-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/004.675/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ /MS.
VENCEDORA: ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: R$ 2.480.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 DIAS
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO
O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE – MS, 25 DE MARÇO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 130/2025-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31/027.993/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE BAIXA COMPLEXIDADE DA GAMELEIRA I, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

VENCEDORA: JAC ENGENHARIA SOLUCOES INTELIGENTE LTDA
VALOR: R$ 22.185.230,81 (VINTE E DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1200 DIAS
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO
O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE – MS, 25 DE MARÇO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 131/2025-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31/028.374/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE BAIXA COMPLEXIDADE DA GAMELEIRA II, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
VENCEDORA: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: R$ 21.228.036,72 (VINTE E UM MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1200 DIAS
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO
O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE – MS, 25 DE MARÇO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 132/2025-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31/029.984/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE BAIXA COMPLEXIDADE DA GAMELEIRA III, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
VENCEDORA: ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: R$ 22.187.208,50 (VINTE E DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1200 DIAS
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO
O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE – MS, 25 DE MARÇO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 133/2025-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/003.061/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROJETO ESTRADA VIVA, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.
VENCEDORA: MPS - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA
VALOR: R$ 2.022.027,51 (DOIS MILHÕES, VINTE E DOIS MIL, VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 DIAS
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO
O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE – MS, 24 DE MARÇO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 144/2025-DLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/009.827/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, RESTAURAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARTES DODISTRITO INDUSTRIAL E RESIDENCIAL VIVARE NO MUNICÍPIO DE TERENOS MS.
VENCEDORA: META CONSTRUTORA LTDA
VALOR: R$ 2.220.330,72 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 DIAS
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO
O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE – MS, 25 DE MARÇO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 001/2026-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/013.179/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS
VENCEDORA: SOUZA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA
VALOR: R$ 2.235.546,20 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 DIAS
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO
O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE – MS, 25 DE MARÇO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LCE N.º 002/2026 – LEI 13.303/16
IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1086229
e-Sfinge: 0E0AEFC31AD6F497697344B409AF896C38F5F28A
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025
Objeto: Aquisição de válvulas em aço carbono para construção de gasoduto para atendimento de grandes clientes do segmento industrial, conforme detalhamento no edital.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, após o decurso do prazo recursal, declarando vencedora a empresa **MICROMAZZA INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA.,** com valor de R$ 1.348.558,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Campo Grande, 24 de março de 2026.
Daniela Dias Capurro Ferreira- Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) – MSGÁS.

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II, do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 057/2026-D - **DATA:** 24/03/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 025/2026; **FAVORECIDO:** Acosta Arquitetura Ltda.; OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS – DEPÓSITO GEDOC. **VALOR:** R$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 1011/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.257.562-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a IVINHEMA SERVIÇOS DE FOTOS E VISTORIAS LTDA - ME.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
Local do serviço:	Ivinhema/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 941/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	17/02/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e FRANCIELLI RODRIGUES SANTOS

Extrato do Termo de Credenciamento nº 007/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.257.861-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a **CENTRAL VISTORIADORA VEICULAR LTDA.**
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 941/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	24/03/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Naieli Quadros Borges.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 1.007/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.215.660-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa **AMILKA LOPES DA SILVA.**
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem veicular e comércio de peças usadas.
Local do serviço:	Antônio João/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será 05 (cinco) anos.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	09/01/2026
Assinam:	João César Matto Grosso Pereira e Amilka Lopes Da Silva

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ERRATA

Processo: 85/002.026/2026

Na publicação referente à ratificação de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, realizada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.092, de 06 de março de 2026, página 236, fica retificada a informação quanto à duração da apresentação.

Onde se lê: "com duração de 01h30min".

Leia-se: "com duração de 01h40min".

Permanecem inalteradas as demais disposições.

O valor da contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de MS

ERRATA.

Processo: nº85/001.729/2026

Na publicação constante no Diário Oficial Eletrônico nº 12.088, de 02 de março de 2026, página 197, referente ao Processo nº 85/001.729/2026,

Onde se lê: "[...] para que realizem 01 (um) show musical [...]",

Leia-se: "[...] para que realizem 01 (uma) apresentação de acrobacias aéreas de basquetebol [...]".

Permanecem inalteradas as demais disposições.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ERRATA

No extrato de ratificação de inexigibilidade de licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.088, de 02 de março de 2026, página 197:

ONDE SE LÊ:

Processo: **85/001.729/2026**. Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação **de P&A FG Produções Artísticas LTDA**, nome fantasia **"Patrícia & Adriana",** cadastrada no CNPJ nº 37.525.545/0001-21, na condição de empresária exclusiva da dupla Patrícia & Adriana, composta por Patrícia Maria Paredes de Souza "Patrícia", para realização de 01 (um) show musical no evento "Meu Bairro é Show", no dia 27 de fevereiro de 2026, a partir das 20h30, na Rua Lisianto com a Rua Araci de Almeida, Bairro Jardim Carioca, no Município de Campo Grande/MS, com duração de 1h30min, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. O valor da contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

LEIA-SE:

Processo: **85/001.726/2026**. Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **FV Produção e Organização de Eventos LTDA**, nome fantasia **"Fred e Victor Produção e Organização de Eventos",** cadastrada no CNPJ nº 41.769.269/0001-14, na condição de empresária exclusiva da dupla "Fred e Victor", para realização de 01 (um) show musical no evento "Meu Bairro é Show", no dia 27 de fevereiro de 2026, a partir das 19h, na Rua Lisianto com a Rua Araci de Almeida, Bairro Jardim Carioca, no Município de Campo Grande/MS, com duração de 1h30min, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. O valor da contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.786/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea b, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JENIFFER KAROLINE LOURENCO DE FREITAS NETA, inscrito no CNPJ: 52.537.340/0001-50**, para prestação de serviços de avaliação e seleção de um total de **09 projetos** para atender os **Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**, sendo eles; Edital 023/2025 – Edital de Culturas de rua, urbanas e periféricas com quantitativo de 6 pareceres, Edital 018/2025 – Edital de Intercâmbio Cultural com quantitativo de 3 pareceres

O valor da contratação é de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para a realização das avaliações.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.809/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea b, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CLARICE TREML GOMES, inscrito no CNPJ: 50.409.822/0001-07**, para prestação de serviços de avaliação e seleção de um total de **03 projetos** para atender os **Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**, sendo eles; Edital 021/2025 – Edital de Dança com quantitativo de 1 parecer, Edital 022/2025 – Edital de Teatro Infantil com quantitativo de 1 parecer, Edital 018/2025 – Edital de Intercâmbio Cultural com quantitativo de 1 parecer

O valor da contratação é de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para a realização das avaliações.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.711/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO - MEI**, inscrito no CNPJ 12.800.700/0001-40, na condição de empresário exclusivo de **"PAULO PRADO"**, para que realize 03 (três) Shows Musicais, no evento **"CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER DE MS"** no dia 26 de março de 2026, a partir das 14h e no dia 27 de março de 2026, a partir das 07:30 e as 13:30h, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, no Município de Campo Grande/MS, com 40 minutos de duração cada show, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.712/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 41.769.269/0001-14, na condição de empresário exclusivo de **"Fred e Vitor"**, para que realize 02 (dois) Shows Musical, no evento **"Meu Bairro é Show"** no dia 27 de março de 2026, a partir das 19h, na Rua Queixada entre a Rua Onça e Rua Rolinha, Bairro Jd Inapolis, no Município de Campo Grande/MS **e** no dia

28 de março de 2026, a partir das 19h, na Rua Engenheiro Amélio de Carvalho Bais, em frente ao nº 2955, Bairro Zé Pereira, no Município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos , minutos de duração cada show, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.680/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **O CONTADOR LTDA**, inscrito no CNPJ 42.563.454/0001-10, na condição de Empresário Exclusivo de **"KARLA CORONEL",** para que realizem 01 (um) show musical, no evento **"Festival da Juventude"** no dia ***28 de MARÇO de 2026, as partir das 21 horas e 10 minutos,*** na UFMS***, no Municipio de Campo Grande/MS*** com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.710/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GRUPO DE ARTES CENICAS, inscrito no** 03.891.049/0001-70**, na condição de empresário exclusivo do "Grupo UBU** "para que realize 01 (uma) apresentação teatral: "**Pelega e Porca Prenha**", no evento **"UBU ERÊ-Festival para Infância e Juventude"** no dia 28 de março de 2026, a partir das 10 horas, Instituto Misericordes na Rua Emiliana Arruda de Araujo, 403, Bairro Parque do Sol no Município de Campo Grande/MS, com 45 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.737/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **LT MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ 28.238.391/0001-04, na condição de empresário exclusivo da Banda**"Lendas 67"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Bulls Caiuás Rodeio Show**, 28 de março de 2026 **Rua Prefeito Theofanes, S/N**, Chácara Boa Vista, no Município de Rio Brilhante/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações

Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.738/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ 37.525.545/0001/21, na condição de empresário exclusiva da dupla **"PATRICIA E ADRIANA"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"BULLS CAIUÁS SHOW"** no dia 26 de março de 2026, a partir das 23h, Rua Prefeito Theofanes, S/N, Chácara Boa Vista, no Município de Rio Brilhante, com 01 hora e 30 minutos , minutos de duração cada show, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Retifico o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.028, de 18 de dezembro de 2025, pg. 288, conforme os dados abaixo:

ADJUDICO e HOMOLOGO o Resultado de Licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo nº 29/041.756/2024, executada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e publicado no DOE/MS nº 12.021, de 12 de dezembro de 2025, pg. 117.

OBJETO: Aquisição de Tacho, Moedor e Dorna para atender ao curso de Engenharia de Alimentos da Unidade Universitária da UEMS em Naviraí - MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

EMPRESA ADJUDICADA: Item 01: EDER ROBERTO DE PAULA LTDA, CNPJ n. 14.822.294/0001-41, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Item 02: Fracassado. Item 03: Fracassado.

Dourados – MS, 17 de dezembro de 2025

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 327, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOÃO HENRIQUE SPESSATO GARRIGOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 18 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 328, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THIAGO TADASHI UECHI para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 18 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 329, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LAUANY ROCHA GONDRIGE para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assessor VII, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 24 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 157 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto n. 16.603 de 3 de abril de 2025, que instituiu a Comissão Gestora Central – CGC/A3P, resolve:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, designados para integrarem a Comissão Gestora Interna - CGI/A3P, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme disposto no art. 9º, do Decreto nº 16.603, de 3 de abril de 2025, com validade a contar da publicação.

Matrícula n.	Nome
105552023	MARYUZA RAMIREZ DA COSTA DORBAÇÃO SÁ
384938023	FABIO ALEXANDRE DE CASTRO
91044023	MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS
432924021	EWERTON CRUZ CORDEIROS

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 158 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto n. 16.603 de 3 de abril de 2025, que instituiu a Comissão Gestora Central – CGC/A3P, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para integrarem a Comissão Gestora Interna - CGI/A3P, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme disposto no art. 9º, do Decreto nº 16.603, de 3 de abril de 2025, com validade a contar da publicação.

Matrícula n.	Nome
814508021	LIDYANE OLIVEIRA SOUZA BARIANI
91044023	MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS
432924021	EWERTON CRUZ CORDEIROS
62195021	ELOISA ELENA DE ASSIS

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 164 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular, ao servidor CLAUDIOMAR DUARTE XAVIER, matrícula n. 64424021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, sem ônus para o órgão de origem, consoante os parágrafos 3º e 4º, do artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com validade a partir de 30 de julho de 2026 a 28 de julho de 2029. Parecer CTEADM/SUAD/SEFAZ n. 035/2026. NUP 11.009.090-2008.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de março de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA,

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 111 de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.088 de 2 de março de 2026, páginas 205 a 208, que divulgou a relação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de MARÇO de 2026, NUP 11.016.405-2025, foi feita a seguinte apostila, para que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias
467294021	ODANYR QUEIROZ YULE	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2023 a 03/10/2024	01/03/2026 a 15/03/2026
132594021	SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL	Auditor Fiscal da Receita Estadual	02/01/2023 a 01/01/2024	18/03/2026 a 01/04/2026
84715021	VALDIR ANTÔNIO GARCIA	Fiscal Tributário Estadual	13/01/2025 a 12/01/2026	14/03/2026 a 28/03/2026

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias
467294021	ODANYR QUEIROZ YULE	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2023 a 03/10/2024	16/03/2026 a 30/03/2026
132594021	SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL	Auditor Fiscal da Receita Estadual	02/01/2023 a 01/01/2024	23/03/2026 a 06/04/2026
84715021	VALDIR ANTÔNIO GARCIA	Fiscal Tributário Estadual	13/01/2025 a 12/01/2026	16/03/2026 a 30/03/2026

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 30 de março de 2026, (segunda-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6217
PROCESSO : 77.013.113-2023
INTERESSADA : **ELIANA APARECIDA ARAUJO FERNANDES**
ADVOGADOS : PIETRA ESCOBAR YANO-OAB/MS-12.649
: LUIZ CARLOS CORRÊA DA SILVA-OAB/MS-22.238
: PAULA ESCOBAR YANO-OAB/MS-13.817
ASSUNTO : REVISÃO DE EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE
OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento e Advogados, poderão participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 25 de março de 2026.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 89, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos do art. 74-A da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Fabíola Marquetti Sanches Rahim	111382023	CGPGE	Licença Médica	07/03/2026 a 05/04/2026	30	Denis Cleiber Miyashiro Castilho	111367021
Ana Ligia de Paula Zanin	498996021	PAG	Licença Médica	10/03/2026 a 19/03/2026	10	Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	472903021
Mariana Andrade Vieira	472911021	PAG	Licença Médica	20/03/2026 a 29/03/2026	10	Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	472903021
Priscilla de Siqueira Gomes	499017021	PAG	Licença Médica	30/03/2026 a 08/04/2026	10	Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	472903021

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 90, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação dos servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, nos meses fevereiro e março de 2026:

Nome	Matrícula	Atestado Médico/Bim	Período
Gabriel Quelho Witzler Ribeiro	512353021	Atestado	18/02/2026 a 20/02/2026
Gabriel Quelho Witzler Ribeiro	512353021	Atestado	23/02/2026 a 24/02/2026
Keila Gomes Ferreira	441160022	Atestado	02/03/2026 a 03/03/2026
Leticia Goncalves de Miranda	504373023	Atestado	02/03/2026 a 04/03/2026
Priscilla de Souza Matozo	468558021	Atestado	02/03/2026 a 04/03/2026
Maria Ilma Duarte Santana	25239029	Atestado	10/02/2026 a 13/02/2026
Maria Ilma Duarte Santana	25239029	Atestado	19/02/2026 a 20/02/2026
Maria Ilma Duarte Santana	25239029	Atestado	24/02/2026
Emili Christinne Santana Rodrigues	494732023	Atestado	02/03/2026 a 03/03/2026
Tiffany Fernandes da Silva	482413025	Atestado	18/02/2026 a 20/02/2026
Bianca da Silva Sanches	32030622	Atestado	20/03/2026 a 27/03/2026

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 91, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Procuradora do Estado Luísa Garcia Stehling, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 507203021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, 13 (treze) dias de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 26 de março de 2026 a 7 de abril de 2026, conforme art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial n. 12.106, de 23 de março de 2026, página 282.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 636, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CAROLINE MOREIRA MARTINS, matrícula n. 491647021, ocupante do cargo e função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no município de Taquarussu/MS, para a Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.021.396-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR resolução abaixo identificada, na parte que concede Readaptação Provisória à servidora JEANNE DE REZENDE ROCHA, matrícula n. 437509021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.050.230-2024 – CODIF/SED/2026):

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.505, de 3 de junho de 2025.	Diário Oficial n. 11.847, de 4 de junho de 2025, página 281	13/3/2025 a 8/9/2025	28/5/2025 a 23/11/2025

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 676, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor RAFAEL GONÇALVES MORENO, matrícula n. 38181034, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Boas, no município de Nioaque/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 20 a 22 de março de 2026 (NUP: 29.023.910-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 677, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora JACQUELINE ARAÚJO DA SILVA, matrícula n. 429667028, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Boas, no município de Nioaque/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 20 a 22 de março de 2026. (NUP: 29.023.897-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 678, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora JÉSSICA RENATA DA SILVA, matrícula n. 490983028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Vila Brasil, no município de Fátima do Sul/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 16 e 17 de março de 2026 (NUP: 29.024.059-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 679, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora EDNA MARIA DA SILVA, matrícula n. 825497021, ocupante de Cargo Público/Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro de Pessoal com Contrato Público Temporário do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-7), no município de Jardim/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família/Licença Nojo, com fulcro no art. 12-A, inciso IV da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, nos dias 18 e 19 de março de 2026 (NUP: 29.024.072-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 680, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora TALITA DE MATOS PEREIRA, matrícula n. 484320024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, no município de Nova Andradina/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 18 e 19 de março de 2026 (NUP: 29.024.286-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 681, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora LUCINEI ZAGO, matrícula n. 54609023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 18 a 25 de março de 2026 (NUP: 29.024.150-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 682, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora BEATRIZ SOCORRO SORDI FAQUER, matrícula n. 502314021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Professor José Pereira Lins, localizada no município de Dourados/MS, no período de 11 a 30 de maio de 2026, em substituição à servidora Zenilda de Souza Fernandes, matrícula n. 74322021, em gozo de férias (NUP: 29.028.309-2024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 683, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA FEITOSA NUGOLI, matrícula n. 127504021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Alício Araújo, localizada no município de Dourados/MS, no período de 18 de maio a 1° de junho de 2026, em substituição à servidora Maristela Bazzotti, matrícula n. 110375021, em gozo de férias (NUP: 29.022.823-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 684, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MAYKOON SILVA BRAGA, matrícula n. 508397021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 17 de março a 14 de junho de 2026, em

substituição à servidora Edilene da Silva Dias, matrícula n. 122706021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.022.885-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 685, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LETICIA SILVA SAMPAIO, matrícula n. 495980022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.126-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 686, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ERMES SARALEGUI, matrícula n. 498395022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 18 de março de 2026, por mudança de lotação (NUP: 29.022.953-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 687, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VALDILENE DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n. 101335021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dona Consuelo Muller, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 18 de março de 2026, por mudança de lotação (NUP: 29.022.940-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 688, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora REGINA MARQUES DE SOUZA, matrícula n. 493870021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. João Ponce de Arruda, localizada no município de Três Lagoas/MS, para a Escola Estadual Marechal Castelo Branco, localizada no município de Água

Clara/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.022.943-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 254, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Ivenete Monteschio Bueno, matrícula n. 75768021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para, responder como Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina, no período de 4 a 18 de maio de 2026, em substituição da titular Silvana Cordeiro, matrícula n. 498985022, durante suas férias regulamentares, (27.009.296-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/005.126/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, com efeitos a contar de 23/03/2026, conforme dados abaixo mencionados, e revoga o Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato publicado no DOE n. 11.766, de 10 de março de 2025, pág. 209.

Dados do contrato:

Dados do Contrato	52/2025	Identificador: 26849
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas e Rodoviárias para atender a Auditoria Controle e Avaliação no SUS, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexosdo Edital.	
Setor solicitante	AUDSUS/SES	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Solange Glória de Oliveira	85187022
SUBSTITUTO	Vinícius Carvalho Ennes	499416021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Maria Cristina Barbosa Longo	499055022
SUBSTITUTO	Antônio Felipe do Nascimento	54387021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/009.375/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Processo	27/009.375/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS

Dados dos servidores

	Gestor do Contrato	**Matrícula**
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

	Fiscal do Contrato	**Matrícula**
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório. 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 070, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 206, de 24 de outubro de 2025, resolve:

DESIGNAR os servidores MISS LENNE TRESL MACEDO DE REZENDE, matrícula n. 818103021, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, e KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA, matrícula n. 508797022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11 para, na qualidade de **Fiscal** e **Gestor**, respectivamente, acompanhar a execução do Convênio 2026TR001754, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLE) **e o** Município de Mundo Novo/MS, cujo objeto consiste em "*Aquisição de imóvel com área de 5.5229 ha para fins de expansão empresarial e instalação de empresa em Mundo Novo (MS)* ", objeto do Processo Administrativo n. 83.045.136-2025.

Campo Grande (MS), 25 de março de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística** e a empresa **EGETRA ENGENHARIA LTDA.**

GESTOR	
Nome: **LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS** Matrícula: **336590023** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**	
FISCAL	
Matrícula: **814977021**	Nome: **ANGEL AYOROA RAMOS** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome: **BRUNO BRAZ ANTÔNIO** Matrícula: **814747021** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**	

Processo administrativo: **79.018.150-2024** Contrato: **003/2026-SEILOG** GCONT: **30016**
Modalidade: **CO 099/2025-DLO/AGESUL**
Objeto**: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE AERÓDROMO, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.**

Campo Grande - MS, 24 de março de 2026.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CIÊNCIA dos servidores designados:

LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

ANGEL AYOROA RAMOS
Fiscal do Contrato

BRUNO BRAZ ANTÔNIO
Fiscal Substituto

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 016, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Convoca a Conferência Estadual de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC/MS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n. º 14.597, e considerando a importância de discutir, deliberar e propor diretrizes para a Política Estadual de Esporte, resolve:

Art. 1º Fica convocada a **Conferência Estadual de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul**, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC, em ação conjunta com a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS.

Art. 2º A Conferência Estadual de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul terá como tema central o **"Sistema Estadual de Esporte e Lazer"**.

Art. 3º São objetivos específicos da Conferência:

I –Reestruturar o Sistema Estadual de Esporte e Lazer do Estado;
II–Apoiar a reestruturação ou a criação dos Sistemas Municipais de Esporte;
III–debater a Política Estadual de Esporte e Lazer;
IV–Ampliar o acesso da população às práticas de esporte e lazer;
V–Construir propostas para o Plano Estadual de Esporte e Lazer;
VI–Propor a criação do Conselho Estadual de Esporte;
VII–Debater o financiamento do esporte e do lazer no Estado.

Art. 4º Os debates serão orientados a partir dos seguintes eixos temáticos:

I–Estrutura, Organização, Agentes e Competências do Sistema;
II–Recursos Humanos e Formação;
III–Gestão Democrática e Controle Social;
IV–Financiamento do Esporte.

Art. 5º A Conferência Estadual terá caráter **propositivo e deliberativo**, sendo realizada sob a coordenação da SETESC e da FUNDESPORTE/MS.

Art. 6º Fica criada a **Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Esporte e Lazer**, sob a presidência do servidor **Prof. Dr. Silvio Lobo Filho**, tendo como Presidente Adjunto o servidor **Othon Rodrigues Barbosa Sobrinho**.

Art. 7º Ficam designados para a Coordenação da Conferência:

a)**Coordenador de Logística:** o servidor **André Luís Chita do Espírito Santo**;
b)**Coordenadora de Mobilização e Credenciamento:** a servidora **Marcela Reis Ponzini Mercadante**;
c)**Coordenador de Cerimonial e Protocolo:** o servidor **Fernando José Quadros da Rosa**;
d)**Coordenadora de Marketing:** a servidora **Ivana Cláudia Souza de Brito Dezen**;
e)**Coordenadora de Comunicação:** a servidora **Ana Paula Ostapenco de Souza**.

Art. 8º Ficam designados para a coordenação, relatoria e secretaria dos Grupos de Trabalho:

I – Grupo 1 – Gestores Municipais de Esporte e Lazer

a) Coordenadora: **Karina Luiz Pereira Quaini**;
b) Relator: **Vinicius Cerzosimo Naglis**;
c) Secretário: **Felipe José Santos de Queiroz**.

II – Grupo 2 – Dirigentes das Entidades de Administração do Esporte

a) Coordenador: **Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca**;
b) Relator: **Ranan Warszawski Barbosa**;
c) Secretária: **Keila Cristina Lopes da Silva Matos**.

III – Grupo 3 – Dirigentes das Entidades de Prática do Esporte

a) Coordenador: **Domingos Sávio da Costa**;
b) Relator: **Gabriel Vianna Costa Saddi Bezerra**;
c) Secretária: **Karim Cristina Cândido de Oliveira da Rosa**.

IV – Grupo 4 – Instituições de Ensino Superior

a) Coordenadora: **Fabiane de Oliveira Macedo**;
b) Relatora: **Edmeia Pacheco de Oliveira Roberto / Diogo da Motta Jardim**;
c) Secretária: **Raquele Tiana Kohler**.

V – Grupo 5 – Crônica Esportiva

a) Coordenador: **William Xavier Barbosa**;
b) Relatora: **Dayanne Sarah Lima Borges**;
c) Secretária: **Thamy Gleicielly de Aguiar Kumagai**.

VI – Grupo 6 – Paradesporto

a) Coordenadora: **Anne Talitha Almeida Ferreira Silva**;
b) Relator: **Jackson Emanuel Oliveira da Silva**;
c) Secretária: **Mary Leila Maciel de Oliveira Kruki**.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

Campo Grande, 24 de março de 2026.

Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 199/2026 – de 24 de março de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar a servidora **ROSANGELA COSTA CARNEIRO**, PFIS 93203 para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Tecnologia, Informática e Radiocomunicação/CTIR, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **22 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026** em razão de férias do titular Marco Antonio Balsanini, PFIS 98626 (NUP 31.060.985-2026).

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 200/2026 – de 24 de março de 2026

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o Coronel PM **WAGNER FERREIRA DA SILVA**, Secretário-Executivo de Segurança Pública, Matrícula, PFIS nº114227, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, a função de Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Púbica, inclusive ordenar despesas e autografar no âmbito desta Secretária, os atos descritos no art. 3º, inciso I a XXVIII, do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, assim como os Artigos 116 a 122, ambos da Lei Complementar 114/2005, e artigo 147 da Lei Estadual nº 1.102/1990, bem como o Artigo 1º da Lei 3.855/2010, no período de **25 de março de 2026 a 29 de março de 2026**, durante o impedimento do titular **Ary Carlos Barbosa,** PFIS nº64361.

Campo Grande, 24 de março de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 198 /2026 – de 24 de março de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Thayane dos Santos Martins,** Matrícula nº54662023, para desempenhar a função de **Coordenadora de Supervisão Penitenciária/CSP/SEJUSP-MS**, no período de **18 de março de 2026 a 25 de março de 2026** em substituição ao servidor titular, **Rodrigo Almeida Morel**, Matrícula nº9799022, em razão de afastamento para tratamento de saúde. (NUP 31.059.150-2026)

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 033 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido, do servidor que menciona e as manifestações favoráveis tanto do chefe do NRC de Ponta Porã/MS, quanto do Coordenador Regional da URPI e da Diretora do DAUR,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, a servidora **TAUANA CAMPOS**, Perita Criminal, 3ªClasse, matrícula nº 495725022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã/MS para Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados/MS**, desta Coordenadoria Geral de Perícias, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 27/03/2026**, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009. (NUP nº 31.057.138-2026).

Campo Grande, 25 de março de 2026.

Nelson Fermino Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 034 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido, do servidor que menciona e as manifestações favoráveis tanto do chefe do NRC de Ponta Porã/MS, quanto do Coordenador Regional da URPI e da Diretora do DAUR,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, a servidora **ANTONIO LUÍS MARINHO FILHO**, Perito Criminal, 3ªClasse, matrícula nº 495755022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã/MS para Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados/MS**, desta Coordenadoria Geral de Perícias, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 27/03/2026**, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009. (NUP nº 31.057.146-2026).

Campo Grande, 25 de março de 2026.

Nelson Fermino Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 05/DRSP-3/DRSP/PMMS, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014,

RESOLVE:

EXCLUIR a cláusula "*sub judice*" dos assentamentos funcionais do **Soldado QPPM LUCAS SILVA RODRIGUES, matrícula n. 814797021**, nos termos do Edital n. 135/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.109, de 25 de março de 2026, pg. 64, em cumprimento à Decisão Judicial de autos n. 0805539-44.2023.8.12.0018.

CAMPO GRANDE – MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

Matr. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 116, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, a CB QPPM **CLEIMAR BARBOSA DE BARROS DUTRA,** Mat. 425256021, lotado na **DRSP,** afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 31.057.600-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 117, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 2º Sgt QPPM **MARCOS LEAL DA SILVA,** Mat. 85031021, lotado no **4º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar**, a contar de 17 de fevereiro de 2026,** conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 126/JISO/2025, 143/JISO/2025, 164/JISO/2025 e 19/JISO/2026, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.060.980-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 118, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA,** Mat 84051021, lotado no **1º BPM,** por ter passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP,** com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **25 de fevereiro de 2026,** para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31.047.555-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 119, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 24-J, da Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

NOME: CB QPPM **HUGO DA SILVA FREITAS,** Mat 25034021, lotado na **7ª CIPM**

Dias Averbados:
1.163 (mil cento e sessenta e tres)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2682838044-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 15 out 2025.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Agro Terra Maquinas, Pecas e Implementos Agricolas Ltda	Nada consta	01/03/2005 a 10/09/2005	195 dias
Fernandes & Molinas Ltda	Nada consta	01/02/2006 a 10/07/2007	525 dias
Fernandes & Molinas Ltda	Nada consta	01/01/2008 a 18/03/2009	443 dias

Solução ao Processo n. 31.032.304-2026.

NOME: SD QPPM **DOUGLAS FRIGO DE SOUZA,** Mat 483835021, lotado na **DPCom**

Dias Averbados:
1.446 (mil quatrocentos e quarenta e seis)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2104911788-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 23 jul 2023.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Brasil Telecom Call Center S/A	Operador de Telemarketing	14/05/2011 a 04/05/2015	1.446 dias

Solução ao Processo n. 31.035.409-2026.

NOME: SD QPPM **MAYCON RICARDO COLLOMBELLI,** Mat 484370021, lotado na **10ª CIPM**

Dias Averbados:
2.584 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2046183525-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 13 set 2025.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Brasil Telecom Call Center S/A	Nada consta	09/09/2010 a 08/05/2013	973 dias
Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A	Nada consta	16/12/2013 a 11/03/2014	86 dias
Monza Distribuidora de Veiculos Ltda	Nada consta	02/05/2014 a 08/05/2014	7 dias
Nastek Industria e Tecnologia Ltda	Nada consta	12/05/2014 a 31/10/2015	538 dias
Nastek Industria e Tecnologia Ltda	Nada consta	01/12/2015 a 07/08/2018	980 dias

Solução ao Processo n. 31.037.859-2026.

NOME: CB QPPM **RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO,** Mat 130997022, lotado na **Dop / Copom**

Dias Averbados:
224 (duzentos e vinte e quatro)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2000290589-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 10 nov 2022.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Lechuga Engenharia Ltda	Nada consta	03/05/2004 a 16/12/2004	224 dias

Solução ao Processo n. 31.042.756-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 120, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 24-J, da Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 120, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

NOME: CB QPPM **EDILSON DE ASSIS PEREIRA DA SILVA,** Mat 425024021, lotado na **12ª CIPM**	
Dias Averbados: 2.375 (dois mil trezentos e setenta e cinco) dias referente ao periodo de 1º mar 2008 a 31 ago 2014 **730** (setecentos e trinta) dias referente ao acréscimo de 1/3 (um terço) por ter servido na Guarnição Especial Categoria "A", computado apenas para fins de inatividade, de acordo com o § 1º, Art 137 da Lei n. 6.880, 9 dez 1980. **Total dias averbado**: 3.105 (três mil cento e cinco)	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	**Função / Cargo** Nada consta
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 008, expedida pelo 47º Batalhao de Infantaria, Coxim- MS, de 03 maio 2016.	
OBS: REVOGAR, a referida averbação, publicada atraves da Portaria "P" 1.119/DGP-1/DGP/PMMS, de 9 de novembro de 2018, no Diario Oficial n. 9.779, de 12 de novembro de 2018, para fins de regularização funcional.	
Solução ao Processo: 31.031.845-2026	
NOME: CB QPPM **JOZIEL GOMES TORRES,** Mat 425586021, lotado na **CoordMil**	
Dias Averbados: 2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias referente ao periodo de 1º mar 2007 a 28 fev 2014 **730** (setecentos e trinta) dias referente ao acréscimo de 1/3 (um terço) por ter servido na Guarnição Especial Categoria "A", computado apenas para fins de inatividade, de acordo com o § 1º, Art 137 da Lei n. 6.880, 9 dez 1980. **Total dias averbado**: 3.285 (três mil duzentos e oitenta e cinco)	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	**Função / Cargo** Nada consta
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 10º RCMec, Bela Vista - MS, de 13 jun 2016.	
OBS: REVOGAR, a referida averbação, publicada atraves da Portaria "P" 129/DGP-1/DGP/PMMS, de 18 de janeiro de 2020, no Diario Oficial n. 10.097, de 19 de fevereiro de 2020, para fins de regularização funcional.	
Solução ao Processo: 31.030.859-2026	
NOME: 3º Sgt QPPM **JOAO PAULO SILVERIO LOPES,** Mat 1079021, lotado no **5º BPM**	
Dias Averbados: 1.863 (mil oitocentos e sessenta e tres) dias referentes ao periodos de 06 mar 2003 a 05 mar 2006 e 10 jul 2006 a 02 set 2008 **485** (quatrocentos e oitenta e cinco) dias referente ao acréscimo de 1/3 (um terço) por ter servido na Guarnição Especial Categoria "A", computado apenas para fins de inatividade, de acordo com o § 1º, Art 137 da Lei n. 6.880, 9 dez 1980. **Total dias averbado**: 2.348 (dois mil trezentos e quarenta e oito)	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	**Função / Cargo** 3º Sargento
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 002 -2026, expedida pelo 47º Batalhao de Infantaria, Coxim - MS, de 26 jan 2026.	
Solução ao Processo: 31.032.492-2026	
NOME: SD PM Desig. **JORGE LANI CARDOSO,** Mat 17448025, lotado na **CoordMil**	

Dias Averbados: 1.621 (mil seiscentos e vinte e um)	**Periodo**: 22 jan 1979 a 30 jun 1983
Serviços correspondentes: Marinha do Brasil	**Função / Cargo** Marinheiro
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 007/2026, expedida pelo 8º Distrito Naval, Sao Paulo - SP, de 19 de fevereiro de 2026.	
OBS: REVOGAR, a referida averbação, publicada atraves da Portaria "P" 16/DGP-1/DGP/PMMS, de 16 de janeiro de 2026, no Diario Oficial n. 12.052, de 19 de janeiro de 2026, para fins de regularização funcional.	
Solução ao Processo: 31.036.143-2026	
NOME: Cap QAOPM **KLAYTON DE ANDRADE SILVA,** Mat 99417021, lotado no **15º BPM**	
Dias Averbados: 105 (cento e cinco)	**Periodo**: 03 ago 1998 a 15 nov 1998
Serviços correspondentes: Aeronautica do Brasil	**Função / Cargo** Nada consta
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 103/GSB-EP-1/15573, expedida pela BACG-MS, de 12 dez 2025.	
Solução ao Processo: 31.053.872-2026	

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 121, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VI, por Decisão Judicial, a Sub Ten QPPM Desig **JOSILENE VALU ESPINDOLA GONÇALVES** – Matrícula 72106021, nos termos dos artigos 26-A da LC nº 127/2008, incluído pela LC n. 335/2024, de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos n. 0815872-02.2025.8.12.0110 e de acordo com o teor da Orientação PGE/MS/PPREV/N.º 000312/2025.
(Solução ao Processo 15.001.916-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 240, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o CEL QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO,** matrícula 93809021, para responder pela função de confiança de **Subcomandante Geral da PMMS**, em virtude de férias regulamentares da titular, CEL QOPM NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO, matrícula 97470021, no **período de 26 de março a 24 de abril de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2026

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 241, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva OPM, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE
1° SGT PM	68039021	FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO	Comandante de equipe de serviço no 11º BPM / CPA-7 / Jardim – MS	11.725

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	426853021	JOÃO HENRIQUE RIOS DE CASTILHO	Comandante de equipe de serviço no BPMRu / CP-Rur / Campo Grande – MS	31.059.414-2026
3º SGT PM	83328021	ROQUE DA SILVA MARTINS	Comandante de equipe de serviço no 11º BPM / CPA-7 / Jardim – MS	31.061.813-2026
CB PM	28791021	REGINALDO BELMIRO MENDES	Comandante de equipe de serviço na 11ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo – MS	31.061.023-2026

Campo Grande – MS, 25 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA/SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 017, DE 25 DE MARÇO DE 2026, DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS N. 214, de 16 de março de 2026**, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.101, de 17 de março de 2026, que transferiu, por necessidade de serviço a Sd QPPM **VALÉRIA PADILHA PICARDO**, matrícula 348978021, **onde consta:** 10º BPM / CPM / Campo Grande – MS, **Passe a constar:** 6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS. (Solução ao NUP: 31.063.661-2026)

Campo Grande – MS, 25 de março de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA/SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 018, DE 25 DE MARÇO DE 2026, DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS N. 229, de 20 de março de 2026**, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.106, de 23 de março de 2026, na parte que transferiu, por necessidade de serviço a 3º Sgt QPPM **RENATA BARBOZA DOS SANTOS**, matrícula 26288021, **onde consta:** 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS, **Passe a constar:** 6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS.

Campo Grande – MS, 25 de março de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 242, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16,

inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Revogar a **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 188, DE 06 DE MARÇO DE 2026,** publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. **12.094**, de 09 de março de 2026, **na parte** que transferiu, por interesse próprio, a Sd QPPM JULIANA FERREIRA CARVALHO NOGUEIRA, matrícula 483903021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS**, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP: 31.063.721-2026)

Campo Grande-MS, 25 de março de 2026

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 243, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º SGT QPPM **APARECIDO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 85782021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMRu / CP-Rur / Campo Grande – MS**. (Solução ao NUP: 31.062.751-2026).

Campo Grande-MS, 25 de março de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 41/DP/CBMMS DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Reverter, ao seu respectivo Quadro e Unidade, fins regularização funcional, a contar de 26 de fevereiro de 2026, o SD BM LUCAS EDUARDO QUEIROZ SOUZA, matrícula n. 380.346-021, por ter cessado o motivo de sua agregação, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n. 14/2026, de 26 de fevereiro de 2026, na qual foi considerado apto para o serviço de bombeiro militar, com fulcro nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.
(Processo n. 31.055.148-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

DENNY AGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" Nº 042/DP/CBMMS, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

EXCLUIR da condição de dependente legal do TC QOBM FREDERICK CALDEIRA DA ROCHA, matrícula n. 113.311-021, o Sr. Victor Hugo da Rocha Mattoso, conforme documentos inseridos no NUP 31.053.348-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 07/2026

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 07, de 17 de março de 2023, que designou Comissão Especial para analisar e pronunciar-se sobre proposta de regulamentação do plantão excedente para as Unidades da Coordenadoria-Geral de Perícias;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO "P" Nº 4, de 7 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.043, de 09/01/2026, que exonerou JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA, matrícula nº xx8560xx, da função de Coordenador-Geral da Coordenadoria-Geral de Perícias;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO "P" Nº 5, de 7 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.043, de 09/01/2026, que nomeou NELSON FERMINO JÚNIOR, matrícula nº xx0990xx, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, Classe Especial, para exercer a função de Coordenador-Geral da Coordenadoria-Geral de Perícias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, incisos I e II da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que define competências ao Conselho Superior da Polícia Civil para examinar e propor novas regulamentações de atos normativos e leis, bem como, medidas de aprimoramento técnico e padronização de procedimentos formais ao exercício das atividades de polícia judiciária;

RESOLVE:

SUBSTITUIR da Comissão Especial JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA por NELSON FERMINO JÚNIOR para integrar a comissão citada.

Campo Grande, 23 de março de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 297, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEX JUNIOR DA SILVA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424296027, lotado na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Douradina/MS, no período de 5 a 12 de março de 2026, em razão de Licença Nojo de Lucas Albé Veppo, que responde pela Unidade Policial. (NUP n.31.061.300-2026)

Campo Grande, MS, 24 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 298, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar RONALDO SIMÕES DOS SANTOS, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial , matrícula nº 426438022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.058.439-2026)

Campo Grande, MS, 24 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 299, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar CRISTINA ROSA GOMES DE CARVALHO, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial , matrícula nº 426438022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.060.896-2026)

Campo Grande, MS, 24 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 300, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCAS ALBE VEPPO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495545023, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Douradina/MS, no período de 1 de abril a 30 de junho de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial. (NUP n.31.061.370-2026)

Campo Grande, MS, 24 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.25, de 25 de março de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO CAMPOS TADIOTTO**, matrícula n. 429593021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 06, no período de **22/04/2026 a 01/05/2026**, em substituição a titular ROSELI DA SILVA DANTAS GUIMARÃES, matrícula n. 131986022, ocupante do cargo de Agente Metrológico, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 25 de março de 2026.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

PORTARIA "P" AEM-MS/N.26, de 25 de março de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **HELENA COELHO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 40137021, Agente Metrológico, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 06, no período de 12/03/2026 a 18/03/2026, em substituição a titular ELIANE HELENA CARVALHO ARAUJO JOAQUIM, matrícula n. 62136022, Auxiliar Metrológico,

durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 25 de março de 2026.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N.27, de 25 de março de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELIZANDRA DA SILA MORILHO**, matrícula 97731021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito a partir de 03/01/2026, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/06/2019 a 02/01/2026, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 71.100.042-2019).

Campo Grande – MS, 25 de março de 2026.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

PORTARIA "P" AEM/MS/N.28, de 25 de março de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **IVETE DA SILVA**, matrícula 81222021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito a partir de 03/01/2026, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/06/2019 a 02/01/2026, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 71.100.043-2019).

Campo Grande – MS, 25 de março de 2026.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

PORTARIA "P" AEM-MS/N.24, de 25 de março de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licenças para tratamento de saúde a seguir relacionadas, do servidor LEONARDO RAMOS VASQUES MOREIRA, ocupante do cargo de Agente Metrológico, matrícula n. 429155022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000. (NUP: 83.012.807-2026)

Período	Dias	Licença	BIM nº

10/03/2026 a 08/04/2026	30	Prorrogação	250531

Campo Grande – MS, 25 de março de 2026.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 52, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 14 do Decreto n. 16.189, de 17 de maio de 2023,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador em face da empresa J.C.M.E.S.L., participante na concorrência eletrônica N. 003/2025/AGEHAB - Processo Administrativo: 79/011.675/2024, observada a legislação aplicável e os princípios do devido processo legal, do contraditório e o da ampla defesa, pelo fato de:

1) Não apresentou, na fase de lances, os documentos e a proposta readequada ao lance ofertado exigidos no subitem 13.2 do edital;
2) Foi notificada para que apresentasse justificativa;
3) Não apresentou justificativa ou manifestação acerca da notificação encaminhada.

O artigo 155, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, no Capítulo que trata das Infrações e Sanções Administrativas, dispõe que:
"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
...
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;"

E DESIGNAR os servidores estáveis abaixo nominados para compor a Comissão Processante, nas atribuições legais previstas no artigo 15 do Decreto n. 16.189, de 17 de maio de 2023, emitindo relatório conclusivo:

Matrícula	Nome
19125022	Meire Evelyn Freitas Fernandes
68291021	Sônia Barbosa Lopes

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2026.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 323, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROGERIO DOS SANTOS RUFINO**, matrícula n. 468111022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **30/03/2026 a 18/04/2026**, em substituição à titular **AURORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 133244024, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 324, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **JULIO CESAR GOES DA SILVA**, matrícula 109208022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal "Máximo Romero" em Jardim/MS para a Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho em Campo Grande/MS, com validade **a contar de 27/03/2026,** com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente
Em substituição legal

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0413, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor PAULO DIVINO CANAVARROS, matrícula n. 48379021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/SEG/5, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/273988/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0414, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR "*ex officio*", do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por idade limite, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM PAULO ROBERTO ELIAS, matrícula n. 58702022, símbolo 708/STE/1/7, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/265617/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0415, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM ANDERSON VIEIRA BATISTA, matrícula n. 78933025, símbolo 708/STE/1/6, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/055421/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0416, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a EURIDES ROCHA MARIANO, na condição de Companheira do ex-servidor ARLINDO PERRETTI GALAVEA, matrícula n. 43513022, aposentado no cargo de Especialista de Educação, classe E2, nível 8, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em caráter definitivo, conforme determinação proferida nos autos judicias n. 0810320-29.2024.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO/CDJ/PGE/MS/PPREV/N.º 000063/2026, a contar de 01 de abril de 2026 (Processo n. 77/002475/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0417, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a PAULO ROBERTO MENDES, na condição de Cônjuge da ex-servidora ROSANGELA FERREIRA MENDES, matrícula n. 3932023, aposentada no cargo de Professor, classe G2, nível 8, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 24 de janeiro de 2026 (Processo n. 77/001081/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0418, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a LUCIANA CARDOSO RODRIGUES, na condição de Cônjuge de ALDO CASSATTI RODRIGUES, matrícula n. 9068022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe F, nível 7, código 90248, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.665, de 19 de abril de 2021, a contar de 06 de janeiro de 2026 (Processo n. 77/000261/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0419, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a GABRIEL NASCIMENTO DE SOUZA, na condição de filho inválido da ex-servidora MARLI JOSEFA DO NASCIMENTO ORTEGA, matrícula n. 58773021, que detinha o cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/6, código 40390, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §2º, inciso I e II, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 01 de setembro de 2025 (Processo n. 77/010400/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0420, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARIA CONCEICAO OLIVEIRA DE MELO, na condição de Ex-Cônjuge de CACILDO IGNACIO DE MELO, matrícula n. 29403021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, referência 645/ES7/3, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A "caput", art. 45, inciso I, art. 46, §2º e §3º, art. 50-A, §1º, inciso V e VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 27 de outubro de 2025 (Processo n. 77/012319/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 15/001270/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, impetrado por MARLI MASSON FONTES, matrícula n. 85378023, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, cargo: Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, em caráter definitivo, proferida nos autos judiciais n. 0869890-77.2023.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO/CDJ/PGE/MS/PPREV/N.000020/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0636/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 15/002044/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, impetrado por CREUZA ROSA DUARTE, matrícula n. 68303025, Função: Auxiliar de Serviço de Saúde, Tabela Salarial: 135/EF2/F, concedendo a incorporação do adicional de insalubridade e da gratificação de risco de vida nos proventos, em caráter definitivo, proferida nos autos judiciais n. 0811723-33.2024.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV/N.º 000041/2026, a contar de 01 de agosto de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0780/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/000617/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 22 de janeiro de 2021 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por DANIEL REZENDE E SILVA, matrícula n. 57011023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Agente Fazendário, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0759/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/012893/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 2 de dezembro de 2025, impetrado por JOSÉ LUIZ CAMPOS DE BARROS, matrícula n. 18666026, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0533/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/012795/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 5 de dezembro de 2020 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por MOYSÉS SIMÃO KAVESKI, matrícula n. 46008022, ex-servidor da Fundação Universidade Estadual, aposentado no cargo de Professor de Ensino Superior, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0978/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/000808/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 10 de novembro de 2025, impetrado por PATRÍCIA CORRÊA MORENO OLIVEIRA, matrícula n. 84813023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0695/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/013207/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 11 de dezembro de 2025, impetrado por ELSIO SANTOS DO AMARAL, matrícula n. 128887025, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos

no Parecer Técnico/Jurídico n. 0317/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/012106/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 6 de novembro de 2025, impetrado por ISRAEL ANTÔNIO ROSS TOMÉ, matrícula n. 103152022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0455/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/011342/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 22 de outubro de 2020 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, a contar de 1 de outubro de 2024, impetrado por JOSUÉ RODRIGUES RAMOS, matrícula n. 2748022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0904/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/013373/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 9 de dezembro de 2025, impetrado por OSVALDO TEIXEIRA, matrícula n. 22602022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0180/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/000814/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 28 de janeiro de 2021 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, conforme cronograma da folha de pagamento, impetrado por ZENAIDE DE ARRUDA SOARES, matrícula n. 56120021, na condição de pensionista de José Leite da Silva Filho, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que detinha o cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0922/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012334/2025, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por ELIETE MARECO LIMA, na qualidade de filha inválida de EPAMINONDAS DE ALMEIDA LIMA, matrícula n. 17135022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0846/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/013154/2025, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDEINCIÁRIA, impetrado por SIDNÉIA CATARINA TOBIAS, matrícula n. 91981026, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Delegado de Polícia, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0823/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

GESTOR
Nome: **MARCOS DA SILVA** Matrícula: **473735023** Cargo: **GERENTE**
FISCAL
Nome: **BRUNO DE MACEDO BARBATO** Matrícula: **438316024** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: **FELIPE REIS POUSO SALAS** Matrícula: **363037024** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

Processo administrativo: **79.006.336-2025** Contrato: **033/2026** GCONT: **29977**
Modalidade: **CO 142/2025-DLO/AGESUL**
Objeto**: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PONTE DE CONCRETO ARMADO NA RUA 11 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.**

Campo Grande - MS, 24 de março de 2026.

RUDI FIORESE
Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA
Gestor do Contrato

BRUNO DE MACEDO BARBATO
Fiscal do Contrato

FELIPE REIS POUSO SALAS
Fiscal Substituto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 52 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora Vania de Oliveira Sabatel Giovanni, matrícula n. 19106021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Corumbá, a contar de 1° de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 53, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Mayqueli Lima Dorna Pastora, matrícula n. 437664021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Corumbá, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 1° de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 54 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Héber Ferreira dos Reis, matrícula n. 71417023, ocupante do cargo Pesquisador, Classe E Nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 28 de março de 2026 (NUP 21.500.944-2012).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de Gestora/Gestora Substituta da parceria a ser celebrada por meio do Termo de Fomento n. 2352/2025, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **AGRAER** e a **Associação de Produtores Rurais Tucura**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA

Nome: Sonia Maria Lidone Moreira Matrícula: 105239022 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural	Nome: Vilma Pereira Lopes Ferreira Matrícula: 14661 Cargo: Assistente Social

Processo Administrativo: 2025TR002352
Objeto: Execução de emenda parlamentar estadual destinada a ações para promover a realização de cursos de capacitação para agricultores familiares.

Campo Grande, 25 de março de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 104, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora ISABELA PELLICCIARI, matrícula 95018022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, que esteve à disposição a Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022 – total 08(oito) dia de convocação, conforme Declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, para fins de regularização funcional, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, nos dias abaixo:

- 06 a 09 de junho de 2025. (NUP. 83.001.370-2026).

Campo Grande/MS, 23 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 105, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA, matrícula 123863021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, que esteve à disposição a Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2024 – total 01(um) dia de convocação, conforme Declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, para fins de regularização funcional, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, nos dias abaixo:

- 18 a 19 de novembro de 2025. (NUP. 83.001.370-2026).

Campo Grande/MS, 23 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 106, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO, matrícula 303264021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, que esteve à disposição a Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2024 – total 02(dois) dia de convocação, conforme Declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, para fins de regularização funcional, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, nos dias abaixo:

- 23 a 24 de outubro de 2025. (NUP. 83.001.370-2026).

Campo Grande/MS, 23 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 107, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Constituir a Comissão Sindicante, composta pelos seguintes servidores: CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES, Delegado de Polícia, matrícula 15246022, como Autoridade Sindicante; LÚCIA HELENA DE AGUIAR CARNEIRO, Assessora Técnica/PGE, matrícula 43875021 como Secretária, para apuração dos fatos constantes no processo 83.035.731-2025, devendo a mesma ser concluída no prazo legal.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 108, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Guia Lopes da Laguna/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora TATIANA MIEKO ONO, matrícula 439907021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 23/3/2026 a 01/04/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular MARCELO SHIGUEO PEREIRA DA SILVA, matrícula 67794022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente Daniel de Barbosa Ingold, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor que cabe a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO**, na execução do contrato n. 24.616/2024/IAGRO de contratação de Serviços de Calibração RBC dos Equipamentos dos Laboratórios, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da IAGRO e a Empresa **VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA.**, conforme segue:

GESTOR	**FISCAL**
Nome: Aline de Oliveira Figueiredo Matrícula: 102276021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Michelle Carmo de Almeida Matrícula: 127471021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Wellyta de Oliveira Ferreira Matrícula: 32307021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Michelle de Saboya Ravanelli Matrícula: 100977024 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

REFERENTE:
Processo administrativo: 83.018.990-2024
Contrato: 24.616/2024/IAGRO
Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma da Lei n. 14.133/21.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços de Calibração RBC dos Equipamentos dos Laboratórios, para atender para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 24 de março de 2026.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

EDITAL 001/FERTEL/2026
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS), no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual **(ADI) do ano de 2025** conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2026.

Orlando Braz Loureiro Junior
Diretor-Presidente

ANEXO I DO EDITAL N. 001/FERTEL/2026

Carreira: GESTÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
Cargo: PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
CARLOS ALBERTO JOSE DA SILVA FILHO	8259021	0		99,48
CARLOS RODRIGO DIEHL	108850022	0		100,00
CLAUDIA ROJAS FRANCO	86296021	0		100,00
CLAUDINEI MENEZES PECOIS	83551022	0		100,00
DANIELA SANTOS BENANTE	6150021	0		98,57
DANIELA TEIXEIRA NAHAS	68512021	0		100,00

DEUSIANE CARVALHO CAPUSSO	110241021	0		98,88
ELIANE PAIM CODORNIZ	7941022	0		100,00
EVA REGINA FERREIRA DE FREITAS	91386021	0		100,00
EZEQUIEL HOLSBACK RAMOS	46586021	0		100,00
GENIVAL MOTA	20970024	0	C001	0,00
GERSON CANHETE JARA	50435021	0	C006	0,00
GILSON PEREIRA ESPINDOLA	40120022	0		100,00
HELOISA HELENA VICTORIO MANDETTA	86997021	0		84,00
JIOVANI MARQUES FERNANDES	87746022	0		100,00
JOSE EDUARDO GALINDO NOVO	54070022	0		100,00
JULIA CELI TORRECILHA	56323022	0		64,00
KÁRITA CRISTINA FRANCISCO VERISSIMO GONÇALVES	112799022	0	C006	0,00
LAUCIDIO MELO NOGUEIRA	55311021	0		83,60
MAGDA TEBCHARANI	79658022	0		100,00
MARCELO RICARDO MIRANDA ESPINDOLA	1128021	0		100,00
MARCOS ENZIO GOULART	58216023	0		100,00
NADJANARA MORBECK DE OLIVEIRA	131735023	0		100,00
ZILDA VIEIRA DE SOUZA HECHT	58200021	0		100,00

ANEXO I DO EDITAL N. 001/FERTEL2026

Carreira: GESTÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
Cargo: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIANA GRESSLER	76159021	0		100,00
ANA RITA MORAES DORNELLES	14570022	0		100,00
ANTONIO MARCOS MARTINS APOLINARIO	76803021	0		100,00
ATHENA STOELTZLEN KEFALINOS	105767021	0		100,00
CARLOS ROMEU FLORES DA SILVA	68942022	0		99,71
CLAYTON SILVA	82262021	0	C001	0,00
CLAYTON WANDER NASCIMENTO SALES	90172021	0		100,00
DENILCIMAR SOUZA SILVA	80740022	0		100,00
EDSON BOMBI	107783021	0	C001	0,00
ELIANE TEREZINHA MARTINS COSTA PEREIRA	26220022	0		100,00
EMERSON DA SILVA	115909021	0		80,00
JOÃO MESSIAS RODRIGUES MENDES	43824021	0	C005	0,00
JUAREZ MARA XAVIER	75658022	0		100,00
LIVIO POLLY BOZZANO ROSA	123580021	0		80,00
LUCAS CARDOSO TEIXEIRA	78619022	0		100,00
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	72195022	0		99,80
LUCIO RODRIGUES MACIEL	108716021	0		100,00
MACIEL MUNIZ DIAS	91333021	0		88,54
MARCIO MASCARENHAS ACUNHA	78950021	0		99,84
MELCHIENE GOMES BARUA	90028023	0		91,20
ORIVALDO ROCHA MENGUAL	9537021	0		100,00
REINALDO ROBERT TALAVEIRA	40163023	0		64,00
SANDRA ROJAS FRANCO	65927021	0		100,00
SILAS SOUZA ALENCAR	44796021	0		100,00
SCHEILLA REGINA DE MORAES PAIVA	119962023	0		98,96

VALDIR MAURICIO DA SILVA	68588021	0		80,00
WALDIR PEREIRA ROSA	67792021	0		84,00
WILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	25227021	0		100,00

ANEXO I DO EDITAL N.001/FERTEL/2026

Carreira: GESTÃO ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ALEXANDRE KEMPFER	95466022	0		100,00
ANDRÉ SILVA MESSIAS	118783021	0	C001	0,00
CARLOS ROBERTO DE ABREU	100377021	0		100,00
CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DA SILVA	49896022	0		100,00
EDSON ISIDORO DOS SANTOS	108519021	0		100,00
ELIAS MARCIO DA SILVA	97747021	0		100,00
EDNA XAVIER DA SILVA	62025021	0		100,00
FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	98995021	0	C007	0,00
GISELY APARECIDA FARIAS ARECO	109546023	0		80,00
GUILHERME COSTA FICO	61215022	0		99,80
JOÃO BATISTA SOUZA DE ALMEIDA	122327022	0		100,00
JOEL ALMEIDA DA SILVA	84363021	0	C006	0,00
JOSE DE OLIVEIRA BRITO	61663021	0		80,00
LUIZ PAULO FERREIRA	22072021	0		100,00
MAGNA PEREIRA DE MELO	116428022	0		100,00
PATRICIA LIZ DOS SANTOS DE SOUZA MARIANO	125385021	0		99,36
PATRICIA MENDES VIEIRA	120634021	0		100,00
RODYNEI PEREIRA NOLASCO	38839022	0		100,00
ROGERIO MARCAL DOS SANTOS	109654021	0		100,00
ROSILDA PEREIRA SOUZA DE ABREU	111022023	0		100,00
SAFWAN AL KASS ISSAHAK	65524021	0		99,41
VALDIR VIANA DA SILVA	93807021	0		100,00
VANER FERNANDES LISBÔA	34297021	0		100,00
WALDIR RIBAS	68729021	0		100,00
YARA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	128029021	0	C006	0,00

ANEXO I DO EDITAL N. 001/FERTEL/2026

Carreira: GESTÃO ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
CLEUZA FERNANDES	67892022	0	C001	0,00

ANEXO II DO EDITAL N. 001/FERTEL/2026

Cargos em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADAIR SOUZA DA MATA	474987023	0		100,00
ASTROGILDO PEREIRA FAUSTINO	434984024	0		100,00
BERNARDO QUARTIN BARRIOS	474920024	0		100,00
CEZAR SABINO RORIZ	30842024	0		100,00

GABINO ELIXECE LINO	427579029	0		100,00
GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	503177022	0		55,53
IASMIN PADILHA BIOLO	470131025	0		100,00
IRWING FERREIRA	128939024	0		100,00
ISRAEL APARECIDO CORREA FERREIRA	480015022	0		80,00
JOAO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	45685024	0		80,00
JOSEMIR CONSTANTINO BISPO	101271026	0		89,83
JOAO PAULO POMPEU	438275023	0		100,00
JUCIMAR LUIZ PEREIRA	133173029	0		84,00
JUSCELINO QUIDA BURTON	428840024	0		100,00
KELLY VENTORIM NUNES	427143026	0		99,87
LUCIENY DO NASCIMENTO SANTOS PEDRUSSI	498768022	0		80,00
MARCELO HENRIQUE BARONE	470876024	0		64,00
MAURICIO JOSE PRESTES DUARTE	43954022	0		80,00
ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR	813770021	0		98,43
OSMAR PEREIRA BASTOS	99281024	0		100,00
RICARDO AUGUSTO PAREDES	486147023	0		100,00
ROBERTO TORMINN NETO	480567023	0		100,00
RONALDO APARECIDO FERREIRA	314465021	0		99,11
ROGERIO DE MEDEIROS	95389023	0		100,00
ROQUE APARECIDO MARTINS	42927021	0		80,00
ROSEMEIRY HOFFMONN SILVA	61751025	0		80,00
SERGIO TOMAZ DE CARVALHO	48432022	0		76,80
TEREZINHA FRANCISCA HILCAR	37023027	0		100,00
VALDIR RODRIGUES DE ARAUJO	53815025	0		80,00

ANEXO III DO EDITAL N. 001/FERTEL/2026

Cedidos/Designados no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
EDSON FERREIRA DA SILVA	42925026	SAD	0		99,51
IEDA LARA GARCIA CESAR	67070021	SAD	0		100,00
LEONARDO LIMA DOS SANTOS	71696024	SAD	0		100,00
MARCIO RODRIGUES BREDA	121905024	FCMS	0		100,00
MARIA CANDIDA DA SILVA ABES	38951022	SED	0		100,00
PATRICIA BARBOSA SOUZA CHAVES	89303023	SAD	0		100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 110, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Elder Marques Acosta, matrícula 820467021 e Altamir José Da Rocha, matrícula 65926030 para exercer a função de gestores titular e suplente, do Termo de Fomento nº 1883/2026, processo nº 85.001.876/2026, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 418, de 25 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P"/UEMS nº. 395, de 20 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.106, de 23 de março de 2026, à página 316, que designou, em prorrogação, as servidoras abaixo, para a função de confiança de Gestor de Processos I, código 60120, para exerceram suas funções no Laboratório de Química Instrumental e Geral, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 01 de abril de 2026.

Nome/Matrícula	Função/Nível/Código
Cassia Canaza Fonseca de Almeida 37905021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III 60097
Sabrina de Avila Pereira 123945021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/IV 60097

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 419, de 25 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar, em prorrogação, as servidoras abaixo, para a função em confiança de Gestor de Processos I, código 60120, para exerceram suas funções no Laboratório de Química Instrumental e Geral, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 01 de abril de 2026.

Nome/Matrícula	Função/Nível/Código
Cassia Canaza Fonseca de Almeida 37905021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III 60097
Sabrina de Avila Pereira 123945021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/IV 60097

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 420, de 25 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P"/UEMS nº. 568, de 21 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial nº 6.598, de 01 de novembro de 2005, à página 131, que autorizou a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora MARIA DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº 59289021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe G3, nível VII, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referente:

- 616 (seiscentos e dezesseis) dias, no período de: 02/09/1985 08/05/1987, prestados a Ponto Frio Utilidades S/A;
- 839 (oitocentos e trinta e nove) dias, no período de 03/11/1987 a 18/02/1990, prestados a Wilson Queiroz de Morais ME;
- 434 (quatrocentos e trinta e quatro) dias, no período de 01/04/1991 08/06/1992, prestados a Atacadão de Alimentos Ipê Ltda;
- 1.027 (um mil e vinte e sete) dias, no período de 16/06/1992 a 07/04/1995, prestados a Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda;

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 421, de 25 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P"/UEMS nº. 499, de 17 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.258, de 21 de agosto de 2012, à página 33, que autorizou a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA FARIA LAMBLÉM, matrícula nº 62084022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para todos os efeitos legais, com fulcro no art. 33 da Constituição Estadual, sendo:

a) 728 (setecentos e vinte e oito) dias, correspondentes ao período de17/02/1986 a 15/02/1988, prestados como Professor para a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 422, de 25 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar ANDRÉA ROBERTO DUARTE LOPES SOUZA, matrícula nº. 132323023, ocupante do cargo de

Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, SEM ÔNUS, a função de confiança de Coordenadora *Pró-Tempore* do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 01 de abril de 2026 a 30 de maio de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 423, de 25 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelo edital mencionado.

Edital de Abertura: 61/2024 – RTR/UEMS, D.O. nº. 11.603, de 04/09/2024, páginas 239-277
Edital de Homologação: 10/2025 – RTR/UEMS, D.O. nº. 11.769, de 12/03/2025, páginas. 104 a 105

ÁREA DE CONHECIMENTO: **MATEMÁTICA**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CASSILÂNDIA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Geral
Eduardo Machado Silva	4º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 424, de 25 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de abril de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 216, de 14 de fevereiro de 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, republicada no Diário Oficial nº. 11.863, de 25 de junho de 2025, à página 304. (Processo nº. 29.042.157-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 425, de 25 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de abril de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 553, de 22 de abril de 2024, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, republicada no Diário Oficial nº. 11.540, de 01 de julho de 2024, à página 220. (Processo nº. 29/051.538/2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 426, de 25 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de abril de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 554, de 22 de abril de 2024, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, republicada no Diário Oficial nº. 11.540, de 01 de julho de 2024, à página 220. (Processo nº. 29.051.596-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 427, de 25 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de abril de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 702, de 11 de junho de 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº. 11.856, de 12 de junho de 2025 à página 253. (Processo nº. 29.040.138.2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 428, de 25 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de abril de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 703, de 11 de Junho de 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº. 11.856, de 12 de junho de 2025, à página 253. (Processo nº. 29.040.132.2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 429, de 25 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 25 de abril de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 151, de 6 de fevereiro de 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº. 11.738, de 07 de fevereiro de 2025, à página 234. (Processo nº 29.007.998-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 430, de 25 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de abril de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 152, de 6 de fevereiro de 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº. 11.738, de 07 de fevereiro de 2025 à página 235. (Processo nº. 29/008.003/2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 431, de 25 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de abril de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 153, de 06 de fevereiro de 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº. 11.738, de 07 e fevereiro de 2025, à página 235. (Processo nº. 29/008.012/2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 432, de 25 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 10 de abril de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 660, de 04 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 11.848, de 05 de junho de 2025, à página 240. (Processo nº. 29.038.816.2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 433, de 25 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de abril de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 1749, de 12 de dezembro de 2024, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, republicada no Diário Oficial nº. 11.698, de 18 de dezembro de 2024, à página 184. (Processo nº. 29.093.967.2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 434, de 25 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de abril de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 1143, de 19 de agosto de 2024, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº. 11.588, de 20 de agosto de 2024, à página 119. (Processo nº. 29.064.021.2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 435, de 25 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de abril de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 139, de 05 de fevereiro de 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº 11.737, de 06 de fevereiro de 2025,à página 242. (Processo nº. 29.051.553.2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 436, de 25 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de abril de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 1084, de 08 de setembro de 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº. 11.934, de 09 de setembro de 2025, à página 213. (Processo nº. 29.059.876.2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 437, de 25 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Conceder ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível VI, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo nº.	A partir de
8500021	Antonio Correa de Oliveira Filho	29.021.311-2026	12/03/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO - Processo SEI n. 33/001078/2026
Assunto: Capacitação de Servidores da Defensoria Pública-Geral do Estado.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 053/2026/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363), observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 008/DPGE/2026, de 02 (duas) inscrições no Curso 1ª Turma Ronny Charles de Temas Avançados de Licitações e Contratos, que ocorrerá em Brasília/DF, nos dias 06 a 08 de abril de 2026, na modalidade presencial. Campo Grande/MS, 24 de março de 2026.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO - Processo SEI n. 33/005537/2023
Assunto: Prorrogação de vigência e reajuste contratual.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 054/2026/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363), preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com fundamentado no art. 92, §3º e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e previsão no item 2.1 da cláusula segunda e item 7.1 da cláusula sétima do instrumento contratual, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2025 ao Contrato n. 006/DPGE/2024, celebrado com a empresa Gente Seguradora S.A, a fim de prorrogar a vigência contratada por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2026 e término em 01/04/2027, bem como reajustar o valor mensal unitário em razão do índice IPCA/IBGE, alterando os valores mensais atuais de R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) para o seguro dos servidores e R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) para o seguro dos voluntários, para R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais) e R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), respectivamente, a contar de 31/01/2026.
Campo Grande/MS, 25 de março de 2026.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n. 22.0.000003169-4
Assunto: Prorrogação de prazo.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 055/ASSEJUR/2026, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363) e, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com fundamentado no art. 51, da Lei n. 8.245/91, na Lei nº 8.666/93 e na previsão contratual constante na Cláusula Quarta (subitem 4.2), **OPINO** pela autorização da celebração do Termo Aditivo n. 011/DPGE/2026 ao Contrato n. 009/DPGE/2015, visando à prorrogação da vigência, por mais 60 (sessenta) meses, da locação do imóvel situado na Rua Presidente Vargas, n. 177, Centro, Dourados/MS, destinado à instalação do órgão da Defensoria Pública do Estado, com competência cível, na referida comarca.
Campo Grande/MS, 25 de março de 2026.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000181
PROCESSO SEI Nº 33/001320/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90002/2026.
FAVORECIDO: Dois Amores Garden Ltda
OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;
- Natureza de Despesas: 33903941;
- Fonte de Recurso: 0276000001;
DATA DO EMPENHO: 24/03/2026
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 369/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação do Defensor Público nominado neste ato, que, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Douradina/MS, realizou o ***Atendimento Itinerante – Projeto Defensoria Itinerante 2026***, tendo como objetivo levar atendimento jurídico gratuito e especializado para pessoas em situação de vulnerabilidade social, ***realizado no dia 20 de março de 2026, das 8h às 16h, no Centro de Atividades Múltiplas***, localizado na Avenida Presidente Dutra, 920 – Centro, em Douradina/MS. (Processo SEI n. 33/000024/2026)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
55119421	CÁSSIO SANCHES BARBI Coordenador da 13ª Regional de Maracaju/MS

Campo Grande, 25 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 370/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 306/2026, de 12 de março de 2026, publicada no D.O.E n. 12.098, de 13 de março de 2026, página 301, que designou o Defensor Público LUCIANO MONTALI, matrícula nº 7195101, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, para, sem prejuízo das suas funções, atuar nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC Associação Comercial, **no período de 1º a 30 de abril de 2026** (Processo SEI n. 33/001653/2024).

Campo Grande, 25 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 371/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público LAURO MOREIRA SCHÖLER, matrícula nº 55004601, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 11ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo das suas funções, atuar nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC Associação Comercial, **no período de 1º a 30 de abril de 2026**, com as seguintes atribuições: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

a) Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
b) Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
c) Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis.

Campo Grande, 25 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 372/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
6776551	Aléscio Artiolle	17 a 20/03/2026	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00570/2026

Campo Grande, 25 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 373/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para gozo de licença maternidade, à Defensora Pública JULIANA BORHER VALADARES, matrícula n. 55314721, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública da comarca de Nioaque-MS, de **120** (cento e vinte) dias, relativo ao período de **18 de março de 2026 a 15 de julho de 2026,** com fundamento no artigo 120, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009. (Nr Requerimento: 00566/2026).

Campo Grande, 25 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 374/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público CARLÚCIO GERMANO DA SILVA, matricula funcional n. 55314901, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Dois Irmãos do Buriti - MS, licença-paternidade de **15** (quinze) dias, relativo ao período de **18 de março de 2026 a 01 de abril de 2026,** com fundamento no artigo 122, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observada a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (N. Requerimento: 00565/2026).

Campo Grande, 25 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 375/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c Resolução DPGE n. 276, de 2 de maio de 2022, e o Edital DPGE n. 008/2022, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes da Equipe de Inspeção, que, sem prejuízo das suas funções, realizaram ***Inspeção***

na Penitenciária Estadual de Dourados/MS, no dia 20 de março de 2026, com início às 8h30, incluindo-se, no caso de afastamento da comarca, o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato (Processo SEI n. 22.0.000000811-0).

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS/ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO
55146241	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN
7195791	ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª Defensoria Pública de Jardim/MS
55315081	REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA Defensoria Pública de Anaurilândia/MS
55352521	STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA 1ª DP Criminal de Aquidauana/MS
55076341	THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO Adida ao Gabinete da DPGE/Atuação em auxílio no NUPIIR
55353061	JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO DP de Eldorado/MS e DP de Iguatemi/MS
55313281	LEONARDO GELATTI BACKES Defensoria Pública de Inocência/MS
55315621	MATHEUS PAULO DE ANDRADE 1ª DP Criminal de Amambai/MS

Campo Grande, 25 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 376/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 074/2026, de 26 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.058, de 27 de janeiro de 2026, página 210, **na parte** que autorizou, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, conforme especificado no quadro:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Servidora	Cargo	Período	Dias	Prorrogações	Concessão	Protocolo
55314721	Juliana Borher Valadares	Defensora Pública	19 /01/2026 a 24/03/2026	65	Sim	Perícia Médica do Estado	Requerimento: 00070/2026

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidora	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55314721	Juliana Borher Valadares	Defensora Pública	19/01/2026 a 17/03/2026	58	Sim	Perícia Médica do Estado	Requerimento: 00070/2026

Campo Grande, 25 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 377/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, que, sem prejuízo das suas funções, participaram com o ***Atendimento Móvel – Van dos Direitos,*** do ***Mutirão Todos em Ação - 2026***, realizado no dia 21 de março de 2026, sábado, na Escola Municipal Padre Thomaz Ghirardelli, em Campo Grande/MS (Processo SEI n. 33/000388/2026).

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
7126471	CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON
8298381	IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI Titular da 6ª DP Criminal da comarca de Campo Grande/MS

Campo Grande, 25 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 326/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR JANAINA COLMAN GUIMARÃES, matrícula nº 55317243, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 30 de março de 2026 (Processo SEI n. 33/002263/2024).

Campo Grande, 25 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 321/2026, de 23 de março de 2026, publicada no D.O.E. n. 12.108, de 24 de março de 2026, para complementação.

PORTARIA "S" DPGE n. 321/2026, 23 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizaram Mutirão Interno destinado à mudança da Unidade da Defensoria Pública em Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002593/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/LOTAÇÕES	DATAS
30564061	MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA Diretor da Secretaria de Infraestrutura	14/03/2026
8027943	ADENIR BARBOSA PAIVA Departamento de Patrimônio	14/03/2026
55071543	ANDRÉ TORRES LINO Departamento de Patrimônio	14/03/2026

55280163	ANGELO ULPIANO FACIONI Coordenador de Infraestrutura	14/03/2026
55358641	DIOGO DOS SANTOS LIMA Departamento de Obras e Edificações	14 e 15/03/2026
55155243	EDER JUNIL SANDRÉ PEREIRA Divisão Manutenção Predial	14/03/2026
55268823	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA Secretaria de Gestão Administrativa	14 e 15/03/2026
55275303	ERIK CARVALHO DO CARMO Divisão Manutenção Predial	14/03/2026
55334701	OTHON NOGUEIRA ARAUJO Departamento de Obras e Edificações	14/03/2026
55371961	PAULO WESLEY LADISLAU DA SILVA Divisão Manutenção Predial	14/03/2026
55283043	RICARDO GARCIA NARDONI Coordenadoria de Infraestrutura	14 e 15/03/2026

Campo Grande, 23 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 33/003904/2024
INTERESSADA: AMANDA CIBELE DE FARIA COSTA PEREIRA

DECISÃO:

(...)
Ante o exposto, haja vista que a candidata AMANDA CIBELE DE FARIA COSTA PEREIRA, Inscrição n. 1990005210, classificada em 65º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "S" DPGE n. 220/2026, de 2 de março de 2026, publicada no D.O.E n. 12.089, de 3 de março de 2026, página 301, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso.

À SGP/DPGE, para cumprimento desta decisão.

Campo Grande, 19 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 33/003904/2024
INTERESSADA: FERNANDO JUN SATO

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que o candidato FERNANDO JUN SATO, Inscrição n. 1990016275, classificado em 54º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 202/2026, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026, página 379, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso.

À SGP/DPGE, para cumprimento desta decisão.

Campo Grande, 19 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 327/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 199/2026, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026, que nomeou o candidato nominado neste ato, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, ***que não compareceu para realizar o Exame Médico Admissional*** na data estabelecida no Edital de Convocação n. 079/2026, publicado no D.O.E n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026 (Processo SEI n. 33/003904/2024).

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Contador
COMARCAS: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4310009845	Rodrigo Schluchting	3º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 25 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 328/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 201/2026, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026, que nomeou o candidato nominado neste ato, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, ***que não compareceu para realizar o Exame Médico Admissional*** na data estabelecida no Edital de Convocação n. 079/2026, publicado no D.O.E n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026 (Processo SEI n. 33/003904/2024).

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Banco de Dados
COMARCAS: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4300013797	Jemison Dos Santos	2º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 25 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 329/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 202/2026, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026, página 379, que nomeou o candidato nominado neste ato, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, c/c

a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso (Processo SEI n. 33/003904/2024).

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
COMARCAS: Campo Grande – Ribas do Rio Pardo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990016275	Fernando Jun Sato	54º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 25 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 330/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 203/2026, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026, que nomeou a candidata nominada neste ato, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, ***que não compareceu para realizar o Exame Médico Admissional*** na data estabelecida no Edital de Convocação n. 079/2026, publicado no D.O.E n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026 (Processo SEI n. 33/003904/2024).

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
COMARCAS: Campo Grande – Ribas do Rio Pardo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990043543	Mariana da Rocha Machado	55º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 25 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 331/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 205/2026, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026, que nomeou o candidato nominado neste ato, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, ***que não compareceu para realizar o Exame Médico Admissional*** na data estabelecida no Edital de Convocação n. 079/2026, publicado no D.O.E n. 12.085, de 26 de

fevereiro de 2026 (Processo SEI n. 33/003904/2024).

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
COMARCAS: Campo Grande – Ribas do Rio Pardo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990012692	Leandro De Melo Félix	57º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 25 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 333/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 220/2026, de 2 de março de 2026, publicada no D.O.E n. 12.089, de 3 de março de 2026, página 301, que nomeou a candidata nominada neste ato, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso (Processo SEI n. 33/003904/2024).

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
COMARCAS: Campo Grande – Ribas do Rio Pardo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990005210	Amanda Cibele de Faria Costa Pereira	65º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 25 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 334/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Douradina/MS, do ***Atendimento Itinerante – Projeto Defensoria Itinerante 2026***, tendo como objetivo levar atendimento jurídico gratuito e especializado para pessoas em situação de vulnerabilidade social, ***realizado no dia 20 de março de 2026, das 8h às 16h, no Centro de Atividades Múltiplas***, localizado na Avenida Presidente Dutra, 920 – Centro, em Douradina/MS (Processo SEI n. 33/000024/2026).

MATRÍCULA	SERVIDORA
55248843	ANA LUISA NUNES GARDIN – Assessoramento Defensoria Pública da comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

Campo Grande, 25 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 335/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram as Defensoras e os Defensores Públicos na realização da ***Inspeção na Penitenciária Estadual de Dourados/MS***, no dia 20 de março de 2026, com início às 8h30, incluindo-se, no caso de afastamento da comarca, o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato (Processo SEI n. 22.0.000000811-0).

MATRÍCULAS	SERVIDORES/LOTAÇÕES
55154523	RAFHAEL DE SOUSA SANTOS Assessoramento/NUSPEN
55376463	BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA Assessoramento/NUPIIR – Campo Grande
55327861	ÍCARO DE OLIVEIRA ALVES ANADP/Direito - NUCRIM
55321743	JORDANA MOURA DUTRA Assessoramento NUPIIR – Dourados/MS
55373401	JULIANA BEATRIZ DA SILVA ALVES ANADP/Direito - CARTÓRIO NUFAM – Dourados/MS
55332901	LEONARDO GUEDES BARCELLOS ANADP/Antropólogo - Dourados

Campo Grande, 25 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 336/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, que participaram com o ***Atendimento Móvel – Van dos Direitos,*** do ***Mutirão Todos em Ação - 2026***, realizado no dia 21 de março de 2026, sábado, na Escola Municipal Padre Thomaz Ghirardelli, em Campo Grande/MS (Processo SEI n. 33/000388/2026).

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÕES
55111143	CAMILA SARAIVA DOS SANTOS	Assessoramento/NUFAMD
55342081	LUIZ FELLIPE BOTTO	Motorista I/SEINFRA
55296903	MARIGNEZ RAQUEL DA SILVEIRA POZZI BARBIRATO BARBOSA	Assessoramento /2ª Instância
55363323	RAUL SAAB MONDINE	Coordenador de Projetos e Convênios/CPEC
55220583	WELISON ROCHA RIBEIRO	Assessoramento/1ª DP de Família e Sucessões

Campo Grande, 25 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Concorrência Eletrônica n° 001/2026. Processo Administrativo nº 046/2026. Registro do TCE/MS: D7826DD48BA0C6F76BAFE9B311F52B1B9A2AA08A. A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço global - Com detalhamento em planilha. Objeto: contratação de empresa para a prestação do **serviço de reconstrução da ponte de madeira** situada na estrada vicinal próxima à Fazenda Pica-Pau, em razão do desgaste da estrutura existente e da importância da via para o transporte escolar e tráfego rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara/MS, projeto básico, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 15 de abril de 2026. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local), ou pelo e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 25 de março de 2026.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Aviso de Retomada de Licitação. Pregão Eletrônico n° 014/2025. Processo Administrativo nº 051/2025. Registro do TCE/MS: 94DCD66A501CDA6F1989424E9B13A1EE9B2C3FE5. O Agente de Contratação do Município de Água Clara/MS torna público que, em razão de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul nos autos da Apelação Cível nº 0800711-38.2025.8.12.0049, a qual atribuiu efeito suspensivo ao recurso interposto pelo Município, fica **revogada a suspensão anteriormente publicada**, com a consequente **retomada do regular prosseguimento do certame**, a partir da fase em que se encontrava. Água Clara/MS, 25 de março de 2026.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026
(PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMEMENTAS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao Município de Anaurilândia-MS por meio de repasse financeiro firmado pelo Convênio Transferegov nº 980813/2025, com a finalidade de estruturar e modernizar a gestão de resíduos sólidos e apoiar as atividades dos produtores rurais na manutenção de estradas para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras, Defesa Civil, Transportes E Projetos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 - 01.005.15.451.0023.4013.4.4.90.52.1.700.3110 - REC FEDERAIS - SEC OBRAS
VALOR: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
PRAZO: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026
ASSINA: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Srª Manuella Jacob, da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMEMENTAS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026
(PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.
CONTRATADA: SENIOR EQUIPAMENTOS E LOGISTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao Município de Anaurilândia-MS por meio de repasse financeiro firmado pelo Convênio Transferegov nº 980813/2025, com a finalidade de estruturar e modernizar a gestão de resíduos sólidos e apoiar as atividades dos produtores rurais na manutenção de estradas para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras, Defesa Civil, Transportes E Projetos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 - 01.005.15.451.0023.4013.4.4.90.52.1.700.3110 - REC FEDERAIS - SEC OBRAS
VALOR: R$ 199.831,88 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026
ASSINA: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e o Sr. Miguel Moreira Rosvailer Los, da empresa SENIOR EQUIPAMENTOS E LOGISTICA LTDA

.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026
(PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.
CONTRATADA: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao Município de Anaurilândia-MS por meio de repasse financeiro firmado pelo Convênio Transferegov nº 980813/2025, com a finalidade de estruturar e modernizar a gestão de resíduos sólidos e apoiar as atividades dos produtores rurais na manutenção de estradas para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras, Defesa Civil, Transportes E Projetos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 - 01.005.15.451.0023.4013.4.4.90.52.1.700.3110 - REC FEDERAIS - SEC OB RAS
VALOR: R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).
PRAZO: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026
ASSINA: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e o Sr. Robert Felipe Vicente Louzada, da empresa PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 03/2026 à licitante vencedora do certame, sendo esta **MB3 CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.575.960/0001-01, com o valor global de **R$ 1.043.360,09 (Um milhão, quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais e nove centavos).** O citado processo se refere à contratação de empresa especializada para **"Execução de Pavimentação e Drenagem no Bairro Trindade"**, do Município de Aquidauana/MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 1F1BCDAF0ECE077B81012075D5CC26139C35680A

Aquidauana/MS, 24 de março de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 03/2026 à licitante vencedora do certame, sendo esta **MB3 CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.575.960/0001-01, com o valor global de **R$ 1.043.360,09 (Um milhão, quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais e nove centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada para **"Execução de Pavimentação e Drenagem no Bairro Trindade"**, do Município de Aquidauana/MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 1F1BCDAF0ECE077B81012075D5CC26139C35680A

Aquidauana/MS, 24 de março de 2026.

Mauro uiz Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MB3 CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e Drenagem no Bairro Trindade em Aquidauana/MS.
VALOR: R$ 1.043.360,09 (Um milhão, quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.000 29.001 15.451.0205 1.015 4.4.90.00.00.00.00.00.1.500 117
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/03/2026 até a data de 24/03/2027.
GESTOR DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros
FISCAL DO CONTRATO: Júlia Vieira Sales Coronel
ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, MB3 CONSTRUÇÕES LTDA, Robert Cacho de Barros e Júlia Vieira Sales Coronel.
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 1F1BCDAF0ECE077B81012075D5CC26139C35680A

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 45/2026

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 45/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Júlia Vieira Sales Coronel, CPF nº XXX.576.481-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2026.

Roberto Cacho de Barros
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Gestor do Contrato

Ciente:
Júlia Vieira Sales Coronel
Fiscal do Contrato

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 06/2026

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 06/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Ellen Niz de Oliveira Ribeiro CPF nº XXX.728.381.XXX-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 18 de março de 2026

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:
Ellen Niz de Oliveira Ribeiro
Fiscal da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
EMPRESAS: A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA; AF ALIMENTOS LTDA; CASA DE CARNES PANTANEIRA LTDA; DG CARNES E LINGUICAS LTDA; DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI; GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA; LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA; MAIDANA & OBA LTDA; MERCADO SAO RAFAEL EIRELI; MS LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA; MULTIPOLPAS IND E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA; SILVA DISTRIBUIDORA LTDA; W. DE OLIVEIRA ROCHA LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS.
VALOR: R$ 3.595.493,60 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/03/2026 até 25/03/2027.
GESTOR DA ATA: Wilsandra Aparecida de Lima Beda
FISCAL DA ATA: Ellen Niz de Oliveira Ribeiro
ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA; AF ALIMENTOS LTDA; CASA DE CARNES PANTANEIRA LTDA; DG CARNES E LINGUICAS LTDA; DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI; GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA; LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA; MAIDANA & OBA LTDA; MERCADO SAO RAFAEL EIRELI; MS LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA; MULTIPOLPAS IND E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA; SILVA DISTRIBUIDORA LTDA; W. DE OLIVEIRA ROCHA LTDA , Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): B79CA4A35555A736C0DB9CB7E26BA8DB1F698662

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025**
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS, através da Comissão Permanente de Contratação torna público aos interessados o resultado do CREDENCIAMENTO referente ao processo *supramencionado* objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADOS, PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, CIRURGIÃO GERAL E CLÍNICO GERAL CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS, para atividades constantes no Termo de Referência. Foram CREDENCIADAS e aptas para prestar os serviços as Empresas conforme segue: LUANA ZANON DOS SANTOS LTDA - CNPJ nº 65.149.201/0001-09, para executar os serviços constante do Item/ Lote: 5 (SESSÃO DE PSICOLOGIA), no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais);
PIETRA LUIZA FERREIRA NEISSE LTDA - CNPJ nº 56.172.003/0001-67, para executar os serviços constante do Item/Lote: 2 (CONSULTA SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PLANTÃO), no valor unitário de R$ 125,39 (cento e vinte cinco reais e trinta e nove centavos). Caarapó-MS, 25 de março de 2026.

Cleonice Vieira Lopes — Agente de Contratação
Eliane Heiber dos Santos — Membro
Lucelena Galbim — Membro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **043/2026** - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **002/2026** Código de Registro e-sfinge TCE: 57FC65A63BB82E6D6FDA2D98ADA32408B796314E, marcada para o dia **27 de março de 2026, às 12horas (horário oficial de Brasília-DF)**, para **ANÁLISE DE IMPUGNAÇÕES**. A nova data de abertura será publicada no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da Assomasul e no DOE, e nos seguintes endereços eletrônicos: **https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/64365**; **https://bnc.org.br** **e** **www.gov.br/pncp/pt-br**
Caarapó-MS, em 25 de março de 2026.

Maria Inês da Silva
Secretária Municipal de Suprimento e Logística

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 tipo "Menor Preço Global"
Código de Registro e-sfinge TCE: D2C451CB9DDC4B3123910F211C4110B0AA7132CD
O MUNICIPIO DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 14 de abril de 2026, às 09horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site https://bnc.org.br, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. Objeto Escolha da proposta mais vantajosa, através de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços complementares de apoio administrativo/educacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/64868 https://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Caarapó-MS, 25 de março de 2026.
Lucelena Galbim — Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026
O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual visando a aquisição de Materiais Esportivos em atendimento as secretarias municipais de Chapadão do Sul- MS.
Código Registro Informação: "A14507EE76D5550F2640A874DA9ABF4AFD0AA8F1".
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **10 de abril de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR),** através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com
Chapadão do Sul/MS, em 25 de março de 2026.

Joceli de Souza Moreira
Pregoeira

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a aquisição de veículos (ambulância, micro-ônibus e sedan), visando o atendimento das demandas apresentadas pelo Fundo Municipal de Saúde e contempladas nas Emendas Impositivas n°s 01/2023, 07/2023, 01/2024, 02/2024, 04/2024 e 12/2024 (leis nº 1.388/2023 e 1.431/2024), alteradas pela lei nº 1.458/2025.
Código Registro Informação: " DE31BBBDCB40960CDCB976BBF7D40131E9C65D53".
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **13 de abril de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR),** através do site bll.org.br
O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com
Chapadão do Sul/MS, em 23 de março de 2026.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026
O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão de provas e materiais pedagógico-avaliativos da Rede Municipal de Ensino, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Sul – MS.
Código Registro Informação: 4C9EDEBB96552F315869A0EF2DB46E8A54812705.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **15 de abril de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR),** através do site bll.org.br
O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com
Chapadão do Sul/MS, em 25 de março de 2026.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO**", mediante o regime de **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, visando a Contratação de Empresa para Execução do Projeto para Aquecimento da Piscina do Centro Aquático Municipal, conforme projetos da Secretaria de Infraestrutura e Projetos – Seinfra, em atendimento à Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.
Código Registro: "2D6688D50A1C528B57CEE93BEB2C4F2B6EBABA58"
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **14 de abril de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.
Chapadão do Sul/MS, em 25 de março de 2026.

Bruna Letícia Alves de Souza
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação 1º adendo
CÓDIGO E-SFINGE: "CFEFFA157E1FEB1290AA8C9D885D927DF4AC2226"
O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2026 - Processo nº 32166/2025.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios e panificação) para atender a demanda dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá MS.
Recebimento das propostas: Do dia 27/03/2026 as 08:00h a 09/04/2026 às 09:29h.
Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 09 de abril de 2026 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br
Corumbá-MS, 25/03/2026
Roberto Thadeu Almirão Nantes komiyama - Superintendente
Portaria "P" Nº 713, de 04 de setembro de 2025.

Extrato do Contrato Administrativo 01/2026 – Processo 5.813/2026
Partes: Município de Corumbá através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV e a Empresa S. H. Informática Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, por meio de cartão eletrônico com chip, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos do FUNPREV.
Valor: R$ 18.793,89 (Dezoito Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21.
Data da Assinatura: 24 de março de 2026.
Assinam: Sra. Camila Campos de Carvalho – Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração (Ordenadora de Despesas do FUNPREV) e a Empresa S.H. Informática.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026.CONTROLE PRÉVIO TC/MS N."152ED746202F9A1A84F501CFEA9A4395B53FBA0C".O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventuais **SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE NOVAS INSTALAÇÕES E REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA QUE NECESSITAM DE PINTURAS E RESTAURAÇÕES**, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia.**EMPRESA CLASSIFICADA: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, vencedora do lote: 01, no valor total de R$ 1.659.741,50 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).Ivinhema-MS, 25 de Março de 2026.Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente resultado proclamado pela Pregoeira.**Juliano Ferro Barros Donato**"Prefeito Municipal"

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2026.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2026. Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Dispensa de licitação, **fundamentada no art. 75, inciso XI**, da Lei Federal n. 14.133/2021**,** conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Este Contrato de Programa tem por objeto a execução de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do consórcio, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do consórcio planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência, compreendendo o exercício das atividades de compras de medicamentos e insumos para serviços da saúde e odontológico, especialidades médicas, transportes de pacientes, cirurgias, dentre outros, em atendimento ao município de Ivinhema/MS.**FAVORECIDO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE.VALOR:** O Valor Global Fixo de: R$ 436.800,00

(Quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos mil reais), que será **rateado entre os municípios integrantes deste Programa de Trabalho, no valor de: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)** ao ano para cada município, a serem repassados em 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas**, sendo no valor de R$ 3.900,00 (Três mil novecentos reais)**, com vencimento todo décimo dia útil dos meses de abril a novembro de 2026.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da pretendida contratação correrá por conta dos recursos como segue:ÓRGÃO= 020101 Gabinete do Prefeito.Projeto Atividade= 04.122.0014.2271 Manter Ações de Consórcio PúblicoCategoria= 3.1.71.00.00 Transferência a Consórcios Públicos Mediante contrato de Rateio. Fonte de Recursos=1500.Ficha= 12.ÓRGÃO= 020101 Gabinete do Prefeito.Projeto Atividade= 04.122.0014.2271 Manter Ações de Consórcio Público.Categoria= 3.1.71.00.00 Transferência a Consórcios Públicos Mediante contrato de Rateio.Fonte de Recursos=1500.Ficha= 13.VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o final do exercício na data de 31 de dezembro de 2026, conforme redação do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos respeitada a vigência máxima decenal conforme previsto no Art. 107 da Lei Federal n. 14.133/21**.**Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21.Ivinhema/MS, 25 de Março de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-**Prefeito Municipal

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2024-Processo Licitatório nº 182/2023-Regime Diferenciado de Contratação – RDC nº 001/2023-PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa TECMS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência, do contrato administrativo nº 024/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº 182/2023, gerado pelo Regime Diferenciado de Contratação – RDC nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da Obra de QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Financiamento – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal - Contrato nº 609.102-31 de 04/09/2023, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo, no Município de Ivinhema/MS.-CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO-2.1. O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, sendo até 19 de março de 2028, tendo em vista que os trabalhos ainda se encontram em andamento.-II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos Artigos 107 e 124, b, II da Lei nº. 14.133/2021.-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 024/2024.-DATA: 19 de março de 2026.-ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e *Demecio Takeshi Higa*, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 Processo Administrativo - Autos nº 4.237/2024 Concorrência nº 007/2024 PARTES **Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.** OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 052/2025. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda – 2.1. do Contrato Administrativo nº 052/2025, a contar de 05/03/2026. Em razão do acréscimo ao quantitativo do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 052/2025, importando em R$ 3.025,04 (três mil vinte e cinco reais e quatro centavos) correspondente a 0,37% sobre o valor global inicial contratado, conforme Planilha constante do Processo Administrativo nº 4.237/2024, o valor descrito na Cláusula Quinta passa a ser de R$ 811.374,39 (oitocentos e onze mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).FUNDAMENTO LEGAL: arts. 111 e 124, I, alínea "b" e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Sandro José Bortoloto** Maracaju-MS, 05 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 28/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, nesta cidade; e de outro lado a empresa **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Caroline de Fátima Theresa Ladeira, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa**

Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
1	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC EM SILICONE ADULTO	Unidade	IMPLA	3.000	4,10
11	ALAVANCA POTTS (KIT C/3 PEÇAS) – ADULTO	Kit	IMPLA	8	88,44
21	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA 200 MG/G GEL 12G	Embalagem	DFL	80	7,87
24	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO	Unidade	IMPLA	100	5,90
25	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH REGULAR COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES	Frasco	3R/MICRODONT	50	8,04
26	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH EXTRA FINO COM, NO MÍNIMO 100 UNIDADES	Frasco	3R/MICRODONT	100	8,04
27	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH FINO COM, NO MÍNIMO 100 UNIDADES	Frasco	3R/MICRODONT	150	8,04
40	BROCA 1511 TUNGSTENIO MINICUT PM	Unidade	IMPLA	20	29,35
43	BROCA 1591 TUNGSTENIO MINICUT PM	Unidade	IMPLA	20	29,35
82	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, PONTA DIMANTADA CONICA INVERTIDA FG 1046	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
85	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS 4084 CONICA EXTREMIDADE INATIVA	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
88	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº. 25 EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	IMPLA	200	2,95
104	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO	Unidade	SS WHITE	20	6,69
107	CLIP PRENDEDOR GUARDANAPO DE METAL (JACARÉ)	Unidade	IMPLA	30	3,89
109	COLGADURA INDIVIDUAL	Unidade	IMPLA	200	2,75
122	CURETA DE DENTINA EM AÇO INOX Nº. 11,5	Unidade	IMPLA	50	5,36
123	CURETA DE DENTINA EM AÇO INOX Nº. 14	Unidade	IMPLA	50	5,36
124	CURETA DE DENTINA EM AÇO INOX Nº. 17	Unidade	IMPLA	70	5,36
125	CURETA DE DENTINA EM AÇO INOX Nº. 5	Unidade	IMPLA	70	5,36
141	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO FRASCO COM, NO MÍNIMO, 20 ML	Unidade	BIODINAMICA	10	4,65
142	ESCOVA DE ROBINSON CONICA BRANCA	Unidade	3R/MICRODONT	300	0,96
144	ESULPIDOR ESPATULA LECRONNN	Unidade	IMPLA	50	5,36
145	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3	Unidade	IMPLA	50	5,36
146	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	Unidade	IMPLA	40	5,36
147	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº. 24	Unidade	IMPLA	100	7,24
148	ESPÁTULA DE METAL PARA MOLDAGEM DE ALGINATO COM CABO DE MADEIRA	Unidade	IMPLA	10	8,04
162	FICHA PARA RAIO X COM 5 FUROS	Embalagem	IMPLA	100	14,61
170	FIO DENTAL COM, NO MÍNIMO, 500M	Embalagem	PREDENT	35	7,62
172	FIO RETRATOR GENGIVAL HEMOSTÁTICO	Unidade	BIODINAMICA	25	15,44
174	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5MM, ESPESSURA 0,05MM	Unidade	IMPLA	400	0,92
175	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,7MM, ESPESSURA 0,05MM	Unidade	IMPLA	300	0,92
179	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00	Unidade	IMPLA	70	8,04
188	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº. 68	Unidade	IMPLA	20	52,00
189	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº. 69	Unidade	IMPLA	25	52,00
210	IODOFORMIO. FRASCO COM 10G	Frasco	KDENT	10	29,35
216	JOGO CALLCADOR PAIVA CABO OITAVADO 4 PEÇAS – Nº. 01 AO Nº 4	Jogo	IMPLA	10	21,44

217	JOGO DE ALAVANCA APEXO ADULTO CABO GROSSO COM 3 UNIDADES Nº. 301, 302 E 303	Jogo	IMPLA	10	57,08
218	JOGO DE ALAVANCA HEINDERBRINK, AÇO INOX	Jogo	IMPLA	10	57,08
220	KIT COM FIXADOR E REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO	Kit	IMPLA	1.752	14,74
228	LAMPARIA A ALCOOL DE INXO (80ML) COM PAVIO	Unidade	IMPLA	10	29,35
255	LIMA SELDIN PARA OSSO Nº. 11 AÇO INOX	Unidade	IMPLA	20	22,51
263	MOLDEIRA TOTAL LISA INOX. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 8 UNIDADES	Embalagem	IMPLA	15	160,80
269	PASTA DESSENSIBILIZANTE 2% PARA USO ODONTOLÓGICO	Unidade	IODONTOS UL	70	6,70
270	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA E AMALGAMA	Unidade	ASFER	50	19,16
273	PAVIO PARA LAMPARINA COM, NO MÍNIMO, 13CM DE COMPRIMENTO DE 0,5CM DE DIAMETRO	Unidade	IMPLA	200	2,95
275	PEDRA POMES EXTRA FINA PARA USO ODONTOLÓGICO COM FRASCO DE 100G	Unidade	IODONTOS UL	40	3,69
276	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº. 17	Unidade	IMPLA	130	5,90
277	PINÇA CLÍNICA PEDRIÁTRICA 098-M	Unidade	IMPLA	20	8,58
279	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 6MM	Unidade	IMPLA	25	7,91
280	PONTA FG CHAMA 4702 PEDRA ARKANSAS BRANCA P/ALTA ROTAÇÃO	Unidade	IMPLA	250	8,01
282	PONTA DIAMANTADA FG 1011 PARA ALTA ROTAÇÃO	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
286	PONTA DIAMANTADA FG 1094 CILINDRICA PLANA	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
287	PONTA DIAMANTADA FG 1095 CILINDRICA EXTREMIDADE PLANA	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
288	PONTA DIAMANTADA FG 1012 PARA ALTA ROTAÇÃO	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
289	PONTA DIAMANTADA FG 1012HL PARA ALTA ROTAÇÃO	Unidade	3R/MICRODONT	150	2,10
291	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1013	Unidade	3R/MICRODONT	150	2,10
292	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1014 HL	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
293	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1014	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
294	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1015 HL	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
295	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1015	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
296	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1016 HL	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
297	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1016	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
298	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1019	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
299	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 3017 HL	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
300	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 3017	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
301	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 3018 HL	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
302	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 3018	Unidade	3R/MICRODONT	300	2,10
304	PONTA P3-S PARA ULTRASSOM	Unidade	IMPLA	40	36,05

305	PONTA P4-S PARA ULTRASSOM	Unidade	IMPLA	40	36,05
316	POTE DPPEN DE VIDRO INCOLO, 3CM COM DUAS CAVIDADES	Unidade	IMPLA	60	2,83
328	SELANTE MATIZADO	Unidade	BIODINAMICA	70	13,08
333	SNINDESMOTOMO DUPLO Nº1, AÇO INOXIDAVEL	Unidade	IMPLA	70	7,91
334	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TOPICA, USO ODONTOLOGICO, FRASCO COM 10 ML	Frasco	BIODINAMICA	12	13,08
335	SONDA EXPLORADORA Nº. 47 EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	IMPLA	30	6,57
336	SONDA EXPLORADORA Nº. 5 EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	IMPLA	50	6,57
337	SONDA MILIMETRADA NABERS PONTA DUPLA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	IMPLA	20	21,31
339	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR – ICE SPRAY	Unidade	IODONTOS UL	30	30,69
343	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA DENTAL	Unidade	IMPLA	100	0,74
344	TAMBOREL PAR ENDODONTIA	Unidade	IMPLA	10	9,25
347	TESOURA IRIS CURVA 11,5CM	Unidade	IMPLA	40	11,39
348	TESOURA IRIS PONTA RETA FINA 11,5CM	Unidade	IMPLA	40	11,39
353	TIRA DE LIXA DE POLIESTER, 4MM, DUAS FACES	Embalagem	IMPLA	150	6,70
354	TIRA DE POLIESTER PARA USO ODONTOLOGICO	Embalagem	IMPLA	150	0,92
355	TRICRESOL FORMALINA	Unidade	BIODINAMICA	8	10,33
356	VASELINA EM CREME	Unidade	LYSANDA	40	8,32
				Total:	**R$ 72.386,15**

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)
O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R$ 72.386,15 (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).**
DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)
O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
CÓDIGO REDUZIDO: 10
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
CÓDIGO REDUZIDO: 14
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)
Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.
DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Caroline de Fátima Theresa Ladeira
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno,com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, nesta cidade; e de outro lado a empresa **K&M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.892.801/0001-23, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Marcos Leandro Kern, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS** para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
359	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM EXTRA TORQUE, ACOPLAMENTO DE BROCAS TIPO 1 BORDEN UNIVERSAL (2 FUROS) E SISTEMA DE TROCA BROCAS PUSH-BUTTON (UNIVERSAL) (PB)	Unidade	NSK CANETA	25	425,00
				Total:	**R$ 10.625,00**

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R$ 10.625,00 (dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais).**

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
CÓDIGO REDUZIDO: 10
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
CÓDIGO REDUZIDO: 14
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

K&M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marcos Leandro Kern
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santo,**; e de outro lado a empresa **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Kevellim Pontes Freitas, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS** para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
278	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 14 CM	Unidade	FUTURE HI 112-24114	20	23,57
310	PONTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	FUTURE HI 138-4213	70	21,82
350	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 12 CM	Unidade	FUTURE HI 108-34311	40	18,21
				Total:	**R$ 2.727,20**

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)
O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R$ 2.727,20 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).**
DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)
O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
CÓDIGO REDUZIDO: 10
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
CÓDIGO REDUZIDO: 14
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)
Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.
DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.
Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

K ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Kevellim Pontes Freitas
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, e de outro lado a empresa **ODONTOMED T/A LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.205.945/0001-04, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Tayná Rodrigues Monteiro de Barros, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)
Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS** para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
165	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL 22 X 35 MM COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES	Caixa	CARESTREAM INFANTIL	30	232,36
				Total:	**R$ 6.970,80**

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)
O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R$ 6.970,80 (seis mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos).**
DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)
O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.
Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
CÓDIGO REDUZIDO: 10
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
CÓDIGO REDUZIDO: 14
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo
DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)
Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.
DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

ODONTOMED T/A LTDA
Tayná Rodrigues Monteiro de Barros Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, nesta cidade; e de outro lado a empresa **OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.069.066/0001-57, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Angelo Roberto Villavivencio Lemos, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.
DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)
Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS** para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
3	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PARA ESMALTE E DENTINA	KIT	BIODINAMICA ATTAQUE	270,00	2,85
4	ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5%	UN	DFL	35,00	46,00
5	ADAPTADOR DE SUCÇÃO LUER	UN	ULTRADENT	300,00	6,70
6	ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE	UN	MAQUIRA BOND 2.1	180,00	15,00
8	AGULHA GENGIVAL DE USO ÚNICO (CURTA) 30G – 0,3X25MM, COM 100 UNIDADES	CX	PROCARE	140,00	23,00
9	AGULHA GENGIVAL DE USO ÚNICO (EXTRA CURTA) 30G – 0,3X 16MM, COM 100.	CX	PROCARE	80,00	23,00
10	AGULHA GENGIVAL DE USO ÚNICO (LONGA) 27G – 0,40 X 30MM, COM 100 UNIDADES	CX	PROCARE	200,00	22,80
12	ALGINATO HYDROGUM 5 COM 453 G. LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE	UN	ZHERMACK HYDROGUM 5	170,00	27,00
13	ALICATE ORTODÔNTICO DE CORTE FIO DE AMARRILHO COM WIDIA EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	GOLGRAN MILLENNIUM	20,00	235,00
15	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1: 200.000, COM VASOCONSTRITOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 TUBETES DE VIDRO.	CX	DFL ARTICAINE 100	40,00	145,00
16	ANESTÉSICO INJETÁVEL CITOCAÍNA 3%. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	CX	CRISTALIA CITOCAINA	30,00	157,00
19	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 TUBETES DE VIDRO	CX	DFL MEPISV 3%	26,00	142,00

20	ANESTÉSICO INJETÁVEL PRILLOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN) COM VASOCONSTRITOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 TUBETES DE VIDRO	CX	DFL PRILONEST 3%	40,00	151,00
22	ANTISSÉPTICO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL.	UN	VICPHARMA	80,00	19,70
28	BABADOR DESCARTÁVEL EM 2 CAMADAS, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	EMB	BIODINAMICA	260,00	10,90
33	BANDEJA CLÍNICA DE AÇO INOX DE 24 X 18 X 1,5	UN	FAVA	50,00	30,00
38	BOBINA PICOTADA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDIDA 15 X 30 CM	UN	BWW	80,00	19,75
39	BROCA 1510 TUNGSTÊNIO MAXICUT - PM	UN	AMERICAN BURRS	20,00	65,00
41	BROCA 1521 TUNGSTÊNIO MAXICUT – PM	UN	AMERICAN BURRS	20,00	64,00
42	BROCA 1570 TUNGSTÊNIO MAXICUT – PM	UN	AMERICAN BURRS	20,00	65,00
44	BROCA 5730040 TUNGSTÊNIO MINICUT – PM	UN	AMERICAN BURRS	20,00	75,00
48	BROCA CARBIDE CA N°06 HASTE LONGA PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UN	MICRODONT/3R	200,00	10,00
50	BROCA CARBIDE CA N° 08 PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UN	MICRODONT/3R	200,00	5,64
51	BROCA CARBIDE CA N° 04 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	MICRODONT/3R	200,00	5,50
52	BROCA CARBIDE CA N° 05 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	MICRODONT/3R	200,00	5,64
53	BROCA CARBIDE CA N° 06 PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	MICRODONT/3R	200,00	5,90
54	BROCA CARBIDE ESFÉRICAS T/OS – CIRÚRGICA N°08 – PM	UN	JET	100,00	16,90
55	BROCA CARBIDE FG 701 C HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	KAVO	200,00	10,10
56	BROCA CARBIDE FG4C ESFÉRICA LONGA – ALTA ROTAÇÃO	UN	JOTA	200,00	9,30
57	BROCA CARBIDE FG6C ESFÉRICA LONGA – ALTA ROTAÇÃO	UN	JOTA	200,00	9,30
58	BROCA CARBIDE FG 702 C HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	KAVO	400,00	9,90
59	BROCA CARBIDE FG 703 C HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	KAVO	400,00	9,90
60	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA FG 3082	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,00
61	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG 1036	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,00
62	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG 1034	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,00
63	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA FG 1112	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,00
64	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO PLANO FG 1066	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,05
65	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA TRONCO CÔNICA INVERTIDA FG 1042	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,07
66	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA BALA FG 3118F	UN	MICRODONT/3R	200,00	2,08
67	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA FG 311EF/FF	UN	MICRODONT/3R	200,00	2,09
68	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA FG 3168 EF/FF	UN	MICRODONT/3R	200,00	2,09
69	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA FG 3168F	UN	MICRODONT/3R	200,00	2,09
70	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG 1035	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,09
71	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA FG 1190F	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,09
72	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA FG 1190FF	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,09

73	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA FG 3195EF/FF	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,09
74	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA FG 3195F	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,09
75	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVO FG 3080	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,09
76	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR FG 1024	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,09
77	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE CURTA FG 1302	UN	MICRODONT/3R	200,00	2,09
78	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA FG 2135F CÔNICA DE TOPO ARREDONDADO	UN	MICRODONT/3R	200,00	2,09
79	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA FG 3083 CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA	UN	MICRODONT/3R	200,00	2,09
80	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS FG 1150	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,09
81	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO PLANO FG 1063	UN	MICRODONT/3R	300,00	2,09
83	BROCA ENDO Z 23MM	UN	PRIMA DENTAL	200,00	9,00
84	BROCA LENTULO DE 25MM CAIXA COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES	CX	MK LIFE LENTULOS	40,00	17,50
89	CÂMARA ESCURA PARA PROCESSAMENTO DE RAIO X ODONTOLÓGICO	UN	VH ESSENCE DENTAL	9,00	190,00
91	CÂNULAS DE PROPILENO ULTRAFINAS, 25MM (0,019/0,48MM)	UN	ULTRADENT CAPILLARY	300,00	35,00
92	CAPAS DO TRANSDUTOR PARA JETLAXIS SONIC LED.	UN	SCHUSTER	40,00	39,00
93	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	EMB	AMALGAM	40,00	99,90
95	CERA ROSA Nº07 – CERA PARA MOLDAGEM	CX	LYSANDA	100,00	16,00
98	CIMENTO COMPOSTO DE IONÔMETRO DE VIDRO FORRADOR IONOFAST.	UN	BIODINAMICA IONOFAST	110,00	69,00
99	CIMENTO DE IONÔMETRO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR	EMB	BIODINAMICA IONOFAST	110,00	38,90
101	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCARIO HIDRO C	CX	DENTSPLY HYDRO C	50,00	19,00
102	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO À BASE DE MTA NO SISTEMA PASTA X PASTA	CX	ANGELUS MTA – FILLAP	24,00	175,00
110	CONE DE GUTA PERCHA X3 – 28MM	CX	DENTSPLY PROTAPER	30,00	35,00
111	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA X2 – 38MM.	CX	DENTSPLY PROTAPER	28,00	39,70
112	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA RS. TAMANHOS: P, M E G C/ NO MÍNIMO 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	40,00	26,80
113	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA X1 – 28MM	CX	DENTSPLY	20,00	39,70
114	CONE DE GUTA PERCHA X4/X5 – 28MM	CX	DENTSPLY	40,00	39,70
115	CONE DE PAPEL CELL PACK N° 15-40. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180UNIDADES	CX	TANARI PONTAS DE PAP	60,00	3350
116	CONE DE PAPEL CELL PACK N° 45-80. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180 UNIDADES	CX	TANARI PONTAS DE PAP	60,00	33,50
121	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS COM NO MÍNIMO 2 SERINGAS POR KIT.	KIT	BIODINAMICA ALVEOLEX	45,00	29,60
127	CURETA GRACEY CABO EM RESINA AMARELA – 5/6	UN	QUINELATO	9,00	132,00
128	CURETA GRACEY CABO EM RESINA AZUL-13/14	UN	QUINELATO	9,00	185,00
129	CURETA GRACEY CABO EM RESINA LARANJA – 11/12	UN	QUINELATO	9,00	189,42
130	CURETA GRACEY CABO EM RESINA VERDE – 7/8	UN	QUINELATO	9,00	215,00
134	CURETA MCCALL N° - 17/18	UN	GOLGRAN MILLENNIUM	70,00	6,45

136	DESCOLADOR DE MOLT N°9 DE 18 CM	UN	GOLGRAN MILLENNIUM	50,00	10,00
137	DESCOLADOR MOLT ½ MILENNIUM	UN	GOLGRAN MILLENNIUM	50,00	9,80
139	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM NO MÍNIMO 4 ENZIMAS	L	KELLDRIN PODEROSO	150,00	15,90
140	DISCO DE LIXA DE ½ COM CENTRO METÁLICO COM SEQUÊNCIA DE GRANULAÇÕES+MANDRIL COM NO MÍNIMO 30 DISCOS	EMB	3M SOFLEX POPON	32,00	215,00
149	ESPÁTULA DE TITÂNIO CALCADOR WARD 03	UN	GOLGRAN MILLENNIUM	100,00	25,00
150	ESPÁTULA DE TITÂNIO CALCADOR BOLINHA	UN	GOLGRAN MILLENNIUM	100,00	25,00
151	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA N°05 TIPO INDUSBELLO	UN	GOLGRAN MILLENNIUM	70,00	27,80
152	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA Nº 06 – TIPO INDUBELLO	UN	GOLGRAN MILLENNIUM	100,00	27,00
156	ESPEÇHO BUCAL PLANO Nº 05	CX	GOLGRAN	170,00	5,71
157	ESPELHO BUCAL PLANO N° 03	CX	GOLGRAN	60,00	7,14
158	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, BLISTERS INDIVIDUAIS COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	CART	MAQUIRA HEMOSPON	190,00	32,00
160	EXTIRPA NERVOS DE 10-40 DE 21MM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	CX	QUIMIDROL K-DENT	12,00	25,33
163	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL IO-41, ALTA VELOCIDADE, 57MMX76MM, COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES	EMB	CARESTREAM INSIGHT	9,00	500,00
166	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL, 4-0 COM AGULHA 1,5CM	EMB	SHALON	11,00	88,00
167	FIO DE SUTURA DE NYLON, 4,0 COM AGULHA 1,5CM, NÃO ABSORVÍVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO	220,00	23,00
168	FIO DE SUTURA DE NYLON, 5.0 COM AGULHA 1,5CM, NÃO ABSORVÍVEL, CAIXA COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO	80,00	23,00
177	FLÚOR GEL NEUTRO INCOLOR FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML	FRASC	IODONTOSUL FLUORSUL	250,00	4,30
178	FLUORETO EM PÓ. FLUORETO DE SÓDIO, SACHE 2G	UN	IODONTOSUL FLUORSUL	2.800,00	1,95
181	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX N°150	UN	GOLGRAN	19,00	43,00
182	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX N°151	UN	GOLGRAN	19,00	45,00
183	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX N°16	UN	GOLGRAN	20,00	49,80
184	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX N°17	UN	GOLGRAN	20,00	49,90
185	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX N°18L	UN	GOLGRAN	20,00	49,90
186	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX N°18R	UN	GOLGRAN	15,00	49,50
187	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX N°65	UN	GOLGRAN	17,00	49,80
190	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N°01	UN	GOLGRAN	15,00	49,80
191	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N°101	UN	GOLGRAN	19,00	49,90
192	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N°150	UN	GOLGRAN	18,00	49,90
193	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N°151	UN	GOLGRAN	19,00	50,00
194	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N°17	UN	GOLGRAN	18,00	49,90
195	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N°180	UN	GOLGRAN	15,00	49,90
196	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N°18R	UN	GOLGRAN	15,00	49,90
197	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N°02	UN	GOLGRAN	20,00	49,90
198	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N°23	UN	GOLGRAN	20,00	49,90
199	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N°27	UN	GOLGRAN	20,00	49,90
200	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N°4	UN	GOLGRAN	20,00	49,90
201	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N°5	UN	GOLGRAN	20,00	49,90
202	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N°65	UN	GOLGRAN	14,00	49,90
203	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX N°69	UN	GOLGRAN	14,00	49,90
204	FORMOCRESOL EMBALAGEM COM FRASCO DE NO MÍNIMO 10ML	EMB	BIODINAMICA FORMOCRE	80,00	9,50
205	FOTOPOLIMERIZADOR (SEM FIO)	UN	SCHUSTER EMITTER	10,00	330,00
206	GALÃO (BOMBONA) FRABRICADO9 EM POLIETILENO – COM CAPACIDADE MÍNIMA	UN	ELASTOBOR	0,00	14,67

208	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA PARA USO ENDODÔNTICO – 1L	FRASC	ASFERSORA CLORADA	21,00	11,79
211	IONÔMETRO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3	KIT	MAQUIRA IONGLASS	200,00	18,90
212	JOGO ALAVANCA APICAL ADULTO, AÇO INOXIDÁVEL	JOGO	GOLGRAN MILLENNIUM	40,00	55,00
213	JOGO ALAVANCA APICAL INFANTIL, AÇO INOXIDÁVEL	JOGO	GOLGRAN	40,00	54,00
214	JOGO ALAVANCA SELDIN ADULTO, AÇO INOXIDÁVEL	JOGO	GOLGRAN MILLENNIUM	25,00	56,90
215	JOGO ALAVANCA SELDIN INFANTIL, AÇO INOXIDÁVEL	JOGO	GOLGRAN MILLENNIUM	30,00	56,90
219	KIT BROCAS COM PONTA DIAMANTADA FINA COM 7 UNIDADES=BROQUEIRO	KIT	MICRODONT/3R	60,00	47,90
221	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA SORTIDO CA (CONTRA ÂNGULO) COM 12 UNDIADES	KIT	MICRODONT/3R	35,00	40,00
222	KIT DE ESCOVAÇÃO ADULTO	KIT	MEDFIO	15.000,00	4,20
223	KIT DE ESCOVAÇÃO INFANTIL	KIT	MEDFIO	7.000,00	4,15
233	LIMA K 15-40 21MM, AÇO INOX, CARTELA COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES SORTIDAS	KIT	ALLPRIME	25,00	14,90
236	LIMA K Nº15 DE 21MM, AÇO INOX. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES	EMB	ALLPRIME	25,00	14,90
242	LIMA ROTATÓRIA X1 31MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PRONTAPERNE	20,00	98,00
243	LIMA ROTATÓRIA X2 21MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	120,00	93,00
244	LIMA ROTATÓRIA X2 25MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	110,00	109,90
245	LIMA ROTATÓRIA X2 31MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	20,00	99,00
247	LIMA ROTATÓRIA X3 25MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	110,00	110,00
248	LIMA ROTATÓRIA X3 31MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	20,00	110,00
249	LIMA ROTATÓRIA X4 21MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	40,00	110,00
250	LIMA ROTATÓRIA X4 25MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	40,00	109,90
251	LIMA ROTATÓRIA X4 31MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	20,00	110,00
252	LIMA ROTATÓRIA X5 21MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	40,00	110,00
253	LIMA ROTATÓRIA X5 25MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	20,00	110,00
254	LIMA ROTATÓRIA X5 31MM CARTELA COM 3 LIMAS	KIT	DENTSPLY PROTAPERNE	20,00	110,00
257	MANDRIL METÁLICO PARA USO EM DISCOS DE LIXA NO CONTRA ÂNGULO, ENCAIXE RÁPIDO.	UN	PREVEN	60,00	9,81
260	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL EM CERA COM HASTE PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR – TAM P	UN	BIODINAMICA MOLDEIRA	1.800,00	0,55
261	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL EM CERA COM HASTE PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR – TAM M	UN	BIODINAMICA MOLDEIRA	1.700,00	0,75
262	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL EM CERA COM HASTE PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR – TAM G	UN	BIODINAMICA MOLDEIRA	1.800,00	0,74
266	PAPEL CARBONO DUPLA FACE PARA ARTICULAÇÃO 100 MICRA	CX	ANGELUS CONTACTO	250,00	2,73
271	PASTA PROFILÁTICA	UN	MAQUIRA SHINE	120,00	3,90
272	PASTA ZINDO-ENÓLICA 120GR	CX	LYSANDA PASTA	200,00	39,00
283	PONTA DIAMANTADA – FG 1090 CILÍNDRICA PLANA	UN	MICRODANT/3R	300,00	2,05
284	PONTA DIAMANTADA – FG 1092 CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA	UN	MICRODANT/3R	300,00	2,05

285	PONTA DIAMANTADA – FG 1093 CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA	UN	MICRODANT/3R	300,00	2,05
306	PONTA PARA APLICAÇÃO E ASPIRAÇÃO COM DIÂMETRO DE 2,0MM	UN	ULTRADENT	300,00	14,00
308	PONTA T4-S PARA ULTRASSOM	UN	SCHUSTER	40,00	33,90
313	PORTA MATRIZ ADULTO	UN	GOLGRAN	60,00	15,90
314	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO	EMB	MAQUIRA	55,00	39,90
315	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO - INFANTIL	EMB	MAQUIRA	40,00	47,60
319	REFIL DE TAMBOREL COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	EMB	MAQUIRA	170,00	20,00
321	RESINA COMPOSTA FILTEK BULK FILL FLOW COR A3	UN	3M BULK FILL FLOW	140,00	88,00
322	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 4G	UN	3M Z100	50,00	34,00
323	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 4G	UN	3M Z100	70,00	34,00
324	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 4G	UN	3M Z100	230,00	37,00
325	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 4G	UN	3M Z100	220,00	34,00
326	RESTAURADOR PROVISÓRIO	KIT	BIODINAMICA INTERIM	15,00	14,90
330	SERINGA TIPO CARPULE COM REFLUXO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	GOLGRAN	50,00	28,90
331	SERINGA TRÍPLICE ODONTOLÓGICA. UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COMO: INTRA E/ OU EXTRA BICAL, LIMPEZA, SECAGEM, IRRIGAÇÃO E UMEDECIMENTO, ATRAVÉS DO AR, ÁGUA OU A COMBINAÇÃO AMBOS (SPRAY)	UN	DENTFLEX	20,00	108,00
340	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEKL	EMB	MAQUIRA	180,00	34,20
341	SUGADOR ENDODÔNTICO	EMB	SS PLUS	450,00	12,80
342	SUGADOR ODONTOLÓGICO	EMB	SS PLUS	1.500,00	6,92
349	TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA 15 CM	UN	GOLGRAN	40,00	26,80
352	TIRA DE LIXA DE AÇO, 4MM	EMB	BIODINAMICA DIAMANTE	150,00	4,08
				Total:	**R$ 484.702,43**

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)
O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R$ 484.702,43 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e dois reais e quarenta e três centavos).**
DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)
O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.
Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
CÓDIGO REDUZIDO: 10
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
CÓDIGO REDUZIDO: 14
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo
DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)
Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.
DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Angelo Roberto Villavivencio Lemos
Contratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 12086/2025; b) N. Licitação: 6/2026 - PE; c) Modalidade: Pregão eletrônico; d) Data de Homologação: 25/03/2026, e) Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAU E EQUIPAMENTOS PARA CASA DO MEL EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR NO 967662/2024. Participante (lote 1): YANG COMÉRCIO DE CAMINHOES.LTDA, Total do Participante: R$ 364.000,00, Participante (lote 2): PARCINOX FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA Total do Participante: R$ 366.039,00 - TOTAL GERAL: R$ 730.039,00
Nova Andradina, 25/03/2026
HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, e de outro lado a empresa **OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.069.066/0001-57, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Angelo Roberto Villavivencio Lemos, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:**

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
209	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COM, NO MÍNIMO, 10 TESTES – indicado para monitoramento da eficácia do processo de esterilização a vapor, garantindo a eliminação de microrganismos e a segura dos materiais esterilizados. Contém esporos de geobacillus stearothermophilus, com tempo de resposta de 24 horas, permitindo a rápida validação do ciclo de esterilização. Compatível com autoclaves a vapor, conforme normas de biossegurança. Deve ser acondicionado em caixas para garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Embalagem original do fabricante, com identificação de lote e instruções do uso. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Embalagem	Clean Up Clean-Test	350	18,00
				Total:	**R$ 6.300,00**

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)
O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).**
DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)
3.1 O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
CÓDIGO REDUZIDO: 10
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
CÓDIGO REDUZIDO: 14
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)
Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Angelo Roberto Villavivencio Lemos
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, nesta cidade; e de outro lado a empresa **DENTAL IPO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Elci Triches Berti, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)
Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:**

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
169	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 COM AGULHA DE 1,7CM NÃO ABSORVÍVEL, CAIXA COM, NO MÍNIMO, 24 UNIDADES – é indicado para uso em processos cirúrgicos gerais, sendo útil para o fechamento de paredes teciduais e cirurgias. Fio não absorvível, monofilamental de superfície lisa e uniforme de coloração preta com agulhas cirúrgicas triangulares em aço inox. Fio de 45cm, com agulha ½ ct 1,7cm. Registro ANVISA e atender às especificações da ABNT. Caixa com, no mínimo, 24 envelopes, validade mínima de 4 anos a partir da entrega.	Caixa	Technofio Fio Seda 4	40	36,90
224	KIT ENDO IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO – Indicado para procedimentos de endodontia, proporcionando uma secagem rápida e eficiente dos canais radiculares. Kit com 1 seringa de 5ml + 1 ponta para irrigação navitip de 29g 25mm + 1 ponta de aspiração capillary tip 0,48 mm (0.019) + 1 ponta de aspiração capillary tip 0,36 (0.014) = 1 ponta de aplicação white mac tip 1 adaptador luer vacum + 1 agulha para irrigação endo – eze irrigador tip. Validade indeterminada	Kit	Ultradent Kit Endo I	40	51,14
239	LIMA ROTATORIA SX DE 19MM COM, NO MÍNIMO, 6 UNIDADES – Indicadas para preparo e modelagem dos canais radiculares por profissionais dentistas em uso combinado a um motor endodôntico que permita configuração de torque e velocidade, fabricada em níquel titânio, descentralizados, fio fino mfd 1.0mm. Embalagem com 6 unidades de 19mm. TIPO PROTAPER NEXT OU SIMILAR	Kit	MK Life Lima Pro-T S	90	64,00

268	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – compatível com pontas aplicadoras finas (29GA), para aplicação apical. Ph = 12,5, radiopaca, não polimerizável – O hidróxido de cálcio é um material em pasta fluída, usado para proteger a polpa dentária e tratar canais radiculares. Indicado para proteção pulpar, tratamento de canal, capeamento pulpar, estimulação de formação de dentina reparadora, revestimento protetor antes da aplicação de outros materiais restauradores. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Embalagem original com identificação do fabricante. Registrado na ANVISA. SIMILAR AO ULTRACAL XS DA ULTRADENT	Unidade	Ultradent UltraCal X	25	76,00
281	PONTA DE IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA, COM AGULHA FINA METÁLICA E ARREDONDADA (27GA 0,40mm) COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES – Indicada para auxiliar a limpeza das raízes e canais em tratamentos endodônticos. Ponta com ventilação em um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluídos através do ápice. Agulha fina, metálica e arredondada (27GA 0,40mm) com extremidade anti-obturação única. Comprimento da agulha 25mm. Registro ANVISA. TIPO ENDO EZE IRRIGADOR OU SIMILAR.	Embalagem	Ultradent Endo Eze T	20	68,95
307	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DURA WHITE FG – SHOFU CÔNICA – Indicada para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros, ionômeros de vidro e porcelana. Ponta fabricada em óxido de alumínio microgranulado, balanceadas para cortar sem vibração. Autoclavável, alta rotação FG.	Unidade	MK Life Ponta Shofu	300	11,13
				Total:	**R$ 15.899,60**

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)
O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R$ 15.899,60 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)
O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
CÓDIGO REDUZIDO: 10
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
CÓDIGO REDUZIDO: 14
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)
Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

DENTAL IPO LTDA
Elci Triches Berti
Contratado

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 2538/2026; b) N. Licitação: 15/2026 - PE; c) Modalidade: Pregão eletrônico; d) Data de Homologação: 25/03/2026, e) Objeto: Aquisição de chocolates para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino em alusão a Páscoa e datas comemorativas. Participante: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA. Total do Participante: R$ 12.535,10; Participante: SUPERMERCADO MMG LTDA. Total do participante: R$ 168.909,15; Participante: 3 G COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, Total do participante: R$ 71.415,00; Participante: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, Total do participante: R$ 36.570,15; Participante: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI, Total do participante: R$ 127.267,50; Participante: SUPERMERCADO MMG LTDA, Total do participante: R$ 108.281,00; - TOTAL GERAL: R$ 524.977,90

Nova Andradina, 25/03/2026

ASSINAM:

WAGNER CARLOS PERIGO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, e de outro lado a empresa **DENTAL PREMIUM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.215.257/0001-45, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Alexandre Fioravanti Schacht, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS** para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
2	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC EM SILICONE INFANTIL	Unidade	PREVEN	50	3,55
7	AFASTADOR ODONTOLÓGICO MINESSOTA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	COOPERFLEX	40	7,10
14	ALVEOLOTOMO LUER CURVO 16CM, PINÇA GOIVA	Unidade	COOPERFLEX	20	51,00
31	BANDEJA CLÍNICA DE AÇO INOX DE 22 X 15 X 1,5 CM	Unidade	COOPERFLEX	30	20,00
32	BANDEJA CLÍNICA DE AÇO INOX DE 22 X 9 X 1,5 CM	Unidade	COOPERFLEX	50	18,00
34	BANDEJA ODONTOLÓGICA AUTOCLAVÁVEL PLASTICA 22 X 9 X 1,5 CM	Unidade	MAQUIRA	50	15,00
36	BISTURI KIRKLAND 15/16 KK15/166	Unidade	COOPERFLEX	3	7,50
37	BLOCOS PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS	Embalagem	DALLAS	300	3,00
45	VRICA CARBIDE PM 702 TRONCO CÔNICA CORTE CRUZADO CIRÚRGICA TUNGSTÊNIO	Unidade	ANGELUS	100	10,00
86	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUROS FG E CA (MISTO) AUTOCLAVÁVEL	Unidade	RLH	25	38,00
87	CABO DE BISTURI Nº. 03 EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	COOPERFLEX	80	6,00
94	CARIOSTÁTICO A 12% PARA USO EXCLUSIVOO ODONTOLÓGICO EM FRASCOS DE, NO MÍNIMO, 10ML	Frasco	AAF DO BRASIL	15	18,00
97	CHAVE TORQUIMETRO	Unidade	H DENT	30	36,00
105	CITROL SOLVENTE DE GUTA-PERCHA	Unidade	AAF DO BRASIL	10	8,00
106	CLIP LABIAL UNIVERSAL COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS FINEPEX E SENSORY	Unidade	ESPECIAL	15	23,00
118	CUBA PARA ASSEPSIA DE, NO MÍNIMO, 220 ML	Unidade	COOPERFLEX	20	14,00
120	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA – EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES	Embalagem	AAF DO BRASIL	50	6,45

131	CURETA LUCAS Nº. 85	Unidade	COOPERFLEX	30	6,80
132	CURETA MCCAL Nº. 11/12	Unidade	COOPERFLEX	70	6,50
133	CURETA MCCAL Nº. 13/14	Unidade	COOPERFLEX	70	6,50
135	DESLOCADOR DE MOLT 2/4	Unidade	COOPERFLEX	50	9,00
153	ESPÁTULA DUPLA Nº. 31 CABO OITAVADO	Unidade	COOPERFLEX	30	7,00
154	ESPÁTULA DUPLA Nº. 7 CABO OITAVADO	Unidade	COOPERFLEX	30	7,00
155	ESPÁTULA DUPLA SILICATO 6335 Nº. 01	Unidade	COOPERFLEX	40	7,00
159	EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTA PERCHA – FRASCO COM, NO MÍNIMO, 10 ML	Frasco	AAF DO BRASIL	8	7,30
180	FÓRCEPS ADULTO EM AÇO INOX Nº. 01	Unidade	COOPERFLEX	19	50,00
345	TENTACÂNULA 15 CM	Unidade	COOPERFLEX	10	10,00
				Total:	**R$ 12.858,90**

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)
O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R$ 12.858,90 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).**
DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)
O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
CÓDIGO REDUZIDO: 10
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
CÓDIGO REDUZIDO: 14
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo
DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)
Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.
DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

DENTAL PREMIUM LTDA
Alexandre Fioravanti Schacht
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, e de outro lado a empresa **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Rodrigo Goulart Luchtemberg, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:**

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário

264	MOTOR ENDODÔNTICO COM LOCALIZADOR APICAL – Motor endodôntico com localizador apical integrado, funcionar ligado a fonte ou bateria, calibragem automática, sem fio, peça de mão e contra ângulo de tamanho reduzido, reversão automática de sentido de giro por torque e por aproximação do ápice apical; rotação de 100 a 1000 rpm ou mais, possibilidade de ajuste manual no sentido de rotação, horário/anti-horário, sistemas de lima pré-definidos, permitindo também a personalização de parâmetros do equipamento como torque e velocidade de rotação; tela frontal lcd de alta resolução brilhante e colorida; modo standby automático de economia de energia da base e da peça de mão; teclado touch com alta sensibilidade; corpo da peça de mão e base de apoio injetados em ABS de alto impacto; indicador sono para avisar quando a lima alcançou a raiz do dente; portátil; permite ciclos de recarga da peça de mão sem que a base esteja ligada à fonte de energia; autonomia da bateria da peça de mão; 2 horas em uso wireless (sem fio); autonomia da bateria da base: 3 ciclos de recarga da peça de mão/faixa de torração 100-rpm; contra ângulo: com iluminação por led: garantindo a máxima visualização do campo de trabalho; sistema push button; transmissão 1:1; removível e Autoclavável até 135°; cabeça com dimensões reduzidas para melhor visualização do campo de trabalho; 6 posições de fixação contra ângulo; sistemas de funcionamento: - preparação do canal radicularpersonalizáveis; medidas do comprimento do canal radicular: função de personalização do aviso de limite do forame apical; - função integrada (preparação + medida do comprimento do canal radicular): funções apical reverson/stop auto início, apical slow down. Registro ANVISA. SIMILAR OU SUPERIOR AO SHUSTER OU DENTSPLY X-SMART PLUS	Unidade	Alt Elitemax	2	4.275,00
				Total:	**R$ 8.550,00**

DO VALOR (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)
O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).**
DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)
O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.
Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
CÓDIGO REDUZIDO: 10
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
CÓDIGO REDUZIDO: 14
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo
DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)
Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.
DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Rodrigo Goulart Luchtemberg
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, e de outro lado a empresa **ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.495.858/0001-90, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Patrícia Simões da Silva, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS** para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
360	KIT DE ESCOVAÇÃO ADULTO – kit de higiene bucal composto pelos seguintes itens: - CREME DENTAL ADULTO: tubo com, no mínimo 50g, contendo flúor com concentração mínima de 1500PPM. Deve possuir tripla proteção refrescante, sabor preferencial de menta, pirofosfato tetrassódico, ação antitártaro e anticárie. Produto aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem original do fabricante, com identificação do produto, lote e data de validade; - ESCOVA DENTAL ADULTO: cerdas macias e arredondadas, naturais e coloridas, contendo, no mínimo, 4 fileiras e 34 tufos. Deve possuir limpador de língua, com empunhadora anatômica e antiderrapante e tamanho mínimo 17cm. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. - FIO DENTAL: carretel com, no mínimo 50m, fabricado em poliamida/PP, com aroma de menta, tutti-frutti ou neutro. Deve possuir tampa flip-top de preferência, formato pocket com cortador metálico para melhor utilização por adultos e crianças. Produto com nanotecnologia bactericida e selo da ABO. Embalagem original do fabricante. - EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DO KIT: Confeccionada em PVC maleável, com fechamento por botão de pressão. Medida mínima de 10cm X 20 cm. Parte frontal transparente para identificação dos itens do kit e parte traseira branca. Personalizada com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde.	Kit	Alg	3.000	4,10
				Total:	**R$ 12.300,00**

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).**

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

3.1 O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
CÓDIGO REDUZIDO: 10
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
CÓDIGO REDUZIDO: 14
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA
Patrícia Simões da Silva
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, e de outro lado a empresa **ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.495.858/0001-90, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Patrícia Simões da Silva, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)
Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS** para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
360	KIT DE ESCOVAÇÃO ADULTO – kit de higiene bucal composto pelos seguintes itens: - CREME DENTAL ADULTO: tubo com, no mínimo 50g, contendo flúor com concentração mínima de 1500PPM. Deve possuir tripla proteção refrescante, sabor preferencial de menta, pirofosfato tetrassódico, ação antitártaro e anticárie. Produto aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem original do fabricante, com identificação do produto, lote e data de validade; - ESCOVA DENTAL ADULTO: cerdas macias e arredondadas, naturais e coloridas, contendo, no mínimo, 4 fileiras e 34 tufos. Deve possuir limpador de língua, com empunhadora anatômica e antiderrapante e tamanho mínimo 17cm. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. - FIO DENTAL: carretel com, no mínimo 50m, fabricado em poliamida/PP, com aroma de menta, tutti-frutti ou neutro. Deve possuir tampa flip-top de preferência, formato pocket com cortador metálico para melhor utilização por adultos e crianças. Produto com nanotecnologia bactericida e selo da ABO. Embalagem original do fabricante. - EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DO KIT: Confeccionada em PVC maleável, com fechamento por botão de pressão. Medida mínima de 10cm X 20 cm. Parte frontal transparente para identificação dos itens do kit e parte traseira branca. Personalizada com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde.	Kit	Alg	3.000	4,10
				Total:	**R$ 12.300,00**

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)
O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).**

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)
3.1 O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
CÓDIGO REDUZIDO: 10
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
CÓDIGO REDUZIDO: 14
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)
Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.
DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA
Patrícia Simões da Silva
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, e de outro lado a empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.563/0001-68, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Flávio Casarin Moreti, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.
DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)
Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:**

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
35	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ EXTRA FINO – EMBALAGEM 200G	Unidade	AF DO BRASIL	60	8,50
96	CERA UTILIDADE CAIXA COM, NO MÍNIMO, 5 UNIDADES	Caixa	LYSANDA	100	19,00
103	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO SEALER 26	Caixa	MAQUIRA	10	35,00
126	CURETA DE DENTINA – ESCAVADOR DE DENTINA LONGO – CABO OITAVADO Nº. 19, CABO EXCLUSIVO E LEVE	Unidade	CASSIFLEX	40	11,99
161	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 10 – 40 DE 25MM CAIXA COM, NO MÍNIMO, 10 UNIDADES	Caixa	MKLIFE	12	24,86
207	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FRASCO COM, NO MÍNIMO 10G	Frasco	BIODINÂMICA BIODINAN	25	6,21
225	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL Nº. 12 COM 100 UNIDADES	Caixa	MEDIX	25	28,00
226	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL Nº. 15 COM 100 UNIDADES	Caixa	MEDIX	25	26,00
227	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL Nº. 15C COM 100 UNIDADES	Caixa	MEDIX	17	28,64
229	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO COM 26 UNIDADES	Caixa	MKLIFE	40	23,00
230	LIMA HEDSTROM Nº. 15 DE 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	Embalagem	UNIVY	25	14,80
231	LIMA HEDSTROM Nº. 20 DE 25MM, AÇO INOX, EMGALAGEM COM 6 UNIDADES	Embalagem	UNIVY	25	15,00

232	LIMA HEDSTROM Nº. 25 DE 25MM, AÇO INOX, EMGALAGEM COM 6 UNIDADES	Embalagem	UNIVY	25	15,50
234	LIMA HEDSTROM Nº. 15 DE 31MM, AÇO INOX, CARTELA COM, NO MÍNIMO, 6 UNIDADES	Kit	UNIVY	25	15,50
235	LIMA K-Nº 10 25MM, AÇO INOX EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 6 UNIDADES	Embalagem	UNIVY	25	15,50
237	LIMA K Nº. 15 DE 25MM, AÇO INOX, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 6 UNIDADES	Embalagem	UNIVY	25	15,50
238	LIMA K-15-40, AÇO INOX CARTELA COM, NO MÍNIMO, 6 UNIDADES SORTIDAS	Kit	UNIVY	25	15,50
265	ÓLEO LUBRIFANTE EM SPRAY COM BICO ADAPTADOR PARA APLICAÇÃO. LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO	Unidade	MAQUIRA	214	18,85
267	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO COM, NO MÍNIMO, 20ML	Frasco	BIODINAMICA BIODINAM	4	8,95
290	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 1013HL	Unidade	FAVA	300	3,73
303	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG 3080	Unidade	FAVA	300	3,73
309	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO 15CM SEM TRAVA	Unidade	6B	10	155,53
312	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	Unidade	MAQUIRA	15	11,53
320	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA CALIBRADORA	Unidade	MKLIFE	10	16,99
332	SILVANO COM, NO MÍNIMO, 5ML	Unidade	IODONTOS UL	40	12,00
346	TESOURA CURVA GOLDMAN-FOX 11,5CM	Unidade	6B	40	35,00
351	TESOURA RETA GOLDMAN-FOX 11,5CM	Unidade	6B	40	39,99
357	VERNIZ CAVITÁRIO	Unidade	AF DO BRASIL	10	12,94
				Total:	**R$ 20.869,90**

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)
O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R$ 20.869,90 (vinte mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).**

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)
O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
CÓDIGO REDUZIDO: 10
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
CÓDIGO REDUZIDO: 14
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)
Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
1.1 No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
1.1.1 O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

ODONTOMED CANAÃ LTDA
Flávio Casarin Moreti
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno,com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº

03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**, e de outro lado a empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Cristiano Henrique Rodrigues Curi, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)
Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS** para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
23	APARELHO DE ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO, COM BOMBA PERISTÁLTICA COM REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA	Unidade	DENTEMED PRIME PUMP	7	1.400,00
358	APARELHO DE ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO, COM BOMBA PERISTÁLTICA COM REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA	Unidade	DENTEMED PRIME PUMP	5	1.400,00
				Total:	**R$ 16.800,00**

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)
O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**
DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)
3.1 O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
CÓDIGO REDUZIDO: 10
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
CÓDIGO REDUZIDO: 14
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)
Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.
DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
1.1.1 O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
Cristiano Henrique Rodrigues Curi
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr **Hermes José dos Santos**; e de outro lado a empresa **K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.669.174/0001-59, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Carolina Bega Junqueira Pereira, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.
DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS** para os atendimentos de saúde bucal realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no distrito de Nova Casa Verde e no presídio local, conforme solicitação de Compra nº 05/2025 e Comunicação Interna nº 1936/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
90	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM EXTRA TORQUE, ACOPLAMENTO DE BROCAS TIPO 1 BORDEN UNIVERSAL (2 FUROS) E SISTEMA DE BROCAS PUSH-BUTTON (UNIVERSAL) (PB)	Unidade	KHALOS LS-108	25	299,99
117	CONTRA ÂNGULO PARA USO EM MICROMOTORES PNEUMÁTICOS COM ENCAIXE INTRAMATIC (UNIVERSAL) E SISTEMA DE ENCAIXE PUSH BUTTON (PB) (UNIVERSAL) OU SISTEMA DE TRAVA BROCA (UNIVERSAL)	Unidade	KHALOS KCE-1008	78	296,99
258	MICROMOTOR PNEUMÁTICO DE BAIXA ROTAÇÃO	Unidade	KHALOS KME-1006	78	233,00
274	PEÇA RETA PARASER USADA EM MICROMOTOR	Unidade	KHALOS KPE-1006	10	219,99
				Total:	**R$ 51.038,87**

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)
O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R$ 51.038,87 (cinquenta e um mil, trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).**
DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)
O presente instrumento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.058 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
CÓDIGO REDUZIDO: 10
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
CÓDIGO REDUZIDO: 14
DOTAÇÃO: - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo
DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)
Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.
DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Carolina Bega Junqueira Pereira
Contratado

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, no qual foi **FRACASSADO** o certame, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de ares-condicionados, incluindo todos os materiais, insumos e serviços necessários à sua plena operacionalização, em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Administração**

e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS, teve como resultado ***Fracassado*** o Certame.
E-SFINGE: C1644935CFCB4A3FD3A58D6DBB7708869A72F29F
idRemessaOnline: 5907423

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Março de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Extrato de Contrato
Contrato Administrativo nº 85/2026. Proc. Adm. nº 774/2026. Concorrência nº 03/2026. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução dos serviços de: Pavimentação: Adequação De Vias - (execução de Pavimentação, drenagem e sinalização viária prolongamento da rua Alagoas no perímetro urbano no Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, da Prefeitura, cfe., Projeto Básico deste Edital e anexos. Contratante: A Prefeitura.
Contratada: Estrutural Construtora Ltda - CNPJ 05.556.275/0001-20. Valor: R$ 1.260.000,00.
Vigência: 18 meses contados da publicação no PNCP. Execução: 12 meses. Dotação: Fichas 386 e 384. Data: 23/03/2026.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAPA REGISTRADA E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS

A COMISSÃO ELEITORAL, eleita em Assembleia Geral Extraordinária do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SIDROLÂNDIA – MS, realizada em 03 de março de 2026, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial as que lhe conferem os Artigos 36, 43 e 44 do Estatuto Social, TORNA PÚBLICA a inscrição de 01 (uma) chapa para concorrer às eleições sindicais para o triênio 2026-2029, a serem realizadas no dia 29 de abril de 2026. A chapa, denominada "CHAPA 1", foi a única a requerer registro dentro do prazo estipulado pelo edital de convocação publicado em 09 de março de 2026, e tem a seguinte composição: Presidente: Pedro Mamede Maciel; Secretário Geral: Sergio da Silva Rodrigues; Tesoureiro Geral: Isac Guerra da Silva; Diretor de Política e Organização Sindical: Adriano dos Santos; Diretor de Formação Sindical: Simonia Firmino da Silva; Diretor de Comunicação e Imprensa: Mauricio Gonçalves de Oliveira; Diretor Social: Paula Mamede Alves; Conselho Fiscal Efetivo: Maristela Rockenback, Ademilson Machado Grubert, Edina Aparecida; Conselho Fiscal Suplente: Aline da Silva Orico, Ivanir Vital, Fabiano de Souza Reis; Delegados Representantes Efetivos: Pedro Mamede Maciel, Sergio da Silva Rodrigues; Delegados Representantes Suplentes: Isac Guerra da Silva, Adriano dos Santos. FICA ABERTO, a contar da data de publicação deste edital, o prazo de 05 (cinco) dias, com término em 31 de março de 2026, para que qualquer associado, no gozo de seus direitos sindicais, possa apresentar impugnação a qualquer um dos candidatos que não preencham as condições de elegibilidade previstas no Artigo 38 do Estatuto Social. A impugnação, devidamente fundamentada e acompanhada das provas pertinentes, deverá ser dirigida à Comissão Eleitoral e protocolada, contra recibo, na secretaria do Sindicato, localizada na Rua Santa Catarina, nº 130, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS. Sidrolândia – MS, 26 de março de 2026. Douglas Rodrigues Silgueiro – Coordenador da Comissão Eleitoral. Clodoaldo Fernandes Alves – Membro da Comissão Eleitoral. Julimar Roberto de Oliveira Nonato – Membro da Comissão Eleitoral.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL
CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº 001/2026

DO OBJETO:
O Edital de Chamada Pública nº 001/2026 tem como objeto a concessão de patrocínio pelo CAU/MS para a execução de projetos relevantes à arquitetura e ao urbanismo, que promovam a produção e a difusão do conhecimento, o desenvolvimento profissional e o fortalecimento institucional do CAU/MS.
O patrocínio observa o disposto na Deliberação Plenária do CAU/MS nº 066, de 14 de agosto de 2014, e suas alterações. O objetivo do presente edital é a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e atuação no estado de Mato Grosso do Sul, cujos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, para a apresentação de projetos no âmbito deste edital.
PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 25.03.2026. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - INÍCIO: 02.04.2026. ENCERRAMENTO: 02.05.2026. CONCLUSÃO DAS ANÁLISES DOS PROJETOS: 19.05.2026. PUBLICAÇÃO DA LISTA PROJETOS APROVADOS: 10.06.2026. ASSINATURA DOS TERMOS: 15.06.2026. LOCAL: Rua Doutor Ferreira, 28, Centro. CEP: 79.002-240 – Campo Grande/MS ou e-mail:cpua@caums.gov.br.
Mais informações: https://transparencia.caums.gov.br/?page_id=259

PORTARIA nº 03/2026 DA DIRETORIA EXECUTIVA DA UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE MATO GROSSO DO SUL (UCV/MS)

Dispõe sobre a prorrogação, por igual prazo, dos efeitos da Portaria nº 02/2026 da Diretoria Executiva.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE MATO GROSSO DO SUL:

CONSIDERANDO as prerrogativas estatutárias conferidas à Diretoria Executiva pelo disposto no art. 22, inciso XIV c/c art. 27, inciso VII c/c art. 30, incisos II e XIV, todos do Estatuto Social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Portaria nº 02/2026, da Diretoria Executiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por igual período (45 dias) os efeitos da Portaria nº 02/2026, da Diretoria Executiva, considerando o contido em seu art. 4º, *caput*, e, parágrafo único.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as disposições do ato.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao vencimento do primeiro ato, independentemente de publicação.

DANIEL TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR
Presidente

JOSÉ CLARO DOS SANTOS NETO
Tesoureiro

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)

A **ITAJUBA SERVIÇOS LTDA,** sob CNPJ: 03.362.228/0001-10, torna público o requerimento da LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO), para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- Departamento de Meio Ambiente - SICLAM, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, para atividade: PRESTADOR DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO **EM SISTEMA NÃO-AGRÍCOLA**, código: 3.39.1 - SEMADE 2015.

EDITAL

RAIZEN SOBA AGROINDUSTRIAL LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da mudança de titularidade da Licença de Operação n° 1614/2023 de RAÍZEN CAARAPÓ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA – FILIAL CAARAPÓ para RAIZEN SOBA AGROINDUSTRIAL LTDA, localizada Rodovia MS 156, KM 12, Zona Rural, s/n, município de Caarapó-MS, válida até 12/07/2030.

EDITAL

OSM Corretagem e Produtos Agrícolas LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental – AA n. 0190/2023, processo n. 01847/2022, de **José Augusto Andrade Ferreira** para **OSM Corretagem e Produtos Agrícolas LTDA**, localizada na **Fazenda Santa Edovirges**, **CARMS0050179**, localizada no município de **Bonito-MS**, válida até **01/02/2027**.

EDITAL

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental, na modalidade Licença de Operação – Regularização, para a atividade de Subestação de Energia Elétrica até 230 kV, localizada à Rua Eng. Roberto Mange, nº 194, Bairro Amambai, no município de Campo Grande/MS.

EDITAL

AUTO POSTO CEDRINHO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia (SEDEMA)– a Modalidade Renovação da Licença de Operação - para atividade de Posto Revendedor, localizada na Rua João Marcio Ferreira Terra, n° 130 Bairro São Bento no município de Sidrolândia – MS.

EDITAL

Bruno Pesca Agência de Viagens e Cruzeiro de Pesca LTDA torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade de **EMBARCAÇÃO DE TURISMO PESQUEIRO, COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS "Embarcação YATCH REAL"**, localizada na Margem Direita do Rio Paraguai, Rua Manoel Cavassa, 157 Bairro Centro – Porto Geral, Município de Corumbá/MS.